



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, QUINTA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2024

ANO 187 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 24.288

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO – SGG

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 27/2024 - SGG PROCESSO Nº 202400005002462

O Estado de Goiás, por intermédio do(a) **SGG-SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor Preço do Item**, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023.

Objeto: **Renovação do suporte e manutenção das licenças perpétuas do software de Backup Veeam Data Platform Advanced por 60 (sessenta) meses.**

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: **09:00** (horário de Brasília-DF) do dia **05/06/2024**.

Endereço eletrônico: www.sislog.go.gov.br.

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: www.sislog.go.gov.br. Maiores informações pelo telefone: (62) 3270-8645 e/ou e-mail: gcg.sgg@goias.gov.br.

Protocolo 460414

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (Edital Republicado com alterações no Termo de Referência) PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 41/2024 - SGG PROCESSO Nº 202400005006466

O Estado de Goiás, por intermédio do(a) **SGG-SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor Preço do Lote**, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023.

Objeto: **Contratação de empresa especializada para a execução do Plano de Recuperação de Área Degradadas - PRAD, da área denominada Morro da Serrinha, localizada no município de Goiânia - GO.**

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: **09:00** (horário de Brasília-DF) do dia **05/06/2024**.

Endereço eletrônico: www.sislog.go.gov.br.

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: www.sislog.go.gov.br. Maiores informações pelo telefone: (62) 3270-8645 e/ou e-mail: gcg.sgg@goias.gov.br.

Protocolo 460419

Secretaria de Estado de Relações Institucionais – SERINT

EXTRATO DE FOMENTO Nº 71/2024

PROCESSO Nº: 202400042001845

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO ESTADO DE GOIÁS - ADFEGO - GOIÂNIA/GO (CNPJ nº 02.917.870/0001-55).

OBJETO: A presente parceria tem por objeto recursos financeiros destinados para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, consoante especificações e objetivos constantes do Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.

VALOR DO FOMENTO: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 460389

EXTRATO DE FOMENTO Nº 73/2024

PROCESSO Nº: 202400042001119

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE NIQUELÂNDIA - ACIN - NIQUELÂNDIA/GO (CNPJ nº 33.332.115/0001-32).

OBJETO: A presente parceria tem por objeto recursos financeiros destinados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE APOIO DENTRO DA REALIZAÇÃO DO IV FESTIVAL GASTRONÔMICO DO VALE SERRA DA MESA - JOSEPHINA'S COMIDA DE TRADIÇÃO, consoante especificações e objetivos constantes do Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.

VALOR DO FOMENTO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 460390

EXTRATO DE FOMENTO Nº 76/2024

PROCESSO Nº: 202400042001415

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

CONVENENTE: ROTARY CLUB FORMOSA ITIQUIRA - FORMOSA/GO (CNPJ nº 35.054.476/0001-90).

OBJETO: A presente parceria tem por objeto recursos financeiros destinados para AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, consoante especificações e objetivos constantes do Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.

VALOR DO FOMENTO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 460391

EXTRATO DE FOMENTO Nº 78/2024

PROCESSO Nº: 202400042001236

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

CONVENENTE: MOVIMENTO POPULAR PLANTA E VIDA - RIO VERDE/GO (CNPJ nº 00.886.384/0001-91).

OBJETO: A presente parceria tem por objeto recursos financeiros destinados para AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PATRULHA AGRÍCOLA COMPOSTA POR 01 (UM) TRATOR E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS (CARRETA, GRADE E ROÇADEIRA), consoante especificações e objetivos constantes do Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.
VALOR DO FOMENTO: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2024.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.
Protocolo 460392

EXTRATO DE FOMENTO Nº 80/2024

PROCESSO Nº: 202400042001108
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.
CONVENIENTE: OBRAS SOCIAIS ESPÍRITA CAMINHEIROS DE JESUS - GOIÂNIA/GO (CNPJ nº 07.625.000/0001-26).
OBJETO: A presente parceria tem por objeto recursos financeiros destinados para CUSTEIO DA ENTIDADE, consoante especificações e objetivos constantes do Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.
VALOR DO FOMENTO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2024.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.
Protocolo 460393

EXTRATO DE CONTRATO

Processo SEI nº 202400042002936. **Edital:** 115/2024. **Projeto:** OEI/BRA/24/001 "Fortalecimento e inovação dos mecanismos de gestão da Secretaria de Estado das Relações Institucionais do Governo do Estado de Goiás". **Contratado:** PEDRO MOLINAR FRANCO CPF nº ***.347.901-**. **Vigência:** 22/04/2024 a 17/04/2025. **Valor Global:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na modalidade PRODUTO/OBJETO parcelado em 12 produtos, autorizado o pagamento mediante aceitação dos produtos ou de suas etapas. **Data de Assinatura:** 22/04/2024. **Signatários:** Leonardo Barchini, pela OEI e Pedro Molinar Franco, contratado. **Contratante:** Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura - OEI. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de 1 (um) consultor com experiência em diagnóstico e levantamento de dados em processos administrativos, para levantamento de dados, estudos, pesquisas e avaliações dos processos utilizados para execução de suas atividades no apoio à implementação de políticas e programas prioritários. - OEI/BRA/24/001 - Fortalecimento e inovação dos mecanismos de gestão da Secretaria de Estado de Relações Institucionais-SERINT.
Protocolo 460483

EXTRATO DE CONTRATO

Processo SEI nº 202400042002936. **Edital:** 116/2024. **Projeto:** OEI/BRA/24/001 "Fortalecimento e inovação dos mecanismos de gestão da Secretaria de Estado das Relações Institucionais do Governo do Estado de Goiás". **Contratado:** JORGE RAMOS MIZEL DA SILVA CPF nº ***.891.971-**. **Vigência:** 22/04/2024 a 17/04/2025. **Valor Global:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na modalidade PRODUTO/OBJETO parcelado em 12 produtos, autorizado o pagamento mediante aceitação dos produtos ou de suas etapas. **Data de Assinatura:** 22/04/2024. **Signatários:** Leonardo Barchini, pela OEI e Jorge Ramos Mizel da Silva, contratado. **Contratante:** Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura - OEI. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de 1 (um) consultor especialista em gestão pública para realização de estudos de viabilidade relacionados às ações e atividades desenvolvidas no âmbito da SERINT. - OEI/BRA/24/001 Fortalecimento e inovação dos mecanismos de gestão da Secretaria de Estado de Relações Institucionais-SERINT.
Protocolo 460495

EXTRATO DE CONTRATO

Processo SEI nº 202400042002936. **Edital:** 120/2024. **Projeto:** OEI/BRA/24/001 "Fortalecimento e inovação dos mecanismos de gestão da Secretaria de Estado das Relações Institucionais do Governo do Estado de Goiás". **Contratado:** RODRIGO CAMPELO DE SOUZA CPF nº ***.417.342-**. **Vigência:** 22/04/2024 a 17/04/2025. **Valor Global:** R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), na modalidade PRODUTO/OBJETO parcelado em 12 produtos, autorizado o pagamento mediante aceitação dos produtos ou de suas etapas. **Data de Assinatura:** 22/04/2024. **Signatários:** Leonardo Barchini, pela OEI e Rodrigo Campelo de Souza, contratado. **Contratante:** Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura - OEI. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de 1 (um) consultor especialista em Administração, com experiência em gestão pública para propor melhoria do fluxo contínuo nos processos vinculados à área administrativa/orçamentária e de gestão da SERINT. - OEI/BRA/24/001 - Fortalecimento e inovação dos mecanismos de gestão da Secretaria de Estado de Relações Institucionais-SERINT.
Protocolo 460496

EXTRATO DE CONTRATO

Processo SEI nº 202400042002936. **Edital:** 119/2024. **Projeto:** OEI/BRA/24/001 "Fortalecimento e inovação dos mecanismos de gestão da Secretaria de Estado das Relações Institucionais do Governo do Estado de Goiás". **Contratado:** RAFAEL VIEIRA SILVA CPF nº ***.447.191-**. **Vigência:** 22/04/2024 a 17/04/2025. **Valor Global:** R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), na modalidade PRODUTO/OBJETO parcelado em 12 produtos, autorizado o pagamento mediante aceitação dos produtos ou de suas etapas. **Data de Assinatura:** 22/04/2024. **Signatários:** Leonardo Barchini, pela OEI e Rafael Vieira Silva, contratado. **Contratante:** Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura - OEI. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de 1 (um) consultor especialista em gestão de OSCs para mapeamento e diagnóstico do setor. - OEI/BRA/24/001 - Fortalecimento e inovação dos mecanismos de gestão da Secretaria de Estado de Relações Institucionais-SERINT.
Protocolo 460497

EXTRATO DE CONTRATO

Processo SEI nº 202400042002936. **Edital:** 118/2024. **Projeto:** OEI/BRA/24/001 "Fortalecimento e inovação dos mecanismos de gestão da Secretaria de Estado das Relações Institucionais do Governo do Estado de Goiás". **Contratada:** Fernanda Silva Leite CPF nº ***.413.491-**. **Vigência:** 22/04/2024 a 17/04/2025. **Valor Global:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na modalidade PRODUTO/OBJETO parcelado em 12 produtos, autorizado o pagamento mediante aceitação dos produtos ou de suas etapas. **Data de Assinatura:** 22/04/2024. **Signatários:** Leonardo Barchini, pela OEI e Fernanda Silva Leite, contratada. **Contratante:** Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura - OEI. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de 1 (um) consultor especialista com experiência em inovação cidadã e participação social em políticas públicas para criar metodologia de fomento à participação social para atuação no monitoramento e avaliação das políticas públicas - OEI/BRA/24/001 - Fortalecimento e inovação dos mecanismos de gestão da Secretaria de Estado de Relações Institucionais-SERINT.
Protocolo 460499


ABC
Agência Brasil
Central


GOIÁS
O ESTADO QUE DÁ CERTO

Estado de Goiás
Imprensa Oficial do Estado de Goiás

Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
Fones: 3201-7663 / 3201-7639 / 99220-1032
www.abc.go.gov.br

Diretoria

Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior
Presidente

Rafael dos Santos Vasconcelos
Diretor de Telerrádiodifusão, Imprensa Oficial e Site

Luiz Fernando Dibe
Diretor de Gestão Integrada

Previsto Custódio dos Santos
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais

Procuradoria Geral do Estado – PGE

**ESTADO DE GOIÁS
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
XV CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DE PROCURADOR DO ESTADO DE GOIÁS – 2024**

EDITAL Nº 01/2024

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS, Rafael Arruda Oliveira, torna público, para o conhecimento de todos os interessados, que estarão abertas, no período de **07/06/2024 a 10/07/2024**, as inscrições para o XV Concurso Público de Provas e Títulos para o ingresso na carreira de Procurador do Estado de Goiás, mediante o provimento de 10 (dez) vagas para o cargo de Procurador do Estado substituto, bem como à formação de cadastro de reserva, a ser realizado nos termos do presente Edital e em conformidade com as regras constantes da Resolução nº 01, de 18 de abril de 2024, do Conselho de Procuradores da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, que fixou o regulamento do certame, mediante disposições de ordem geral e estruturantes para a sua organização e realização, na forma da competência que lhe foi conferida pelo art. 8º, VIII, da Lei Complementar estadual nº 58, de 4 de julho de 2006.

A **COMISSÃO ORGANIZADORA**, responsável pela estruturação e realização do presente concurso público, nos termos do parágrafo único do art. 21 da Resolução nº 1, de 18 de abril de 2024, do Conselho de Procuradores da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, e da Portaria nº 190-GAB, de 22 de abril de 2024, da lavra do Procurador-Geral do Estado, é composta pelos seguintes membros:

Procuradores do Estado

- I – Adriane Nogueira Naves Perez (**Presidente**);
- II – Helianny Siqueira Alves Gomes Andrade;
- III – Rafael Carvalho da Rocha Lima;
- IV – Raimundo Nonato Pereira Diniz;

Representante da OAB-GO

V – Eduardo Alves Cardoso Júnior.

Assim, considerando o disposto no art. 132 da Constituição Federal; art. 119, II, da Constituição do Estado de Goiás; art. 8º, VIII, art. 31, I, e art. 35, da Lei Complementar estadual nº 58, de 4 de julho de 2006; a Lei estadual nº 19.587, de 10 de janeiro de 2017; a Resolução nº 01, de 18 de abril de 2024; a autorização do Sr. Governador do Estado, conforme processo SEI nº 202400003006224, e a deliberação do Conselho de Procuradores adotada na 1ª Sessão Extraordinária, de 18 de abril de 2024, tudo documentado nos autos do processo administrativo nº 202400003006713, são fixadas as seguintes regras editalícias:

1. **DISPOSIÇÕES GERAIS**
 - 1.1. A habilitação para o ingresso na carreira de Procurador do Estado de Goiás, mediante investidura no cargo de Procurador do Estado substituto, far-se-á após prévia aprovação em concurso público de provas e títulos, na forma deste Edital.
 - 1.2. O concurso destina-se ao provimento de 10 (dez) vagas para o cargo de Procurador do Estado substituto, bem como à formação de cadastro de reserva, para aproveitamento segundo as necessidades da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, no interior ou na Capital do Estado.
 - 1.3. O cargo de Procurador do Estado substituto tem como atribuições o desempenho de atividades de nível superior, de natureza técnica, privativas de bacharel em Direito, com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, relacionadas com a representação judicial e a consultoria jurídica da Administração direta e indireta do Estado de Goiás, na forma do art. 132 da Constituição Federal e art. 118 da Constituição Estadual, cujo regime jurídico é disciplinado pela Lei Complementar estadual nº 58, de 4 de julho de 2006, e, subsidiariamente, pela Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020.
 - 1.4. O subsídio do cargo de Procurador do Estado substituto corresponde ao valor de R\$ 39.112,10 (trinta e nove mil, cento e doze reais e dez centavos), nos termos do art. 50 da Lei Complementar estadual nº 58, de 4 de julho de 2006.
 - 1.5. O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) anos contados da publicação do Edital de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado 1 (uma) única vez, por igual período, a critério do Conselho de Procuradores da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás.
 - 1.6. A Fundação Carlos Chagas (FCC), na condição de instituição incumbida, regimental ou estatutariamente, de pesquisa, ensino ou desenvolvimento institucional, com reconhecida reputação ético-profissional, capacidade técnica e de logística para a realização de concursos, em razão de ajuste celebrado com o Estado de Goiás (Procuradoria-Geral do Estado), planejará e realizará a 1ª fase (prova escrita objetiva), 2ª fase (provas escritas discursivas) e a 4ª fase (prova de títulos) do certame, cabendo à Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, por sua Comissão Organizadora, a execução direta da 3ª fase (provas orais), cujas bancas examinadoras para cada um dos grupos de disciplinas, bem como o conteúdo programático específico, serão divulgados com antecedência mínima de 5 (cinco) dias à realização das respectivas provas orais.
 - 1.7. Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC) da Fundação Carlos Chagas, por meio do Fale Conosco, no endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br, ou pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília-DF).
2. **DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**



- 2.1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, na Lei federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e na Lei estadual nº 14.715, de 4 de fevereiro de 2004, é assegurado o direito de concorrer com exclusividade a 1 (uma) vaga, desde que a deficiência seja compatível com o exercício das atribuições do cargo de Procurador do Estado de Goiás.
- 2.2. Para efeito deste concurso, é considerada pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas (art. 1º, § 4º, da Lei estadual nº 14.715/2004 e art. 2º da Lei federal nº 13.146/2015).
- 2.3. A pessoa com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas em lei, participará do concurso de que trata este Edital em igualdade de condições com os demais candidatos relativamente ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação em todas as fases, salvo, quanto ao horário, a exceção prevista no subitem 5.5 deste Edital.
- 2.4. A reserva legal de 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência aplicar-se-á também a todas as demais vagas preenchidas além daquelas inicialmente previstas neste Edital.
- 2.5. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 2.4 deste Edital resulte em número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos por cento), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente (art. 1º, § 2º, Lei estadual nº 14.715/2004).
- 2.6. O candidato que estiver concorrendo às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se habilitado, terá o seu nome publicado na lista específica e figurará também na lista de ampla concorrência, caso obtenha pontuação/classificação para tanto, de acordo com os capítulos 7, 8, 9, 10, 11 e 13 deste Edital.
- 2.7. A nomeação dos candidatos aprovados deverá obedecer à ordem de classificação, de forma que serão chamados os candidatos classificados nas duas listas (ampla concorrência e específica), de maneira sequencial e alternada, respeitado o percentual de reserva fixado no subitem 2.4 deste Edital.
 - 2.7.1. O processo de nomeação iniciará-se com o aprovado em 1º (primeiro) lugar da lista de ampla concorrência, sendo que os candidatos com deficiência aprovados serão convocados a ocupar a 5ª (quinta), e, em caso de novas nomeações, a 30ª (trigésima), a 50ª (quinquagésima) e a 70ª (septuagésima) vaga do concurso público, sucessivamente, com o intervalo de 20 (vinte) cargos providos, em observância ao art. 28-A da Lei estadual nº 19.587, de 10 de janeiro de 2017.
- 2.8. As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, se não providas por falta de candidatos que delas possam se beneficiar, pela reprovação ou não habilitação nas provas ou pela ausência de parecer técnico favorável emitido pela Equipe Multiprofissional, esgotada a listagem específica, serão preenchidas pelos demais candidatos da lista de ampla concorrência aprovados, com estrita observância da ordem classificatória.
- 2.9. O candidato com deficiência, para ter direito às garantias asseguradas pela Lei estadual nº 14.715, de 4 de fevereiro de 2004, deverá, no ato da inscrição preliminar, até o horário de encerramento do prazo das inscrições, declarar-se como tal e enviar, por meio do *link* de inscrição no concurso público (www.concursosfcc.com.br), laudo médico que comprove a sua deficiência, com expressa referência ao respectivo código da CID – Classificação Internacional de Doenças (art. 2º, IV, da Lei estadual nº 14.715/2004).
- 2.10. A organização do concurso adaptará a aplicação das provas de acordo com a deficiência apresentada pelo candidato, que deverá, até o limite do prazo de encerramento das inscrições preliminares, solicitar, em campo próprio no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), os recursos específicos de que necessitar para realizá-las, sendo a solicitação analisada pela Fundação Carlos Chagas, na forma do subitem 5.3 deste Edital.
 - 2.10.1. Os candidatos que, no período das inscrições, não atenderem ao estabelecido neste Edital, serão considerados candidatos sem deficiência, podendo não ter as condições específicas atendidas.
 - 2.10.2. As instruções para envio do laudo médico no *link* de inscrição do concurso estarão disponíveis no *site* da Fundação Carlos Chagas.
 - 2.10.2.1. É de inteira responsabilidade do candidato o envio correto dos arquivos.
 - 2.10.3. A Fundação Carlos Chagas e a Procuradoria-Geral do Estado de Goiás não se responsabilizam por falhas no envio dos documentos, tais como arquivos em branco ou incompletos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.11. O candidato que não se declarar pessoa com deficiência no ato da inscrição preliminar não poderá, posteriormente, alegar essa condição para reivindicar qualquer posição de vantagem no presente concurso.
- 2.12. Após a publicação do resultado final, os candidatos com deficiência serão avaliados por Equipe Multiprofissional, de responsabilidade da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, que emitirá parecer técnico de caráter conclusivo, com discriminação do tipo e grau da deficiência apurada, atestando, por fim, a compatibilidade entre a deficiência e o exercício das atividades inerentes à carreira de Procurador do Estado, observado o disposto no art. 6º da Lei estadual nº 14.715, de 4 de fevereiro de 2004.
- 2.13. Não haverá 2ª (segunda) chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação de que trata o subitem 2.12 deste Edital.
- 2.14. O candidato ao qual deferido tempo adicional para realização das provas, se não vier a ter confirmada sua deficiência na avaliação pela Equipe Multiprofissional, será eliminado do concurso, por inobservância do item 2.3 deste Edital.
- 2.15. A avaliação técnica mencionada no subitem 2.12 não exige o candidato com deficiência da obrigação de submeter-se aos exames de saúde pré-admissionais e regulares para o ingresso no serviço público, realizados pelos órgãos próprios em momento oportuno.



- 2.16. A Comissão Organizadora do Concurso, no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, será a responsável pela constituição da Equipe Multiprofissional mencionada no subitem 2.12 deste Edital.
- 2.17. O candidato habilitado, cuja deficiência declarada não se confirme ou que não se submeta à avaliação de que trata o subitem 2.12, será excluído da lista específica de habilitados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.
- 2.17.1 O candidato com deficiência, devidamente habilitado, figurará na lista de ampla concorrência, caso tenha obtido pontuação/classificação para tanto, de acordo com os capítulos 7, 8, 9, 10, 11 e 13, observado o disposto no item 2.14 deste Edital.
- 2.18. O candidato com deficiência será cientificado da data, do horário e local em que deverá comparecer para a avaliação a que alude o subitem 2.12 deste Edital.
- 2.19. Na data prevista no cronograma constante do Anexo I deste Edital, serão publicadas, no site da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás (www.procuradoria.go.gov.br) e da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), a lista contendo o deferimento das condições específicas solicitadas, bem como a relação dos candidatos que concorrerão às vagas reservadas.
- 2.19.1 O candidato cujo laudo seja considerado inválido ou tenha a solicitação indeferida, poderá consultar, por meio de *link* disponível no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), os motivos do indeferimento, podendo apresentar impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da publicação a que alude o subitem 2.19 deste Edital.
- 2.19.2. O candidato cuja impugnação não seja acolhida não concorrerá às vagas reservadas para pessoas com deficiência, sem prejuízo do atendimento das condições específicas para realização da(s) prova(s), se o caso.
- 2.20. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar estar ciente das atribuições do cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito a avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação, durante o estágio probatório.
- 2.21. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Edital implicará perda do direito à nomeação para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.
- 2.22. O candidato com deficiência, depois de nomeado, será acompanhado por Equipe Multiprofissional, que avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a sua deficiência durante o estágio probatório.
- 2.23. Será exonerado o candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo.
- 2.24. O laudo médico apresentado, na forma do subitem 2.9 deste Edital, terá validade somente para o presente concurso público e não será devolvido.
- 2.25. Após a investidura do candidato no cargo para o qual foi aprovado, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.
3. DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR
- 3.1. A inscrição será feita exclusivamente pela *internet*, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), no período compreendido entre as 10 horas do dia 07/06/2024 às 23h59min do dia 10/07/2024, observado o horário oficial de Brasília-DF.
- 3.1.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar ignorância.
- 3.1.2 De forma a evitar ônus desnecessário, orienta-se o candidato a recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento dos requisitos e das condições exigidas para o concurso.
- 3.1.3. Na forma do art. 21, parágrafo único, da Lei estadual nº 19.587, de 10 de janeiro de 2017, é vedada a inscrição no presente concurso daquele que participe ou tenha participado de qualquer ato, fase, rotina ou procedimento relacionado com o certame ou com os preparativos para a sua realização, limitação extensível ao cônjuge, companheiro ou parente por consanguinidade até o 1º (primeiro) grau ou por afinidade.
- 3.2. Fica assegurado à pessoa travesti ou transexual o uso de nome social durante o concurso, na forma do Decreto estadual nº 8.716, de 4 de agosto de 2016, correspondente à forma pela qual se reconheça, é identificada, conhecida e denominada por sua comunidade e em sua inserção social.
- 3.2.1. Para a inclusão do nome social nas listas de chamada e nas demais publicações referentes ao certame, o candidato deve enviar, durante o período de inscrições, por meio do *link* de inscrição no concurso público, solicitação de inclusão do nome social digitalizada, devidamente assinada pelo candidato, em que constem o nome civil e o nome social, ou promover o envio da Carteira de Nome Social, se o caso.
- 3.3. O prazo para a inscrição preliminar poderá ser prorrogado a critério da Comissão Organizadora do concurso.
- 3.3.1. A prorrogação das inscrições poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de dilação temporal no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).
- 3.4. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) durante o período das inscrições e, por meio dos *links* referentes ao presente concurso público, efetuar a sua inscrição, conforme os procedimentos abaixo:



- 3.4.1. Ler e aceitar as regras do certame, preencher o formulário eletrônico de inscrição preliminar e transmitir os dados pela internet.
 - 3.4.2. Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição por meio de DARE (Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais), no valor de R\$336,00 (trezentos e trinta e seis reais), nos termos do art. 22 da Lei estadual nº 19.587, de 10 de janeiro de 2017, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços para a realização do presente concurso, tudo de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico da página correspondente em www.concursosfcc.com.br, até a data limite para pagamento das inscrições (11/07/2024).
 - 3.4.3. A guia para recolhimento do valor da taxa de inscrição (DARE), disponível no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), deverá ser impressa para o respectivo pagamento, após a conclusão do preenchimento do formulário de inscrição *on-line*, na rede bancária credenciada para o seu recebimento. O candidato poderá gerar a Guia de Recolhimento até às 22h00 do dia 11/07/2024.
 - 3.4.4. Na data estipulada no cronograma constante do Anexo I deste Edital, o candidato poderá conferir, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas, se os dados da inscrição efetuada foram recebidos e o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC) da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília-DF), para verificar o ocorrido.
 - 3.4.5. A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição pela instituição bancária.
 - 3.4.6. O pagamento do valor da inscrição deverá ser realizado dentro do horário bancário.
 - 3.4.7. Não serão consideradas as inscrições nas quais o pagamento do valor da inscrição seja realizado após a data limite para pagamento das inscrições e/ou após os horários limites estabelecidos pelas diversas instituições financeiras, quando efetuado pela internet ou por meio dos Caixas Eletrônicos, ao risco de ser tido como extemporâneo, caso a operação faça parte do movimento do próximo dia útil da instituição bancária.
 - 3.4.8. O descumprimento das instruções para a inscrição importará na sua não efetivação.
 - 3.4.9. Efetivada a inscrição, em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de devolução dos valores pagos a título de inscrição no certame, salvo nas hipóteses de adiamento, anulação ou revogação do concurso, na forma do art. 22, parágrafo único, da Lei estadual nº 19.587, de 10 de janeiro de 2017.
 - 3.5. Não serão aceitos pagamentos por depósito em conta bancária, via postal, fac-símile (fax), cheques, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, TED, PIX, ordem de pagamento, condicional e/ou extemporâneos ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.
 - 3.6. Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado por valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data final fixada no subitem 3.4.7 deste Edital.
 - 3.7. As informações dos dados cadastrais no ato de inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei.
 - 3.8. A Procuradoria-Geral do Estado de Goiás e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, problemas na operação dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, erro ou atraso dos bancos ou das entidades conveniadas relativamente ao processamento do pagamento da taxa de inscrição (DARE), bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
 - 3.9. No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam deste Edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados, de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação dos seus nomes, números de inscrição, critérios de desempate e das suas notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.
 - 3.10. O pedido de inscrição importa na aceitação, por parte do candidato, de todas as normas e condições do concurso.
 - 3.11. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão Organizadora e à Fundação Carlos Chagas o direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
 - 3.12. Será anulada a inscrição do candidato que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso para a inscrição ou oculte informação ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, na forma do art. 27 da Lei estadual nº 19.587, de 10 de janeiro de 2017.
 - 3.13. Informações complementares acerca da realização da inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).
 - 3.14. Findo o prazo para a inscrição preliminar e o pagamento da respectiva taxa, a Comissão Organizadora, na data fixada no cronograma constante do Anexo I, expedirá Edital com a relação nominal de todos os candidatos que tiveram as suas inscrições deferidas, bem como a relação nominal dos candidatos com as respectivas condições específicas.
 - 3.15. Todas as comunicações coletivas aos candidatos inscritos no concurso serão publicadas em Editais no Diário Oficial do Estado de Goiás e nos endereços eletrônicos da Procuradoria-Geral do Estado (www.procuradoria.go.gov.br) e da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).
4. DA ISENÇÃO NO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO



- 4.1. A isenção no pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser deferida ao candidato que, na forma do art. 23, I, II, III e IV, da Lei estadual nº 19.587, de 10 de janeiro de 2017, e art. 1º, II, da Lei estadual nº 21.026, de 22 de junho de 2021, alternativamente:
 - 4.1.1 possuir renda familiar inferior a 2 (dois) salários-mínimos, mediante comprovantes de rendimento ou prova de que é beneficiário de programa federal ou estadual de transferência de renda;
 - 4.1.1.1 A comprovação no Cadastro Único será feita pelo Número de Identificação Social - NIS, do próprio candidato, além dos dados solicitados no Requerimento de Isenção via internet.
 - 4.1.1.1.1A veracidade das informações prestadas pelo candidato, no Requerimento de Isenção, será consultada junto ao órgão gestor do CadÚnico.
 - 4.1.1.2 Para a obtenção de isenção no pagamento do valor da inscrição pelo critério de renda familiar inferior a 2 (dois) salários-mínimos, o candidato deverá apresentar:
 - 4.1.1.2.1 Declaração de renda mensal familiar de até 2 (dois) salários-mínimos, com a indicação dos nomes e do grau de parentesco dos integrantes da família, com a relação dos rendimentos individuais recebidos por todos, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital.
 - 4.1.1.2.2 Comprovante de rendimento de todos os integrantes da família, inclusive do próprio candidato, por meio de um dos seguintes documentos:
 - a) em caso de emprego formal, cópia do holerite atual;
 - b) em caso de trabalho informal, declaração, de próprio punho, informando a atividade desenvolvida e renda mensal, com o envio da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas que contenham a fotografia, identificação, o contrato e a página posterior ao contrato);
 - c) em caso de servidor público, contracheque atual.
 - 4.1.1.3 Para habilitar-se à isenção do valor da inscrição quanto ao beneficiário de programa estadual de transferência de renda, o candidato deverá comprovar por meio de certidão, declaração ou documento equivalente, expedido no presente ano pelo órgão competente, que comprove recebimento de benefício de programa estadual de transferência de renda.
 - 4.1.2 for doador de sangue, desde que comprove a condição de doador regular por, pelo menos, 3 (três) vezes nos 12 (doze) meses antecedentes à publicação deste Edital;
 - 4.1.2.1 Para a comprovação de doador de sangue, o candidato deverá encaminhar o comprovante das doações realizadas em órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou Município. A comprovação da condição de doador de sangue deverá constar de papel timbrado, com data, assinatura e carimbo da entidade coatora.
 - 4.1.3 for doador de medula óssea, desde que comprove ter efetuado doação voluntária até 24 (vinte e quatro) meses anteriores ao requerimento de isenção, mediante a apresentação da carteira de identificação do doador expedida por meio do Hemocentro de Goiás ou outro documento idôneo, conforme art. 23, III, da Lei estadual nº 19.587/17.
 - 4.1.4 for doadora de leite materno, desde que comprove a condição de doadora regular por, pelo menos, 3 (três) vezes nos 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.
 - 4.1.4.1 para comprovação da condição de doadora regular de leite materno, a candidata deverá apresentar documento comprobatório das doações realizadas, emitido por banco de leite humano em regular funcionamento, em papel timbrado, com data, assinatura e carimbo da entidade coatora.
 - 4.2. A veracidade das informações prestadas pelo candidato, no requerimento da isenção, será consultada junto ao órgão gestor dos programas federal ou estadual de transferência de renda, e será de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
 - 4.3. O requerimento de isenção, bem como o envio da documentação de que tratam os subitens 4.1.1, 4.1.2, 4.1.3 e 4.1.4, deverá ser realizado pela *internet*, no *link* de inscrição no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), no período das 10 horas do dia 17/05/2024 às 23h59min do dia 21/05/2024 (horário de Brasília-DF).
 - 4.4. A partir do dia 24/05/2024, o candidato deverá verificar, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), os resultados da análise dos requerimentos de isenção no pagamento da taxa de inscrição.
 - 4.4.1. O candidato que tiver o seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição deferido terá sua inscrição validada, não havendo, por conseguinte, a geração de DARE para o recolhimento da respectiva taxa.
 - 4.5. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contra o indeferimento do pedido de isenção.
 - 4.5.1 Após a análise dos recursos, será divulgada no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) a relação dos requerimentos deferidos e indeferidos.
 - 4.5.1.1 Cabe aos candidatos aguardar o resultado da análise dos recursos dos requerimentos de isenção, para que, se for o caso, regularizem a inscrição, conforme itens 3.1 e 3.4 deste Edital.
 - 4.5.1.2 Os candidatos que não observarem o disposto no item 4.5.1.1, isto é, que efetuarem o pagamento do valor da inscrição antes do julgamento dos recursos, terão o requerimento de isenção automaticamente cancelado, mesmo que a isenção seja posteriormente deferida, e sua inscrição será confirmada pelo pagamento.
 - 4.6. O candidato que tiver o seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição indeferido e o recurso julgado improcedente e que queira participar do certame, deverá retornar no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) no período das inscrições, gerar a correspondente guia de recolhimento (DARE) para efetuar



- o respectivo pagamento até a data limite para o pagamento das inscrições (11/07/2024), conforme itens 3.1 e 3.4 e seus subitens deste Edital.
- 4.7. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, que, por sua inverdade/inautenticidade, responderá civil e criminalmente, na forma da lei, sem prejuízo do disposto no subitem 3.12 deste Edital.
- 4.8. Não será concedida isenção no pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
- deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela *internet*;
 - omitir informações e/ou apresentá-las de maneira inverídica;
 - pleitear a isenção sem apresentar os documentos previstos nos subitens 4.1.1, 4.1.2, 4.1.3. e 4.1.4 deste Edital.
- 4.9. A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, para o efeito de deferimento, ou não, da isenção pretendida.
- 4.10. A Fundação Carlos Chagas e a Procuradoria-Geral do Estado de Goiás não se responsabilizam por falhas no envio dos arquivos, tais como arquivos em branco ou incompletos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
5. DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS
- 5.1. O candidato que necessitar de alguma condição ou atendimento específico para a realização das provas deverá anexar solicitação, devidamente assinada, contendo todas as informações imprescindíveis para o atendimento, bem como o atestado médico ou de especialista que comprove a indispensabilidade do atendimento específico, em *link* específico no *site* da Fundação Carlos Chagas, até a data de encerramento da inscrição, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, se for o caso.
- 5.1.1. O envio somente do atestado médico ou de especialista não será suficiente para caracterizar a necessidade de condição e/ou atendimento específico durante as provas. O candidato deverá encaminhar, também, solicitação por escrito.
- 5.1.2. A solicitação de condição e/ou atendimento específico para realização das provas feita extemporaneamente, em razão de fato ocorrido após o término no prazo indicado no item 5.1, deverá ser acompanhada de todas as informações imprescindíveis para o atendimento, bem como de atestado médico ou de especialista que comprove a indispensabilidade do atendimento específico, com razoável antecedência, sob pena de não atendimento.
- 5.2. A não observância do período temporal para a solicitação de que trata o subitem 5.1 deste Edital dará ensejo ao indeferimento do pedido.
- 5.3. Desde que cumpridos os requisitos constantes do subitem 5.1 deste Edital, poderão ser oferecidas as seguintes condições ou atendimentos específicos:
- 5.3.1. Ao candidato com deficiência visual: prova específica em Braille, ampliada, de leitura de sua prova ou *software* de leitura de tela;
- 5.3.2. Ao candidato com deficiência auditiva: intérprete de Língua Brasileira de Sinais;
- 5.3.3. Ao candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas, é obrigatória a apresentação de justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência;
- 5.3.4. Ao candidato com deficiência física que necessitar de atendimento específico: mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização das provas, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas discursivas e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc., devendo especificar o tipo de deficiência;
- 5.3.4.1. O candidato com deficiência visual (cego) que realizar prova específica em Braille deverá transcrever as suas respostas também em Braille. O referido candidato deverá levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.
- 5.3.4.2. O candidato com deficiência visual (baixa visão) que solicitar prova específica ampliada deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova, entre 18, 24 ou 28. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 24.
- 5.3.4.3. O candidato com deficiência visual, desde que com prévio requerimento, poderá se utilizar de um dos seguintes *softwares* de leitura de tela: Dos Vox, NVDA ou *ZoomText* (ampliação ou leitura).
- 5.3.4.4. Na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou no *software* mencionados no subitem 5.3.4.3 deste Edital, será disponibilizado ao candidato fiscal leitor para leitura de sua prova.
- 5.4. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido, a cargo da Fundação Carlos Chagas. Haverá fiscalização para acompanhar as atividades do profissional que, porventura, prestar auxílio ao candidato necessitado de atendimento diferenciado para a realização das correspondentes provas do concurso.
- 5.5. Será garantido o acréscimo de 20% (vinte por cento) no tempo previsto para a aplicação das provas objetiva e discursivas ao candidato que tiver deferido o seu requerimento de prova grafada no sistema Braille, em razão da leitura e escrita por este sistema ser tecnicamente mais lenta que no sistema convencional (art. 2º, V, da Lei estadual nº 14.715/2004).
- 5.6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, mediante prévia solicitação em campo próprio no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), com direito a levar acompanhante, que será o responsável pela guarda da criança lactante, na forma do art. 73 da Lei estadual nº 19.587, de 10 de janeiro de 2017.

- 5.6.1. Por aplicação analógica da Lei federal nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, o direito de amamentação é garantido às mães com filhos de até 6 (seis) meses de vida no dia de realização da prova.
- 5.6.2. Nos termos do subitem 5.6 deste Edital, deverá a candidata apresentar, em *link* específico, a respectiva certidão de nascimento da criança lactente ou declaração médica indicativa de provável data de nascimento do infante. Além disso, a candidata lactante deverá apresentar, no dia de realização das provas, documento que comprove que a criança possui até 6 (seis) meses de idade.
- 5.7. A criança deverá estar acompanhada de adulto responsável pela sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado, não podendo o adulto responsável ter acesso a telefone celular e demais aparelhos eletrônicos, os quais deverão permanecer desligados e lacrados.
- 5.8. A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para o fechamento dos portões, ficando com a criança lactente em sala reservada para a finalidade de guarda, próxima ao local de aplicação das provas.
- 5.9. Não será disponibilizado pela Fundação Carlos Chagas ou pela Comissão Organizadora pessoa que assuma a responsabilidade pela guarda da criança, e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.
- 5.10. A candidata lactante poderá se ausentar da sala para amamentar o seu filho a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos por filho, devidamente acompanhada por fiscal de prova, que assegurará a manutenção das condições de sigilo e isonomia relativamente aos demais candidatos na realização da prova e a reposição do tempo despendido na amamentação, até o máximo de 1 (uma) hora.
- 5.11. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a lactante, a criança e a fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas.
- 5.12. A relação dos candidatos que obtiverem o deferimento do pedido de atendimento específico ou de condição específica será previamente divulgada, em lista separada, a todos os candidatos do concurso previamente a cada uma das provas de conhecimento.
- 5.13. O candidato cuja crença religiosa impeça a realização das provas marcadas para eventual sábado, nos horários designados, deverá indicar no requerimento de inscrição, via *internet*, a solicitação da prova em horário específico.
- 5.13.1. Para atendimento específico por motivos religiosos, a solicitação deve estar acompanhada de declaração firmada pelo ministro da correspondente congregação religiosa que ateste a condição de membro, bem como a expressa indicação da condição pretendida, observados os procedimentos descritos no subitem 5.1 deste Edital.
- 5.13.2. O candidato que requerer atendimento específico por motivos religiosos deverá comparecer ao local de realização das provas no mesmo horário dos demais candidatos, devendo aguardar, em sala de provas, para iniciar a sua avaliação no horário solicitado.

6. DAS FASES E PROVAS – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. O concurso será realizado em 4 (quatro) fases sucessivas:

I – prova escrita objetiva (1ª fase);
II – provas escritas discursivas (2ª fase);
III – provas orais (3ª fase);
IV – prova de títulos (4ª fase).

- 6.2. As aplicações das provas estão previstas para as seguintes datas:

I - prova escrita objetiva (1ª fase): 04/08/2024
II - provas escritas discursivas (2ª fase): 03/09/2024 a 05/09/2024
III - provas orais (3ª fase): 26/11/2024 a 28/11/2024
IV - provas de títulos (4ª fase): 26/11/2024 a 28/11/2024

- 6.3. A prova escrita objetiva compreenderá as disciplinas, os números de questões, a duração e o caráter constantes do quadro a seguir:

Prova escrita objetiva – 1ª fase			
Disciplinas	Número de questões	Duração	Caráter
Direito Constitucional	15	5 (cinco) horas	Eliminatória e classificatória
Direito Administrativo	20		
Direito Tributário	15		
Direito Financeiro	09		
Direito Civil	10		
Direito Ambiental	05		
Direito do Trabalho	03		
Direito Previdenciário	05		
Direito Processual Civil	15		
Direito Processual do	03		

- 6.4. Nas provas escritas discursivas, as disciplinas serão agrupadas e realizadas segundo a sistemática constante do quadro abaixo:

Provas escritas discursivas – 2ª fase			
Grupos	Disciplinas	Atividades	Duração
Grupo 1	Direito Constitucional, Direito Civil e Direito Processual Civil	1 peça processual ou parecer + 3 questões discursivas	5 (cinco horas)
Grupo 2	Direito Administrativo, Direito Previdenciário e Direito Ambiental	1 peça processual ou parecer + 3 questões discursivas	5 (cinco horas)
Grupo 3	Direito Tributário, Direito Financeiro, Direito do Trabalho e Processual do Trabalho	1 peça processual ou parecer + 3 questões discursivas	5 (cinco horas)

- 6.5. As provas escritas discursivas conterão questões teóricas e práticas e serão realizadas em 3 (três) dias consecutivos, com duração de 5 (cinco) horas cada.
- 6.6. O conteúdo programático geral consta do Anexo II deste Edital.
- 6.7. Todas as provas serão realizadas na cidade de Goiânia-GO.
- 6.8. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados do ponto de vista de infraestrutura, segurança e logística, existentes em escolas ou instituições de ensino superior localizados na cidade de Goiânia-GO, a Fundação Carlos Chagas reserva-se ao direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para a aplicação das provas, não assumindo qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
- 6.9. A confirmação de data e as informações quanto aos locais e horários para a realização das provas serão divulgadas oportunamente por meio do Edital de Convocação correspondente, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás e nos endereços eletrônicos www.concursosfcc.com.br e www.procuradoria.go.gov.br.
- 6.10. O envio de comunicação eletrônica ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para as provas, especialmente no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).
- 6.10.1. Não serão encaminhados Cartões Informativos de candidatos cujo endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto.
- 6.10.2. A Fundação Carlos Chagas e a Procuradoria-Geral do Estado de Goiás não se responsabilizam por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato, tais como caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site da Fundação Carlos Chagas para a verificação das informações que lhe são pertinentes.
- 6.11. O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas ou em havendo dúvidas quanto ao local, à data e ao horário de sua realização, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC) da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0xx11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, dias úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília-DF), ou mediante consulta ao endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).
- 6.11.1. Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão Informativo enviado ao candidato, ou erros observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento ou endereço, deverão ser corrigidos por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes da página do concurso, até o 3º (terceiro) dia útil após a aplicação da prova objetiva.
- 6.11.2. O link para correção de cadastro será disponibilizado no 1º (primeiro) dia útil após a aplicação da prova objetiva.
- 6.11.3. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais, nos termos do subitem 6.11.1 deste Edital, deverá suportar as consequências de sua omissão.
- 6.11.4. Caso haja inexatidão na informação relativa à opção por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC) da Fundação Carlos Chagas com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data de realização das provas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 10 às 16 horas, horário de Brasília-DF.
- 6.11.5. O candidato que não entrar em contato com o SAC, no prazo mencionado, deverá suportar as consequências da sua omissão, podendo perder o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência.
- 6.12. O candidato somente poderá realizar as provas nas datas, nos locais e nos horários constantes dos Editais de convocação, a serem divulgados no site da Fundação Carlos Chagas e nos Cartões Informativos.
- 6.13. Todas as fases do concurso, exceto a prova de títulos, serão eliminatórias. A participação do candidato em cada fase ocorrerá necessariamente após a habilitação na fase anterior.
- 6.14. Não será admitido o arredondamento de notas em quaisquer das fases do concurso. As notas serão expressas em até duas casas decimais.
- 6.15. Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento de identidade oficial válido com foto, por meio físico ou eletrônico, que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias



de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997), bem como carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; documentos digitais, com fotos (e-Título, CNH digital e RG digital), apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

- 6.15.1 A apresentação da Carteira de Nome Social não desobriga o candidato de apresentar um dos documentos relacionados no subitem 6.15 deste Edital.
- 6.16 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
- 6.17 Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 6.15 deste Edital como: protocolos; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral (versão impressa); Carteira Nacional de Habilitação sem foto; Carteira de Estudante; Carteiras funcionais sem valor de identidade; Carteira de Trabalho - CTPS digital ou, ainda, cópias de documentos citados no item 6.15 deste Edital, apresentados fora de seus aplicativos oficiais.
- 6.18 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, presencial ou eletrônico expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.
- 6.19 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresentado gere dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura ou esteja comprometido pela condição de conservação, a critério dos fiscais do concurso.
- 6.20 Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos referidos no subitem 6.15 deste Edital, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos ali especificados.
- 6.21 Considerar-se-á eliminado do concurso o candidato que, qualquer que seja o motivo, não comparecer no dia, horário e lugar previamente designado para a realização das provas, não sendo admitido o ingresso no local de candidato que comparecer após o horário estabelecido.
- 6.22 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, comunicar-se com outros candidatos ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou qualquer outro meio de comunicação, ou tentar utilizar-se de notas, impressos ou livros, salvo os textos legais permitidos por este Edital em fase própria.
- 6.23 O candidato não poderá adentrar nem permanecer no recinto das provas portando relógios, aparelhos celulares ou *smartphones* (mesmo desligados), *tablets* ou qualquer outro equipamento eletrônico, seja de telecomunicações ou de informática. Não poderá tampouco adentrar à sala de provas portando chapéu, boné, gorro e similares, bem como protetores auriculares, fones de ouvido, óculos escuros, pulseiras e relógios inteligentes ou outros equipamentos similares.
- 6.23.1 Caso seja necessário o candidato portar alguns dos objetos indicados no subitem 6.23 deste Edital, estes deverão ser desligados (ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso) e acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação Carlos Chagas exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem lacrada permanecer embaixo da mesa/carteira durante toda a aplicação da prova, sob pena de ser excluído do certame. Os fiscais de prova poderão definir outro local específico para a guarda do material durante a realização das provas do concurso. A embalagem deverá permanecer lacrada até a saída do candidato do prédio de aplicação das provas.
- 6.23.1.1 O candidato, ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.
- 6.23.1.2.É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.
- 6.23.2 Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como bolsas, mochilas e sacolas, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.
- 6.23.3 A Fundação Carlos Chagas e a Procuradoria-Geral do Estado de Goiás não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por eventuais danos neles causados.
- 6.24. O candidato não poderá adentrar no prédio onde serão realizadas as provas portando armas de fogo ou brancas (facas, canivetes e similares), ainda que possua porte de arma expedido por autoridade competente.
- 6.25. O candidato será automaticamente eliminado do concurso se, a qualquer tempo, ainda que posteriormente à sua homologação, for constatada a utilização de qualquer procedimento ilícito para obter aprovação nas provas, sem prejuízo da apuração de sua responsabilidade penal.
- 6.26. Os candidatos não poderão deixar os seus assentos durante a realização das provas sem a permissão e o acompanhamento de um dos fiscais.
- 6.27. Terá as provas anuladas e será eliminado do concurso o candidato que:
- apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
 - apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
 - não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
 - não apresentar documento que bem o identifique;
 - ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - ausentar-se do local de provas antes de decorridas 3 (três) horas do início da prova;



- g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não o fornecido pela Fundação Carlos Chagas no dia da aplicação das provas;
- h) ausentar-se da sala de provas levando Folha e/ou Caderno de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;
- i) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- j) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- k) não devolver integralmente o material recebido;
- l) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, anotações, códigos, manuais, notas ou impressos não permitidos, máquina calculadora ou similar;
- m) estiver fazendo uso de quaisquer equipamentos ou objetos descritos nos subitens 6.23 e/ou 6.24 deste Edital;
- n) permanecer com qualquer material de prova, Caderno de Questões, Cadernos e Folhas de Respostas, após o término do tempo de prova previsto neste Edital;
- o) entregar a Folha de Respostas das Provas Objetivas em branco;
- p) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- q) inserir nas folhas de respostas da prova objetiva ou das provas discursivas, afora o local reservado para esse fim, o seu nome, assinatura, local de realização, ou qualquer outro sinal que possa identificá-lo;
- r) descumprir as instruções da Comissão Organizadora ou aquelas contidas no Caderno de Provas, na Folha de Respostas ou no caderno de textos definitivo;
- s) desacatar qualquer membro da Comissão Organizadora, da Procuradoria-Geral do Estado ou fiscais de provas.

6.27.1. Será também excluído do concurso o candidato que estiver portando em seu bolso os aparelhos eletrônicos indicados no item 6.23 deste Edital, após o procedimento estabelecido no subitem 6.23.1 deste Edital.

6.28 Nas provas de 1ª (primeira) e 2ª (segunda) fase, os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer nas respectivas salas até que o último candidato entregue a prova.

6.29. Com vistas a garantir a lisura e a idoneidade do concurso público - o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos -, será solicitada aos candidatos, quando da aplicação das provas, a transcrição da frase contida nas instruções da capa do Caderno de Questões para a Folha de Respostas, para posterior exame grafotécnico.

6.29.1. Na impossibilidade, devidamente justificada, de transcrição da cópia manuscrita da frase, o candidato deverá apor sua assinatura, em campo específico, por 3 (três) vezes.

6.29.2. Poderá ser excluído do concurso público o candidato que se recusar a transcrever a frase contida nas instruções da capa do Caderno de Questões.

6.29.3. A cópia manuscrita da frase e a assinatura do candidato em sua Folha de Respostas visam atender ao disposto no item 13.13 deste Edital.

6.30. No dia da realização das provas, caso o nome do candidato não conste da lista para aquele determinado local de prova, a Fundação Carlos Chagas procederá à inclusão do candidato, desde que apresente o comprovante de pagamento, mediante preenchimento de formulário específico, sem prejuízo do disposto no item 6.27, alínea "b".

6.30.1. A inclusão de que trata o subitem 6.30, realizada de forma condicional, será analisada oportunamente pela Fundação Carlos Chagas, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.

6.30.2. Constatada a não realização ou o indeferimento da inscrição, a prova será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.31. Por medida de segurança do certame, poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de prova aleatoriamente selecionadas e em quaisquer dependências dos locais de provas.

6.32. Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, o Coordenador do local de provas, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:

a) substituir os Cadernos de Questões defeituosos;

b) em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo.

6.32.1. Se a ocorrência verificar-se após o início da prova, a Fundação Carlos Chagas estabelecerá prazo para compensação do tempo usado para a regularização do Caderno.

6.33. Haverá, em cada sala de prova, relógio digital de parede, para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova.

6.34. A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de ruptura do lacre das caixas de provas, mediante termo formal e na presença de 3 (três) candidatos, nos locais de realização das provas.

6.35. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado meios ilícitos, a sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do concurso.

6.36. Em nenhuma hipótese será realizada qualquer prova fora do local, da data e do horário previamente determinados pela Fundação Carlos Chagas.

6.37. As questões da prova escrita objetiva ficarão disponíveis no site www.concursosfcc.com.br até o último dia para a interposição de recursos referentes ao respectivo resultado. O candidato deverá consultar o Cronograma de Provas e Publicações (Anexo I), para tomar conhecimento da(s) data(s) prevista(s) para a sua divulgação.



- 6.38. Todas as fases do concurso seguirão os protocolos de segurança orientados e respaldados pelas autoridades de saúde e governamentais adequados para o momento da sua aplicação.
- 6.39. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas munido de caneta esferográfica de material transparente (tinta azul ou preta), além da documentação indicada no subitem 6.15 deste Edital.
- 6.40. No caso de auxílio para transcrição das provas, será designado um fiscal devidamente treinado para essa finalidade.
- 6.41. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos nas Folhas de Respostas, em especial o seu nome, número de inscrição e número do documento de identidade.
- 6.42. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente nas Folhas e/ou nos Cadernos de Respostas das provas serão de inteira responsabilidade do candidato.
7. DA PROVA ESCRITA OBJETIVA – PRIMEIRA FASE
- 7.1. Os candidatos com inscrição preliminar deferida participarão da prova escrita objetiva de conhecimentos gerais de Direito, observadas as disciplinas relacionadas no subitem 6.3 e o conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital.
- 7.2. A prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, terá a duração de 5 (cinco) horas, contendo 100 (cem) questões de múltipla escolha de igual valor, com 5 (cinco) alternativas e 1 (uma) única resposta correta, valendo cada questão 1,00 (um) ponto. Cada questão de prova poderá avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação e análise, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio e contemplar mais de 1 (um) objeto de avaliação.
- 7.3. É obrigatória a utilização de caneta esferográfica de material transparente exclusivamente de tinta azul ou preta no preenchimento da Folha de Respostas do candidato.
- 7.4. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 7.5. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de 1 (uma) resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 7.6. Não será permitida qualquer forma de consulta, sob pena de desclassificação do candidato.
- 7.7. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova após transcorridas 3 (três) horas do seu início.
- 7.8. Serão considerados habilitados e serão convocados à realização das provas escritas discursivas (2ª fase) todos os candidatos classificados até a 160ª (centésima sexagésima) posição da lista de ampla concorrência, considerados os empates na última posição e os candidatos com deficiência que possuam nota para também figurar na lista de ampla concorrência, desde que o aproveitamento mínimo alcançado na prova escrita objetiva seja igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) das questões válidas.
- 7.9. Serão considerados habilitados e serão convocados à realização das provas escritas discursivas (2ª fase) os candidatos com deficiência, que concorrem às vagas reservadas, classificados até a 16ª (décima sexta) posição da lista específica, considerados os empates na última posição, desde que o aproveitamento mínimo alcançado na prova escrita objetiva seja igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) das questões válidas.
- 7.10. Na forma dos itens 7.8 e 7.9, os candidatos empatados na última posição serão classificados para a 2ª (segunda) fase.
- 7.11. O gabarito oficial da prova objetiva será disponibilizado no endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br em até 48 (quarenta e oito) horas após o final da respectiva avaliação.
- 7.12. Homologado o resultado da prova escrita objetiva pela Comissão Organizadora, será publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás e nos endereços eletrônicos www.concursosfcc.com.br e www.procuradoria.go.gov.br a relação dos candidatos aprovados nesta fase, convocando-os a submeterem-se às provas escritas discursivas (2ª fase).
- 7.13. Os candidatos não convocados para a 2ª (segunda) fase serão excluídos do concurso.
- 7.14. Para a prova escrita objetiva, o único documento válido para a correção da prova é a Folha de Respostas, cujo preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões.
- 7.14.1. Não deverá ser feita nenhuma marcação fora do campo reservado às respostas ou à assinatura.
- 7.15. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala o Caderno de Questões e a Folha de Respostas personalizada.
- 7.16. O candidato poderá anotar as suas respostas em meio autorizado pela Fundação Carlos Chagas, para posterior conferência das respostas lançadas em sua prova objetiva, cujo inteiro teor será disponibilizado no site da Fundação Carlos Chagas, com a divulgação do gabarito preliminar.
- 7.17. O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões Personalizado no decorrer dos últimos 30 (trinta) minutos do tempo de prova. O candidato deverá consultar o Cronograma de Provas e Publicações (Anexo III) para tomar conhecimento da(s) data(s) prevista(s) para divulgação das questões das provas, dos gabaritos e/ou dos resultados.
8. DAS PROVAS ESCRITAS DISCURSIVAS - SEGUNDA FASE



- 8.1. As provas escritas discursivas consistirão, para cada um dos grupos de disciplinas constantes do subitem 6.4 deste Edital, de elaboração de parecer ou peça processual, mais 3 (três) questões discursivas, de caráter dissertativo, todas relacionadas ao Conteúdo Programático constante do Anexo II deste Edital.
- 8.2. As provas escritas discursivas serão aplicadas em 3 (três) dias consecutivos, conforme datas previstas no subitem 6.2 deste Edital, com duração de 5 (cinco) horas.
- 8.3. A cada prova discursiva serão atribuídas notas de zero (0,00) a cem (100,00), distribuídas em 70,00 (setenta) pontos ao parecer/peça processual e 10,00 (dez) pontos a cada 1 (uma) das questões dissertativas. A nota resultante de cada uma das provas escritas discursivas será igual à soma das notas do parecer/peça processual e das questões. A nota final das provas escritas discursivas será o resultado da média aritmética simples das notas dos 3 (três) grupos.
- 8.4. As provas escritas discursivas serão avaliadas em conformidade com os seguintes critérios, em estreita correlação: o domínio técnico do conteúdo, a correção gramatical e a adequação vocabular, tendo em vista os mecanismos básicos de constituição do vernáculo, os procedimentos de coesão e argumentação e a precisão da linguagem jurídica.
- 8.5. As provas escritas discursivas terão a duração de 5 (cinco) horas cada uma, permitindo-se a consulta à legislação desprovida de comentários ou anotações, às Súmulas dos tribunais e aos enunciados e às orientações jurisprudenciais (OJ'S) da Justiça do Trabalho. Não será permitida a consulta a notas explicativas, anotações particulares, apontamentos e citações jurisprudenciais.
- 8.5.1. Tampouco será permitida aos candidatos a consulta a obras doutrinárias ou de compilação e organização de súmulas, de orientações jurisprudenciais, precedentes normativos e de conclusões extraídas de encontros de defensorias públicas, Magistraturas, Ministérios Públicos ou de profissionais da área do direito em geral, independentemente da denominação dada aos textos daí resultantes, conforme edital de esclarecimento que será publicado em momento anterior às provas discursivas.
- 8.5.2. Todo o material de consulta será submetido a vistoria antes da realização das provas escritas discursivas, por comissão de vistoriadores designada especialmente para essa finalidade pela Comissão Organizadora da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás.
- 8.6. Os candidatos devem apresentar-se para a realização das provas escritas discursivas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, munidos do documento de identidade especificado no subitem 6.15 e do material de consulta permitido, nos termos do subitem 8.5 deste Edital, sob pena de não poder utilizá-lo.
- 8.7. As provas serão manuscritas pelo próprio candidato, em letra legível, com caneta esferográfica de material transparente de tinta azul ou preta, no espaço estrito disponibilizado em folha de resposta no momento da aplicação das provas.
- 8.7.1. Salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento específico para a realização das provas, as provas discursivas deverão ser feitas pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de material transparente de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas.
- 8.7.2. No caso de auxílio para transcrição das provas, será designado um fiscal devidamente treinado para essa finalidade.
- 8.7.3. O candidato deverá ditar todo o texto-resposta das provas discursivas ao fiscal, especificando oralmente a grafia das palavras e todos os sinais gráficos de pontuação.
- 8.8. O candidato não poderá apor, no corpo da prova, o seu nome, número de inscrição, a assinatura ou qualquer outro sinal que possa identificá-lo, tais como traços, desenhos, rabiscos etc., sob pena de eliminação.
- 8.9. As provas escritas discursivas serão corrigidas com sigilo do nome do candidato, atribuindo-se-lhes código de barras, repetido na parte superior de cada página do caderno de prova do candidato, o qual relaciona sua prova a seus dados por meio de programa interno sigiloso da Fundação Carlos Chagas.
- 8.10. Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção pela Banca Examinadora. Em nenhuma circunstância haverá substituição do Caderno/Folha de Respostas por erro do candidato.
- 8.11. Considerar-se-ão habilitados e serão convocados à realização das provas orais (3ª fase) todos os candidatos classificados até a 82ª (oitogésima segunda) posição da lista de ampla concorrência, considerados os empates na última posição e os candidatos com deficiência que possuam nota para também figurar na lista de ampla concorrência, desde que o aproveitamento mínimo alcançado em cada grupo de disciplinas das provas escritas discursivas, na forma do subitem 6.4 deste Edital, seja igual ou superior à nota mínima de 50,00 (cinquenta) pontos.
- 8.12. Considerar-se-ão habilitados e serão convocados à realização das provas orais (3ª fase) os candidatos com deficiência classificados, que concorrem às vagas reservadas, até a 8ª (oitava) posição da lista específica, considerados os empates na última posição, desde que o aproveitamento mínimo alcançado em cada grupo de disciplinas das provas escritas discursivas, na forma do subitem 6.4 deste Edital, seja igual ou superior à nota mínima de 50,00 (cinquenta) pontos.
- 8.13. Na forma dos subitens 8.11 e 8.12, os candidatos empatados na última posição serão classificados para a prova oral (3ª fase).
- 8.13.1 Os candidatos que tiverem pontuação inferior à nota mínima de 50,00 (cinquenta) pontos em algum grupo de disciplinas das provas discursivas escritas ou que figurarem em posição posterior às classificações especificadas nos subitens 8.11 e 8.12 serão automaticamente eliminados do certame.
- 8.14. O candidato não habilitado na prova escrita discursiva, em conformidade com os subitens 8.11 e 8.12 deste Edital, será excluído do certame.
- 8.15. O gabarito oficial das provas escritas discursivas, contendo a resposta esperada pela Banca Examinadora, por meio da divulgação de ementa, será disponibilizado em até 48 (quarenta e oito) horas após o final das provas do Grupo 3 (último dia de avaliação).



8.16. Homologado o resultado das provas escritas discursivas pela Comissão Organizadora, será publicada, no Diário Oficial do Estado de Goiás e nos endereços eletrônicos www.concursosfcc.com.br e www.procuradoria.go.gov.br, a relação dos candidatos aprovados nesta fase, bem como a convocação para efetuar a inscrição definitiva.

9. DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA

9.1. Uma vez aprovado nas provas escritas discursivas, o candidato deverá realizar a sua inscrição definitiva no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação da correspondente convocação no Diário Oficial do Estado de Goiás, instruindo-a com os seguintes documentos em formato PDF, por meio de *link* específico a ser disponibilizado, em momento oportuno, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br):

I – Cédula de Identidade civil ou profissional;

II – CPF;

III – Título de Eleitor e comprovante de quitação dos deveres eleitorais;

IV – Certificado de reservista ou documento equivalente que comprove a quitação com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

V – Certidão dos distribuidores criminais dos domicílios do candidato nos últimos 5 (cinco) anos (Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Eleitoral);

VI – Certidão dos distribuidores cíveis da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos domicílios do candidato nos últimos 5 (cinco) anos;

VII – Certidão de exercício, com declaração, positiva ou negativa, de aplicação de penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar dos últimos 5 (cinco) anos, na hipótese de o candidato ser ou ter sido servidor público, no âmbito das Administrações direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou declaração subscrita pelo candidato de não ter exercido serviço público, sob as penas da lei;

VIII – Certidão expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) relativa a processos disciplinares em andamento e/ou arquivados, bem como sobre a aplicação de penalidades, caso se trate de candidato já inscrito na OAB.

IX – Declaração firmada pelo próprio candidato, na qual conste informação de que nunca foi indiciado em inquérito policial ou, caso contrário, a notícia específica da ocorrência, acompanhada dos esclarecimentos indispensáveis.

9.2. O candidato deverá manter aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório dos documentos constantes do subitem 9.1 deste Edital. Caso seja solicitado pela Fundação Carlos Chagas ou Comissão Organizadora, o candidato deverá enviar os referidos documentos por meio de carta registrada, para confirmação da veracidade das informações.

9.3. A Comissão Organizadora, no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, poderá, apoiada em decisão fundamentada da maioria dos seus membros, indeferir o pedido de inscrição definitiva, ainda que apresentados os documentos exigidos, desde que tome conhecimento de fatos desabonadores da conduta do candidato, incompatíveis com o exercício do cargo, apurados em investigação social e moral, assegurado ao candidato o exercício da ampla defesa e do contraditório.

9.4. A conferência da exatidão, valoração e aceitação dos documentos entregues pelo candidato são de competência da Fundação Carlos Chagas.

9.5. A falta de apresentação atempada de quaisquer dos documentos exigidos nos incisos do item 9.1 ocasionará a eliminação do candidato do concurso.

10. DA PROVA ORAL – TERCEIRA FASE

10.1. Realizará a prova oral o candidato aprovado nas provas escritas discursivas que tiver a sua inscrição definitiva deferida, limitado ao quantitativo estabelecido nos subitens 8.11 e 8.12 deste Edital.

10.2. A prova oral será aplicada com o objetivo de aferir os conhecimentos jurídicos e a capacidade de comunicação oral e de argumentação do candidato, valorando-se o domínio técnico do conteúdo, a correção gramatical, a adequação vocabular e a precisão da linguagem jurídica, e versará sobre as matérias mencionadas em conteúdo programático específico, a ser publicado na forma do item 1.6 deste Edital, tendo por base as disciplinas aludidas no subitem 10.3.

10.3. Nas provas orais, as disciplinas serão agrupadas da seguinte maneira:

Provas orais – 3ª fase			
Grupos	Disciplinas	Atividades	Duração
Grupo 1	Direito Constitucional e Direito Processual Civil	Arguição	Máximo de 15 (quinze) minutos
Grupo 2	Direito Administrativo	Arguição	Máximo de 15 (quinze) minutos
Grupo 3	Direito Tributário e Direito Financeiro	Arguição	Máximo de 15 (quinze) minutos
Total:			45 (quarenta e cinco) minutos.

10.4. A prova oral será aplicada pelos examinadores, em bancas temáticas especialmente constituídas para esta finalidade, e consistirá na arguição dos candidatos, pelo prazo total de até 45 (quarenta e cinco) minutos, sendo de no máximo 15 (quinze) minutos em cada grupo de disciplinas, permitida a presença de público.

10.5. A arguição dos candidatos dar-se-á por ordem alfabética. Todos os candidatos a realizarem as provas no mesmo dia deverão comparecer no horário designado para o início geral, sob pena de eliminação do certame.

- 10.6. Os demais candidatos habilitados à realização da prova oral, tenham ou não se submetido às respectivas provas, não poderão acompanhar as sessões dos seus concorrentes em hipótese alguma, sob pena de eliminação.
- 10.7. Às provas orais serão atribuídas notas de zero (0,0) a cem (100,0) e será considerado aprovado nesta fase o candidato que obtiver nota mínima igual ou superior a cinquenta (50,00) pontos em cada grupo de disciplinas. A nota final das provas orais será o resultado da média aritmética simples das notas dos 3 (três) grupos.
- 10.8. As provas orais serão registradas por meio de gravação em áudio e vídeo, limitado o uso da gravação para fins de interposição de recurso, exclusivamente, sob pena de eliminação do concurso.
- 10.9. Nos dias de realização das provas orais, em cada turno de sua avaliação, os candidatos permanecerão isolados em sala de espera, sem acesso a qualquer meio de comunicação.
- 10.10. Os candidatos não poderão, na sala de espera ou durante a realização da prova, manter comunicação entre si, utilizar aparelhos celulares, *tablets*, *notebooks*, computadores ou semelhantes, bem como livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, ou, ainda, fazer qualquer anotação.

11. DA PROVA DE TÍTULOS – QUARTA FASE

- 11.1. Os candidatos serão convocados à apresentação dos seus títulos concomitantemente à realização da prova oral, por meio de específico Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás e nos endereços eletrônicos www.concursosfcc.com.br e www.procuradoria.go.gov.br.
- 11.2. Constituem títulos, em caráter rigorosamente exaustivo, com as suas respectivas pontuações:
- I – Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Doutorado, expedido por instituição oficial ou reconhecida, acompanhado do histórico escolar:
- a) em Direito: 2,00 (dois pontos);
- b) em outra área: 1,00 (um ponto);
- II – Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado, expedido por instituição oficial ou reconhecida, acompanhado do histórico escolar:
- a) em Direito: 1,50 (um ponto e meio);
- b) em outra área: 0,75 (zero vírgula setenta e cinco ponto);
- III – Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação em Direito, em nível de Especialização, expedido por instituição oficial ou reconhecida, acompanhado do histórico escolar, com carga horária mínima de 360 horas-aulas: 0,50 (meio ponto);
- IV – Exercício de cargo de provimento efetivo de advogado público no âmbito da Advocacia-Geral da União ou das Procuradorias-Gerais dos Estados ou do Distrito Federal:
- a) de 1 (um) a 3 (três) anos: 2,50 (dois pontos e meio);
- b) superior a 3 (três) anos: 3,00 (três pontos);
- V – Exercício de cargo de provimento efetivo de Defensor Público ou de provimento vitalício na Magistratura ou no Ministério Público:
- a) de 1 (um) a 3 (três) anos: 1,00 (um ponto);
- b) superior a 3 (três) anos: 1,50 (um ponto e meio).
- VI – Exercício de cargo de provimento efetivo de advogado público municipal ou perante os poderes, órgãos constitucionais autônomos (Ministérios Públicos, Defensorias Públicas, Tribunais ou órgãos de contas) e universidades públicas dos Municípios, dos Estados, do Distrito Federal ou da União, não abrangidos pelo inciso IV do subitem 11.2 deste Edital:
- a) de 1 (um) a 3 (três) anos: 0,50 (meio ponto);
- b) superior a 3 (três) anos: 1,00 (um ponto).

11.3. A nota máxima da prova de títulos será de dez (10,00) pontos, conforme o quadro abaixo:

	Título	Valor unitário	Valor máximo
I	Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Doutorado, expedido por instituição oficial ou reconhecida, acompanhado do histórico escolar:	a) em Direito:	2,00 (dois pontos)
		b) em outra área:	
II	Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado, expedido por instituição oficial ou reconhecida, acompanhado do histórico escolar:	a) em Direito:	1,50 (um ponto e meio)
		b) em outra área:	
III	Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação em Direito, em nível de Especialização, expedido por instituição oficial ou reconhecida, acompanhado do histórico escolar, com carga horária mínima de 360 horas-aulas:	0,50 (meio ponto)	1,00 (um ponto)



IV	Exercício de cargo de provimento efetivo de advogado público no âmbito da Advocacia-Geral da União ou das Procuradorias-Gerais dos Estados ou do Distrito Federal:	a) de 1 (um) a 3 (três) anos:	2,50 (dois pontos e meio)	3,00 (três pontos)
		b) superior a 3 (três) anos:	3,00 (três pontos)	
V	Exercício de cargo de provimento efetivo de Defensor Público ou de provimento vitalício na Magistratura ou no Ministério Público:	a) de 1 (um) a 3 (três) anos:	1,00 (um ponto)	1,50 (um ponto e meio)
		b) superior a 3 (três) anos:	1,50 (um ponto e meio)	
VI	Exercício de cargo de provimento efetivo de advogado público municipal ou perante os poderes, órgãos constitucionais autônomos (Ministérios Públicos, Defensorias Públicas, Tribunais ou órgãos de contas) e universidades públicas dos Municípios, dos Estados, do Distrito Federal ou da União, não abrangidos pelo inciso IV do subitem 11.2 deste Edital:	a) de 1 (um) a 3 (três) anos:	0,50 (meio ponto);	1,00 (um ponto)
		b) superior a 3 (três) anos:	1,00 (um ponto).	

- 11.4. Os procedimentos para a entrega dos títulos, na forma do subitem 11.1, serão estabelecidos por meio de Edital específico.
- 11.5. É ônus do candidato produzir prova documental idônea de cada título, não se admitindo a concessão de dilação de prazo para esse fim.
- 11.6. A avaliação e valoração dos títulos será feita pela Fundação Carlos Chagas, sendo a nota considerada apenas para a classificação do candidato.
- 11.7. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato de apresentação dos títulos, arcando o interessado com as consequências de eventuais erros.
- 11.8. Expirado o período de entrega dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.
- 11.9. Não serão aceitos títulos enviados por *e-mail* ou outro expediente que não o estabelecido no Edital de convocação para a sua entrega.
- 11.10. Todos os títulos deverão ser objeto de comprovação por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente análise e valoração.
- 11.11. Serão aceitos e avaliados títulos obtidos pelo candidato até a data final do prazo para a sua apresentação, nos termos de Edital a ser oportunamente publicado para esta finalidade.
- 11.12. Para cada um dos títulos constantes dos subitens 11.2 e 11.3, serão considerados os pontos somente até o número máximo indicado por item.
- 11.13. Cada título será considerado e avaliado 1 (uma) única vez, vedada a cumulatividade de créditos.
- 11.14. Os documentos apresentados em língua estrangeira deverão estar traduzidos por Tradutor Juramentado.
- 11.15. Os títulos relacionados nas alíneas "I", "II" e "III" do subitem 11.2 não serão contabilizados quando a aprovação do candidato resultar de mera frequência ou quando, emitido por instituição estrangeira, não for revalidado ou reconhecido no Brasil.
- 11.16. Não serão aceitos protocolos de documentos.
- 11.17. A critério da Fundação Carlos Chagas ou da Comissão Organizadora, os candidatos poderão ser convocados à apresentação, no original, de títulos, em caso de dúvidas quanto a sua autenticidade.
12. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS
- 12.1. Será assegurado ao candidato o direito de impugnar, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a publicação dos correspondentes Editais no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas:
- 12.1.1. O resultado das inscrições deferidas para concorrer na condição de candidato com deficiência;
- 12.1.2. O resultado dos requerimentos de condições específicas para a realização das provas;
- 12.1.3. Os gabaritos preliminares, as questões da prova ou as condições de sua aplicação.
- 12.2. Serão cabíveis recursos, a serem apresentados no prazo de 3 (três) dias úteis contados da publicação do resultado no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas:
- 12.2.1. Contra o resultado dos requerimentos de isenção no pagamento do valor da taxa de inscrição;
- 12.2.2. Contra os resultados preliminares da 1ª (primeira), 2ª (segunda), 3ª (terceira) e 4ª (quarta) fases;



- 12.2.3. Contra o resultado preliminar da inscrição definitiva.
- 12.3. As impugnações e os recursos não possuem efeito suspensivo, sendo irrecurável o pronunciamento que os apreciar.
- 12.4. As impugnações e os recursos deverão ser oferecidos em ambiente virtual, conforme as orientações contidas na página própria (www.concursosfcc.com.br), dentro dos prazos previstos nos subitens 12.1 e 12.2 deste Edital, segundo o horário oficial de Brasília-DF.
- 12.4.1. A Fundação Carlos Chagas e a Procuradoria-Geral do Estado de Goiás não se responsabilizam por impugnações ou recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha ou congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 12.4.2. Não serão conhecidos recursos ou admitidas impugnações encaminhadas por meio da imprensa e/ou de quaisquer redes sociais *on-line*.
- 12.5. No caso de recurso contra o resultado das provas discursivas, deverá ser manifestado o inconformismo de maneira específica contra a correção de determinada questão, sob pena de não conhecimento do recurso.
- 12.6. Para a apresentação de impugnações e recursos, o candidato deverá:
- a) fundamentar o seu pedido com precisão lógica, consistência e concisão;
b) instruir a impugnação ou o recurso com material bibliográfico apto ao seu embasamento, quando o caso, e com apontamento específico do ponto ou aspecto que é desfavorável aos seus interesses.
- 12.7. Serão indeferidos, liminarmente, os recursos e as impugnações genéricas, inconsistentes, com argumentações e/ou redações idênticas e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital.
- 12.8. O recurso interposto contra o resultado das provas orais deverá ser feito por grupo de disciplina(s), sob pena de seu não conhecimento. A decisão final competirá à Comissão Organizadora, no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás.
- 12.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final de cada uma das fases.
- 12.10. Recursos cujas razões contenham termos ofensivos aos integrantes da Comissão Organizadora, à Fundação Carlos Chagas e aos membros das Bancas Examinadoras não serão processados.
- 12.11. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que validamente participaram da respectiva fase, independentemente de formulação de recurso.
- 12.12. O gabarito da prova objetiva poderá ser alterado em função dos recursos interpostos, sendo as provas corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 12.13. No que se refere às provas discursivas, a pontuação ou classificação apresentada nos resultados preliminares poderá sofrer alteração, em função do julgamento de recursos interpostos, inclusive com a exclusão ou inclusão de candidatos, observado o art. 68, § 4º, da Lei estadual nº 19.587/2017.
- 12.14. Na ocorrência do disposto nos subitens 12.11, 12.12 e 12.13, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova objetiva e para as provas discursivas.
- 12.15. Será concedida vista da Folha de Respostas da prova objetiva a todos os candidatos que a realizaram, no período recursal referente ao resultado preliminar das provas.
- 12.16. Será concedida vista das provas discursivas a todos os candidatos que a realizaram, conforme item 8 deste Edital, no período recursal referente ao resultado preliminar das provas.
- 12.17. A vista da(s) Folha(s) de Respostas da prova objetiva e das provas discursivas será realizada no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), em data e horário a serem oportunamente divulgados. As instruções para o seu acesso estarão disponíveis no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas.
- 12.18. No período de interposição de recursos e impugnações referidos neste Edital, não haverá a possibilidade de o candidato, buscando suprir falta de fases pretéritas do certame, enviar eventual documentação pendente, para efeito de complementação desta.
- 12.19. No espaço reservado às razões do recurso, fica vedada qualquer identificação (nome do candidato ou qualquer outro meio que o identifique), sob pena de não conhecimento do recurso.
- 12.20. Admitir-se-á 1 (um) único recurso por candidato para cada evento referido no subitem 12.2 deste Edital, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 12.21. As respostas a todos os recursos serão levadas ao conhecimento dos candidatos inscritos no concurso, por meio do *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br). Possuem caráter informativo, e não didático, acerca da motivação, e ficarão disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias contados da data de sua divulgação.
- 12.22. Apreciados todos os recursos, será publicada, em específico Edital, a relação final de pontos obtidos pelos candidatos participantes da fase de títulos.



13. DA CLASSIFICAÇÃO E NOMEAÇÃO
- 13.1. Encerrada a 4ª (quarta) fase (prova de títulos), será feita a classificação final dos candidatos habilitados, mediante o somatório da nota final das provas escritas discursivas, conforme capítulo 8 deste Edital, com a nota final das provas orais, conforme capítulo 10 deste Edital, dividido o resultado por 2 (dois), acrescido da nota final da prova de títulos, conforme capítulo 11 deste Edital.
- 13.2. Em caso de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, para efeito de desempate e classificação, o candidato que apresentar:
- a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data-limite para a correção de dados cadastrais, na forma do subitem 14.15 deste Edital;
- b) maior nota final nas provas escritas discursivas;
- c) maior nota final nas provas orais;
- d) maior nota final na prova de títulos;
- e) maior nota na prova escrita objetiva;
- f) persistindo o empate, prevalecerá o candidato de maior idade e, sucessivamente, o que tiver exercido a função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei federal nº 11.689, de 9 de junho de 2008, e a de publicação do presente Edital.
- 13.3. Homologada a classificação pela Comissão Organizadora, no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, será publicado, no Diário Oficial do Estado de Goiás e nos endereços eletrônicos www.concursosfoc.com.br e www.procuradoria.go.gov.br, o Edital com a relação dos candidatos habilitados.
- 13.4. A proclamação do resultado final será feita após a homologação do concurso pelo Conselho de Procuradores, com a publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás e nos endereços eletrônicos www.concursosfoc.com.br e www.procuradoria.go.gov.br.
- 13.5. A nomeação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.
- 13.6. Por ocasião da nomeação, serão chamados os candidatos classificados nas duas listas (ampla concorrência e específica), de maneira sequencial e alternada.
- 13.6.1. O processo de nomeação iniciar-se-á com o aprovado em 1º (primeiro) lugar da lista de ampla concorrência, sendo que os candidatos com deficiência aprovados serão convocados a ocupar a 5ª (quinta), e, em caso de novas nomeações, a 30ª (trigésima), a 50ª (quinquagésima) e a 70ª (septuagésima) vaga do concurso público, sucessivamente, com o intervalo de 20 (vinte) cargos providos, em observância ao art. 28-A da Lei estadual nº 19.587, de 10 de janeiro de 2017.
- 13.7. A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato ocupante de vaga reservada implicará a sua substituição pelo próximo candidato com deficiência classificado, desde que haja candidato classificado nessa condição.
- 13.8. O candidato aprovado que, por escrito, recusar a nomeação, passará a figurar em último lugar na lista de classificação dos aprovados no concurso.
- 13.9. É facultado ao candidato habilitado e que não tiver interesse na nomeação requerer a sua exclusão da lista final de aprovados.
- 13.10. Constitui requisito indispensável para a investidura no cargo de Procurador do Estado substituto a inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, nos termos dos arts. 8º e 10 da Lei federal nº 8.906, de 4 de julho de 1994, sendo a sua comprovação exigida no ato da posse, nos termos do § 1º do art. 13 da Lei estadual nº 19.587, de 10 de janeiro de 2017.
- 13.11. O candidato cujo nome sofrer qualquer alteração no decorrer do concurso deverá comunicar o fato à Fundação Carlos Chagas, com a apresentação do respectivo documento comprobatório, observado o subitem 14.15 deste Edital.
- 13.12. O provimento das vagas ao cargo de Procurador do Estado substituto será feito de acordo com a disponibilidade orçamentária e a necessidade do serviço.
- 13.13. A Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, no momento do recebimento dos documentos para a posse, afixará foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá laudo técnico informando se o empossando é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.
14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 14.1. Para efeito do que dispõem os subitens 7.8, 7.9, 8.11 e 8.12 do presente Edital, os candidatos não classificados dentro de determinado número máximo de aprovados, ainda que tenham atingido a nota mínima, serão considerados automaticamente reprovados no concurso público, conforme dispõe o art. 57 da Lei estadual nº 19.587, de 10 de janeiro de 2017.
- 14.2. Em todas as fases do concurso serão publicadas listas de ampla concorrência e específica, com os nomes completos dos aprovados e as respectivas classificações até aquele momento, para fins de transparência e controle público do certame, nos termos do art. 62 da Lei estadual nº 19.587, de 10 de janeiro de 2017.
- 14.3. É vedada a participação, como membro de comissão organizadora, banca examinadora, coordenador, vistoriador, fiscal de sala ou em qualquer outra função atinente à realização do concurso, de cônjuge ou parente de candidato, em linha reta ou colateral, por parentesco natural ou civil, até o 3º (terceiro) grau, bem como companheiro(a), namorado(a), enteado(a) ou, ainda, pessoa que coabite no mesmo endereço.



- 14.3.1. É também vedada a participação como membro de Comissão Organizadora, Banca Examinadora, coordenador, vistoriador, fiscal de sala ou em qualquer outra função atinente à realização do concurso daquele que, nos últimos 2 (dois) anos anteriores, tiver exercido a direção ou o magistério em cursos preparatórios para concursos, nestes incluídos os instrutores de cursos ou treinamentos de performance, como coaches e análogos.
- 14.4. O candidato deverá manter o seu endereço residencial, e-mail e número de telefone atualizados, para os contatos necessários, até que expirado o prazo de validade deste concurso público.
- 14.5. Não será fornecido ao candidato, pela Comissão Organizadora ou pela Fundação Carlos Chagas, documento comprobatório de aprovação e/ou classificação no concurso, valendo, para esse fim, o boletim de desempenho disponível no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), conforme subitem 14.13 deste Edital, o Resultado Final e a homologação a que se refere o subitem 13.3, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás e nos endereços eletrônicos www.concursosfcc.com.br e www.procuradoria.go.gov.br.
- 14.6. A Comissão Organizadora não fornecerá atestado, cópia de documento, certificado ou certidão, concernente às notas de candidatos eliminados e/ou reprovados.
- 14.7. Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este Edital, por meio do endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br, em link específico, no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste Edital, não cabendo da decisão daí advinda qualquer recurso administrativo, na forma do § 2º do art. 13 da Lei estadual nº 19.587, de 10 de janeiro de 2017.
- 14.7.1. A impugnação é o ato ou efeito de impugnar, ou seja, de contestar, de contrariar ou de opor-se, fundamentadamente, ao disposto neste Edital.
- 14.7.2. O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação.
- 14.8. As referências feitas a atos normativos (Constituições, emendas constitucionais, leis, decretos etc.) no conteúdo programático das provas servem como mera orientação das matérias a serem abordadas.
- 14.9. Em todas as matérias, deverão ser consideradas as Súmulas, vinculantes ou não, Recursos Repetitivos e entendimento jurisprudencial dominante dos Tribunais Superiores (STF, STJ e TST). Considerar-se-á a legislação vigente até a data da publicação do presente Edital de Abertura das inscrições.
- 14.10. Após a expiração do prazo de validade do concurso, poderão ser inutilizados todos os processos, documentos e todas as provas a ele relativos, independentemente de qualquer formalidade.
- 14.11. Este Edital será publicado na íntegra no Diário Oficial do Estado de Goiás e nos endereços eletrônicos www.concursosfcc.com.br e www.procuradoria.go.gov.br.
- 14.12. A publicação dos atos de nomeação será de competência exclusiva dos órgãos da Administração Pública do Estado de Goiás.
- 14.13. Ficarão disponíveis os boletins de desempenho do candidato para consulta, por meio do CPF e número de inscrição no concurso, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), na data em que o Edital de resultado final for publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás.
- 14.14. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao concurso público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do certame.
- 14.15. Em caso de alteração/correção dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, e-mail, sexo, data de nascimento etc.) constantes do Formulário de Inscrição, o candidato deverá:
- 14.15.1. Efetuar a atualização dos dados pessoais até o 3º (terceiro) dia útil após a aplicação da prova escrita objetiva, conforme estabelecido no item 6.11.1 deste Edital, por meio do endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br;
- 14.15.2. Após o prazo estabelecido no subitem 14.15.1 e até a divulgação do resultado final, o candidato deverá encaminhar a solicitação de atualização dos dados pessoais (endereço, telefone e e-mail), com a cópia do documento de identidade e o comprovante de endereço atualizado, se for o caso, para o Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC) da Fundação Carlos Chagas, pelo e-mail sac@fcc.org.br.
- 14.15.3. Após a divulgação do resultado final do concurso, os pedidos de atualização de dados pessoais deverão ser encaminhados diretamente à Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, por meio do endereço eletrônico cejur@pge.go.gov.br, referência "Atualização de Dados Cadastrais XV Concurso Público para Ingresso na Carreira de Procurador do Estado de Goiás – 2024", mediante declaração assinada e datada, contendo a identificação completa do candidato.
- 14.15.4. As alterações nos dados pessoais quanto aos critérios de desempate estabelecidos no item 13.2 deste Edital somente serão consideradas quando solicitadas no prazo estabelecido no subitem 14.15.1 deste Edital.
- 14.16. A Procuradoria-Geral do Estado de Goiás e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) endereço eletrônico errado, incompleto ou não atualizado;
- b) endereço residencial errado, incompleto ou não atualizado;
- c) endereço de difícil acesso;
- d) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas, decorrentes de informação errônea de endereço por parte do candidato;
- e) correspondência recebida por terceiros.



- 14.17. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao concurso, quando constatada a omissão, declaração falsa, incorreta, incompleta ou diversa da que deveria ser apresentada, com a finalidade de fraudar o resultado ou obter vantagem para si ou para terceiro, assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa.
- 14.17.1 Comprovadas as inexatidões ou irregularidades descritas no subitem 14.17 deste Edital, o candidato estará sujeito à responsabilização criminal.
- 14.18. Os itens e subitens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso específico a ser publicado, quando o caso.
- 14.18.1 Salvo na hipótese de indispensável adequação à legislação superveniente ou para correção de erro material contido no texto, não se alterarão as regras do edital de concurso após o início do prazo das inscrições, relativamente aos requisitos do cargo ou emprego, conteúdos programáticos, critérios de avaliação, pontuação e aprovação, nos termos do §4º do art. 13 da Lei nº 19.587/2017.
- 14.19. As despesas relativas à participação do candidato no concurso e à sua apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
- 14.20. A Procuradoria-Geral do Estado de Goiás e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este concurso.
- 14.21. O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do certame.
- 14.22. As ocorrências não previstas neste Edital e os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão Organizadora do Concurso ou pela Fundação Carlos Chagas, no que a cada um couber.

Goiânia, 16 de maio de 2024.

RAFAEL ARRUDA OLIVEIRA
Procurador-Geral do Estado de Goiás

ANEXO I
CRONOGRAMA SIMPLIFICADO

Evento	Data prevista
Período da solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição (exclusivamente via <i>internet</i>)	17/05/2024 a 21/05/2024
Divulgação dos resultados da análise dos requerimentos de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, no <i>site</i> da Fundação Carlos Chagas	24/05/2024
Divulgação dos requerimentos de isenção deferidos e indeferidos, após análise de recursos, no <i>site</i> da Fundação Carlos Chagas	06/06/2024
Período das inscrições (exclusivamente via <i>internet</i>)	07/06/2024 a 10/07/2024
Último dia para pagamento do valor da taxa de inscrição	11/07/2024
Divulgação da relação das inscrições preliminares deferidas, das solicitações deferidas quanto às condições especiais e às vagas reservadas às pessoas com deficiência, no <i>site</i> da Fundação Carlos Chagas	17/07/2024
Realização da prova escrita objetiva (1ª fase)	04/08/2024
Publicação do gabarito da prova escrita objetiva	05/08/2024
Publicação do resultado preliminar da prova escrita objetiva	20/08/2024
Vista da Folha de Resposta da prova escrita objetiva	21/08/2024 a 23/08/2024
Realização das provas escritas discursivas (2ª fase)	03/09/2024 a 05/09/2024
Publicação do resultado preliminar das provas escritas discursivas	20/09/2024
Vista das provas discursivas e prazo para interposição de recurso	23/09/2024 a 25/09/2024
Publicação do resultado das provas escritas discursivas, após recurso	17/10/2024
Realização da prova oral (3ª fase)	26/11/2024 a 28/11/2024
Realização da prova de títulos (4ª fase)	26/11/2024 a 28/11/2024
Publicação do resultado preliminar da prova oral	04/12/2024
Acesso à gravação em áudio e vídeo da prova oral	10/12/2024
Publicação do resultado da prova oral, após recurso, e resultado preliminar da avaliação dos títulos	08/01/2025
Publicação do resultado da avaliação dos títulos, após recurso, e resultado final do concurso	23/01/2025

Observação: cronograma sujeito a alteração.

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA ESCRITA OBJETIVA (1ª FASE) E PROVAS ESCRITAS
DISCURSIVAS (2ª FASE)

Observação: Considerar-se-á a legislação vigente até a data da publicação do Edital de Abertura das inscrições, bem como jurisprudência dominante e Súmulas do Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça e Tribunal Superior do Trabalho.

DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Direito Constitucional: conceito, formação, objeto, conteúdo. Constitucionalismo e neoconstitucionalismo. Estado de direito. Estado democrático. República.
2. Teoria do poder constituinte. Supremacia e rigidez constitucional. Reforma e revisão constitucional. Mutação constitucional. Poder constituinte do Estado-membro.
3. Constituição: conceito, elementos, classificação. Teoria da norma constitucional. Princípios e regras. Interpretação e integração das normas constitucionais. Eficácia e aplicabilidade da norma constitucional.
4. Controle de constitucionalidade. Sistemas: evolução no direito comparado e no direito brasileiro. Controle difuso e concreto de constitucionalidade. Súmula vinculante. Controle concentrado e abstrato de constitucionalidade. Ação direta de inconstitucionalidade e ação declaratória de constitucionalidade. Arguição de descumprimento de preceito fundamental e representação para intervenção federal. Inconstitucionalidade por omissão. Representação de inconstitucionalidade. Modalidades e efeitos das decisões proferidas no controle de constitucionalidade. Inconstitucionalidade face à Constituição do Estado de Goiás.
5. Direitos fundamentais: conceito, evolução, características, funções, modalidades, titularidade, destinatários e limitações. Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos fundamentais em espécie. Instrumentos de garantia e remédios. Ações constitucionais: mandado de segurança individual e coletivo, mandado de injunção individual e coletivo, *habeas data*, ação popular, ação civil pública e reclamação constitucional. Tutela constitucional do processo. Direitos sociais. Políticas públicas.
6. Organização político-administrativa da República Federativa do Brasil. Forma federativa de Estado: conceito, surgimento, evolução e características. Federação brasileira: entidades componentes, repartição de competências. Intervenção federal e estadual. União: natureza jurídica, competências e bens. Estados- membros: natureza jurídica, competências e bens. Autonomia dos Estados: limites constitucionais. Constituição do Estado de Goiás. Municípios: natureza jurídica, criação, competências, autonomia. Distrito Federal e Territórios.
7. Poder político. Divisão orgânico-funcional de seu exercício. Princípio da separação dos poderes: evolução, significado e atualidade. Funções típicas e atípicas dos órgãos estatais.
8. Poder Legislativo: organização e funcionamento. Processo legislativo. Espécies normativas primárias. Atos políticos. Atos *interna corporis*. Tratados internacionais: *status* e processo de incorporação à ordem interna. Estatuto dos congressistas.
9. Poder Executivo. Presidencialismo. Presidente da República, Governadores e Prefeitos. Ministros e secretários de Estado. Responsabilidade política do Chefe do Executivo: crime de responsabilidade e *impeachment*. Atribuições do Chefe do Executivo: chefia de Estado e de Governo. Atos normativos secundários. Regulamentos de execução e autônomos. Administração pública. Princípios e organização. Servidores públicos civis e militares. Improbidade administrativa. Responsabilidade civil do Estado.
10. Poder Judiciário. Estrutura e funcionamento. Organização judiciária do Estado de Goiás. Competências do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás. Varas da Fazenda Pública. Precatórios: Lei estadual nº 17.034/2010, Lei estadual nº 20.732/2020.
11. Funções essenciais à Justiça: Ministério Público, Defensoria Pública e Advocacia de Estado. Aspectos gerais.
12. A Procuradoria-Geral do Estado e os Procuradores do Estado. Atribuições, carreira e prerrogativas. Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás (Lei Complementar estadual nº 58/2006). Portaria Nº 30-GAB, de 20 de janeiro de 2023. O papel da PGE como órgão central do sistema jurídico estadual. Procuradorias Setoriais. A representação judicial e a consultoria do Estado (Administração direta e indireta). Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração estadual (CCMA). Lei Complementar estadual nº 144/2018. Representação da PGE no CAT (Lei Complementar estadual nº 185/2023). Organização da atividade de consultoria jurídica e assessoramento jurídico no âmbito da PGE (Portaria n.º 170-GAB/2020).
13. Defesa do Estado e das Instituições Democráticas: forças armadas e segurança pública.
14. Sistema tributário nacional. Princípios constitucionais tributários. Limitações constitucionais ao poder de tributar. Repartição de competências e receitas tributárias. Finanças públicas. Fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial. Tribunais de Contas. Elaboração da legislação orçamentária. Plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual.
15. Ordem econômica e financeira. Princípios gerais da ordem econômica. Intervenção estatal no domínio econômico. Política agrícola fundiária e reforma agrária. Sistema financeiro nacional.
16. Ordem social: fundamentos e objetivos. Seguridade social: previdência social, assistência social e saúde. Educação, cultura e desporto. Comunicação social. Meio ambiente. Da família, da criança, do adolescente, do jovem e do idoso.
17. Constituição Estadual. Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal e Constituição Estadual. Emendas Constitucionais federais e estaduais.

DIREITO ADMINISTRATIVO

1. Direito Administrativo: conceito, interpretação e aplicação. Princípios informativos. Regime jurídico-administrativo. Evolução do papel do Estado.
2. Administração Pública: conceito, abrangência. Princípios da Administração Pública. Organização do Estado e da Administração. Órgãos e agentes públicos. Governo e administração. Independência entre poderes e função administrativa.
3. Poderes e deveres dos administradores públicos. Uso e abuso de poder. Poderes administrativos. Poder discricionário. Poderes decorrentes da hierarquia. Poder disciplinar. Poder normativo. Poder de polícia. Modalidades. Deveres dos administradores públicos.
4. Poder de polícia: evolução, conceito, competência, fundamentos, atributos, finalidade, âmbito de incidência, características, limites e meios de atuação. Poder de polícia e direitos fundamentais.
5. Estrutura da Administração. Centralização, descentralização e desconcentração. Administração direta e indireta. Autarquias. Fundações. Agências.
6. Regime jurídico empresarial do Estado. Atuação do Estado no domínio econômico. Empresas públicas e sociedades de economia mista. Estatuto das empresas estatais. Lei federal nº 13.303/2016. Regime financeiro das estatais. Regras de governança e tratamento diferenciado para as empresas estatais de menor porte. Decreto nº 10.433/2024.
7. Serviços públicos: conceito, características, classificação, titularidade (competência), princípios, remuneração, usuários, formas de execução. Prestação centralizada e descentralizada de serviços públicos. Concessão, permissão e autorização de serviços públicos. Lei federal nº 8.987/1995. Lei federal nº 13.726/2018. Racionalização dos serviços públicos.
8. Atividade regulatória do Estado. Regulação. Desregulação. Autorregulação. Corregulação. Entidades da regulação no Brasil e no Estado de Goiás. Operacionalização técnica e eficiência administrativa. Interação operacional entre as agências



- reguladoras federais e as agências reguladoras ou os órgãos de regulação estaduais. A regulação de novas tecnologias. Programas de ambiente regulatório experimental (*sandbox* regulatório). Declaração de Direitos de Liberdade Econômica. Garantias de livre iniciativa. Análise de impacto regulatório. Lei federal nº 13.874/2019. Decreto federal nº 10.178/2019.
9. Ato administrativo: conceito, elementos, requisitos de validade, atributos (características), formação e efeitos, classificação. Silêncio administrativo. Vinculação e discricionariedade. Atos administrativos em espécie. Desconstituição dos atos administrativos: extinção, invalidação e revogação. Vícios. Teoria dos motivos determinantes. Convalidação. Prescrição e decadência. Súmula nº 473 do STF.
10. Licitação: conceito, natureza jurídica, fundamentos e objeto. Princípios. Obrigatoriedade, dispensa e inexigibilidade. Modalidades de licitação. Procedimento. Anulação e revogação. Recursos administrativos. Contrato administrativo: conceito, características, espécies, formalização, modificação, prorrogação, renovação, inexecução e extinção. Sanções. Requisitos de validade. Execução. Cláusulas exorbitantes. Aleas contratuais. Equação econômico-financeira. Lei federal nº 8.666/1993. Lei federal nº 14.133/2021. Lei estadual nº 17.928/2012. Arbitragem nos contratos administrativos e métodos alternativos de solução de conflitos. Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual. Lei Complementar estadual nº 144/2018. Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN Estadual). Lei estadual nº 19.754/2017.
11. Contratação de soluções inovadoras pelo Estado. Lei Complementar federal nº 182/2021. Lei estadual nº 21.615, de 7 de novembro de 2022.
12. Setor público não estatal. Paraestatais e entes de colaboração. Formas de parceria com a iniciativa privada (segundo setor e terceiro setor). Parcerias sociais. Lei federal nº 13.019/2014. Decreto estadual nº 10.356/2023. Contrato de gestão. Lei estadual nº 15.503/2005. Organizações Sociais (OSs). Lei estadual nº 15.731/2006. Lei estadual nº 21.740/2022. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs). Serviços sociais autônomos. Convênios. Consórcios Públicos. Parcerias público-privadas. Lei federal nº 11.079/2004. Lei estadual nº 14.910/2004. Concessões patrocinadas e administrativas.
13. Agentes públicos: conceito, classificação e agentes de fato. Servidores públicos: conceito, características e classificação. Regimes jurídicos funcionais. Lei nº 20.756/2020. Organização funcional: quadro de pessoal, cargos, empregos e funções públicas. Classificação dos cargos. Criação, transformação e extinção de cargos. Provimento. Investidura. Reingresso. Vacância. Direitos, deveres e vantagens. Lei estadual nº 19.573/2016.
14. Regime constitucional dos servidores públicos: concurso público, acessibilidade, acumulação de cargos e funções, estabilidade, disponibilidade, mandato eletivo, sistema constitucional de remuneração e teto, associação sindical e direito de greve. Função temporária. Regime jurídico da contratação temporária (Lei estadual nº 20.918/2020). Tratamentos transitórios de aposentadoria.
15. Responsabilidade dos servidores públicos. Responsabilidade civil, penal e administrativa. Efeitos da decisão penal nas esferas civil e administrativa. Responsabilidade por improbidade administrativa. Lei federal nº 8.429/1992. Código de Ética e Conduta Profissional do Servidor e da Alta Administração. Decreto estadual nº 9.837/2021.
16. Militares do Estado de Goiás. Previsão constitucional. Estatuto dos Policiais Militares e do Corpo de Bombeiros Militar (Lei estadual nº 8.033/1975 e Lei estadual nº 11.416/1991). Ingresso. Círculos e escalas hierárquicas. Conselhos de Justificação e Disciplina. Código de Ética e Disciplina dos Militares do Estado de Goiás. Lei estadual nº 19.969/2018. Promoção. Agregação. Reversão. Excedente. Transferência para a reserva remunerada. Reforma. Demissão. Perda de posto e de patente. Licenciamento. Exclusão de praça a bem da disciplina. Deserção. Tempo de serviço. Acumulação de cargos. Regime remuneratório.
17. Processo administrativo: conceito, finalidades, modalidades, princípios, garantias processuais e procedimentos (Lei estadual nº 13.800/2001). Direito disciplinar. Sindicância. Processo administrativo disciplinar. Fases e descrição do procedimento legal no Estado de Goiás. Termo de Ajustamento de Conduta. Prescrição no processo disciplinar. Controle jurisdicional do ilícito administrativo.
18. Responsabilidade civil do Estado: origem, evolução, teorias, disciplina constitucional. Aplicação da responsabilidade objetiva. Responsabilidade subjetiva. Responsabilidade por atos legislativos. Responsabilidade por atos judiciais. Reparação do dano. Direito de regresso.
19. Bens públicos. Domínio público. Classificação dos bens, afetação e desafetação, regime jurídico, aquisição, uso (gestão), administração e alienação. Espécies de bens públicos. Concessão de uso.
20. Lei federal nº 4.504/1964. Terras públicas e devolutas e o instituto da discriminação. Destaque válido do patrimônio público para o privado e prova do domínio imobiliário. Procedimento discriminatório administrativo e judicial. Lei estadual nº 18.826/2015.
21. Intervenção do Estado na propriedade privada: fundamentos, modalidades, limitações administrativas, ocupação temporária, requisição administrativa, tombamento, servidão administrativa.
22. Desapropriação: conceito, natureza jurídica, pressupostos, fontes normativas e espécies, objeto, forma de aquisição, competência, destinação dos bens desapropriados, fase declaratória, fase executória. Ação de desapropriação. Indenização. Desistência da desapropriação. Desapropriação indireta. Direito de extensão. Retrocessão. Desapropriação rural e confiscatória.
23. A ordem urbanística constitucional. Conceito. Instrumentos de Intervenção Urbanística. Planejamento Urbanístico. Regime Jurídico. Plano Urbanístico Metropolitano. Ordenação Jurídica do Uso do Solo. Lei federal nº 6.766/1979. Instrumentos de Intervenção Urbanística. Usucapião Especial Urbano. Concessão Especial para fins de moradia. Regularização fundiária. Lei federal nº 13.465/2017. Regularização fundiária de imóveis urbanos do Estado de Goiás. Lei estadual nº 20.954/2020. Regularização fundiária de imóveis urbanos de domínio do Estado de Goiás ocupados por organizações religiosas de qualquer culto. Lei estadual nº 20.229/2018.
24. Controle da Administração Pública: conceito, objetivo, natureza jurídica, classificação. Controle político e administrativo. Controle administrativo: conceito, objetivo, meios de controle, recursos administrativos, coisa julgada, prescrição, processo administrativo. Fiscalização hierárquica. Sistema integrado de controle interno. Fiscalização financeira e orçamentária. Controle legislativo. Tribunal de Contas do Estado. Tribunal de Contas dos Municípios. Controle judicial.
25. Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro (LINDB): Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 e os seus reflexos no Direito Administrativo. Lei federal nº 13.655/2018. Segurança jurídica na aplicação do Direito Público. Limites ao ativismo jurídico e autocontenção judicial.
26. Acesso à informação. Lei federal nº 12.527/2011. Lei estadual nº 18.025/2013. Anticorrupção Empresarial. Lei federal nº 12.846/2013. Lei estadual nº 18.672/2014. Acordos de leniência.
27. Tratamento de dados pelo Poder Público e sanções administrativas na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei federal nº 13.709/2018). Compartilhamento de dados no âmbito da Administração Pública. Decreto estadual nº 9.488/2019. Lei nº 14.289/2022.
28. *Compliance* na Administração Pública. Lei estadual nº 20.489/2019.
29. Súmulas administrativas e verbetes de orientações jurídica da PGE-GO. Súmulas e jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e dos Tribunais Superiores (STF e STJ) em matéria de Administração Pública.
30. Dispositivos da Constituição do Estado de Goiás aplicáveis à Administração Pública.

DIREITO TRIBUTÁRIO

1. Direito tributário. Conceito. Autonomia. Fontes.
2. Sistema Tributário Nacional. Conceito. Competência tributária. Limitações ao poder de tributar. Repartição das receitas tributárias. Tributos em espécie. Emenda Constitucional nº 132/2023 (Reforma Tributária).
3. Tributos. Conceito. Classificações. Pedágio. Preços públicos, tarifas e taxas: distinção. Parafiscalidade e extrafiscalidade.
4. Fontes do Direito Tributário. Legislação tributária. Conceito. Vigência, aplicação, interpretação e integração. Princípios gerais de Direito Tributário. Normas, princípios e regras. Princípios constitucionais tributários.
5. Obrigação tributária. Natureza, espécies, efeitos. Fato gerador. Sujeitos ativo e passivo. Capacidade tributária. Substituição tributária. Domicílio tributário. Evasão e elisão fiscal. Normas antielisivas.
6. Responsabilidade tributária. Modalidades. Responsabilidade tributária dos administradores de pessoa jurídica. Teoria da desconsideração da personalidade jurídica.
7. Crédito tributário e lançamento. Exclusão, suspensão e extinção do crédito tributário. Decadência e prescrição. Pagamento indevido. Atualização do crédito tributário.
8. Garantias e privilégios do crédito tributário.
9. Da Administração tributária. Fiscalização. Competência. Dívida ativa. Certidões.
10. Processo tributário: administrativo e judicial. Lei estadual nº 16.469/2009 (Lei do Processo Administrativo Tributário estadual) e Lei federal nº 6.830/1980 (Lei de Execução Fiscal).
11. Ilícito administrativo tributário. Ilícito penal tributário. Consequências do inadimplemento. Denúncia espontânea.
12. Lei federal nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional).
13. Lei estadual nº 11.651/1991 (Código Tributário do Estado de Goiás). Decreto estadual nº 4.852/1997 (Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás).
14. Lei federal nº 8.137/1990.
15. Lei federal nº 8.397/1992.
16. Lei estadual nº 15.950/2006.
17. Simples nacional.
18. Lei Complementar federal nº 24/1975.
19. Lei Complementar federal nº 87/1996 (Lei Kandir).
20. Lei Complementar federal nº 160/2017.
21. Lei Complementar federal nº 190/2022.
22. Lei Complementar federal nº 192/2022.
23. Negócio jurídico processual - NJP. Portaria nº 404-GAB/PGE-GO, de 29 de agosto de 2023.

DIREITO FINANCEIRO

1. As necessidades públicas e a atividade financeira do Estado. Direito Financeiro. Relações do Direito Financeiro com os outros ramos do Direito e com a Política Fiscal. Autonomia. Fontes. Direito Financeiro e o Federalismo Assimétrico.
2. Normas gerais de Direito Financeiro (Lei federal nº 4.320/1964). Receita tributária. Repartição. Multas. Receitas originárias. Teoria dos preços. Taxa e preço público.
3. Federalismo fiscal e pacto federativo. Gastos tributários diretos e indiretos. Guerra fiscal. Repartição das receitas tributárias. Emenda Constitucional nº 132/2023. Emenda Constitucional estadual nº 81/2024. Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal. Fundo de Participação dos Municípios. Retenção de recursos. Hipóteses.
4. Receita pública. Receitas e entradas. Classificação das receitas. Vinculação. As receitas não tributárias. Dívida ativa. Regime contábil da receita. Desvinculação de Receitas da União – DRU e Desvinculação de Receitas dos Estados e Municípios – DREM. Emendas Constitucionais estaduais nº 50/2014, nº 53/2016 e nº 78/2023. Emendas Constitucionais nº 68/2011, nº 93/2016, nº 126/2022 e nº 132/2023. Limites mínimos de gastos com Educação e Saúde. FUNDEB (Emenda Constitucional nº 108/2020).
5. Despesa pública. Conceito e características. Espécies. Classificação. Regime jurídico. Procedimento para a realização das despesas públicas. Fases da despesa pública. Regime contábil da despesa. Restos a pagar. Despesas de exercícios anteriores. Precatórios. Emendas Constitucionais nº 126/2022 e nº 127/2022. Subvenções econômicas e subvenções sociais. Fundos Especiais de Despesa. Fundos financeiros. Fundos rotativos. Lei Complementar estadual nº 64/2008. Sistema de Conta Única do Tesouro Estadual. Lei Complementar estadual nº 121/2015.
6. Orçamento. Conceito. Origem. Regime jurídico do orçamento público. Direito constitucional orçamentário. Princípios orçamentários. Lei orçamentária anual. Lei de Diretrizes Orçamentárias. Plano Plurianual. Tramitação legislativa. Emendas Individuais impositivas e programações de caráter obrigatório (Emendas Constitucionais nº 86/2015, nº 100/2019, nº 102/2019, nº 105/2019 e nº 126/2022). Mecanismos de ajustes orçamentários. Créditos adicionais. Fiscalização financeira e orçamentária. Tipos de controle. Intervenção judicial no orçamento público. Controle interno. Controle externo. Tribunais de Contas. Emenda Constitucional estadual nº 79/2024.
7. Crédito público. Noções fundamentais. Natureza jurídica. Empréstimos públicos e espécies. Limites do crédito público.
8. Responsabilidade fiscal. Lei Complementar federal nº 101/2000 (LRF). Estágios da despesa pública. Execução orçamentária. Objetivos e características da LRF. Renúncia de receitas e os incentivos fiscais. Limites de despesas com pessoal. Transferências voluntárias e destinação de recursos para o setor privado. Atividades financeiras vedadas pela LRF. Endividamento público. Dívida pública. Resolução nº 40/2001 do Senado Federal. Operações de crédito. Garantia e contragarantia. Aspectos jurídicos do endividamento subnacional. Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.
9. Novo Regime Fiscal (NRF). Emendas Constitucionais estaduais nº 54/2017, nº 55/2017, nº 63/2019, nº 64/2019, nº 66/2020, nº 69/2021, nº 70/2021, nº 73/2022, nº 76/2023 e nº 78/2023. Regime de Recuperação Fiscal dos Estados e do Distrito Federal. Lei Complementar federal nº 159/2017. Lei Complementar federal nº 173/2020. Lei Complementar federal nº 178/2021. Lei Complementar federal nº 189/2021. Emendas Constitucionais nº 109/2021 e nº 113/2021. Regime fiscal sustentável. Lei Complementar federal nº 200/2023.

DIREITO CIVIL

1. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Direito objetivo. Normas jurídicas. Fontes do direito. Vigência, eficácia, aplicação, hierarquia e revogação. Interpretação e integração das leis. Analogia. Princípios Gerais do Direito e Equidade. Usos e Costumes. Conflito intertemporal e interespaçial de leis. Direito subjetivo. Direito potestativo. Faculdade. Poder. Interesse legítimo. *Status*. Ônus. Sujeição. Direito adquirido e expectativa de direito.
2. Relações entre a Constituição e o Código Civil.
3. As pessoas como sujeitos da relação jurídica: conceito e classificação. Pessoas naturais. Pessoas jurídicas. Registro civil. Desconsideração da personalidade jurídica. Domicílio e residência. Ausência. Direitos da personalidade.
4. Os bens como objeto da relação jurídica. Bens, patrimônio e esfera jurídica. Diferentes classes de bens.
5. Fatos jurídicos. Negócio jurídico. Defeitos dos negócios jurídicos. Nulidades. Atos jurídicos lícitos. Atos ilícitos. Prescrição e decadência. Prescrição e Fazenda Pública. Prova.
6. Obrigações. Modalidades das obrigações. Transmissão das obrigações. Adimplemento e extinção das obrigações. Inadimplemento das obrigações. Perdas e danos. Juros. Mora. Cláusula penal. Caso fortuito e força maior. Obrigações por atos ilícitos.

7. Contratos em geral. Princípios contratuais. Várias espécies de contrato. Formação e extinção. Vícios. Função social do contrato. Boa-fé objetiva. Equilíbrio contratual. Teoria da imprevisão. Onerosidade excessiva. Formação e interpretação dos contratos. Contrato preliminar. Extinção dos contratos. Responsabilidade pré-contratual e pós-contratual. Classificação dos contratos. Atos unilaterais.
8. Títulos de crédito. Preferências e privilégios creditórios.
9. Responsabilidade civil. Definição. Evolução histórica. Fundamentos e pressupostos. Espécies e efeitos da responsabilidade civil. Repercussão civil da decisão prolatada em processo criminal. Diferenças entre responsabilidades civil, penal e administrativa. Responsabilidade em decorrência do dano ambiental. Danos patrimoniais e extrapatrimoniais.
10. Direito de empresa. Empresário. Empresa Individual de Responsabilidade Limitada. Sociedade. Sociedades personificadas e não personificadas. Estabelecimento empresarial. Institutos complementares. Falência e recuperação de empresas. Dissolução e liquidação, transformação, fusão, incorporação e cisão.
11. Coisas. Posse: conceito, noções gerais e classificação. Teorias acerca da natureza jurídica da posse. Aquisição e perda. Efeitos da posse. Usucapião. Direitos reais. Propriedade. Restrições ao uso da propriedade. Superfície. Servidões. Usufruto. Uso. Habitação. Direito do promitente comprador. Penhor, anticrese e hipoteca. Multipropriedade imobiliária. Propriedade fiduciária. Alienação fiduciária de bens móveis e imóveis.
12. Família. Direito pessoal. Direito patrimonial. Casamento. União estável. União homoafetiva e famílias simultâneas. Filiação. Adoção. Tutela e curatela. Sucessões. Sucessão em geral. Sucessão legítima. Sucessão testamentária. Inventário, arrolamento e partilha.
13. Locação de imóvel.
14. Relação de consumo. Código de Defesa do Consumidor. Consumidor por equiparação. Direitos básicos do consumidor. Proteção contratual do consumidor.
15. Registros públicos (Lei nº 6.015/1973).
16. Lei federal nº 4.504/1964. Imóvel rural: conceito, definição legal e elementos caracterizadores. Função social do imóvel agrário. Dimensionamento e Indivisibilidade do imóvel agrário. Usucapião e posse do imóvel agrário.

DIREITO AMBIENTAL

1. Teoria Geral do Direito Ambiental. Disposições constitucionais de proteção ao meio ambiente. Direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado. Competências legislativas em matéria ambiental. Competência material na defesa do meio ambiente. Lei Complementar federal nº 140/2011.
2. Política Nacional do Meio Ambiente. Lei federal nº 6.938/1981. Princípios, objeto, finalidade e instrumentos administrativos e jurisdicionais. Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA): estrutura e competências administrativas.
3. Licenciamento Ambiental. Sistema de Licenciamento Ambiental estadual. Normas gerais. Lei estadual nº 20.694/2019. Decreto estadual nº 9.710/2020. Tipos de Licença. Outorgas das Licenças. Licença Ambiental para fins específicos. Compensação ambiental. Decreto estadual nº 9.821/2021. Regularização de passivos ambientais de imóveis urbanos e rurais, compensação florestal e compensação por danos para regularizar a supressão de vegetação nativa sem a prévia autorização do órgão ambiental. Lei estadual nº 21.231/2022.
4. Conceito jurídico de impacto ambiental. Exigência constitucional dos Estudos de impacto ambiental. O EIA na legislação nacional. Competência legislativa sobre o EIA. Competência para exigir o EIA. Estados e municípios. Competências do CONAMA. Normas gerais. Função, natureza jurídica e tipos de Estudos de impacto ambiental. Conteúdo do EIA/RIMA.
5. Proteção da vegetação. Código Florestal. Lei federal nº 12.651/2012: reserva legal e áreas de preservação permanente. Código Florestal estadual. Lei estadual nº 18.104/2013. Sistema Nacional de Unidades de Conservação. Lei federal nº 9.985/2000. Sistema Estadual de Unidades de Conservação. Lei estadual nº 14.247/2002.
6. Proteção das águas. Política Nacional de Recursos Hídricos. Lei federal nº 9.433/1997. Normas de orientação à Política Estadual de Recursos Hídricos. Lei estadual nº 13.123/1997. Decreto estadual nº 10.280/2023. Política Nacional de Saneamento Básico. Lei federal nº 11.445/2007. Lei federal nº 14.026/2020. Microrregiões de Saneamento Básico - MSBs. Lei Complementar estadual nº 182/2023. Política Nacional de Segurança de Barragens e Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens. Lei federal nº 12.334/2010. Política Estadual de Segurança e Eficiência de Barragens. Lei estadual nº 20.758/2020.
7. Proteção da fauna silvestre. Lei estadual nº 14.241/2002. Pesca, aquicultura e proteção da fauna aquática. Lei estadual nº 13.025/1997.
8. Desenvolvimento Sustentável. Agenda 2030 da ONU. Política Nacional de Resíduos Sólidos. Lei federal nº 12.305/2010. Política Estadual de Resíduos Sólidos. Lei estadual nº 14.248/2002. Programa Lixão Zero. Decreto estadual nº 10.367/2023. Política Estadual de Incentivo à Economia Circular. Lei estadual nº 22.593/2024. Política Nacional sobre Mudanças do Clima. Lei federal nº 12.187/2009. Política Estadual sobre Mudanças Climáticas. Lei estadual nº 16.497/2009. Plano Estadual de Mitigação/Adaptação às Mudanças Climáticas e Sustentabilidade na Agropecuária. Decreto estadual nº 9.891/2021. Política Estadual de Incentivo à Transição Energética. Lei estadual nº 22.579/2024. Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais. Decreto estadual nº 9.130/2017.
9. Responsabilidade ambiental. Responsabilidade civil ambiental no direito brasileiro. Reparação do dano ambiental. Crimes ambientais. Lei federal nº 9.605/1998. Infrações administrativas. Decreto federal nº 6.514/2008. Poder de polícia e Direito Ambiental. Processo administrativo ambiental estadual. Lei estadual nº 18.102/2013.
10. Cerrado Brasileiro. Noções gerais de suas características, riscos ambientais e preservação.
11. Jurisprudência ambiental do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e dos Tribunais Superiores (STF e STJ).

DIREITO DO TRABALHO

1. Direito do Trabalho: natureza. Conteúdo. Fontes. Interpretação, integração e aplicação. Princípios. Indisponibilidade e irrenunciabilidade dos direitos. Fraude à lei. Direito constitucional do trabalho. Reforma trabalhista.
2. Relação de trabalho e relação de emprego.
3. Contrato individual de trabalho: denominação. Natureza jurídica. Conceito, classificação e caracterização. Identificação profissional. Trabalho voluntário. Morfologia do contrato. Elementos integrantes: da relação de emprego: essenciais, naturais e acidentais.
4. Efeitos do contrato de trabalho: direitos, deveres e obrigações das partes. Efeitos próprios e efeitos conexos (direitos intelectuais e invenções do empregado). Dano material e dano moral individual e coletivo: caracterização, conceito e aferição. Dano existencial: caracterização, conceito e reparação. Dano biológico. Indenização por danos extrapatrimoniais e materiais trabalhistas.
5. Modalidades de contratos de trabalho. Tipos de contratos a termo. Contrato de experiência e período de experiência. Contrato de trabalho e contratos afins. Diferenças entre contratos de trabalho e locação de serviços, facção, empreitada, representação comercial, mandato, sociedade, parceria e cooperativa de trabalho. Trabalhador autônomo. Pré-contratações: requisitos para configuração, efeitos, direitos decorrentes, hipótese de perdas e danos.
6. Formas de invalidade do contrato de trabalho. Nulidades: total e parcial. Absoluta e relativa. Efeitos da declaração de nulidade. Trabalho lícito e trabalho proibido.
7. Empregado. Conceito e espécies. Empregado público. Estagiário. Aprendiz.
8. Empregador. Conceito e caracterização. Poderes diretivo, regulamentar, fiscalizador e disciplinar. Limites ao poder potestativo. Empresa e estabelecimento. Solidariedade de empresas e Sucessão trabalhista. Terceirização e intermediação de mão-de-obra no

Direito do Trabalho. Terceirização lícita e ilícita. Trabalho temporário. Entes estatais e terceirização. Responsabilidade na terceirização. Responsabilidade empresarial e pessoal (Teoria da desconsideração da personalidade jurídica).

9. Jornada de trabalho: delimitações. Jornadas especiais de trabalho. Horário de trabalho. Trabalho noturno e extraordinário. Acordo de prorrogação e acordo de compensação de horas (banco de horas). Horas *in itinere*. Empregados excluídos do direito às horas extras. Intervalos para descanso. Repouso semanal remunerado e feriados. Férias. Trabalho em regime de revezamento e em regime de tempo parcial.

10. Remuneração e salário: conceito, distinções. Salário mínimo, piso salarial. Gorjetas. Caracteres e classificação do salário. Composição do salário. Modalidades de salário. Adicionais. Gratificação. Comissões. 13º salário. Parcelas não-salariais. Salário e indenização. Salário in natura e utilidades não-salariais. Equiparação salarial. Desvio de função. Quadro de carreira e Plano de cargos e salários.

11. Interrupção e suspensão do contrato de trabalho: conceito, caracterização, distinções e efeitos. Situações tipificadas e controvertidas.

12. Alteração contrato de trabalho. Alteração unilateral e bilateral, subjetiva e objetiva. Transferência do empregado. Remoção. Cessão. Reversão. Promoção e rebaixamento. Alteração de horário e da jornada de trabalho. Redução de remuneração. *Jus variandi. Jus resistentiae*.

13. Cessação do contrato de trabalho: causas, modalidades, efeitos e procedimentos. Obrigações e direitos decorrentes da cessação do contrato de trabalho.

14. Aviso prévio. FGTS. Estabilidade e garantias provisórias no emprego: conceito, caracterização e distinção. Dispensa abusiva. Formas de estabilidade. Teoria da nulidade da despedida arbitrária. Renúncia à estabilidade. Homologação. Despedida de empregado estável. Readmissão e reintegração. Direito à indenização. Despedida obstativa.

15. Empregados públicos na Administração direta e indireta. Contrato de trabalho do servidor público. Princípios trabalhistas e administrativos aplicáveis. Contrato por termo determinado (excepcional interesse público). Cargos e funções comissionadas. Estabilidade do servidor público celetista.

16. Segurança e medicina do trabalho. Meio ambiente laboral. Insalubridade e periculosidade.

Acidente do trabalho e doenças ocupacionais: caracterização e responsabilidade jurídica. Trabalho da mulher e do menor.

17. Responsabilidade civil e as relações de trabalho. Dano moral individual e coletivo no campo das relações trabalhistas: caracterização, conceito e reparação. As relações de trabalho no âmbito de ajustes de parceria celebrados pelo Poder Público com as entidades do Terceiro Setor.

18. Direito Coletivo do Trabalho: Princípios. Sindicalização. Receitas do Sindicato. Negociação coletiva e flexibilização. Acordo coletivo. Convenção coletiva e contrato coletivo de trabalho. Vigência, duração, efeitos e extensão dos instrumentos normativos. Arbitragem e mediação. Greve no serviço público. *Lockout*.

19. Súmulas e Orientações Jurisprudenciais do Tribunal Superior do Trabalho.

DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO

1. Direito Processual do Trabalho. Princípios. Autonomia. Interpretação, integração e eficácia das normas. Ação trabalhista. Partes e procuradores. Capacidade. Representação e assistência. Substituição processual e litisconsórcio.

2. Atos, termos e prazos processuais. Nulidades. Aplicação subsidiária do Código de Processo Civil. Comissão de Conciliação Prévia.

3. Organização judiciária do trabalho: jurisdição e competência.

4. Dissídio coletivo: conceito, classificação, competência, instauração, legitimidade, prazo e procedimento. Revelia. Sentença normativa: efeitos e vigência. Extensão das decisões e revisão. Ação de cumprimento. Recursos cabíveis. Mediação e arbitragem.

5. Dissídio individual: procedimento comum. Petição inicial. Audiência. Revelia e confissão. Resposta do réu. Exceções. Reconvenção. Provas e suspensão do processo. Sentença e coisa julgada. Nulidades da sentença. Termo de conciliação e seus efeitos perante as partes, terceiros e INSS. Prerrogativas da Fazenda Pública. Sistema recursal trabalhista: princípios e procedimentos. Teoria geral dos recursos. Efeitos dos recursos e pressupostos recursais. Juízos de admissibilidade e de mérito. Recurso de ofício. Direito intertemporal. Duplo grau de jurisdição. Recursos em espécie: recurso ordinário, agravo de petição, agravo de instrumento, recurso de revista, embargos no TST e embargos de declaração. Recurso adesivo. Recurso de revista repetitivo. Agravo regimental. Recurso Extraordinário. Princípios. Efeitos. Teoria da causa madura. Arguição de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo do Poder Público. Uniformização de jurisprudência. Precedentes. Mecanismos para controle da aplicação dos precedentes. Julgamento de casos repetitivos. Incidentes processuais: Incidente de resolução de demandas repetitivas nos TRTs e no TST. Incidente de assunção de competência no Processo do Trabalho. Precedente judicial. Força vinculante da jurisprudência dos Tribunais. Reclamação Constitucional.

6. Liquidação de sentença e execução trabalhista. Execução provisória e definitiva. Cumprimento de sentença. Exceção de pré-executividade. Embargos de Terceiro. Execução em face da Fazenda Pública: precatórios e requisições de pequeno valor (RPVs). Execução das contribuições previdenciárias: competência, alcance e procedimento.

7. Tutela provisória na Justiça do Trabalho. Tutelas de urgência e de evidência: conceito, espécies, pressupostos. Estabilização da tutela provisória. Tutela antecedente e incidente. Tutelas satisfativas.

8. Ação rescisória no processo do trabalho: cabimento, competência, hipóteses de admissibilidade, legitimidade, requisitos. Revelia. Juízo rescindente e juízo rescisório. Prazo. Procedimento e recurso. Ação anulatória de sentença (*querela nullitatis*). Ações constitucionais e cíveis admissíveis no processo do trabalho.

9. Inquérito Civil Público e Ação civil pública. Ação civil coletiva. Legitimados, substituição processual, condenação genérica e liquidação. Coisa julgada e litispendência.

10. Prescrição e decadência no Direito do Trabalho. Causas de interrupção, impedimento e suspensão. Momento da arguição. Prescrição intercorrente.

11. Responsabilidade solidária e subsidiária na Justiça do Trabalho.

12. Súmulas e Orientações Jurisprudenciais do Tribunal Superior do Trabalho.

13. Reforma Trabalhista: Lei 13.467/17.

DIREITO PREVIDENCIÁRIO

1. Previdência Social na Constituição Federal. Regimes previdenciários. Noções gerais. Princípios. Técnicas de financiamento. Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

2. Contagem recíproca de tempo e compensação financeira entre regimes.

3. Regime Próprio de Previdência Social. Repartição constitucional de competências. Regras gerais nacionais.

4. Reformas previdenciárias do Regime Próprio de Previdência Social. Emendas Constitucionais de âmbito nacional e estadual. Regras permanentes, transitórias e de transição aplicáveis aos servidores do Estado de Goiás.

5. Regime Próprio de Previdência dos servidores do Estado de Goiás. Entidade Gestora. Custeio. Segurados. Dependentes. Benefícios previdenciários. Lei Complementar estadual nº 161/2020. Lei Complementar estadual nº 66/2009.

6. Sistema de Proteção Social dos Militares. Disciplina geral nacional. Disciplina estadual. Entidade gestora. Princípios. Custeio. Inatividade. Pensão por morte. Regras de transição. Lei estadual nº 20.946/2020.

7. Regime de Previdência Complementar do servidor público. Lei estadual nº 19.179/2015.



8. Jurisprudência dos Tribunais Superiores (STF e STJ).

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Direito Processual: definição, autonomia, finalidade, relações com outros ramos do direito, evolução histórica, princípios, tendências atuais. Acesso à justiça, constitucionalização do processo e garantias fundamentais. Código de Processo Civil (Lei federal nº 13.105/2015).
2. Normas processuais: natureza, fontes, interpretação, eficácia, aplicação no tempo e no espaço.
3. Jurisdição: definição, princípios, características, garantias, divisão, espécies, escopos, critérios, limites, distinção das outras funções do Estado, estrutura judiciária nacional.
4. Competência: definição, classificação, critérios para determinação, internacional, interna, objetiva, originária e recursal dos Tribunais (locais e superiores), territorial, funcional, absoluta, relativa. Foro competente, foros especiais, foro de eleição, foro e juízo. Competência no Estado de Goiás. Prevenção, conexão e continência. Causas modificativas da competência, prorrogação da competência, perpetuação da jurisdição, conflitos de competência e de atribuições, meios de declaração de incompetência.
5. Organização judiciária: órgãos do Poder Judiciário Estadual e Federal, funções, normas disciplinadoras. Código de Organização Judiciária do Estado de Goiás (Lei estadual nº 21.268/2022).
6. Meios adequados de solução dos conflitos: negociação, mediação, conciliação e arbitragem. A Fazenda Pública e a autocomposição.
7. Ação: teorias sobre o direito de ação, natureza jurídica, definição, elementos da demanda, classificação, exercício do direito de ação, condições, cumulação de pretensões, concurso de ações, objeto litigioso.
8. Processo: noções gerais, teorias sobre o processo, natureza jurídica, definição, classificação, princípios, pressupostos, relação jurídica processual, nulidades. Processo e procedimento, espécies de processos e de procedimentos, objeto do processo, mérito, questão principal, questões prévias, preliminares e prejudiciais. Poderes, direitos, faculdade, deveres e ônus processuais. Litigância de má-fé e atos atentatórios à dignidade da justiça. Despesas processuais, honorários de sucumbência, multas e gratuidade da justiça. Processo eletrônico.
9. Sujeitos processuais. Juiz: princípios, poderes, deveres, responsabilidades, impedimentos, suspeição. Auxiliares da Justiça. Partes e procuradores: definição, princípios, deveres e responsabilidades, legitimação no processo civil e no processo coletivo, legitimação ordinária e extraordinária, capacidade processual, representação, sucessão e substituição processual. Funções essenciais à Justiça: Ministério Público, Advocacia Pública, Advocacia, Defensoria Pública: disciplina geral, funções, garantias, poderes, deveres, responsabilidades, organização, formas de atuação no processo.
10. Litisconsórcio. Intervenção de terceiros: assistência, denunciação da lide, chamamento ao processo, incidente de descon sideração da personalidade jurídica, *amicus curiae*, intervenção das pessoas jurídicas de direito público.
11. Atos e fatos jurídicos processuais: definição, classificação, tempo, lugar, forma, existência, validade, eficácia, atos das partes, atos do juiz, comunicações, cumprimento, prazos processuais, preclusão, nulidades, negócios jurídicos processuais, convenções processuais, calendário processual.
12. Processo de conhecimento. Procedimento comum. Formação, suspensão e extinção do processo. Petição inicial: conceito, requisitos, emenda, causa de pedir, pedido, cumulação de pedidos, valor da causa. Indeferimento da petição inicial, julgamento liminar de improcedência. Audiência de conciliação ou de mediação. Respostas do réu: contestação, reconvenção. Inércia processual: contumácia e revelia, efeitos da revelia, a revelia e os direitos indisponíveis. Declaração incidente. Fatos impeditivos, modificativos ou extintivos do direito do autor. Alegações do réu.
13. Tutela provisória: classificação, pressupostos, tutela antecipada, tutela cautelar, fungibilidade, tutela de urgência incidental e antecedente, estabilização da tutela antecipada, tutela de evidência, tutela provisória nos tribunais.
14. Providências preliminares, julgamento conforme o estado do processo, extinção do processo sem resolução de mérito, julgamento com resolução do mérito, julgamento antecipado do mérito, julgamento antecipado parcial do mérito, saneamento e organização do processo.
15. Provas: definição, objeto, princípios, classificação, sistemas de avaliação, conteúdo, ônus, momento, espécies, fatos que independem de prova, poderes instrutórios do juiz, prova emprestada, regras de experiência, prova lícita e ilícita, indícios e presunções, exame e valoração, distribuição estática e distribuição dinâmica, provas típicas e atípicas, prova estatística nas demandas coletivas, instrução probatória, audiência de instrução e julgamento, alegações finais.
16. Sentença: definição, função, classificação, requisitos, capítulos, publicação, efeitos, intimação, correção e integração, erro material. Coisa julgada: definição, natureza jurídica, coisa julgada material e formal, limites objetivos e subjetivos, relativização. Princípio do deduzido e do dedutível.
17. Da ordem do processo nos Tribunais e competência originária: disposições gerais. Meios de impugnação do julgado, teoria geral dos recursos. Recursos: definição, princípios, classificação e tipologia, natureza jurídica, atos processuais e situações que a eles se sujeitam, prazos, legitimidade, desistência e renúncia, procedimentos, pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade, juízo de mérito, efeitos dos recursos, tutela provisória recursal, técnica de julgamento não unânime. Apelação, agravo de instrumento, agravo interno, recurso adesivo, embargos de declaração. Súmula impeditiva do recurso. Recursos para os tribunais superiores: recurso ordinário, recurso especial, recurso extraordinário, agravo em recurso especial e em recurso extraordinário, embargos de divergência. Reexame necessário: natureza jurídica, efeitos, hipóteses de cabimento e de dispensa, procedimento. Sucedâneos recursais. Ações autônomas de impugnação.
18. Precedentes e casos repetitivos: força vinculante da jurisprudência, incidente de resolução de demandas repetitivas, incidente de assunção de competência, julgamento dos recursos extraordinário e especial repetitivos, reclamação, súmulas, súmula vinculante, modulação temporal da jurisprudência.
19. Ação rescisória: pressupostos, legitimidade, objeto e hipóteses de cabimento, competência, prazos, procedimento, julgamento e recursos. *Querela nullitatis*.
20. Liquidação de sentença: espécies, procedimento.
21. Cumprimento de sentença: disposições gerais, espécies, procedimento, impugnação, competência para julgamento.
22. Execução: teoria geral, princípios, disposições gerais, espécies, competência, legitimidade, título executivo, responsabilidade patrimonial, fraudes patrimoniais, remição, suspensão e extinção do processo de execução. Execução de título extrajudicial. Penhora, avaliação, expropriação. Defesas do executado: embargos à execução, impugnação ao cumprimento e exceção de pré-executividade. Embargos à execução fiscal, embargos de terceiro.
23. Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa: teoria geral, características, procedimentos em espécie, procedimentos especiais na legislação extravagante.
24. Jurisdição voluntária, procedimentos especiais de jurisdição voluntária, disposições gerais, procedimentos em espécie.
25. Proteção de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos. Processo coletivo. Ação popular, mandado de segurança coletivo, ação civil pública, inquérito civil público, ação de improbidade administrativa, ação coletiva de rito ordinário.
26. Ações constitucionais: reclamação constitucional, *habeas data*, mandado de segurança, mandado de injunção, ação direta de inconstitucionalidade, ação declaratória de constitucionalidade, arguição de descumprimento de preceito fundamental, representação de inconstitucionalidade no Tribunal de Justiça, incidente de arguição de inconstitucionalidade, ação de desapropriação.
27. Sistema dos juizados especiais cíveis e da Fazenda Pública (Leis federais nº 9.099/1995, nº 10.259/2001 e nº 12.153/2009).
28. A Fazenda Pública em Juízo: definição, capacidade postulatória, representação judicial dos entes federados, prerrogativas

processuais e o princípio da isonomia, prazos, hipóteses de não aplicação dos prazos diferenciados, intimação pessoal. A prescrição e as pretensões formuladas em face da Fazenda Pública. A Fazenda Pública como ré. A revelia e a Fazenda Pública. Despesas, honorários sucumbenciais, depósitos judiciais, custas, multas e a Fazenda Pública. Intervenção anômala. Tutela provisória contra a Fazenda Pública. Execução e cumprimento de sentença contra a Fazenda Pública, meios de defesa. Precatório, requisição de pequeno valor. Execução proposta pela Fazenda Pública: execução fiscal, medida cautelar fiscal, defesas do executado. A Fazenda Pública e a ação monitoria. Suspensão de segurança, de liminar e de sentença contrárias ao Poder Público.

29. Negócio jurídico processual - NJP. Portaria nº 404-GAB/PGE-GO, de 29 de agosto de 2023.

ANEXO III

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO			
O candidato abaixo identificado, tendo em vista o disposto na Lei estadual nº 19.587, de 10 de janeiro de 2017 , requer seja-lhe concedida isenção no pagamento da taxa de inscrição preliminar ao XV Concurso Público para Ingresso na Carreira de Procurador do Estado de Goiás – 2024, de acordo com o Edital de Abertura de inscrições.			
DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO			
Nome:			
CPF:			
Quantidade de pessoas que residem com o candidato:			
DADOS SOCIOECONÔMICOS DA FAMÍLIA			
Nome	Fonte pagadora	Parentesco	Rendimento mensal
Parentesco: Indicar o próprio candidato e o cônjuge, pai, mãe, avó, avô, tios, irmãos, filhos, netos, etc.			
O candidato declara, sob as penas da lei e da perda dos direitos decorrentes da sua inscrição, serem verdadeiras as informações, os dados e documentos apresentados, prontificando-se a fornecer outros documentos comprobatórios, sempre que solicitados pela Comissão Organizadora ou pela Fundação Carlos Chagas.			
Local e Data: _____, _____ de _____ de 2024.			
_____ Assinatura do Candidato			

Protocolo 460594

Resolução nº 1, de 14 de maio de 2024 - Comissão Organizadora

Fixa o valor da taxa de inscrição preliminar ao XV Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de cargos de Procurador do Estado de Goiás substituto.

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO XV CONCURSO PÚBLICO PARA PROCURADOR DO ESTADO SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei estadual nº 19.587, de 10 de janeiro de 2017, e Resolução nº 1, de 18 de abril de 2024, do Conselho de Procuradores da Procuradoria-Geral do Estado, que fixou o Regulamento para a realização do XV Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de cargos de Procurador do Estado substituto, tendo em vista o que consta dos autos do processo administrativo nº 202400003006713:

Considerando que o valor da taxa de inscrição, como tributo de natureza causal, deve ser fixado com o intuito de custear a execução do correspondente concurso público de provas e títulos, não podendo, conforme dicção do art. 22 da Lei estadual nº 19.587/2017, exceder o limite de 10% (dez por cento) do valor correspondente ao estipêndio inicial previsto em lei para o cargo público objeto do certame;

Considerando o desembolso financeiro que, oportunamente, haverá de ter lugar, com o fim de custear as atividades da Fundação Carlos Chagas, na forma da contratação levada a efeito nos autos do processo administrativo nº 202400005013645, e para o que, aliás, são relevantes os elementos de pesquisa constantes do correspondente Termo de Referência (TR) então elaborado pelo CEJUR da Procuradoria-Geral do Estado;

Considerando que incumbirá à Procuradoria-Geral do Estado de Goiás arremeter os responsáveis pela realização de vistoria do material a ser utilizado em consulta pelos candidatos por ocasião da 2ª fase (provas escritas discursivas) do concurso, no

quantitativo estimado de 16 (dezesseis) vistoriadores;

Considerando, ainda, que serão oportunamente convocados Procuradores do Estado e servidores da Procuradoria-Geral do Estado para atuarem como chefes de fiscalização e fiscais de sala, respectivamente, em coordenação com o trabalho análogo a ser executado pela Fundação Carlos Chagas;

Considerando que é da responsabilidade da Procuradoria-Geral do Estado o pagamento de gratificação por encargo de curso ou concurso, nos termos do art. 127, II, III e IV, da Lei estadual nº 20.756/2020, aos servidores públicos e ao representante da OAB que, em caráter eventual, participarem de comissões organizadoras, bancas examinadoras, logística de preparação e realização de concurso público, bem como de aplicação, fiscalização e supervisão das correspondentes provas, cuja verba tem caráter indenizatório;

Considerando ser atribuição da Procuradoria-Geral do Estado a constituição da Equipe Multiprofissional a que alude o art. 5º, parágrafo único, I, II e III, da Lei estadual nº 14.715/2004, para a avaliação dos candidatos que se declararem com deficiência;

Considerando o montante financeiro que, em conjunturas bastante semelhantes, o Tribunal de Justiça e o Ministério Público do Estado de Goiás fixaram a título de taxa de inscrição para os respectivos concursos lançados no ano de 2023, tendentes ao provimento de cargos de Juiz substituto (R\$ 306,00 - trezentos e seis reais) e Promotor de Justiça substituto (R\$ 310 - trezentos e dez reais);

Considerando que as inscrições para o XIV Concurso Público para provimento de cargos de Procurador do Estado de Goiás Substituto foram fixadas em R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), e que, de 2021 até meados de 2024, o IPCA-E acumulado gira em torno de 20% (vinte por cento);



Considerando o substancial número de isenções no pagamento das taxas de inscrições que, na forma do art. 23, I, II, III e IV, da Lei estadual nº 19.587/2017, poderão ser concedidas aos candidatos que preencherem os requisitos legais;

Considerando que o valor da taxa não deve ser proibitivo, para que o maior número possível de interessados possa, legítima e democraticamente, participar de concurso público que há de levar à seleção daqueles que serão investidos em cargo público que integra carreira essencial à Justiça e à Administração Pública;

Considerando o prezável esforço governamental para o saneamento das contas públicas estaduais, com consistente redução das despesas permanentes de pessoal, com elevação, por conseguinte, das receitas de investimento, cabendo à Procuradoria-Geral do Estado, na realização do XV Concurso Público para Procurador do Estado substituto, adotar medidas de responsabilidade fiscal e sustentabilidade financeira, de modo a que, sem comprometimento de recursos do orçamento geral do Estado, as taxas de inscrição suportem, na medida do possível, os custos estatais com a realização do presente certame;

Considerando a conciliação que deve existir entre a importância econômica de uma taxa e a cobertura dos custos que a atuação estatal desencadeia, o que nem sempre pode ser mensurado de maneira exata;

Considerando, enfim, os obstáculos e as dificuldades reais na organização do presente certame, conforme art. 22, *caput*, da Lei federal nº 13.655/2018,

RESOLVE:

Art. 1º O valor da taxa de inscrição preliminar ao XV Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de cargos de Procurador do Estado de Goiás substituto é fixado em **R\$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais)**.

Art. 2º Os recursos arrecadados com o recolhimento das taxas de inscrição no concurso público de que trata esta Deliberação constituem receita do Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Procuradoria-Geral do Estado (FUNPROGE), nos termos do art. 1º, § 1º, VII, da Lei estadual nº 10.067/1986.

Art. 3º Esta Deliberação passa a produzir efeitos após a subscrição dos membros da Comissão Organizadora e ratificação por parte da titular da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, devendo o valor mencionado no art. 1º deste ato constar do Edital de Abertura do certame.

Goiânia,

Adriane Nogueira Naves Perez (**Presidente**)

Helianny Siqueira Alves Gomes Andrade;

Rafael Carvalho da Rocha Lima;

Raimundo Nonato Pereira Diniz;

Eduardo Alves Cardoso Júnior (**Representante da OAB-GO**)

Comissão Organizadora do XV Concurso Público para Procurador do Estado substituto

De acordo:

Rafael Arruda Oliveira
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 460370

Defensoria Publica

PORTARIA Nº 365, DE 14 DE MAIO DE 2024

O **Defensor Público-Geral do Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 12, incisos I, XII, XX, e XXI, da Lei Complementar Estadual nº 130, de 11 de julho de 2017, e;

Considerando a necessidade de adequação da estrutura orgânica da Defensoria Pública do Estado de Goiás;

Considerando o inteiro teor do processo administrativo de nº 202410892004506;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, Mariana Freire de Paiva, inscrita no CPF sob o nº XXX.321.771-XX, no cargo de Assessor Especial 1 (CC-5), com efeitos a partir de 16 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, aos 14 dias do mês de maio de 2024.

TIAGO GREGÓRIO FERNANDES
Defensor Público-Geral do Estado

Protocolo 460290

Extrato da Contrato n. 005/2024

Processo: 202410892001738. **Objeto:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de outsourcing de Impressão para a Defensoria Pública do Estado de Goiás, em conformidade com as especificações técnicas e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **Contratante:** Defensoria Pública do Estado de Goiás. **Contratada:** Webdoc Locações Ltda. **CNPJ:** 05.506.933/0001-79. **Vigência:** 12 meses. **Valor total:** R\$ 236.061,84.

Protocolo 460335

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 594, de 12 de março de 2024

Julga Processo Administrativo Disciplinar

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais delegadas no Decreto n.º 9.380, de 8 de janeiro de 2019, e tendo em vista o previsto no art. 17 da Lei estadual n.º 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, fundamentado no inciso II do art. 312 da Lei estadual n.º 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, consubstanciado no PARECER PGE/PROT-10237 n.º 7/2024 (56511643), emitido em 09 de fevereiro de 2024, aprovado pelo DESPACHO n.º 63/2024/PGE/PROT10237 (56707845), da Procuradora-Chefe de 14 de fevereiro de 2024, ambos da Procuradoria-Geral do Estado/ Procuradoria Trabalhista, e em observância ao inteiro teor do Relatório Final n.º 1/2023 DETRAN/COPAD (000038124075), de 17 de fevereiro de 2023, emitido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do DETRAN, e tendo em vista todo o conjunto fático-probatório constante nos autos dos Processos SEI n.º 202200025097101, n.º 201900025071798 e n.º 201900025071839, resolve:

Art. 1º Condenar o servidor **V. N. V**, inscrito no CPF sob o n.º **XXX.497.XXX-20**, ocupante do cargo de Assistente de Gestão Administrativa, pertencente ao quadro transitório de empregos públicos, na condição de extinto quando vagar, desta Secretaria de Estado da Administração, criado pelo art. 7º da Lei estadual n.º 15.664, de 23 de maio de 2006, com vínculo de natureza celetista, à época dos fatos, à disposição do Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN, lotado no Vapt Vupt Mangalô na Cidade de Goiânia-GO, pela prática da infração disciplinar prevista na alínea "e" (desídia no desempenho das respectivas funções) do art. 482 da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, ao fazer **transferência irregular de veículos sem a observância das normas vigentes, tendo em vista realização de transferências com documentos fraudulentos, não tendo sido realizada a conferência dos selos de assinatura, uma vez que consta nos selos das respectivas transferências "reconhecimento de firma em documento sem valor econômico", portanto, não foi exigida a modalidade por autenticidade de firma, na forma preconizada nas Portarias 616/2016, 2551/2002 e Instrução Técnica de Trabalho do DETRAN-GO.**

Art. 2º Aplicar a pena de **SUSPENSÃO** de 10 (dez) dias, conforme o Princípio da Adequação Punitiva, adequada à conduta praticada, observando-se a razoabilidade e a proporcionalidade entre a ilicitude praticada e a penalidade.

Art. 3º Como consequência, determino a publicação da presente decisão no Diário Oficial do Estado de Goiás, no prazo legalmente fixado. Após, determino o envio dos autos, à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas do DETRAN para cientificar o interessado e seu defensor constituído do inteiro teor do que foi decidido. Ultrapassado o prazo recursal, sem interposição de recurso administrativo, mediante certidão do trânsito em julgado

administrativo, encaminhem-se os autos, concomitantemente: a) à Corregedoria Setorial do DETRAN para conhecimento da presente decisão e, dentre outras providências, para que alimente o Sistema de Controle de Procedimentos Administrativos Correcionais - SISPAC, nos termos do art. 6º, inciso VI, c/c art. 7º do Decreto nº 9.572, de 5 de dezembro de 2019, da Controladoria-Geral do Estado sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar, além de adotar outras providências necessárias; b) à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas do Detran para realizar as devidas anotações no assentamento funcional do servidor bem como adotar outras providências necessárias para cumprimento da decisão, com a aplicação da pena de suspensão.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Secretário de Estado da Administração em Goiânia-GO, aos 13 dias de maio de 2024.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 460301

PORTARIA Nº 470, de 28 de fevereiro de 2024

Julga Processo Administrativo Disciplinar

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais delegadas no Decreto estadual nº 9.380, de 8 de janeiro de 2019, e tendo em vista o previsto no inciso II do art. 312 da Lei estadual nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, c/c art. 283 da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, consubstanciado no Parecer DETRAN/GABPROC nº 112/2023 (50541936), emitido em 25 de agosto de 2023 pela Procuradoria Setorial do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/GO, e em observância ao inteiro teor do Relatório nº 9/2023 DETRAN/COPAD (47183248), emitido em 28 de abril de 2023 pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do DETRAN/GO, e tendo em vista todo o conjunto fático probatório constante nos autos da Sindicância Preliminar nº 201800025059253 e do Processo Administrativo Disciplinar nº 202100025004607, resolve:

Art. 1º CONDENAR, considerando a retroatividade da lei mais benéfica e considerando o animus abandonandi, o ex-servidor E.G.B., CPF nº XXX.068.171-XX, pela prática da transgressão disciplinar prevista no art. 202, inciso LXXII (incorrer em inassiduidade habitual, faltando intencionalmente ao exercício de suas funções por 45 (quarenta e cinco) dias interpolados, durante o período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias) da Lei estadual nº 20.756, de 2020.

Art. 2º Aplicar INABILITAÇÃO ao ex-servidor pelo prazo de 10 (dez) anos, para promoção ou nova investidura em cargo efetivo ou em comissão, mandato ou emprego público estadual, nos termos do art. 319, inciso IV da Lei estadual nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, atualmente disposto no inciso IV do art. 199 da Lei estadual nº 20.756, de 2020.

Art. 3º Determinar a publicação da presente decisão no Diário Oficial do Estado de Goiás, no prazo legalmente fixado. Após, determino o envio dos autos, à Coordenação de Assuntos Relacionados à PAD's da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Secretaria de Estado da Administração para cientificar o interessado e seu defensor constituído do inteiro teor do que foi decidido. Decorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso administrativo, mediante certidão de trânsito em julgado administrativo, encaminhem-se os autos, concomitantemente: a) à Corregedoria Setorial do DETRAN/GO para conhecimento da presente decisão e, dentre outras providências, para que alimente o Sistema de Controle de Procedimentos Administrativos Correcionais - SISPAC, nos termos do art. 6º, inciso VI, c/c art. 7º do Decreto nº 9.572, de 5 de dezembro de 2019, da Controladoria-Geral do Estado sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar à Secretaria de Estado da Saúde, além de adotar outras providências necessárias; b) à Subsecretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Secretaria, para inclusão da inabilitação no RHNET, pelo período de 10 (dez) anos, certificando tal diligência nos autos; c) à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta pasta para realizar as devidas anotações no assentamento funcional do ex-servidor, bem como adotar outras providências necessárias para cumprimento da decisão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Secretário de Estado da Administração em Goiânia-GO, aos 13 dias de maio de 2024.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 460308

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2024

Processo nº: 202400005016348

Partícipes: O Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e Associação dos Técnicos Governamentais do Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 31.904.181/0001-04.

Objeto: Colaboração técnica e científica entre os partícipes para desenvolver o evento "Tec.Gov: Encontro Goiano dos Técnicos Governamentais: Governança Inteligente", por meio da transferência de recursos financeiros e do apoio institucional e operacional, via Escola de Governo, com o intuito de capacitar e estimular 465 (quatrocentos e sessenta e cinco) servidores públicos estaduais quanto aos princípios e práticas da governança inteligente na gestão pública, fornecendo-lhes conhecimentos e ferramentas para promover uma administração eficiente, transparente e inovadora.

Vigência: 3 (três) meses.

Data da Assinatura: 15/05/2024

Assina pela Secretaria de Estado da Administração (SEAD):
Francisco Sérvulo Freire Nogueira

Assina pela Associação dos Técnicos Governamentais do Estado de Goiás: Rodrigo Silva Esteves

Protocolo 460384

Termo de Julgamento e Homologação

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO

Número do Processo SISLOG: 105251

Número do Processo SEI: 202400005010880

Pelo presente instrumento, considerando os procedimentos relativos à contratação de Curso de Formação em Governança e Inovação Pública com abordagem prática e aplicada à governança e à inovação pública, com foco na liderança pública transformadora, mediante Inexigibilidade de Licitação, referente ao processo de contratação SISLOG nº 105251 / 2024 e processo SEI nº 202400005010880, realizada atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de abril de 2021 e da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, decido AUTORIZAR e HOMOLOGAR a presente contratação, nos termos do art. 72 da Lei federal nº 14.133, de abril de 2021, conforme resultado a seguir:

Descrição do item 001	
Código 909 - Capacitação Profissional, treinamento técnico de equipe.	
Período (Meses)	
Quantidade	3
Unidade	serviço (s)
CPF/CNPJ	33.641.663/0001-44
Fornecedor	Fundação Getulio Vargas
Valor Unitário	R\$ 3.440,24
Valor Total	R\$ 10.320,72

Assim, determino a divulgação da presente contratação no sistema eletrônico de contratações estaduais - SISLOG, nos termos do art. 9º da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, com a posterior publicação do contrato decorrente, que será publicado nos termos do artigo 94 da Lei federal nº 14.133, de abril de 2021 e art. 11 da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD.

Secretário de Estado da Administração em Goiânia-GO, aos 14 dias de maio de 2024.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 460307

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

CERTIDÃO Nº 26/2024 SEMAD/GECAM

Compromissário: ANTÔNIO CRUVINEL SOBRINHO
CPF nº 016.286.311-04
Processo SEI nº 202000017008243
Objeto: Cumprimento integral de Termo de Compromisso Ambiental de Conversão de Multa (TCACM) 009/JUN/2021 - SEMAD (000023906579)
Pela presente certidão de cumprimento integral de TCACM, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), considerando:

- I - A SEMAD, pessoa jurídica de direito público interno, instituída pela Lei nº 12.603/1995, e alterações posteriores, constitui-se órgão da administração direta do Poder Executivo do Estado de Goiás;
- II - O Relatório nº 227/2024 (59095745) da Gerência de Compensação Ambiental e Conversão de Multas (GECAM) que apresentou o entendimento que o objeto de conversão de multa foi integralmente cumprido, bem como a deliberação da Ata 3ª Reunião Ordinária de 2024 (59095663);
- III - O Parecer nº 159/2024 (59495163) da Gerência de Regularização Ambiental (GERAM) que concluiu que não existe nenhuma obrigação por parte do compromissário visando a reparação do dano ambiental e regularização da atividade;
- IV - Os termos do art. 85-A, § 2º, da Lei nº 18.102/2013, e do art. 44, da Instrução Normativa nº 13/2021 - SEMAD.

Certifica o cumprimento integral do TCACM nº 009/JUN/2021-SEMAD (000023906579).

JOSÉ BENTO DA ROCHA
Subsecretário de Planejamento, Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 460420

EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 04/2024

Processo: 202300017006116 **Partes:** SEMAD-GO CNPJ 00.638.357/0001-08, ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RESÍDUOS E MEIO AMBIENTE - ABREMA. CNPJ 48.116.263/0001-97, Objeto: IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DENOMINADO "SISTEMA MTR-GO" PARA MONITORAR A GERAÇÃO, O ARMAZENAMENTO, O TRANSPORTE E A DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO ESTADO DE

GOIÁS. Vigência: 16/05/2024 a 31/05/2026 Valor: SEM REPASSE DE RECURSOS Outorga: 15/05/2024.

ANDRÉA VULCANIS
Secretária de Estado

Protocolo 460512

EXTRATO DO CONTRATO 23/2024

Processos: 202400017008104 202400005006769 104490
Contratante: SEMAD-GO Contratada: KELLY DA S BEZERRA, CNPJ 39.614.660/0001-06 Objeto: SERVIÇOS DE CONSULTORIA E TREINAMENTO PARA ACREDITAÇÃO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES AMBIENTAIS DA SEMAD JUNTO AO INMETRO. Valor total R\$ 36.700,00 Vigência: 12 meses Outorga: 14/05/2024.

BRUNNO ALVES DE OLIVEIRA BRITO
Superintendente de Gestão Integrada
Portaria 02/2024

Protocolo 460304

Secretaria de Estado da Educação

PORTARIA Nº 2655, de 14 de maio de 2024

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 77,78, I, III, IV, V e 79, I da Lei nº 9.666/93 e demais legislações que regulam a matéria;

CONSIDERANDO o teor das informações lançadas no Despacho 1674 rescisório (58774009), proferido pela Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, nos autos do processo nº202100006034169, referente ao não atendimento de notificações, quanto a correção de serviços bem como teor do Despacho 3180 (60065007), referente a conclusão de construção de Escola Padrão FNDE - Séc. XXI, no Colégio Estadual Frei Domingos (Dom Abel), situado no município de Jataí - GO, Contrato 147/2021 (000024492541), que manifestou favoravelmente à instauração do procedimento administrativo destinado à apuração da responsabilidade de pessoa jurídica contratada.

RESOLVE:

I - CONSTITUIR comissão específica para apuração de responsabilidade de pessoa jurídica de Contrato de Obras, verificando a possibilidade de aplicação de sanções previstas legal e contratualmente, assegurando ao CONTRATADO, o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório.

II - Designar o servidor **Carlos Neuclimar Vieira**, inscrito no CPF n. 764.xxx.xxx-72, como Presidente.

III - Designar a servidor **Antônio Walter Leite Vieira**, inscrita no CPF n. 438.xxx.xxx-53, como Secretário.

IV - Designar a servidora **Mara Nubia Gomes Costa**, inscrita no CPF n. 038.xxx.xxx-43, como assistente e substituta no caso de impedimento da Presidente da Comissão.

V - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Profª Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira
Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 460267

EXTRATOS DE EMENDAS PARLAMENTARES 2024

Nº PROCESSO	Nº CONVÊNIO	Nº EMENDA PARLAMENTAR	OBJETO	VALOR	VIGÊNCIA	CONVENIENTE	CONCEDENTE
202400006011593	097/2024	1518	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	R\$ 250.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Município de Iaciara	Secretaria de Estado da Educação
202400006012342	105/2024	459	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	R\$ 80.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Município de Doverlândia	Secretaria de Estado da Educação

202400006012070	098/2024	1304	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	R\$ 50.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Município de Itauçu	Secretaria de Estado da Educação
202400006012456	071/2024	071	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	R\$ 50.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Município de Caiapônia	Secretaria de Estado da Educação
202400006011829	078/2024	528	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	R\$ 200.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Município de Guaraitá	Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 460566

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: **2023.0000.611.0572**
Assunto: Contrato nº **003 /2024**, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho da **ESCOLA ESTADUAL ZICO COELHO**; Contratante: Conselho Escolar Zico Coelho, CNPJ nº 00.667.637/001-36. **Contratada: Tetto Construções e Projetos Ltda, CNPJ nº53.278.604/0001-60.**
Do Objeto: **Contratação direta de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção e pequenos reparos na edificação**, conforme Projeto Básico e Planilha Orçamentária.
Da Modalidade: **Dispensa**
Do Preço: **R\$ 49.767,29 (quarenta e nove mil setecentos e sessenta e sete reais e vinte nove centavos).**
Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: **Fonte 108**
Da vigência: **06 (seis) meses**
Data da Assinatura: **07/05/2024**

Protocolo 460252

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202400006036066
Assunto: Contrato nº 001/2024, que entre si celebram o Conselho Escolar Dom Prudêncio CNPJ Nº 00.660.484/0001-03 e a pessoa jurídica SHIM DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA MINERAL EIRELI CNPJ: 35.653083/001-00.
Do Objeto: Contratação de empresa para serviços de fornecimento/reabastecimento de gás de cozinha Botijão P45.
Da Modalidade: Dispensa de Licitação nº 001/2023.
Do Preço: R\$ 5.475,00 (Cinco Mil Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais)
Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: Fonte: 100
Da Vigência: O contrato vigorará por 150 (cento e cinquenta dias) a contar da data da assinatura do contrato.
Data da Assinatura: 07/05/2024.

Protocolo 460253

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.603.6066
Assunto: Contrato nº 01/2024, que entre si celebram o Conselho Escolar Elias Pereira de Souza - CNPJ Nº 00.660.446/0001-42 e a pessoa jurídica TRANSPORTADORA BURITIS LTDA ME CNPJ: 19.736.713/0002-27.
Do Objeto: Contratação de empresa para serviços de fornecimento/reabastecimento de gás de cozinha P-45.
Da Modalidade: Dispensa de Licitação nº 001/2024.
Do Preço: R\$ 828,00 (oitocentos e vinte e oito reais)
Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: Fonte: 100
Da Vigência: O contrato vigorará por 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data da assinatura do contrato.
Data da Assinatura: 08.05.2024

Protocolo 460254

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.603.6066
Assunto: Contrato nº001/2024, que entre si celebram o Conselho Escolar Elvira Leão Barreto - CNPJ: 00.660.459/0001-11 e a empresa Daiane Alves Distribuidora de Gás Eirele - CNPJ: 21.985.113/0001-63
Do objeto: Contratação de empresa para serviços de fornecimento/reabastecimento de gás de cozinha P-45 e gás de cozinha 13 kg
Da modalidade: Dispensa de Licitação nº 001/2024
Do preço: R\$ 2.600,00 (Dois Mil e Seiscentos Reais)
Dos recursos Financeiros e Orçamentários: Fonte: 100
Da vigência: O contrato vigorará por 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data da assinatura do contrato.
Data da assinatura: 06.05.2024

Protocolo 460255

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 2024 0000 603 6066.
Assunto: Contrato nº 001/2024, que entre si celebram o Conselho Escolar da Estiva - CNPJ Nº 00.660.474/001-60 e a pessoa jurídica Super Resende Supermercado
EIRELI - CNPJ: 05.091.177/0001-64.
Do Objeto: Contratação de empresa para serviços de fornecimento/reabastecimento de gás de cozinha
Da Modalidade: Dispensa de Licitação nº 001/2024.
Do Preço: R\$ 1.232,00 (mil e duzentos e trinta e dois reais)
Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: Fonte: 100.
Da Vigência: O contrato vigorará por 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data da assinatura do contrato.
Data da Assinatura: 07/05/2024.

Protocolo 460256

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.603.6066
Assunto: Contrato nº 001/2024, que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR EXALTINA SOARES DOS SANTOS - CNPJ Nº 00.660.457/0001-22 e a pessoa jurídica DAIANE ALVES DISTRIBUIDORA DE GÁS EIRELI - CNPJ: 21.985.113/0001-63
Do Objeto: Contratação de empresa para serviços de fornecimento/reabastecimento de gás de cozinha.



Da Modalidade: Dispensa de Licitação nº 001/2024.
Do Preço: R\$ 2.313,00 (Dois mil, trezentos e treze reais).
Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: Fonte: 100
Da Vigência: O contrato vigorará por 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data da assinatura do contrato.
Data da Assinatura: 06.05.2024.

Protocolo 460257

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202400006036066
Assunto: Contrato nº 001/2024, que entre si celebram o Conselho Escolar "Nossa Senhora das Dores" da Escola Estadual da Fazenda Grotão - CNPJ Nº 00.658.792/0001-96 e a pessoa jurídica Distribuidora de Gás Santana Eireli- CNPJ: 31.724.059/0001-56.
Do Objeto: Contratação de Empresa para Serviços de Fornecimento/ reabastecimento de Gás de Cozinha GLP 13 kg.
Da Modalidade: Dispensa de Licitação nº 001/2024.
Do Preço: R\$ 906,40 (Novecentos e seis Reais e Quarenta Centavos)
Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: Fonte: 100
Da Vigência: O contrato vigorará por 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data da assinatura do contrato.
Data da Assinatura: 10.05.2024.

Protocolo 460259

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.603.6066
Assunto: Contrato nº 001/2024, que entre si celebram o Conselho Escolar PRANCISCA PINTO FERNANDES ROSA - CNPJ Nº 00.660.482/0001-06 e a pessoa jurídica SHIM DISTRIBUIDORA DE GÁS E AGUA MINERAL - CNPJ: 35.653.083/0001-00 .
Do Objeto: Contratação de empresa para serviços de fornecimento/ reabastecimento de gás de cozinha P45.
Da Modalidade: Dispensa de Licitação nº 001/2024.
Do Preço: R\$ 2.555,00
Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: Fonte: 100
Da Vigência: O contrato vigorará por 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data da assinatura do contrato.
Data da Assinatura: 14.05.2024.

Protocolo 460262

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202400006036066
Assunto: Contrato nº 001/2024, que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR IRMA DULCE- CNPJ Nº 00.660.453/0001-44 e a pessoa jurídica SUPERMERCADO SERVE BEM DE BURITINOPOLIS EIRELI ME- CNPJ: 21.264.035/0001-08
Do Objeto: Contratação de empresa para serviços de fornecimento/ reabastecimento de gás de cozinha.
Da Modalidade: Dispensa de Licitação nº 001/2024
Do Preço: R\$ 2.305,60 (Dois mil, Trezentos e Cinco Reais e Sessenta centavos).
Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: Fonte: 100
Da Vigência: O contrato vigorará por 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data da assinatura do contrato.
Data da Assinatura: 22.04.2024.

Protocolo 460264

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.603.6066
Assunto: Contrato nº 001/2024, que entre si celebram o Conselho Escolar João Honorato - CNPJ Nº 00.660.471/0001-26 e a pessoa jurídica CENTRAL GÁS CNPJ: 16.632.062/0001-56.
Do Objeto: Contratação de empresa para serviços de fornecimento/ reabastecimento de gás de cozinha P-45.
Da Modalidade: Dispensa de Licitação nº 001/2024.
Do Preço: R\$ 3.138,64 (Três Mil Cento e Trinta e Oito Reais e Sessenta e Quatro Centavos)

Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: Fonte: 100
Da Vigência: O contrato vigorará por 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data da assinatura do contrato.
Data da Assinatura: 08.05.2024.

Protocolo 460265

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202400006036066
Assunto: Contrato nº 001/2024, que entre si celebram o Conselho Escolar CIDADANIA EM AÇÃO - CNPJ Nº 00.658.793/0001-30 e a pessoa jurídica CENTRAL GÁS - CNPJ nº. 16.632.062/0001-56
Do Objeto: Contratação de empresa para serviços de fornecimento/ reabastecimento de gás de cozinha Botijão GLP 13 KG
Da Modalidade: Dispensa de Licitação nº 001/2024.
Do Preço: R\$ 2.032,80 (Dois Mil Trinta e Dois Reais e Oitenta Centavos)
Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: Fonte: 100
Da Vigência: O contrato vigorará por 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data da assinatura do contrato.
Data da Assinatura: 13.05.2024.

Protocolo 460268

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.603.6066
Assunto: Contrato nº 001/2024, que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR MESTRE EMÍLIO DIAS MARQUES - CNPJ Nº 00.672.655/0001-06 e a pessoa jurídica SHIM DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA MINERAL CNPJ: 35.653.083/0001-00
Do Objeto: Contratação de empresa para serviços de fornecimento/ reabastecimento de gás de cozinha P45.
Da Modalidade: Dispensa de Licitação nº 001/2024.
Do Preço: R\$ 4.745,00 (Quatro mil , setecentos e quarenta e cinco reais) .
Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: Fonte: 100
Da Vigência: O contrato vigorará por 150 (cento e Cinquenta) dias a contar da data da assinatura do contrato.
Data da Assinatura: 08/05/2024.

Protocolo 460269

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2024.0000.603.6066
Assunto: Contrato nº 001/2024, que entre si celebram o Conselho Escolar Professora Josefa Barbosa Valente - CNPJ: 00.660.494/0001-30 e a pessoa jurídica Shim Distribuidora de Gás e Água Mineral EIRELE, CNPJ: 35.653.083/0001-00.
Do Objeto: Contratação de empresa para serviços de fornecimento/ reabastecimento de gás de cozinha P-45.
Da Modalidade: Dispensa de Licitação nº 001/2024
Do Preço: R\$ 7.180,00 (sete mil cento e oitenta reais)
Dos Recursos Financeiros e orçamentários: conforme Portaria Nº 2052 de 17 de abril de 2024, REX 3680.
Da Vigência: O contrato vigorará por 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data da assinatura do contrato.
Data: 13/05/2024

Protocolo 460270

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.603.6066
Assunto: Contrato nº 001/2024, que entre si celebram o Conselho Escolar do CEPI JÚLIO MOREIRA DE MOURA - CNPJ Nº 00.660.466/0001-13 e a pessoa jurídica Distribuidora de Gás Santana LTDA - CNPJ: 31.724.059/0001-56.
Do Objeto: Contratação de empresa para serviços de fornecimento/ reabastecimento de gás de cozinha PROD ACAB 13KG ONU 1075 GLP 21 AL.
Da Modalidade: Dispensa de Licitação nº 001/2024.
Do Preço: R\$ 2.516,20(dois mil, quinhentos e dezesseis reais e vinte centavos)
Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: Fonte: 100
Da Vigência: O contrato vigorará por 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data da assinatura do contrato.
Data da Assinatura: 08.05.2024.

Protocolo 460271

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202400006036066
Assunto: Contrato nº 001/2024, que entre si celebram o Conselho Escolar da Escola Estadual Juventino de França Sabath- CNPJ Nº00.660.497/0001-74 e a pessoa jurídica LAURY GAS E AGUA MINERAL LTDA - CNPJ: 48.491.408/0001-30.
Do Objeto: Contratação de empresa para serviços de fornecimento/reabastecimento de gás de cozinha, Botijão GLP 13 KG.
Da Modalidade: Dispensa de Licitação nº 001/2024.
Do Preço: R\$ 3.226,60
Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: Fonte: 100
Da Vigência: O contrato vigorará por 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data da assinatura do contrato.
Data da Assinatura: 13.05.2024.

Protocolo 460272

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.603.6066
Assunto: Contrato nº 001/2024, que entre si celebram o Conselho Escolar da Manoel Aprígio - CNPJ Nº 00.658.800.0001-02 e a pessoa jurídica Supermercado Cristal Simolândia EIRELI - CNPJ: 08.586.974/0001-00
Do Objeto: Contratação de empresa para serviços de fornecimento/reabastecimento de gás de cozinha Botijão GLP 13 KG
Da Modalidade: Dispensa de Licitação nº 001/2024.
Do Preço: R\$ 2.268,00
Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: Fonte: 100
Da Vigência: O contrato vigorará por 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data da assinatura do contrato.
Data da Assinatura: 14.05.2024.

Protocolo 460273

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.603.6066
Assunto: Contrato nº 001/2024, que entre si celebram o Conselho Escolar da Escola Estadual Manoel Leles - CNPJ Nº 00.658.803/0001-38 e a pessoa jurídica Distribuidora de Gás Santana LTDA - CNPJ: 31.724.059/0001-56.
Do Objeto: Contratação de empresa/ para serviços de fornecimento/reabastecimento de gás de cozinha PROD ACAB 13KG ONU 1075 GLP 21 AL.
Da Modalidade: Dispensa de Licitação nº 001/2024.
Do Preço: R\$ 1.953,54
Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: Fonte: 100
Da Vigência: O contrato vigorará por 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data da assinatura do contrato.
Data da Assinatura: 08.05.2024.

Protocolo 460274

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.603.6066
Assunto: Contrato nº 001/2024, que entre si celebram o Conselho Escolar Wolney da Cruz Sampaio - CNPJ Nº 00.660.450/0001-00 e a pessoa jurídica ZENO JOSÉ FERREIRA DA SILVA CNPJ Nº: 32.280.799/0001-03.
Do Objeto: Contratação de empresa para serviços de fornecimento/reabastecimento de gás de cozinha Botijão GLP 13 KG.
Da Modalidade: Dispensa de Licitação nº 001/2024.
Do Preço: R\$ 2.270,50 (dois mil duzentos e setenta reais e cinquenta centavos)
Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: Fonte: 100
Da Vigência: O contrato vigorará por 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data da assinatura do contrato.
Data da Assinatura: 13.04.2024.

Protocolo 460275

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.603.6066
Assunto: Contrato nº 001/2024, que entre si celebram o Conselho Escolar Maria Regis Valente - CNPJ Nº 00.660.476/0001-59 e a pessoa jurídica CENTRAL GÁS CNPJ nº. 16.632.062/0001-56.

Do Objeto: Contratação de empresa para serviços de fornecimento/reabastecimento de gás de cozinha Botijão GLP 13 KG
Da Modalidade: Dispensa de Licitação nº 001/2024.
Do Preço: R\$ 2.728,00 (Dois mil setecentos e vinte e oito reais)
Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: Fonte 100
Da Vigência: O contrato vigorará por 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data da assinatura do contrato.
Data da Assinatura: 13.05.2024.

Protocolo 460276

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.603.6066
Assunto: Contrato nº 001/2024, que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR POVOADO NOVA VISTA- CNPJ Nº 00.660.490/0001-52 e a pessoa jurídica V.G. Alves e Silva Comércio Varejista de Gás e Bebidas- CNPJ 42.568.646/0001-10.
Do Objeto: Contratação de empresa para serviços de fornecimento/reabastecimento de gás de cozinha P45.
Da Modalidade: Dispensa de Licitação nº 001/2024.
Do Preço: R\$ 820,00 (oitocentos e vinte reais).
Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: Fonte: 100
Da Vigência: O contrato vigorará por 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data da assinatura do contrato.
Data da Assinatura: 10/05/2024

Protocolo 460277

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.603.6066
Assunto: Contrato nº 001/2024, que entre si celebram o Conselho Escolar da Raimundo Rocha Ribeiro - CNPJ Nº 00.660.505/0001-82 e a pessoa jurídica V.G. ALVES E SILVA COMERCIO VAREJISTA DE GAS E BEBIDAS - CNPJ: 42.568.646/0001-10.
Do Objeto: Contratação de empresa para serviços de fornecimento/reabastecimento de gás de cozinha P45 e P13.
Da Modalidade: Dispensa de Licitação nº 001/2024.
Do Preço: R\$ 2.120,00 (Dois mil cento e vinte reais)
Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: Fonte: 100
Da Vigência: O contrato vigorará por 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data da assinatura do contrato.
Data da Assinatura: 07.05.2024.

Protocolo 460279

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202400006036066
Assunto: Contrato nº 001/2024, que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR SEBASTIÃO MOREIRA DA SILVEIRA - CNPJ Nº 00.658.801/0001 - 49 e a pessoa jurídica SUPERMERCADO SENA LTDA - CNPJ: 46.704.793/0001 - 20
Do Objeto: Contratação de empresa para serviços de fornecimento/reabastecimento de gás de cozinha.
Da Modalidade: Dispensa de Licitação nº 001/2024.
Do Preço: R\$ 5.280,00 (Cinco Mil, Duzentos e Oitenta Reais).
Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: Fonte: 100
Da Vigência: O contrato vigorará por 150 (Cento Cinquenta dias), dias a contar da data da assinatura do contrato.
Data da Assinatura: 13.05.2024.

Protocolo 460280

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202400006036066
Assunto: Contrato nº 001/2024, que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR VALTER MOREIRA DOS SANTOS - CNPJ Nº 06.087.213/0001-89 e a pessoa jurídica SUPERMERCADO SENA LTDA - CNPJ: 46.704.793/0001 - 20
Do Objeto: Contratação de empresa para serviços de fornecimento/reabastecimento de gás de cozinha.
Da Modalidade: Dispensa de Licitação nº 001/2024.
Do Preço: R\$ 2.862,00(Dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais).

Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: Fonte: 100
Da Vigência: O contrato vigorará por 150 (Cento Cinquenta dias), dias a contar da data da assinatura do contrato.
Data da Assinatura: 13.05.2024.

Protocolo 460281

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.603.6066
Assunto: Contrato nº 001/2024, que entre si celebram o Conselho Escolar **Vicente José Valente** - CNPJ Nº 00.658.805/0001-27 e a pessoa jurídica **Pioneira Distribuição de Gás Ltda** - CNPJ: 06.946.759/0001-48.
Do Objeto: Contratação de empresa para serviços de fornecimento/reabastecimento de gás de cozinha P45.
Da Modalidade: Dispensa de Licitação nº 001/2024.
Do Preço: R\$ 1.530,00 (Um mil, quinhentos e trinta reais)
Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: Fonte: 100
Da Vigência: O contrato vigorará por 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data da assinatura do contrato.
Data da Assinatura: 09.05.2024.

Protocolo 460283

EXTRATO DE ADITIVO DE REEQUILIBRIO

Processo nº: 20210000602029
Assunto: Contrato nº 10/2021, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio da **CONSELHO DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE APARECIDA DE GOIÂNIA**, e a pessoa jurídica **DIMIRANDA CONSTRUTORA LTDA. ME.** CNPJ: 22.156.631/0001-37.
DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato reforma e ampliação no Colégio Estadual Geraldo Batista de Oliveira, no Município de Hidrolândia-GO.
DA MODALIDADE: CONVITE nº 10/2021.
DO PREÇO: 144.054,15 (cento e quarenta e quatro mil, cinquenta e quatro reais e quinze centavos).
DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS: Fonte: 100-TE.
DA VIGÊNCIA: O contrato vigorará pelo prazo necessário à execução do objeto, vinculado ao Cronograma Físico Financeiro, ficando a eficácia condicionada à publicação do extrato no Diário Oficial do Estado - DOE.
Aparecida de Goiânia, 15 de maio de 2024.

Núbia Gomes de Brito Farias

Coordenadora Regional de Educação de Aparecida de Goiânia-GO
Protocolo 460319

1º EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 202000006026344
Assunto: Aditivo de Reequilíbrio e de Prazo do Contrato Tomada de Preço nº 001/2020, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio da CRE de Catalão e a pessoa jurídica Construtora Ltda - EPP no CNPJ Nº 08.448.273/0001-05.
DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a execução de Reforma e ampliação, construção de salas de aula, adequação do prédio à acessibilidade, pintura do prédio, Escola Estadual Osório Martins Cardoso, no município de Corumbáiba-GO.
DA MODALIDADE: Carta Convite nº 001/2020.
DO PREÇO DO REEQUILIBRÍO: R\$ 70.579,07 (setenta mil, quinhentos e setenta e nove reais e sete centavos).
DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS: Fonte: 100.
DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá a vigência prorrogada a contar da data do vencimento do último termo aditivo, e em conformidade com o prazo da Portaria nº 1904 de 08 de abril de 2024 que será até 05 de agosto de 2024, ficando a eficácia condicionada à publicação do extrato no Diário Oficial do Estado.
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2024.

Vanessa Rezende De Almeida Martin Lourenço
Presidente do Conselho

Protocolo 460339

EXTRATO DE CONTRATO

do Processo: 202400006036066 Nº da Portaria: 2052/2024
Contratante: CONSELHO ESCOLAR EDMUNDO ROCHA VILA MUTIRÃO CNPJ Nº: 00.679.002/0001-59
Unidade Escolar: COLÉGIO ESTADUAL EDMUNDO ROCHA VILA MUTIRÃO
Contratada: GÁS DO LAR REVENDEDORA DE GÁS LTDA CNPJ Nº: 22.239.308/0001-59
Prazo: 6(SEIS) meses - Valor R\$:5.420,80(Cinco mil e quatrocentos e vinte reais e oitenta centavos) Município: Goiânia - Go
Objeto: Fornecimento e reabastecimento de gás de cozinha (GLP) do Colégio Estadual Edmundo Rocha Vila Mutirão.

Protocolo 460352

EXTRATO DE CONTRATO

do Processo: 2024.0000.604.78.43 Nº da Portaria:2052/2024
Contratante: CONSELHO ESCOLAR JARDIM PRIMAVERA CNPJ Nº:01.245.411/0001-00
Unidade Escolar: Colégio Estadual Verany Machado de Oliveira contratada Distribuidora de Gás Dias CNPJ Nº:22.33.56.86/0001-04
Prazo: 06(seis) meses - Valor R\$:7.533,00(sete mil quinhentos e trinta e três reais) Município: Goiânia - Go
Objeto: Aquisição do gás do Colégio Estadual Verany Machado de Oliveira

Protocolo 460353

EXTRATO DE CONTRATO

do Processo: 202400006036066 Nº da Portaria: 2052/2024
Contratante: CONSELHO ESCOLAR TANCREDO DE ALMEIDA NEVES CNPJ Nº: 00.653.793/0001-48
Unidade Escolar: TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
Contratada: GÁS DO LAR REVENDEDORA DE GÁS LTDA CNPJ Nº: 22.239.308/0001-27
Prazo: 06(Seis) meses - Valor R\$: 8.946,00 (Oito mil, novecentos e quarenta e seis reais) Município: Goiânia - Go
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento/reabastecimento de gás de cozinha do Colégio Estadual Tancredo de Almeida Neves

Protocolo 460354

EXTRATO DE CONTRATO

do Processo: 202400006036066 Nº da Portaria: 2052/2024
Contratante: CONSELHO FREI DEMÉTRIO CNPJ Nº: 00.681.301/0001-28
Unidade Escolar: Centro de Ensino em Período Integral - CEPI - Pedro Xavier Teixeira
Contratada: CORREA GÁS E ÁGUA LTDA CNPJ Nº: 07.957.374/0001-49
Prazo: 06(seis) meses - Valor R\$: R\$ 5.346,00 (cinco mil, trezentos e quarenta e seis reais) Município: Goiânia - Go
Objeto: FORNECIMENTO E REABASTECIMENTO DE GÁS DE COZINHA do Colégio Centro de Ensino em Período Integral - CEPI - Pedro Xavier Teixeira

Protocolo 460355

EXTRATO DE CONTRATO

do Processo: 2024.0000.6036.066 Nº da Portaria: 2052/2024
Contratante: CONSELHO CNPJ Nº: 00.714.815/0001-32
Unidade Escolar: CEPI Parque dos Buritis
Contratada: Gás do Lar Revendedora de Gás Ltda - ME CNPJ Nº: 22.239.308/0001-27
Prazo: 180 dias - Valor R\$: 6.816,00 (seis mil, oitocentos e dezesseis reais) Município: Goiânia - Go
Objeto: Contratação de empresa jurídica para aquisição de gás do CEPI Parque dos Buritis.

Protocolo 460356

EXTRATO DE CONTRATO

do Processo: 2024.0000.603.6066 Nº da Portaria: 2052/2024
Contratante: CONSELHO ESCOLAR MIRIAM BENCHIMOL FERREIRA CNPJ Nº: 00.658.258/0001-80
Unidade Escolar: CEPNG MIRIAM BENCHIMOL FERREIRA
Contratada: SILVA ÁLVARES LTDA CNPJ Nº: 14.381.799/0001-18



Prazo: 06(seis) meses - Valor R\$: 7.326,00 (sete mil, trezentos e vinte e seis reais) Município: Goiânia - Go
Objeto: contratação de empresa para fornecimento/ reabastecimento de gás de cozinha do Colégio Estadual da Polícia Militar Miriam Benchimol Ferreira

Protocolo 460357

EXTRATO DE CONTRATO

do Processo: 2024 0000 603 6066 Nº da Portaria: 2052/2024
Contratante: CONSELHO ESCOLAR MENINO JESUS - CNPJ Nº: 00.681.382/0001-66
Unidade Escolar: Colégio Estadual Menino Jesus
Contratada: HALLANA CRISTINA NOGUEIRA DA SILVA - CNPJ nº 17.262.362/0001-53.
Prazo: 06(seis) meses - Valor: R\$ 4.293,00(Quatro mil, duzentos e noventa e três reais)
Município: Goiânia - Go
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para fornecimento/reabastecimento de gás de cozinha nas Unidades Escolares da rede estadual, do Colégio Estadual Menino Jesus.

Protocolo 460358

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 2024.0000.603.6066 Nº da Portaria: 2052/2024
Contratante: CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA MARINETE SILVA CNPJ 00.629.264/0001-09
Unidade Escolar: Escola Estadual Professora Marinete Silva
Contratada: GÁS DO LAR REVENDEDORA DE GÁS LTDA CNPJ/ MF sob o nº 22.239.308/0001-27
Prazo: 06 meses (Seis meses)
Valor R\$: 3.062,40 (Três mil, sessenta e dois reais e quarenta centavos)
Município: Goiânia - Go
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para fornecimento/reabastecimento de gás de cozinha nas Unidades Escolares da rede Estadual.

Protocolo 460359

EXTRATO DE CONTRATO

do Processo: 202400006036066 Nº da Portaria: 2054/2024
Contratante: CONSELHO AYRTON SENNA DA SILVA CNPJ Nº: 00.654.697/0001-14
Unidade Escolar: E.E. MAJOR ALBERTO NÓBREGA
Contratada: Gás do Lar Revendera de Gás Ltda CNPJ Nº: 22.239.308/0001-27
Prazo: 180 dias - Valor R\$3.335,20(TRÊS MIL, TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS, VINTE CENTAVOS)
Município: Goiânia - Go
Objeto: Fornecimento e reabastecimento de gás de cozinha da E. E. Major Alberto Nóbrega

Protocolo 460363

EXTRATO DE CONTRATO

do Processo: 2024.0000.603.6066 Nº da Portaria: 2052/2024
Contratante: CONSELHO ESCOLAR JOSÉ LOBO CNPJ Nº: 00.731.643/0001-05
Unidade Escolar: Colégio Estadual José Lobo
Contratada: o GÁS DO LAR REVENDEDORA DE GÁS LTDA CNPJ Nº: 22.239.308/0001-27
Prazo: 6(seis) meses - Valor R\$ 9.594,00 (Nove mil, quinhentos e noventa e quatro reais).
Município: Goiânia - Go
Objeto: aquisição de gás do Colégio Estadual José Lobo

Protocolo 460364

EXTRATO DE CONTRATO

do Processo: 202400006036066 Nº da Portaria: 2052/2024
Contratante: CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR JOAQUIM CARVALHO FERREIRA CNPJ Nº: 00.637.034/0001-91

Unidade Escolar: CEPI PROFESSOR JOAQUIM CARVALHO FERREIRA
Contratada: GÁS DO LAR REVENDEDORA DE GÁS LTDA CNPJ Nº: 22.239.306/0001-27
Prazo: 06 (seis meses) - Valor R\$: 6.107,20 (Seis mil e cento e sete reais e vinte centavos) Município: Goiânia - Go
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para fornecimento/abastecimento de gás de cozinha nas Unidades Escolares da rede Estadual. do Colégio CEPI PROFESSOR JOAQUIM CARVALHO FERREIRA.

Protocolo 460365

EXTRATO DE CONTRATO

do Processo: 2024.0000.603.6066 Nº da Portaria: 2052/2024
Contratante: CONSELHO ESCOLA ESTADUAL JARDIM NOVO MUNDO CNPJ Nº: 00.675.596/0001-20
Unidade Escolar: ESCOLA ESTADUAL JARDIM NOVO MUNDO
Contratada: DISTRIBUIDORA DE GAS EUROPA CNPJ Nº: 37.273.539/0001-24.
Prazo: 06 (seis) meses - Valor R\$: 4.815,00 (quatro mil, oitocentos e quinze reais) Município: Goiânia - Go
Objeto: Contratação de empresa jurídica para aquisição de gás da Escola Estadual Jardim Novo Mundo.

Protocolo 460366

EXTRATO DE CONTRATO

Do Processo: 202400006036066 Nº da Portaria: 2052/2024
Contratante: CONSELHO ESCOLAR PEDRO DIVINO CNPJ Nº: 00.665.978/0001-72.
Unidade Escolar: COLEGIO ESTADUAL JARDIM BALNEÁRIO MEIA PONTE
Contratada: BR GÁS LTDA-ME CNPJ Nº: 08.926.037/0001-57
Prazo: 06 (seis) meses - Valor R\$: 11.700,00 (Onze mil, setecentos reais) Município: Goiânia - Go.
Objeto: fornecimento/reabastecimento de gás de cozinha para o Colégio Estadual Jardim Balneário Meia Ponte.

Protocolo 460367

EXTRATO DE CONTRATO

do Processo: 202400006036066 Nº da Portaria: 2052/2024
Contratante: CONSELHO ESCOLAR IRMÃ GABRIELA CNPJ Nº: 00.629.392/0001-52
Unidade Escolar: CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL- CEPI IRMÃ GABRIELA
Contratada: FONSECA MARTINS COMÉRCIO DE GÁS LTDA CNPJ Nº: 00.961.053/0001-79
Prazo: 06(Seis) meses - Valor R\$: 4.770,00(Quatro mil, setecentos e setenta reais) Município: Goiânia - Go
Objeto: Reabastecimento de gás de cozinha do Centro de Ensino em Período Integral - CEPI Irmã Gabriela

Protocolo 460368

EXTRATO DE CONTRATO

do Processo: 2024.0000.603.6066 Nº da Portaria: 2052/2024
Contratante: CONSELHO ESCOLAR EDMUNDO PINHEIRO DE ABREU CNPJ Nº: 00.629.374/0001-70
Unidade Escolar: CEPI EDMUNDO PINHEIRO DE ABREU
Contratada: Distribuidora de Gás Europa Ltda, CNPJ sob o nº 37.273.539/0001-24.
Prazo: seis (06) meses - Valor R\$: 6.156,00 (Seis Mil e Cento e Cinquenta e Seis Reais) Município: Goiânia - Go
Objeto: contratação de empresa jurídica para aquisição de gás do CEPI Edmundo Pinheiro de Abreu.

Protocolo 460369

EXTRATO DE CONTRATO

do Processo: 2024.0000.603.6066. Nº da Portaria: 2052/2024.
Contratante: CONSELHO ESCOLAR AÇÃO E CRESCIMENTO CNPJ Nº: 05.498.451/0001-14
Unidade Escolar: CEPI Deputado Professor José Luciano
Contratada: MTA II DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA CNPJ Nº: 11.607.692/0001-57



Prazo: 06 (seis) meses - Valor R\$ 6.552,00 (SEIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS).
Município: Goiânia - Go
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gás de cozinha para o CEPI Deputado Professor José Luciano

Protocolo 460371

EXTRATO DE CONTRATO

do Processo: 2024.0000.603.6066 Portaria nº: 2052/2024
Contratante: CONSELHO ESCOLAR CARLOS ALBERTO DE DEUS CNPJ Nº00.646.175/0001-70
Unidade Escolar: CEPI- CARLOS ALBERTO DE DEUS
Contratada: RJC COMÉRCIO DE GÁS LTDA-EPP CNPJ Nº 19.741.472/0001-23
Prazo: 06(seis) meses - Valor R\$5.508,00 (Cinco Mil Quinhentos e oito Reais). Município: Goiânia - Go
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento/ reabastecimento de gás de cozinha no CEPI- CARLOS ALBERTO DE DEUS

Protocolo 460372

EXTRATO DE CONTRATO

do Processo: 2024.0000.603.6066 Nº da Portaria: 2052/2024
Contratante: CONSELHO ESCOLAR BANDEIRANTE CNPJ Nº: 00.634.441/0001-45
Unidade Escolar: CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL BANDEIRANTE
Contratada: DISTRIBUIDORA DE GÁS EUROPA LTDA CNPJ Nº: 32.273.539/0001-24
Prazo: 06 (seis) meses - Valor R\$ 4.664,00 (quatro mil e seiscentos e sessenta e quatro reais).
Município: Goiânia - Go
Objeto: Contratação de empresa jurídica para aquisição de gás do Colégio Estadual Bandeirante.

Protocolo 460373

EXTRATO DE CONTRATO

do Processo: 202400006036066 Nº da Portaria: 2052/2024
Contratante: CONSELHO ESCOLAR ASSIS CHATEAUBRIAND CNPJ Nº: 00.646.176/0001-15
Unidade Escolar: Colégio Estadual Assis Chateaubriand
Contratada: DISTRIBUIDORA DE GÁS EUROPA LTDA CNPJ Nº: 32.273.539/0001-24
Prazo: 180(Cento e oitenta dias). Valor R\$: 7.576,80(Sete mil, quinhentos e setenta e seis reais e oitenta centavos) Município: Goiânia - Go
Objeto: Constitui objeto presente contrato a contratação de empresa para fornecimento/reabastecimento de gás de cozinha do Colégio Estadual Assis Chateaubriand.

Protocolo 460374

EXTRATO DE CONTRATO

do Processo: 2024.0000.604.3982 Nº da Portaria: 2052/2024
Contratante: CONSELHO ESCOLAR DRº. ANTONIO RAIMUNDO GOMES DA FROTA, CNPJ Nº: 00.669.012/0001-03
Unidade Escolar: CEPI Drº. Antônio Raimundo Gomes da Frota
Contratada: MTA II DISTRIBUIDORA DE GÁS EIRELI - ME CNPJ Nº: 11.607.692/0001-57
Prazo: Seis (6) meses - Valor R\$ R\$ 7.686,00 (Sete mil, seiscentos e oitenta e seis reais).
Município: Goiânia - Go
Objeto: Aquisição de gás do Colégio CEPI Drº. Antônio Raimundo Gomes da Frota

Protocolo 460375

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202400006041261 Data: 23/04/2024
Nome : VISUAL EVENTOS E FORMATURAS EIRELI - ME
Assunto : Contrato

Contrato de Prestação de Serviços nº 094/2024 que entre si

celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica VISUAL EVENTOS E FORMATURAS EIRELI - ME.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de refeições preparadas do tipo Self-Service (café da manhã, almoço, lanche, jantar), água mineral e gelo, visando atender as ações vinculadas a Superintendência de Desporto Educacional, Arte e Educação e outros departamentos desta Secretaria. **DO PREÇO:** R\$ 1.384.400,00 (um milhão trezentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos reais). **DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:** Dotação Compactada: 2024.2401.069 / Nota de Empenho: 00003 / Classificação Funcional: 12 368 1008 2.025 / Natureza da Despesa: 3.3.90.30.09 / Grupo: 03 / Fonte: 1550016 / Data de emissão: 10/05/2024 / Valor: R\$ 1.384.400,00. **DA VIGÊNCIA:** O Período de vigência será de 6 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura, e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 13/05/2024.

Protocolo 460378

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023 - ADITIVO

Contrato nº 002/2024. PROCESSO nº: 202300006032068. UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL ARMINDO GOMES; Contratante: Conselho Escolar Armindo Gomes, CNPJ: 00.725.134/0001-70. Contratada: DURVAL LEMES DE SOUZA ME, CNPJ nº: 09.574.848/0001-07. OBJETO: Aditivo para o fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: **R\$ 11.432,16 (onze mil quatrocentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos)**. VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 03/04/2024
MARILUCIA DAS GRAÇAS BERNARDES NASCIMENTO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 460421

EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA - ADITIVO

Contrato nº 004/2023. PROCESSO Filho nº: 202300006095924 UNIDADE ESCOLAR CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL PROFESSOR JOSÉ PASCOAL DA SILVA; Contratante: Conselho Escolar PROFESSOR JOSÉ PASCOAL DA SILVA, CNPJ: 00.806.902/0001-10. Contratada: ROSILENE DALLA PICOLA, CPF: XXX.329.462-XX. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: **R\$ 2.206,26** (dois mil, duzentos e seis reais e vinte e seis centavos), VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 02/04/2024

EDNÉIA MARILDA SANCHES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 460422

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023

Contrato nº 003/2024. PROCESSO nº: 202300006031405. UNIDADE ESCOLAR CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL PROFESSOR JOSÉ PASCOAL DA SILVA; Contratante: Conselho Escolar Professor José Pascoal da Silva, CNPJ: 00.806.902/0001-10. Contratada: DURVAL LEMES DE SOUZA ME, CNPJ nº: 09.574.848/0001-07. OBJETO: Aditivo para o fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: **R\$ 29.063,14 (vinte e nove mil sessenta e três reais e quatorze centavos)**. VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 02/05/2024
EDNÉIA MARILDA SANCHES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 460423

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023 - ADITIVO

Contrato nº 002/2024. PROCESSO nº: 202300006031405. UNIDADE ESCOLAR CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL PROFESSOR JOSÉ PASCOAL DA SILVA; Contratante: Conselho Escolar Professor José Pascoal da Silva, CNPJ:



00.806.902/0001-10. Contratada: DURVAL LEMES DE SOUZA ME, CNPJ nº: 09.574.848/0001-07. OBJETO: Aditivo para o fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: **R\$19.546,46 (DESENOVE MIL QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)**. VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 11/04/2024

EDNÉIA MARILDA SANCHES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 460426

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023 - ADITIVO

Contrato nº 003/2024. PROCESSO nº: 202300006032866. UNIDADE ESCOLAR CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL SALIM AFIUNE; Contratante: Conselho Escolar Professor Celso Rodrigues da Paixão, CNPJ: 00.678.726/0001-88. Contratada: ATUANTE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº: 33.458.350/0001-55. OBJETO: Aditivo para o fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: **R\$ 4.673,65 (quatro mil seiscentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos)**. VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 01/04/2024

AURISNEY FUNCHAL DA GLORIA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 460427

EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA - ADITIVO

Contrato nº 001/2024. PROCESSO nº: 202300006095894. UNIDADE ESCOLAR CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL SALIM AFIUNE; Contratante: Conselho Escolar Professor Celso Rodrigues da Paixão, CNPJ: 00.678.726/0001-88. Contratada: CLEIDINEIDE INDIANARA DALLA OLEGÁRIO, CPF nº: XXX.806.951-XX. OBJETO: Aditivo para o fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: **R\$ 2.054,13 (dois mil cinquenta e quatro reais e treze centavos)**. VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 01/04/2024

AURISNEY FUNCHAL DA GLORIA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 460429

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023 - ADITIVO

Contrato nº 002/2024. PROCESSO nº: 202300006032866. UNIDADE ESCOLAR CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL SALIM AFIUNE; Contratante: Conselho Escolar Professor Celso Rodrigues da Paixão, CNPJ: 00.678.726/0001-88. Contratada: COMÉRCIO DE ALIMENTOS R C DE LIMA, CNPJ nº: 37.368.856/0001-24. OBJETO: Aditivo para o fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: **R\$13.047,49 (treze mil quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos)**. VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 01/04/2024

AURISNEY FUNCHAL DA GLORIA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 460435

EXTRATO DE CONTRATO/PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2023 ADITIVO

1º Sem/2024- 2023.0000.609.0240

Contrato nº 003/2024 PROCESSO Filho Nº 202300006032586 UNIDADE ESCOLAR CEPI NOVO HORIZONTE Contratante: Conselho Escolar PROFESSORA DORACINA PIRES PIMENTEL CNPJ: 00.654.000/0001-05 Contratada: PANIFICADORA E LANCHONETE KI DELICIA LTDA CNPJ nº: 02.895.623/0001-03 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar VALOR: R\$ 29.504,12 (vinte e nove mil quinhentos e quatro reais e doze centavos) VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura DATA DE ASSINATURA: 14/05/2024.

LEANDRO GEROGÉ OLIVEIRA PIRES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 460436

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP ADITIVO

Contrato nº 002/2024. PROCESSO Filho nº: 2023.0000.603.2375 UNIDADE ESCOLAR CEPMG Americano do Brasil; Contratante: Conselho Escolar Americano do Brasil, CNPJ: 00.725.130/0001-91. Contratada: Comércio de Alimentos RC de Lima, CNPJ nº: 37.368.856/0001-24. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 12.019,71 (doze mil e dezenove reais e setenta e um centavos). VIGÊNCIA: 02(dois) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 09/05/2024.

Dário Aparecido Barbosa Ten Cel PM
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 460437

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - ADITIVO

Contrato nº 002/2024. PROCESSO Filho nº: 2023.0000.603.2907. UNIDADE ESCOLAR CEPMG MOISÉS SANTANA. Contratante: Conselho Escolar Dona Odete Correa Tavares, CNPJ: 00.716.966/0001-20. Contratada: DURVAL LEMES DE SOUZA - ME, CNPJ nº: 09.574.848/0001-07. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 8.004,15. VIGÊNCIA: 02(dois) mês, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 30/04/2024.

MAJOR PM LUIZ FEITOSA TERCIO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 460438

EXTRATO DE CONTRATO/ PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2023 ADITIVO

1º Sem/2024- 2023.0000.609.0240

Contrato nº 002/2024 PROCESSO Filho nº 202300006032236 UNIDADE ESCOLAR C.E. SENADOR ONOFRE QUINAN Contratante: Conselho Escolar Senador Onofre Quinan CNPJ: 05.300.204/0001-61 Contratada: CONFIANCE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI CNPJ nº: 24.856.835-0001-06 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar VALOR: R\$ 20.362,76 (vinte mil trezentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos) VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura DATA DE ASSINATURA: 14/05/2024.

JANITA ALVES DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 460441

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2023

ADITIVO

1º Semestre/2024

Contrato nº 007/2023. PROCESSO nº 202300006032879 UNIDADE ESCOLAR Colégio Estadual Professora Maria Apresentação ; Contratante: Conselho Escolar Cezarina CNPJ: 00.637.078/0001-11 Contratada: Panificadora e Lanchonete Ki Delícia CNPJ nº 02.895623/0001-03 ; OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 14.104,75 VIGÊNCIA: sete (07) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 18/03/2024.

Raquel Maria da Silva
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 460442

EXTRATO DE CONTRATO / CHAMADA PÚBLICA

Contrato nº 003/2023 PROCESSO nº: 202300006055688 UNIDADE ESCOLAR CEPI SANTA BERNADETE Contratante: Conselho Escolar Santa Bernadete CNPJ: 00.659.668/0001-45 Contratada: COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES ASSENTADOS DO CENTRO OESTE(COOPACO) CNPJ/CPF nº: 33.507.873/0001-44 OBJETO: Fornecimento de gêneros

alimentos para a Merenda Escolar **VALOR: R\$ 27.687,55** (vinte e sete mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) **VIGÊNCIA: 07** (sete) meses, contados a partir da data da assinatura **DATA DE ASSINATURA: 31/07/2023.**

WOLNEY VALÉRIO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 460444

EXTRATO DE CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA 004/2023
ADITIVO

Contrato nº 10/2023. **PROCESSO Filho nº: 2023.0000.609.6127**
UNIDADE ESCOLAR CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL JOSÉ DE FARIA Contratante: Conselho Escolar da Escola Estadual José de Faria. Contratada: Giovanni Fernandes Galé Marques de Araújo CPF nº **044.177.891-77** **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 2.141,76.** **VIGÊNCIA: 07**(sete) mês, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA: 01/04/2024.**

IVETE BATISTA DE ARAÚJO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 460445

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO ADITIVO CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023
1º Semestre/2024

Contrato nº 004/2023 **PROCESSO nº 202300006098568**
UNIDADE ESCOLAR Colégio Estadual Verany Machado de Oliveira Contratante: Conselho Escolar Jardim Primavera CNPJ: 01.245.411/0001-00 Contratada: Cooperativa Mista dos Agricultores Assentados do Centro Oeste(COOPACO) **CNPJ nº: 33.507.873/0001-44** **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar **VALOR: R\$ 3.416,53** (três mil quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos) **VIGÊNCIA: 05** (cinco) meses, contados a partir da data da assinatura **DATA DE ASSINATURA: 19/04/2024.**

NILTA MENDES DA SILVA BORGES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 460446

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO 002/2023

1º semestre de 2024

ADITIVO

Contrato nº 004/2023. **PROCESSO Filho nº: 2023.000.603.3387**
UNIDADE ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL GLACY KELLE DE SOUSA; Contratante: Conselho Escolar DO COLÉGIO ESTADUAL DE EDÉIA **CNPJ: 00.668.649/0001-85** Contratada: PANIFICADORA E LANCHONETE KIDELICIA EIRELI. **CNPJ nº: 02.895.623/0001-03.** **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 13.109,00** (Treze mil, cento e nove reais). **VIGÊNCIA: 07**(SETE) mês, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA: 27/03/2024.**

GLEYCIANNE GLÉRIA DE CARVALHO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 460447

EXTRATO DE CONTRATO/ CHAMADA PÚBLICA 004/2023
1º Semestre de 2024

Contrato nº 001/2024 **PROCESSO nº: 202300006099025** **UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO ESTADUAL JARDIM VILA BOA Contratante: Conselho Escolar Vila Boa **CNPJ: 00.624.456/0001-22** Contratada: Cooperativa Mista dos Agricultores Familiares Assentados do Centro Oeste (COOPACO) **CNPJ nº: 33.507.873/0001-44** **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar **VALOR: R\$ 24.075,52** (vinte e quatro mil e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) **VIGÊNCIA: 07** (sete) meses,

contados a partir da data da assinatura **DATA DE ASSINATURA: 31/01/2024.**

REGINALDO FERNANDES DE SOUZA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 460449

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO 003/2023
1º semestre 2024

ADITIVO

Contrato nº **016/2023. PROCESSO Filho nº: 202300006032666**
UNIDADE ESCOLAR Colégio Estadual Valeriano Alves de Oliveira; Contratante: Conselho Escolar COLÉGIO ESTADUAL DE INDIARA **CNPJ: 00.658.233/0001-86** Contratada: **PANIFICADORA E LANCHONETE KI DELÍCIA LTDA. CNPJ nº: 02.895.623/0001-03.** **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR: R\$ 13.877,05** (Treze mil oitocentos e setenta e sete reais e cinco centavos). **VIGÊNCIA: 07**(sete) mês, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA: 05/04/2024.**

ANDRÉIA RODRIGUES DE SOUZA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 460448

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 002/2023
1º semestre 2024

ADITIVO

Contrato nº 012/2023. **PROCESSO Filho nº: 2023.0000.607.3051**
UNIDADE ESCOLAR Escola Estadual Maria Silva; Contratante: Conselho Escolar Maria Silva **CNPJ: 00.671.873/0001-26** Contratada: PANIFICADORA E LANCHONETE KI-DELÍCIA EIRELI-ME. **CNPJ/ CPF nº: 02.895.623/0001-03.** **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR: R\$ 1.942,09.** **VIGÊNCIA: 07**(sete) mês, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA: 04/04/2024.**

ALESSANDRO FARIA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 460450

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 002/2023
1º SEMESTRE DE 2024

ADITIVO

Contrato nº 014/2023. **PROCESSO Filho nº: 2023.0000.607.3051**
UNIDADE ESCOLAR Escola Estadual Maria Silva; Contratante: Conselho Escolar Maria Silva **CNPJ nº:00.671.873/0001-26** Contratada: SUPERMERCADO E MADUREIRA LTDA. **CNPJ nº: 23.476.135/0001-23.** **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR: R\$ 1.399,17.** **VIGÊNCIA: 07**(sete) mês, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA: 04/04/2024.**

ALESSANDRO FARIA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 460452

EXTRATO DE CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA 004/2023

ADITIVO

Contrato nº **017/2023. PROCESSO Filho nº: 202300006096013**
UNIDADE ESCOLAR Colégio Estadual Valeriano Alves de Oliveira; Contratante: Conselho Escolar COLÉGIO ESTADUAL DE INDIARA **CNPJ: 00.658.233/0001-86** Contratada: **COOPERATIVA**

MISTA DO AGRONEGOCIO GOIANO - COMAGRO. CNPJ nº: 46.533.699/0001-56, OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR: R\$ 2.332,80** (dois mil trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos) **VIGÊNCIA:** 07(sete) mês, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA: 02/04/2024.**

ANDRÉIA RODRIGUES DE SOUZA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 460455

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 003/2023
1º SEMESTRE DE 2024

ADITIVO

Contrato nº 15/2023. **PROCESSO Filho nº: 2023.0000.603.2731. UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL DESOR HAMILTON DE BARROS VELASCO;** Contratante: Conselho Escolar Desor Hamilton de Barros Velasco. **CNPJ: 00.674.653/0001-56.** Contratada: PANIFICADORA E LANCHONETE KI DELÍCIA LTDA. **CNPJ/CPF nº: 02.895.623/0001-03. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR: R\$3.324,33. VIGÊNCIA:** 07(sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA: 05/04/2024.**

MARILDA ALVES MAGALHÃES SANTANA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 460456

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 002/2023
1º SEMESTRE DE 2024
ADITIVO

Contrato nº02/2023. **PROCESSO nº 2023.000.603.2557 UNIDADE ESCOLAR COLEGIO ESTADUAL DA POLICIA MILITAR de GOIAS, UNIDADE , CABO PM EDMILSON SOUSA LEMES;** Contratante: Conselho Escolar Liberal De mocrã tico CNPJ: 00.666.002/0001-14 Contratada: PANIFICADORA E LANCHONETE KIDELICIA LTDA. **CNPJ n: 02.895.623/0001-03.. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escobar. **VALOR: RS 20.983,39** (Vinte mil novecentos e oitenta e três reais trinta e nove centavos) (**VIGÊNCIA:** 07 (SETE) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA: 08/04/2024.**

FLÁVIO DE PAULA PINTO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 460457

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 002/2023
1º SEMESTRE DE 2024

ADITIVO

Contrato nº 01/2024. **PROCESSO Filho nº: 2023 0000 603 2728 UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL OTAVIANO DE MORAES;** Contratante: Conselho Escolar Otaviano de Moraes, **CNPJ: 00.671.874/0001 - 70** Contratada: Panificadora e Lanchonete Ki Delícia LTDA, **CNPJ nº: 02.895.623/0001 - 03, OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR: 9.173,06. VIGÊNCIA:** 07 (Sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA: 11/03/2024.**

ANA GORETH ALVES DINIZ FERRO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 460459

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2023
1º Semestre/2024
ADITIVO

Contrato nº 007/2023. **PROCESSO nº 202300006033002 UNIDADE ESCOLAR** Colégio Estadual Maria do Carmo Franco; Contratante: Conselho Escolar Maria do Carmo Franco CNPJ: 00.659.610/0001-00 Contratada: Panificadora e Lanchonete Ki-Delícia **CNPJ nº 02.895.623/0001-03; OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 544,24 VIGÊNCIA:** sete (07) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA: 02/05/2024.**

FABIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA DIAS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 460461

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2023
1º Semestre/2024
ADITIVO

Contrato nº 008/2023. **PROCESSO nº 202300006033002 UNIDADE ESCOLAR** Colégio Estadual Maria do Carmo Franco; Contratante: Conselho Escolar Maria do Carmo Franco CNPJ: 00.659.610/0001-00 Contratada: Supermercado Madureira **CNPJ nº 23.476.135/0001-23; OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 572,59 VIGÊNCIA:** sete (07) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA: 02/05/2024.**

FABIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA DIAS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 460462

EXTRATO DE CONTRATO/SRP nº002/2023
ADITIVO

Contrato nº 12/2024. **PROCESSO Filho nº: 202300006032088 UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL RAFAEL NASCIMENTO;** Contratante: **CONSELHO ESCOLAR RAFAEL NASCIMENTO** CNPJ: Contratada: **EMPÓRIO DAS CARNES RIO VERDE LTDA.** **CNPJ/CPF nº: 32.036.114/0001-88. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR: R\$ 5.403,45** (Cinco mil, quatrocentos e três reais e quarenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 03 (três) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA: 29.04.2024.**

HERCÍLIA CRISTINA PEREIRA MENDONÇA DE ARAÚJO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 460465

EXTRATO DE CONTRATO/SRP nº002/2023
ADITIVO

Contrato nº 13/2024. **PROCESSO Filho nº: 202300006032088 UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL RAFAEL NASCIMENTO;** Contratante: **CONSELHO ESCOLAR RAFAEL NASCIMENTO** CNPJ: Contratada: **GLAMOUR NEGÓCIOS E EVENTOS EIRELI.** **CNPJ/CPF nº: 24.284.699/0001-27. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR: R\$ 687,22** (Seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos). **VIGÊNCIA:** 03 (três) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA: 29.04.2024.**

HERCÍLIA CRISTINA PEREIRA MENDONÇA DE ARAÚJO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 460466

**EXTRATO DE CONTRATO/SRP nº002/2023
ADITIVO**

Contrato nº 15/2024. PROCESSO Filho nº: 202300006032088 **UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL RAFAEL NASCIMENTO**; Contratante: **CONSELHO ESCOLAR RAFAEL NASCIMENTO** CNPJ: Contratada: **TANISMAR PEREIRA DA CUNHA & CIA LTDA.** CNPJ/CPF nº: 27.886.953/0001-55. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. VALOR: R\$ 4.424,12 (Quatro mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e doze centavos). VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 29.04.2024.

HERCÍLIA CRISTINA PEREIRA MENDONÇA DE ARAÚJO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 460467

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023
1º Semestre/2024
ADITIVO**

Contrato nº 003/2024. **PROCESSO** nº 2023.0000.603.3012 **UNIDADE ESCOLAR** Colégio Estadual Adelvina Flores Ribeiro; Contratante: Conselho Escolar Adelvina Flores Ribeiro. CNPJ: 00.755.917/0001-04 Contratada: Divino Rodrigues Mendes O Goiano Ltda. **CNPJ** nº: 37.881.935/0002-15. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 13.587,68. **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 07/05/2024.

RENATA DE FÁTIMA GONÇALVES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 460470

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023
1º Semestre/2024
ADITIVO**

Contrato nº 002/2024. **PROCESSO** nº 2023.0000.603.3012 **UNIDADE ESCOLAR** Colégio Estadual Adelvina Flores Ribeiro; Contratante: Conselho Escolar Adelvina Flores Ribeiro. CNPJ: 00.755.917/0001-04 Contratada: Vantuilho Vieira da Silva & Cia Ltda. **CNPJ** nº: 26.951.517/0001-50. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 2.902,50. **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 07/05/2024.

RENATA DE FÁTIMA GONÇALVES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 460472

DE CONTRATO

Contrato nº 004/2021, o Conselho Escolar da Escola Estadual Castelo Branco, CNPJ 00.668.347/0001-07 e a empresa Bolentine & Bolentine, CNPJ 01.957.482/0001-35, PROCESSO: 2021.0000.607.3488 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: 5.115,60 (cinco mil, cento e quinze reais e sessenta centavos) VIGÊNCIA: 06 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura 11/01/2021. Eloisa Galette de Lima e Silva
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 460524

DE CONTRATO

Contrato nº 003/2021, o Conselho Escolar da Escola Estadual Castelo Branco, CNPJ 00.668.347/0001-07 e a empresa Bolentine & Bolentine, CNPJ 01.957.482/0001-35, PROCESSO: 2021.0000.607.3488 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: 4.397,09 (quatro mil, trezentos e noventa e sete reais e nove centavos) VIGÊNCIA: 06 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura 11/01/2021. Eloisa Galette de Lima e Silva
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 460526

DE CONTRATO

Contrato nº 005/2021, o Conselho Escolar da Escola Estadual Castelo Branco, CNPJ 00.668.347/0001-07 e a empresa Supermercado Multivariadas, CNPJ 30.228.668/0001-51, PROCESSO: 2021.0000.607.3488 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: 1.064,45 (hum mil; sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) VIGÊNCIA: 06 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura 11/01/2021. Eloisa Galette de Lima e Silva
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 460531

DE CONTRATO

Contrato nº 002/2021, o Conselho Escolar da Escola Estadual Castelo Branco, CNPJ 00.668.347/0001-07 e a empresa Supermercado Multivariadas, CNPJ 30.228.668/0001-51, PROCESSO: 2021.0000.607.3488 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: 10.668,88 (dez mil seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos) VIGÊNCIA: 06 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura 11/01/2021. Eloisa Galette de Lima e Silva
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 460532

EXTRATO DE CONTRATO - ERRATA

Processo nº: 2022.0000.603.6326
Assunto: Contrato nº 005/2023, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do CONSELHO REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE URUAÇU e a pessoa jurídica, onde VL CONSTRUTORA EIRELI, Ier-se VL CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº: 35.220.521/0001-39
DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato para REFORMA/AMPLIAÇÃO no Centro de Ensino em Período Integral José Feliciano Ferreira, no município de Mara Rosa - GO.
DA MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 012/2023.
DO VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 3.542.211,09 (três milhões quinhentos e quarenta e dois mil duzentos e onze reais e nove centavos).
DO VALOR DO ADITIVO: O ADITIVO TERÁ O VALOR TOTAL DE R\$ 584.798,82 (QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).
DO PRAZO DA VIGENCIA: O presente contrato tem validade de 360 (trezentos e sessenta) dias a contar da data da assinatura dele, ficando este o prazo final do Contrato entre as partes. Ficando a eficácia condicionada à publicação do estrato no Diário Oficial do Estado -- DOE
DATA DA ASSINATURA: 02.05.20242

Protocolo 460543

**Secretaria de Estado da Segurança Pública
- SSP**

PORTARIA nº 0514/2024/SSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do artigo 195, inciso II, e artigo 196, ambos da Lei estadual nº 20.756/2020, bem como o Decreto nº 9.382, de 08 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial/GO nº 22.967, suplemento, de 08 de janeiro de 2019, c/c o Decreto nº 9.430, de 17 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial/GO nº 23.037, de 22 de abril de 2019, e, ainda, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar, de rito Sumário, nº 202316448004092,

RESOLVE:

I - CONDENAR o servidor **JONIVALDO DA CRUZ SANTANA**, ocupante do cargo de Policial Penal, à **penalidade de 30 (trinta) dias de suspensão**, pela prática da infração disciplinar do art. 304, inciso XVII, da Lei estadual nº 10.460/88;

II - CONVERTER a penalidade de suspensão, ora aplicada, em multa, na base de **50% (cinquenta por cento) do valor diário da remuneração, devendo o servidor, nesse caso, cumprir integralmente a jornada de trabalho**, em consonância com o artigo 193, § 2º, inciso II, da Lei estadual nº 20.756/2020;

III - DETERMINAR que o servidor **JONIVALDO DA CRUZ SANTANA** **permaneça inabilitado** para sua promoção ou nova investidura em cargo efetivo ou em comissão, mandato ou emprego público estadual, pelo **prazo de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias**, conforme previsão do artigo 199, caput, inciso II, da Lei estadual nº 20.756/2020;

IV - DETERMINAR que, após a publicação desta portaria, a Comissão Processante: **a)** intime o processado, bem como seu defensor, para que tomem conhecimento do inteiro teor desta decisão; **b)** dê ciência à Controladoria-Geral do Estado sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar; **c)** transcorrido o prazo recursal *in albis*: **c.1) certifique o trânsito em julgado da decisão;** **c.2)** envie cópia desta portaria e do julgamento à Diretoria-Geral de Polícia Penal do Estado de Goiás para conhecimento; **c.3)** remeta cópia desta portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da DGPP para as providências complementares, naquilo que lhe couber; **c.4)** encaminhe cópia desta portaria à Superintendência Central de Gestão e Controle de Pessoal da Secretaria de Estado da Administração, para controle de nova investidura em cargo, função, mandato ou emprego público estadual; **c.5)** por fim, proceda ao arquivamento dos autos na Corregedoria Setorial da Diretoria Geral de Polícia Penal (DGPP).

PUBLIQUE-SE.

Goiânia, 15 de maio de 2024.

RENATO BRUM DOS SANTOS
Secretário

Protocolo 460482

EXTRATODO TERMO DE DOAÇÃO Nº 003/2024-PM(59134371)	
Processo	202300002061783
Objeto	O RECEBEDOR será beneficiado por este instrumento com 08 (oito) dispositivos sonoros/luminosos para equiparas viaturas do referido órgão.
Participes Signatários	A Estado de Goiás, por intermédio da Secretária de Estado da Segurança Pública (SSP/GO) CNPJ:01.409.580/0001-38
	B Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO) CNPJ:01.409.671/0001-73
	C Município de Aparecida de Goiânia CNPJ:01.005.727/0001-24
Prazo de Vigência	OpresentetermovigeráapartirdadatadaassinaturadoSecretáriodeEstadodaSegurança Pública do Estado de Goiás (SSP/GO), com eficácia condicionada à publicação do seu extrato em Diário Oficial do Estado de Goiás (DOE/GO), e com vacância de 90 (noventa) dias, prazo para o cumprimento das obrigações das partes.
Perfeccionamento do ajuste	Data da Assinatura do Secretário de Segurança Pública e Termo de Doação nº 003/2024-PM
Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO), em Goiânia - GO, em 13 de maio de 2024.	
RENATO BRUM DOS SANTOS Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás	

Protocolo 460302

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2024

Processo: 202300066012434

1. OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem por objeto a cooperação técnica e operacional e o intercâmbio de conhecimentos, informações, dados e tecnologias entre os participantes, por meio de mecanismos de compartilhamento apropriados à consecução finalística das políticas públicas dos participantes.

2. PARTICÍPES:

2.1. Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSPGO;

2.2. Agência Goiana de Defesa Agropecuária - Agrodefesa;

3. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da assinatura do termo.

RENATO BRUM DOS SANTOS
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 460433

Delegacia Geral Da Policia Civil – DGPC

EXTRATO DE PORTARIA

Por meio da Portaria nº 37/2024 - GGF/PC, a Superintendente de Gestão Integrada da Polícia Civil do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 76/2023 **Resolve: Designar** os(as) servidores(as) públicos(as) **Daniel CAIO VIEIRA BANDEIRA DE MELO**, CPF nº XXX.570.244-XX, **CLAUDIO ALVES DIAS**, CPF nº XXX.370.851-XX, **BRUNO HENRIQUE GRANADO**, CPF/MF nº XXX.401.461-XX e **Larissa Fernandes Jacinto**, CPF nº xxx.858.091-xx; para respectivamente exercerem as funções de Gestor, Gestor substituto e Fiscais do **Contrato nº 001/2024-UEX (SEI nº 60004016)** (Processo nº 202100007074301). Data: 15/05/2024.

Germano César de Castro Melo - Gerente de Assessoria Setorial - Portaria nº 77 de 07/02/2023

Protocolo 460576

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 4/2024/PCGO. PROCESSO: 202300016041077. OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem como objeto a instalação e implementação do programa "RG para todos" no Município participante, para viabilizar a emissão de cédulas de identidade. **PARTICIPES/SIGNATÁRIOS:** A-Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública; B-Polícia Civil do Estado de Goiás; C-Município de Leopoldo de Bulhões/GO. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura do Secretário de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás (SSP/GO) até a data de 01/03/2028. Data da Assinatura: 10 de maio de 2024. Renato Brum dos Santos, Secretário de Estado da Segurança Pública.

Protocolo 460403

EXTRATO DE PORTARIA

Por meio da Portaria nº 36/2024 - SUPGI/DGPC, a Superintendente de Gestão Integrada da Polícia Civil do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 76/2023, **Resolve: Designar** os(as) servidores(as) públicos(as) **CAMILA DOS SANTOS ÁVILA**, CPF nº xxx.757.861-xx e **LUCAS BORGES CORREA DE SOUZA**, CPF nº xxx.171.361-xx; para respectivamente exercerem as funções de Gestor e Gestor substituto do Termo de Cooperação Técnica (evento n.º 60272186) (Processo nº 202418037004503). Data: 15/05/2024.

Renata Cheim Gomes Rocha - Superintendente de Gestão Integrada da Polícia Civil - Portaria n.º 76, de 07 de fevereiro de 2023

Protocolo 460540

Comando Geral Da Policia Militar – CGPM

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024 - PMGO
PROCESSO Nº 202400005000499**

O Estado de Goiás, por intermédio da **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor Preço por Lote, Disputa Geral**, em Modo de Disputa **Aberto** nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023. Objeto: **RAÇÃO PARA EQUINOS ADULTOS E POTROS**. Data e horário de início da sessão pública: **10h:00min** (horário de Brasília-DF) do dia **05/06/2024**. Endereço eletrônico: www.sislog.go.gov.br. O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da Sessão Pública. Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: www.sislog.go.gov.br. Maiores informações



pelo telefone: 62 98188-0076 e/ou e-mail: licitacao.pmgo@gmail.com.

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral da PMGO

Protocolo 460487

Comando Geral Do Corpo De Bombeiros Militar

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2024 - CBMGO

O CBM/GO torna pública a realização de procedimento licitatório pelo Comando de Apoio Logístico, sito à Av. Consolação, Qd. 35, Lts 03-10, 22 e 23, Cidade Jardim, Goiânia-GO, em sessão pública eletrônica, cujo Edital encontra-se disponível nos sites: **sislog.gov.br** e **bombeiros.gov.br/licitacoes**.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 5/2024.

Contratação SISLOG nº: 103197.

Processo SEI/GO: 202300005029936.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de gerenciamento e controle de fornecimento de combustível aeronáutico para o CBMGO.

Cadastramento de propostas: a partir das 8h do dia 16/05/2024 até às 9h30 do dia 05/06/2024 (Horário de Brasília).

Data e Horário da Sessão Pública: 05/06/2024 às 9h30 (Horário de Brasília).

Tipo: Menor preço por LOTE, que representará a menor Taxa de Administração para o valor do combustível.

Benefícios: Ampla Participação.

Recurso: FUNEBOM.

Valor Total Máximo Aceitável: R\$1.633.107,17 (Um Milhão e Seiscentos e Trinta e Três Mil e Cento e Sete Reais Dezesete Centavos)

Pregoeiro: 2º Sargento BM Marcos Vinícios GRANGEIRO Damacena.

Informações do Departamento de Compras: (62) 3201-6386, e-mail: cbmgo.comprascal@gmail.com

Coronel BM Washington Luiz Vaz Júnior
Comandante do CBM/GO

Protocolo 460573

Diretoria Geral de Administração Penitenciária

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 010/2024

Processo: 202316448073636. Primeiro Participante: DIRETORIA-GERAL DE POLÍCIA PENAL - DGPP. Segundo Participante: MUNICÍPIO DE BARRO ALTO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 02.355.675/0001-89. Objeto: estabelecer ajuste com fins de mútua colaboração entre a Diretoria Geral de Polícia Penal e a Prefeitura Municipal de Barro Alto-GO, para emprego de mão de obra carcerária na prestação de serviços gerais ao município, incluindo construção civil, jardinagem, manutenção predial, limpeza e conservação de espaços e prédios públicos com propósito de conferir efetividade à Seção IV do Capítulo I do Título V da Lei nº 7.210/1984 (Lei de Execução Penal), para permitir que os reeducandos do Sistema de Execução Penal do Estado de Goiás tenham oportunidade de trabalho, geração de renda e remição de pena. Vigência: 60 (sessenta) meses. Recurso: Não está previsto o repasse de recursos financeiros entre os partícipes. Cada partícipe arcará com o ônus de acordo com as responsabilidades assumidas no Ajuste. A íntegra do Termo de Cooperação será publicada no site da DGPP

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO
Diretor-Geral de Polícia Penal

Protocolo 460326

Secretaria da Saúde - SES

Portaria Intersecretarial nº 001/2024 - SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE e **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei estadual nº 14.600, de 01 de dezembro de 2003, a qual Institui o Prêmio de Incentivo aos servidores em efetivo exercício nas Unidades Assistenciais e dá outras providências; Considerando o Decreto Estadual nº 10.055, de 25 de fevereiro de 2022, o qual regulamenta a Lei nº 14.600/2003;

Considerando a Portaria Intersecretarial nº 1736/2023 - SES do Processo 202300010041321 (v. 50005119);

Considerando a solicitação do Secretário de Estado da Administração contida no Ofício nº 3269/2024/SEAD (v. 59881816)

apensada ao Processo SEI 202400005016691;

RESOLVEM:

Art. 1º Designar os membros para a composição da Comissão Intersecretarial de Avaliação de Desempenho - CIAD:

I - Representantes da Secretaria de Estado da Saúde - SES:

- Presidente: FERNANDO AUGUSTO ATAÍDE CASTRO CPF nº ***.389.231-**,

- Titulares: MARCELO CARLOS RIBEIRO DE CASTRO CPF nº ***.091.001-**, THALLITON JUNIO DE FARIA CPF nº ***.622.551-** e LUCAS ARAÚJO GARCES CPF nº ***.963.741-**,

- Suplentes: FERNANDA NASSER SAMPAIO CPF nº ***.781.341-** e IGOR DE OLIVEIRA JARDIM CPF nº ***.685.401-**.

II - Representantes da Secretaria de Estado da Administração - SEAD:

- Titular: WELLISSON LUCAS REZENDE DA SILVA CPF nº ***.973.211-** em substituição à servidora MARILDA OLIVEIRA DE LIMA CPF nº ***.967.551-**.

- Suplente: VALÉRIA KRISTINA DAVID DUARTE CPF nº ***.780.611-**,.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 460299

PORTARIA Nº 1082, de 13 de maio de 2024

Substituí gestor de contrato firmado pela Secretaria de Estado da Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais e considerando a necessidade de cumprir o preceito do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, e dos artigos 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012, resolve:

Art. 1º DESIGNAR as servidoras Nathana Helloara Vieira Lopes, CPF: 035.456.251-76, lotada na Gerência de Regulação de Cirurgias Eletivas da Superintendência do Complexo Regulador em Saúde - SUPCRS/SES-GO, Telefone: (62) 3201-3841, E-mail: nathana.lopes.2021@goias.gov.br, para atender a parte do contrato referente ao programa de Tratamento Fora do Domicílio - TFD, e Valéria Alves de Oliveira, CPF: 031.556.161-61, Cargo: Auxiliar técnico de Saúde, lotada na Superintendência de Gestão Integrada, Telefone: (62) 98247-0471, E-mail: valeria.aoliveira@goias.gov.br, para atender a parte do contrato referente aos servidores da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO), para serem Gestoras do Contrato nº 51/2022-SES/GO, referente ao processo nº 202100010017801, oriundo do Pregão Eletrônico nº 114/2022-SES, celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e a empresa R Moraes Agência de Turismo EIRELI - EPP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a prestação direta de assessoria, cotações, reservas, alterações (remarcações), cancelamentos, emissões de bilhetes/vouchers e eventuais reembolsos, conforme demanda, pelo período de 12 (doze) meses, de passagens aéreas nacionais (voos domésticos) internacionais, passagens terrestres, interestaduais e intermunicipais, hospedagens e traslados para os servidores da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO) e pacientes cadastrados no Programa de Tratamento Fora do Domicílio (TFD).

Art. 2º ATRIBUIR ao(a) referido(a) gestor(a) a responsabilidade pela fiscalização, acompanhamento e verificação da perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade:

I - anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, inclusive com a juntada de documentos, em ordem cronológica, necessários ao bom acompanhamento do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados com estabelecimento de prazo para a solução;

II - transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, quando for o caso e após autorização expressa da autoridade superior;

III - dar imediata ciência formal a seus superiores dos incidentes e das ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

IV - adotar as providências necessárias para a regular execução do contrato;

V - promover, com a presença de representante do contratado, a medição e verificação dos serviços e fornecimentos já efetuados, atestando as notas fiscais/faturas ou outros documentos

hábeis e emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

VI - manter controle dos pagamentos efetuados e dos saldos orçamentários, físico e financeiro do contrato;

VII - verificar a qualidade dos materiais e/ou dos serviços entregues, podendo exigir sua substituição ou refazerimento, quando não atenderem aos termos do que foi contratado;

VIII - esclarecer prontamente as dúvidas do contratado, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;

IX - acompanhar e controlar os prazos constantes do ajuste, mantendo interlocução com o fornecedor e/ou prestador quanto aos limites temporais do contrato;

X - manifestar-se por escrito às unidades responsáveis a respeito da necessidade de adoção de providências visando à prorrogação do prazo contratual, com antecedência de 150 (cento e cinquenta) dias ao término de sua vigência;

XI - manifestar-se por escrito às unidades responsáveis, acerca da necessidade de adoção de providências visando à deflagração de novo procedimento licitatório, com antecedência de 180 (cento e oitenta) dias ao término da vigência contratual, observadas as peculiaridades de cada objeto e os prazos exigíveis para cada situação;

XII - observar se as exigências do edital e do contrato foram atendidas em sua integralidade;

XIII - fiscalizar a obrigação do contratado e do subcontratado, se houver, de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

§ 1º Na hipótese do inciso X, para contratos de prestação de serviços a serem executados de forma continuada, o(a) Gestor(a) deverá observar o limite máximo legal de duração permitido,

que é de 60 (sessenta) meses, excepcionados os cujos objetos sejam aluguéis de equipamentos e de utilização de programas de informática, cujo prazo máximo de duração não pode ser superior a 48 (quarenta e oito) meses;

§ 2º Ainda na hipótese do inciso X, a manifestação do(a) Gestor(a) deverá ser acompanhada do seguinte:

I - da devida justificativa da necessidade da continuidade da prestação do serviço, objeto do contrato;

II - da comprovação da vantajosidade do preço, que deverá ser aferida mediante pesquisa mercadológica e pelos habitualmente praticados no âmbito dos demais órgão e entidades da Administração estadual, mediante troca de informações;

III - da manifestação favorável à prorrogação do prazo de vigência do instrumento, pela contratada;

IV - do formulário "Requisição de Despesa", devidamente preenchido, assinado, inclusive pelo seu superior hierárquico;

§ 3º - Na hipótese do inciso XI, a manifestação do(a) Gestor(a) deverá ser acompanhada do seguinte:

I - do formulário "Requisição de Despesa", devidamente preenchido, assinado, inclusive pelo seu superior hierárquico;

II - do Termo de Referência, elaborado e assinado em conjunto com a Gerência de Apoio Administrativo e Logístico - GAAL/SES-GO, observando o disposto no art. 2º, inciso I, da Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 13/05/2024, revogando-se a Portaria nº 1846, de 04 de agosto de 2023 e disposições em contrário.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 460346

PORTARIA Nº 259, de 10 de maio de 2024

Contrapartida Estadual para composição de equipes de saúde prisional de 69 (sessenta e nove) Municípios. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 2912/2023 – GAB/SES – GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 259, de 05 de fevereiro de 2024, publicada na edição 24.225, de 16 de fevereiro de 2024, página 32 do Diário Oficial do Estado de Goiás, constante no processo nº 202300010076524.

Art. 2º - Onde se lê: "Art. 2º. DETERMINAR a transferência de recursos, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde dos municípios relacionados no ANEXO I, nos valores correspondentes conforme descrito a cada município, com estimativa de Custo mensal de R\$ 1.539.175,00 (um milhão, quinhentos e trinta e nove mil cento e setenta e cinco reais) e valor Total de R\$ 18.470.100,00 (dezoito milhões, quatrocentos e setenta mil e cem reais), para 12 (doze) meses com início em janeiro de 2024 a dezembro de 2024 (55254970).

leia-se: "Art. 2º. DETERMINAR a transferência de recursos, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde dos municípios relacionados no ANEXO I. O valor total a ser repassado aos 69 (sessenta e nove) municípios com adesão à contrapartida estadual, referente aos meses de maio a dezembro de 2024, será de R\$ 14.347.280,00 (catorze milhões, trezentos e quarenta e sete mil, duzentos e oitenta reais) (58888883).

§1º. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada – SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses.

Art. 4º. A prestação de contas final visa certificar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos e será realizada através de RAG.

ANEXO I

Contrapartida Estadual para composição de equipes de saúde prisional – NOVA Planilha financeira																	
Qtd.	Município	Tipo de Equipe	Nº de presos	Mês de Adesão	Mês Competência para repasse	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	Nº de Parc. pagar	Valor do repasse MENSAL	Total a pagar 2024	Dados Bancários
1	Edéia	0-100	79	4/17	mai a dez/2024	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	8	5.000,00	40.000,00	Ag: 1308-0 C/C: 000015696-5 Banco: 001
2	Israelândia	0-100	40	4/17	mai a dez/2024	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	8	5.000,00	40.000,00	Ag: 0632-7 C/C: 22845-1 Banco: 001
3	Itaberai	101-300	121	4/17	mai a dez/2024	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	8	18.497,00	147.976,00	Ag: 08591 C/C: 0000712256 Banco: 104
4	Minaçu	101-300	129	4/17	mai a dez/2024	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	8	18.497,00	147.976,00	Ag: 13099 C/C: 0000915009 Banco: 001
5	Morrinhos	101-300	213	4/17	mai a dez/2024	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	8	18.497,00	147.976,00	Ag: 0611-4 C/C: 0000710165 Banco: 104
				4 Total		65.491,00	65.491,00	65.491,00	65.491,00	65.491,00	65.491,00	65.491,00	65.491,00		65.491,00	523.928,00	
6	Alto Paraíso de Goiás	0-100	79	5/17	mai a dez/2024	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	8	5.000,00	40.000,00	Ag: 4546-2 C/C: 0000141771 Banco: 001
7	Campos Belos	0-100	70	5/17	mai a dez/2024	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	8	5.000,00	40.000,00	Ag: 24007 C/C: 0000234923 Banco: 001
8	Ceres	101-300	127	5/17	mai a dez/2024	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	8	18.497,00	147.976,00	Ag: 12980 C/C: 000011687 Banco: 104
9	Cidade Ocidental	101-300	177	5/17	mai a dez/2024	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	8	18.497,00	147.976,00	Ag: 42226 C/C: 0000710927 Banco: 104
10	Itaçu	0-100	77	5/17	mai a dez/2024	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	8	5.000,00	40.000,00	Ag: 496-0 C/C: 000055961X Banco: 001
11	Padre Bernardo	101-300	129	5/17	mai a dez/2024	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	8	18.497,00	147.976,00	Ag: 2376-0 C/C: 0000240621 Banco: 001
12	Posse	101-300	164	5/17	mai a dez/2024	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	8	18.497,00	147.976,00	Ag: 06068 C/C: 0000366285 Banco: 001
13	Rubiataba	0-100	96	5/17	mai a dez/2024	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	8	5.000,00	40.000,00	Ag: 0780-3 C/C: 0000248568 Banco: 001
14	São Luis de Montes Belos	101-300	183	5/17	mai a dez/2024	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	8	18.497,00	147.976,00	Ag: 19437 C/C: 0000713960 Banco: 104

15	Aparecida de Goiânia	Res. 267/22	4.152	5/17	mai a dez/2024	415.000,00	415.000,00	415.000,00	415.000,00	415.000,00	415.000,00	415.000,00	415.000,00	8	415.000,00	3.320.000,00	Ag: 2510 C/C: 60616-0 Op:006 Banco: 104
				5 Total		527.485,00	527.485,00	527.485,00	527.485,00	527.485,00	527.485,00	527.485,00	527.485,00		527.485,00	4.219.880,00	
16	Acreúna	101-300	120	6/17	mai a dez/2024	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	8	18.497,00	147.976,00	Ag: 0116-3 C/C: 00002278X Banco: 001
17	Anápolis	Acima 501	865	6/17	mai a dez/2024	85.284,00	85.284,00	85.284,00	85.284,00	85.284,00	85.284,00	85.284,00	85.284,00	8	85.284,00	682.272,00	Ag: 25119 C/C: 0000713360 Banco: 104
18	Cachoeira Alta	101-300	162	6/17	mai a dez/2024	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	8	18.497,00	147.976,00	Ag: 1685-3 C/C: 000027240X Banco: 001
19	Corumbá de Goiás	0-100	16	6/17	mai a dez/2024	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	8	5.000,00	40.000,00	Ag: 20109 C/C: 0000176214 Banco: 001
20	Jaraguá	101-300	112	6/17	mai a dez/2024	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	8	18.497,00	147.976,00	Ag: 0642-4 C/C: 0000925004 Banco: 001
21	Jataí	301-500	325	6/17	mai a dez/2024	36.437,00	36.437,00	36.437,00	36.437,00	36.437,00	36.437,00	36.437,00	36.437,00	8	36.437,00	291.496,00	Ag: 25100 C/C:0000713152 Banco: 104
22	Porangatu	101-300	230	6/17	mai a dez/2024	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	8	18.497,00	147.976,00	Ag: 09466 C/C: 0000713310 Banco: 104
23	Santa Helena de Goiás	101-300	123	6/17	mai a dez/2024	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	8	18.497,00	147.976,00	Ag: 12548 C/C: 0000712403 Banco: 104
24	São Miguel do Araguaia	0-100	67	6/17	mai a dez/2024	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	8	5.000,00	40.000,00	Ag: 07943 C/C: 0000712342 Banco: 104
25	Silvânia	101-300	106	6/17	mai a dez/2024	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	8	18.497,00	147.976,00	AG:09881 C/C: 0000237639 Banco: 001
26	Uruaçu	101-300	263	6/17	mai a dez/2024	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	8	18.497,00	147.976,00	AG:09520 C/C: 0000711891 Banco: 104
				6 Total		261.200,00	261.200,00	261.200,00	261.200,00	261.200,00	261.200,00	261.200,00	261.200,00		261.200,00	2.089.600,00	
27	Goiás	101-300	101	7/17	mai a dez/2024	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	8	18.497,00	147.976,00	Ag: 12386 C/C: 0000712929 Banco: 104
28	Itapuranga	101-300	119	7/17	mai a dez/2024	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	8	18.497,00	147.976,00	Ag: 12521 C/C: 0000711112 Banco: 104
29	Jussara	0-100	75	7/17	mai a dez/2024	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	8	5.000,00	40.000,00	Ag: 06394 C/C: 0002511100 Banco: 001
30	Mozarlândia	101-300	150	7/17	mai a dez/2024	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	8	18.497,00	147.976,00	Ag: 3643 C/C: 35-7 Banco: 104
31	Nova Crixás	101-300	128	7/17	mai a dez/2024	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	8	18.497,00	147.976,00	Ag:46418 C/C: 0000712189 Banco: 104
				7 Total		78.988,00	78.988,00	78.988,00	78.988,00	78.988,00	78.988,00	78.988,00	78.988,00		78.988,00	631.904,00	
32	Alexânia	101-300	142	8/17	mai a dez/2024	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	8	18.497,00	147.976,00	Ag: 1302-1 C/C: 0000301981 Banco: 001
33	Anicuns	0-100	74	8/17	mai a dez/2024	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	8	5.000,00	40.000,00	Ag: 557-6 C/C: 0000210625 Banco: 001
34	Aragarças	101-300	156	8/17	mai a dez/2024	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	8	18.497,00	147.976,00	Ag: 05711 C/C: 0000802964 Banco: 001
35	Bela Vista de Goiás	101-300	152	8/17	mai a dez/2024	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	8	18.497,00	147.976,00	Ag: 2852-5 C/C: 0000368601 Banco: 001
36	Indiara	0-100	94	8/17	mai a dez/2024	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	8	5.000,00	40.000,00	Ag: 44750 C/C: 0000711261 Banco: 104
37	Iporá	101-300	114	8/17	mai a dez/2024	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	8	18.497,00	147.976,00	Ag: 13382 C/C: 713244 Op: 006 Banco: 104
38	Quirinópolis	101-300	156	8/17	mai a dez/2024	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	8	18.497,00	147.976,00	Ag: 2510 C/C: 71.088-9 Op: 006 Banco: 104
39	Rio Verde	Acima 501	1139	8/17	mai a dez/2024	85.284,00	85.284,00	85.284,00	85.284,00	85.284,00	85.284,00	85.284,00	85.284,00	8	85.284,00	682.272,00	Ag: 02216 C/C: 0006167101 Banco: 001
40	Serranópolis	0-100	87	8/17	mai a dez/2024	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	8	5.000,00	40.000,00	AG: 4580-2 C/C: 0000173371 Banco: 001
41	Goiânia	0-100	33	8/17	mai a dez/2024	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	8	5.000,00	40.000,00	Ag: 4816 Op: 006 C/C: 000000821 Banco: 104
42	Hidrolândia-em reforma	tipo 1		8/17	mai a dez/2024	-	-	-	-	-	-	-	-				Ag: 4941 C/C: 71105-1 OP: 006 Banco: 104
				8 Total		197.769,00	197.769,00	197.769,00	197.769,00	197.769,00	197.769,00	197.769,00	197.769,00		197.769,00	1.582.152,00	
43	Goiânia	101-300	216	9/17	mai a dez/2024	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	8	18.497,00	147.976,00	Ag: 25119 C/C: 0000002219

				9 Total	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	Banco: 104	
44	Águas Lindas	Acima 501	548	10/17	mai a dez/2024	85.284,00	85.284,00	85.284,00	85.284,00	85.284,00	85.284,00	85.284,00	85.284,00	8	85.284,00	682.272,00	Ag: 30520 C/C: 0006240039 Banco: 104
				10 Total		85.284,00	85.284,00	85.284,00	85.284,00	85.284,00	85.284,00	85.284,00	85.284,00		85.284,00	682.272,00	
45	Valparaíso de Goiás	101-300	229	11/17	mai a dez/2024	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	8	18.497,00	147.976,00	AG: 2437-6 C/C: 0000710963 Banco: 104
46	Cristalina	0-100	87	11/17	mai a dez/2024	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	8	5.000,00	40.000,00	Ag: 10510 C/C: 0000429562 Banco: 001
47	Novo Gama	101-300	282	11/17	mai a dez/2024	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	8	18.497,00	147.976,00	Ag: 48623 C/C: 0000516953 Banco: 001
				11 Total		41.994,00	41.994,00	41.994,00	41.994,00	41.994,00	41.994,00	41.994,00	41.994,00		41.994,00	335.952,00	
48	Inhumas	0-100	43	12/17	mai a dez/2024	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	8	5.000,00	40.000,00	Ag: 12513 C/C: 0000713144 Banco: 104
49	Luziânia	Acima 501	754	12/17	mai a dez/2024	85.284,00	85.284,00	85.284,00	85.284,00	85.284,00	85.284,00	85.284,00	85.284,00	8	85.284,00	682.272,00	Ag: 09415 C/C: 0000798460 Banco: 001
50	Santo Antônio do Descoberto	101-300	280	12/17	mai a dez/2024	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	8	18.497,00	147.976,00	Ag: 7141-2 C/C: 000035001X Banco: 001
				12 Total		108.781,00	108.781,00	108.781,00	108.781,00	108.781,00	108.781,00	108.781,00	108.781,00		108.781,00	870.248,00	
51	Formosa	Acima 501	698	1/18	mai a dez/2024	85.284,00	85.284,00	85.284,00	85.284,00	85.284,00	85.284,00	85.284,00	85.284,00	8	85.284,00	682.272,00	Ag: 03778 C/C: 000052831 Banco: 001
				01 Total		85.284,00	85.284,00	85.284,00	85.284,00	85.284,00	85.284,00	85.284,00	85.284,00		85.284,00	682.272,00	
52	Araçu – em reforma	-	-	2/18	mai a dez/2024	-	-	-	-	-	-	-	-				Ag: 04960 C/C: 0000562831 Banco: 001
				02 total													
53	Senador Canedo	101-300	175	3/18	mai a dez/2024	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	8	18.497,00	147.976,00	Ag: 46795 C/C: 0000080934 Banco: 001
				03 total		18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00		18.497,00	147.976,00	
54	Barro Alto	0-100	59	4/18	mai a dez/2024	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	8	5.000,00	40.000,00	Ag: 07927 C/C: 624060-3 Banco: 104
				04 total		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		5.000,00	40.000,00	
55	Planaltina de Goiás	Acima 501	577	5/18	mai a dez/2024	85.284,00	85.284,00	85.284,00	85.284,00	85.284,00	85.284,00	85.284,00	85.284,00	8	85.284,00	682.272,00	Ag: 24627 C/C: 0000458082 Banco: 001
56	Orizona	101-300	118	5/18	mai a dez/2024	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	8	18.497,00	147.976,00	Ag: 0581-5 C/C: 0000248428 Banco: 001
				05 total		103.781,00	103.781,00	103.781,00	103.781,00	103.781,00	103.781,00	103.781,00	103.781,00		103.781,00	830.248,00	
57	Sanclerlândia	101-300	137	7/18	mai a dez/2024	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	8	18.497,00	147.976,00	Ag: 3337-5 C/C: 0000253022 Banco: 001
				07 total		18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00		18.497,00	147.976,00	
58	Caldas Novas	301-500	365	9/18	mai a dez/2024	36.437,00	36.437,00	36.437,00	36.437,00	36.437,00	36.437,00	36.437,00	36.437,00	8	36.437,00	291.496,00	Ag: 25100 C/C: 0000721732 Banco: 104
59	Caiapônia	101-300	117	9/18	mai a dez/2024	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	8	18.497,00	147.976,00	Ag: 47350 C/C: 0000712384 Banco: 104
				09 Total		54.934,00	54.934,00	54.934,00	54.934,00	54.934,00	54.934,00	54.934,00	54.934,00		54.934,00	439.472,00	
60	Uruana	0-100	83	10/18	mai a dez/2024	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	8	5.000,00	40.000,00	Ag: 27537 C/C: 0000193615 Banco: 001
				10 Total		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		5.000,00	40.000,00	
61	Paranaiguara	0-100	35	02/19	mai a dez/2024	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	8	5.000,00	40.000,00	Ag: 3641-2 C/C: 22262-3 Banco: 001
				02 total		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		5.000,00	40.000,00	
62	Pires do Rio	101-300	139	04/19	mai a dez/2024	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	8	18.497,00	147.976,00	Ag: 463-4 C/C: 0000335673 Banco: 001
63	Ipameri	101-300	110	04/19	mai a dez/2024	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	8	18.497,00	147.976,00	Ag: 00434 C/C: 0000274720 Banco: 001
				04 total		36.994,00	36.994,00	36.994,00	36.994,00	36.994,00	36.994,00	36.994,00	36.994,00		36.994,00	295.952,00	
64	Niquelândia	0-100	83	05/19	mai a dez/2024	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	8	5.000,00	40.000,00	Ag: 18457 Op: 006 C/C: 0000712376 Banco: 104
				05 total		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		5.000,00	40.000,00	
65	Itumbiera	301-500	476	06/19	mai a dez/2024	36.437,00	36.437,00	36.437,00	36.437,00	36.437,00	36.437,00	36.437,00	36.437,00	8	36.437,00	291.496,00	Ag: 25100 C/C: 0000721864 Banco: 104
66	Pontalina	0-100	61	06/19	mai a	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	8	5.000,00	40.000,00	Ag: 0704-8 C/C:



													dez/2024				0000276073 Banco: 001	
					06 total		41.437,00	41.437,00	41.437,00	41.437,00	41.437,00	41.437,00	41.437,00	331.496,00				
67	Palmeiras de Goiás	0-100	88	07/21	mai a dez/2024		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	8	5.000,00	40.000,00	Ag: 12530 C/C: 177-3 Banco: 104	
68	Simolândia	0-100	66	07/21	mai a dez/2024		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	8	5.000,00	40.000,00	Ag: 3620-X C/C: 23972-0 Banco: 001	
				07/total			10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		10.000,00	80.000,00		
69	Trindade	101-300	278	08/21	mai a dez/2024		18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	8	18.497,00	147.976,00	Ag: 2738-3 C/C: 46073-7 Banco: 001	
				08/total			18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00	18.497,00		18.497,00	147.976,00		
TOTAL GERAL								1.793.410,00	1.793.410,00	1.793.410,00	1.793.410,00	1.793.410,00	1.793.410,00	1.793.410,00		1.793.410,00	14.347.280,00	

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 460479

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL Nº 22/2024. Processo nº 202400010028456. Objeto: prestação de serviços junto à CONTRATANTE na função de Técnico Auxiliar de Regulação Médica para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto na alínea “b” do inciso I, do art. 2º, da Lei estadual nº 20.918, de 21 de dezembro de 2020. Contratado (a): Samara Gomes de Carvalho, CPF nº XXX.511.391-XX. Valor do Contrato: R\$ 2.256,70 (dois mil duzentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos). Dotação Orçamentária: 2024.2850.10.122.4100.4144.01.15000100.91.1002. Vigência: 6 (seis) meses, contados a partir de 1º de junho de 2024. Signatários: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde e Samara Gomes de Carvalho - Técnico Auxiliar de Regulação Médica.

Protocolo 460349

TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO

Número do Processo SISLOG: 103520

Número do Processo SEI: 202300005032366

Às 08:00 horas, do dia 26/04/2024, iniciou-se a sessão pública on-line para realização dos procedimentos relativos à contratação de Sensor Free Style Libre e Leitor Free Style Libre, para medição do nível de glicose no sangue., mediante Dispensa Eletrônica, referente ao processo de contratação SISLOG nº 103520/2024 e processo SEI nº 202300005032366, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no instrumento convocatório, juntamente com os fornecedores credenciados, chegaram ao seguinte resultado: Descrição do item 001 Código 4426 - SAUDE - INSUMOS DEMANDADOS JUDICIALMENTE, Sensor de monitorização contínua de glicose.

Período (Meses)

Quantidade 192
Unidade unidade
CPF/CNPJ 21.544.585/0001-80
Fornecedor JM COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
Valor Unitário R\$ 345,35
Valor Total R\$ 66.307,20

Descrição do item 002
Código 4426 - SAUDE - INSUMOS DEMANDADOS JUDICIALMENTE, Monitores de Glicemia Leitor de monitoramento de glicose.

Informações Adicionais

Leitor FreeStyle Libre: equipamento para leitura de uso em conjunto com sensor de monitoramento contínuo de glicose intersticial, com capacidade de armazenamento de dados por até 90 dias de uso comum. Possui tela sensível ao toque e conectividade através de porta USB, equipado com bateria recarregável de íon-lítio com duração de 7 dias de uso comum. Apresenta 7 tipos de relatórios no leitor, oferecendo condições de melhor gerenciamento dos registros de glicose. Também.

Período (Meses)

Quantidade 1
Unidade unidade
CPF/CNPJ 21.544.585/0001-80

Fornecedor JM COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
Valor Unitário R\$ 346,75
Valor Total R\$ 346,75

Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei 14.133/2021, Art. 75, VIII, e do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023. Considerando que foi divulgado o resultado da sessão pública com o(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), ao(s) qual(is) foi(am) declarado(s) vencedor(es) no(s) respectivo(s) item(s)/lote(s), decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

THALLES PAULINO DE ÁVILA

Superintendente de Gestão Integrada
Secretaria de Estado da Saúde
Delegação de Competência
Portaria nº 645/2024-SES

Protocolo 460376

Resultado de Julgamento e Homologação

Pregão Eletrônico n.º 03/2024 - SES-GO - SISLOG - 102437

A Secretaria de Estado da Saúde de Goiás torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 03/2024 para aquisição de periféricos de informática, que atenderão às necessidades da Secretaria de Estado da Saúde. Os itens 01 ao 08 e 10 ao 15 foram adjudicados e homologados à empresa Dantas Distribuição e Serviços Eireli, CNPJ: 30.199.011/0001-03. O item 09 foi adjudicado à empresa Authtech Soluções Integradas Ltda, CNPJ: 49.614.057/0001-70, conforme integra do Termo de Julgamento e Homologação disponível nos seguintes sítios: <https://sislog.go.gov.br> e <https://pncp.gov.br/app/editais>.

Gerência de Licitações/SES-GO, em Goiânia, 15 de maio de 2024.
Natal de Castro - **Gerente de Licitações/SES-GO**

Protocolo 460417

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO nº 02/2024-SES-GO.

Processo nº: 202400010008709. **Autorizante:** Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. **Autorizatória:** Maria Zeneide do Nascimento **Objeto:** Rescisão do Termo de Autorização de Uso nº 02/2024, cujo objeto é a Autorização de Uso de forma gratuita, do bem móvel assim discriminado: Concentrador de Oxigênio 120v Sem Opi (Tensão 127v), Modelo: 8f San, Nº De Patrimônio: 2830084, Valor R\$ 6.232,12. **Data de Assinatura:** 15/05/2024. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 460432

Secretaria de Estado da Economia

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 039/2024 SIF

Altera o Anexo I da Instrução Normativa nº 002/19-SIF que adota valores correntes de mercadorias e serviços para efeito de base de cálculo do ICMS, referentes aos grupos que especificam.

O SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES FISCAIS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 18 do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás RCTE e na Portaria nº 126/19-GSE, de 14 de junho de 2019, resolve baixar a seguinte

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º O grupo "ARROZ" da Pauta de Mercadorias do Anexo I da Instrução Normativa nº 002/19-SIF de 14 de junho de 2019, passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único desta instrução.

Art. 2º Todos preços publicados passa a vigorar tanto para Operações Internas como para Operações Interestaduais.

Art. 3º Esta instrução entra em vigor no primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES FISCAIS, em Goiânia, aos 15 dias do mês de maio de 2024.

LUCIANO ALVES PESSOA
Superintendente de Informações Fiscais

ANEXO ÚNICO
"ANEXO I"
PAUTA DE MERCADORIAS

CÓD.	Descrição	PREÇO (R\$)
00025	Arroz Agulhinha do centro-oeste com casca SC 60kg (produtor / extrator)	109,07
00023	Arroz Agulhinha do sul com casca SC 60kg (produtor / extrator)	121,03
00044	Arroz Beneficiado Agulhinha longo fino Tipo 1 FD 30kg (atacado)	124,95
00039	Arroz Beneficiado Agulhinha longo fino Tipo 1 SC 60kg (atacado)	249,90
00045	Arroz Beneficiado Agulhinha longo fino Tipo 2 FD 30kg (atacado)	108,64
00040	Arroz Beneficiado Agulhinha longo fino Tipo 2 SC 60kg (atacado)	217,29
00046	Arroz Beneficiado Agulhinha longo fino Tipo 3 FD 30kg (atacado)	98,06
00041	Arroz Beneficiado Agulhinha longo fino Tipo 3 SC 60kg (atacado)	196,11
00042	Arroz Beneficiado Agulhinha longo fino Tipo 4 SC 60kg (atacado)	138,40
00043	Arroz Beneficiado Agulhinha longo fino Tipo 5 SC 60kg (atacado)	126,54
00038	Arroz Beneficiado Comum Longo Ap FD 30kg (atacado)	71,90
00032	Arroz Beneficiado Comum Longo Ap SC 60kg (atacado)	143,80
00033	Arroz Beneficiado Comum Longo Tipo 1 FD 30kg (atacado)	120,61
00027	Arroz Beneficiado Comum Longo Tipo 1 SC 60kg (atacado)	241,22
00034	Arroz Beneficiado Comum Longo Tipo 2 FD 30kg (atacado)	114,47
00028	Arroz Beneficiado Comum Longo Tipo 2 SC 60kg (atacado)	228,94
00035	Arroz Beneficiado Comum Longo Tipo 3 FD 30kg (atacado)	94,14
00029	Arroz Beneficiado Comum Longo Tipo 3 SC 60kg (atacado)	188,27
00036	Arroz Beneficiado Comum Longo Tipo 4 FD 30kg (atacado)	83,23
00030	Arroz Beneficiado Comum Longo Tipo 4 SC 60kg (atacado)	166,46
00037	Arroz Beneficiado Comum Longo Tipo 5 FD 30kg (atacado)	75,39

00031	Arroz Beneficiado Comum Longo Tipo 5 SC 60kg (atacado)	150,79
00021	Arroz de Sequeiro com casca ap SC 60kg (produtor / extrator)	92,07
00022	Arroz de Sequeiro com casca kg (produtor / extrator)	1,91
00020	Arroz de Sequeiro com casca SC 60kg (produtor / extrator)	114,60
01413	Arroz em Grão Oriundo de Campo de Sementes kg (produtor / extrator)	3,18
00283	Arroz em Semente kg (atacado)	5,19
00491	Arroz Farelo kg (atacado)	0,85
00026	Arroz Integral ou Esbramado SC 60kg (atacado)	272,67
00048	Arroz Parboilizado FD 30kg (atacado)	126,75
00047	Arroz Parboilizado SC 60kg (atacado)	253,50
00050	Arroz Quebrado 1/2 Canjica SC 60kg (atacado)	82,81
00049	Arroz Quebrado 3/4 Canjição SC 60kg (atacado)	84,71
00051	Arroz Quirera SC 60kg (atacado)	74,55

Protocolo 460500

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024.**

Tendo em vista a instrução processual, ACATO o resultado da licitação. Logo, aceito a decisão do Pregoeiro que declarou vencedoras para os Lote 01 do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**, a empresa:

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA	VALOR TOTAL (R\$)
01	LOCAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS (CABINES SANITÁRIAS)	ALUBAN EVENTOS LTDA	R\$ 98.250.00

Considerando que a sessão foi conduzida conforme determina o edital, atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e do Decreto Estadual nº 10.247 de 30 de Março de 2023. Foi divulgado o resultado da sessão pública com o(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), ao(s) qual(is) foi(am) declarado(s) vencedor(es) no(s) respectivo(s) item(s)/lote(s), bem como foi concedido prazo recursal conforme preconiza a lei. Encerradas as fases de julgamento, habilitação e recursal, decido HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 50 do Decreto Estadual nº 10.247 de 30 de Março de 2023. GOIANIA, 10 de novembro de 2023.

DANILO CAETANO SOARES CARDOSO
Chefe de Gabinete,
Portaria Nº 378, 25 de outubro de 2023

Protocolo 4605008

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 095, de 14 de maio de 2024

Dispõe sobre a reformulação do Comitê Setorial do Programa de Compliance Público na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhes conferem o inciso III do art. 56 da Lei no 20.491/19, e considerando:

O Programa de Compliance Público, com base nas Boas Práticas de Governança Corporativa, que é gerido pela Controladoria-Geral do Estado de Goiás;

A Norma ABNT NBR ISO 31000:2018 que estabelece princípios, estrutura e processo para a implantação da Gestão de Riscos;

A Norma ABNT NBR IEC (ISO) 31010:2021 que fornece orientações sobre a seleção e aplicação de técnicas para o processo de avaliação de riscos em uma ampla gama de situações;

O modelo Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway



Commission - COSO 2013 e atualizações - Internal Control - Integrated Framework (ICIF);

A iniciativa estratégica de Implantação do Programa para os entes da Administração Direta e Indireta, instituído pelo Decreto Estadual no 9.406/19, que institui o Programa de Compliance Público no Poder Executivo do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Setorial do Programa de Compliance Público que atuará no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social com a seguinte composição:

- I - Secretário de Estado de Desenvolvimento Social;
- II - Chefe de Gabinete;
- III - Chefe da Comunicação Setorial;
- IV - Chefe da Procuradoria Setorial;
- V - Chefe do Escritório de Projetos Setorial;
- VI - Subsecretária de Governança Institucional;
- VII - Subsecretária de Execução de Política Social;
- VIII - Superintendente de Gestão Integrada;
- IX - Superintendente de Tecnologia e Inovação;
- X - Superintendente de Gestão e Controle de Parcerias, Contratações e Transferências;
- XI - Superintendente do Sistema Socioeducativo;
- XII - Superintendente da Criança, Adolescente e Juventude;
- XIII - Superintendente da Mulher;
- XIV - Superintendente de Desenvolvimento e Assistência Social;
- XV - Superintendente dos Direitos Humanos;
- XVI - Superintendente da Igualdade Racial;

§ 1º - O Comitê Setorial do Programa de Compliance Público, doravante denominado "Comitê Setorial", será presidido pelo(a) Secretário de Estado de Desenvolvimento Social, na sua ausência, pelo(a) Chefe de Gabinete.

§ 2º - Caberá a Secretaria Executiva de Compliance organizar e secretariar as reuniões, registrando em ata as respectivas pautas e deliberações.

§ 3º - O Comitê Setorial poderá convocar representantes de outras áreas do(a) SEDS para participarem das reuniões, conforme necessário.

§ 4º - O Comitê Setorial poderá reunir-se somente em quórum mínimo de 50% de seus integrantes, com participação obrigatória do presidente ou seu substituto.

§ 5º - As decisões do Comitê Setorial serão tomadas por maioria simples. Em caso de empate, o voto do Presidente ou do seu representante será qualificado.

§ 6º - A função de membro do Comitê Setorial de Compliance é indelegável e não remunerada.

§ 8º - O Comitê Setorial reunir-se-á quadrimestralmente em caráter ordinário, e, extraordinariamente, sempre que necessário, podendo a reunião extraordinária ser solicitada por quaisquer de seus membros e/ou pelo Coordenador da Secretaria Executiva de Compliance.

§ 9º - Poderá o Comitê Setorial realizar deliberações extraordinárias por meio de aplicativos ou outras formas de comunicação virtual, em situações previamente definidas em reunião presencial e registradas em ata.

Art. 2º - O Comitê Setorial é um órgão colegiado de caráter deliberativo e permanente para questões relativas ao Programa de Compliance Público e reger-se-á por esta Portaria.

Art. 3º - O Comitê Setorial zelar pela implementação dos eixos do Programa de Compliance Público, quais sejam:

- I - estruturação das regras e dos instrumentos referentes aos padrões de ética e de conduta;
- II - fomento à transparência;
- III - responsabilização;
- IV - gestão de riscos.

Art. 4º - Compete ao Comitê Setorial:

- I - fomentar as práticas de Gestão de Riscos;
- II - definir o escopo da gestão de riscos considerando as unidades administrativas da pasta, bem como os processos e projetos a serem mapeados;
- III - indicar os proprietários de riscos;
- IV - instituir a Secretaria Executiva de Compliance, designar os servidores que a comporão e indicar seu coordenador.
- V - acompanhar de forma sistemática e periódica a gestão de riscos do escopo delineado na pasta, bem como de processos e projetos, com o objetivo de garantir a sua eficácia e o cumprimento de seus

objetivos;

- VI - realizar a análise crítica e promover melhorias no processo de gestão de riscos;
- VII - aprovar o plano de ação anual para a expansão da gestão de riscos;
- VIII - definir, monitorar, comunicar e revisar o apetite e a tolerância a riscos da pasta;
- IX - aprovar os riscos que deverão ser tolerados acima do apetite a risco da instituição;
- X - monitorar o cumprimento da Política de Gestão de Riscos;
- XI - revisar a Política de Gestão de Riscos;
- XII - monitorar os indicadores-chaves dos riscos estratégicos;
- XIII - estimular a cultura de Gestão de Riscos;
- XIV - acompanhar o cumprimento de suas decisões;
- XV - definir, acompanhar e revisar o nível de maturidade em gestão de riscos almejado pela instituição;
- XVI - acompanhar a implementação das ações dos eixos I a III do Programa de Compliance Público citados no Art. 3º desta Portaria;
- XVII - assegurar que a gestão de riscos esteja integrada aos processos de gestão, desde o planejamento estratégico até os projetos e processos de todas as áreas, funções e atividades relevantes para o alcance dos objetivos estratégicos da organização;
- XVIII - revisar periodicamente os riscos identificados da instituição acima do apetite a riscos, visando fornecer direção clara sobre o gerenciamento de riscos;
- XIX - estabelecer parcerias com outras instituições para reduzir os riscos compartilhados.

Parágrafo primeiro: O atendimento dos itens II, III, V, VI, XIV, XVI, XVII, XVIII e XIX, poderão ser realizados por um único membro representante do Comitê Setorial, sem prejuízo da comunicação para participação do Colegiado sobre as informações relevantes à Instituição e dos resultados.

Parágrafo segundo: para o cumprimento do Parágrafo primeiro deste artigo 4º, o representante do Comitê Setorial, obrigatoriamente, deverá ser o responsável pela área, processo ou projeto sob sua análise/deliberação. Principalmente no que diz respeito a análise crítica do gerenciamento dos riscos.

Art. 5º - Compete ao Presidente do Comitê Setorial:

- I - convocar e presidir as reuniões do Comitê Setorial;
- II - avaliar e definir os assuntos a serem discutidos nas reuniões;
- III - cumprir e fazer cumprir esta Portaria;
- IV - autorizar a apreciação de matérias não incluídas na pauta de reunião.

Art. 6º - Para a implementação do Programa de Compliance Público no âmbito da SEDS foi firmado um Termo de Compromisso entre esta Pasta, a Procuradoria Geral do Estado e a Controladoria-Geral do Estado, em 18/03/2019, o qual estabeleceu as obrigações a cargo de cada pasta.

Art. 7º - Fica revogada a Portaria nº 164 de 21 de junho de 2023.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRAM-SE E PUBLIQUEM-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Goiânia-GO, aos 14 dias do mês de maio de 2024.

WELLINGTON MATOS DE LIMA - Secretário

Protocolo 460473

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 47/2023-SEDS.

Processo n.º 202310319006097

Objeto: Inclusão de 5.940 diárias, para, eventualmente, serem usufruídas pelos colaboradores do contrato pactuado.

Valor: R\$ 1.315.413,00 (um milhão, trezentos e quinze mil, quatrocentos e treze reais).

Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, CNPJ n.º 08.876.217/0001-71 e a Esplanada Serviços Terceirizados LTDA, CNPJ n.º 01.099.686/0001-82.

Legislação Vigente: Lei Federal n.º 8.666/93 e da lei estadual n.º 17.928/12, com suas alterações subsequentes.

Protocolo 460434

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 43/2023-SEDS.

Processo n.º 202310319003472.

Objeto: Inclusão de 630 diárias, para, eventualmente, serem usufruídas pelos colaboradores do contrato pactuado.



Valor: R\$ 139.513,50 (cento e trinta e nove mil, quinhentos e treze reais e cinquenta centavos).

Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, CNPJ nº. 08.876.217/0001-71 e a Esplanada Serviços Terceirizados LTDA, CNPJ nº 01.099.686/0001-82.

Legislação Vigente: Lei Federal nº. 8.666/93 e da lei estadual nº. 17.928/12, com suas alterações subsequentes.

Protocolo 460453

Extrato do Contrato nº 19/2024-SEDS

Processo n.º 202410319002696.

Objeto: Locação de 01 (um) veículo automotor, através da adesão a ARP 03/2024- SEAD.

Valor: R\$ 138.900,00 (cento e trinta e oito mil e novecentos).

Vigência: 30 (trinta) meses, a partir de 15/05/2024

Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, CNPJ nº. 08.876.217/0001-71 e ITA Empresa de Transportes LTDA., CNPJ nº 01.650.167/0001-60 .

Legislação Vigente: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 17.928/2012, com suas alterações subsequentes.

Protocolo 460399

Extrato de Termo de Rescisão ao Contrato nº 35/2022-SEDS

Processo n.º 201910319003118.

Objeto: Rescisão amigável do Contrato 35/2022-SEDS, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação para atender eventos referentes ao Programa Bolsa Família e Cadastro Único no Estado de Goiás, com fundamento no inciso XII do Artigo 78 c/c inciso II do Artigo 79, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Rescisão: 14/05/2024.

Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, CNPJ nº. 08.876.217/0001-71 e a empresa Trip Locações e Eventos LTDA-EPP, CNPJ nº 07.030.637/0001-70.

Legislação Vigente: Lei Federal nº. 8.666/1993, com suas alterações subsequentes.

Protocolo 460361

Extrato da Portaria nº 45/2024 - GEPTR-SEDS

A Subsecretária de Governança Institucional da SEDS, nos autos nº 202410319002812, resolve: Art. 1º Designar os servidores **BRUNA DOS ANJOS LIMA**, CPF: XXX.082-811-XX como Gestora e **JOSÉ NONATO BRAGA PINTO**, CPF: XXX.562.962-XX como gestor substituto, **ÂNGELO VIEIRA DA SILVA**, CPF: XXX.418.813-XX, **IRAÍDES CAMPOS DA LUZ** CPF: XXX.632.211-XX, **ADÍRCIO SOARES FERNANDES**, CPF: XXX.597.336-XX, **MARLEIDE MENDES BORGES CONDE**, CPF: XXX.206.811-XX como Fiscais, do Contrato substituído pela nota de empenho nº00176 de 10/05/2024.

Cássia Rodrigues de Bessa -Subsecretária

Protocolo 460401

Extrato da Portaria nº 46/2024 - GEPTR-SEDS

A Subsecretária de Governança Institucional da SEDS, nos autos nº 202410319002696, resolve: Art. 1º Designar as servidoras Lorena Pinto de Cirqueira e Souza, CPF nº xxx.234.441-xx, Gestora do Contrato e **Niachitan Gontijo da Costa**, CPF nº xxx.949.911-xx, Gestora Substituta, relativos ao Contrato nº 19/2024,15/05/2024.

Cássia Rodrigues de Bessa -Subsecretária

Protocolo 460407

Extrato de Termo de Doação nº 01/2024 SEDS.

Processo n.º 202410319003945.

Objeto: Termo de Doação sem encargos de 10Kg de Pão de Queijo Congelado destinado ao Conselho Estadual da Mulher do Estado de Goiás.

Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, CNPJ nº. 08.876.217/0001-71 e o Conselho Estadual da Mulher do Estado de Goiás, CNPJ nº 10.539.228/0001-08.

Legislação Vigente: Lei Federal nº. 14.133/2021 e da lei estadual nº. 17.928/12, com suas alterações subsequentes.

Protocolo 460406

Secretaria de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 108, DE 15 DE MAIO DE 2024

Designa Gratificação da Redes de Gestão de Patrimônio-REDEPAT para servidora lotada na Secretaria de Estado da Cultura - SECULT.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, nomeada pelo Decreto de 6 de setembro de 2023, publicado no Suplemento do Diário Oficial do Estado de Goiás 24.118, de 06 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto pelo Decreto nº 10.263, de 19 de maio de 2023, que regulamenta o Sistema Estruturador das Redes de Gestão - SIGES, instituído pela Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, que estabelece a organização administrativa básica do Poder Executivo e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Conceder a Gratificação das Redes de Gestão - GRG, na área de gestão de Patrimônio - REDEPAT, à servidora ANGELA APARECIDA FRIGO SOUZA, CPF/ME nº ***.889.111-**, ocupante do cargo de C. Temporário - Apoio Admin. - Nível Superior - SECULT - Dec. 9.877, lotada na Gerência de Apoio Administrativo e Logístico desta Pasta, a GRGs -1, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, estando em conformidade com as exigências contidas no Decreto nº 10.276, de 28 de junho de 2023, na área de gestão do patrimônio e designa essa área como Rede de Patrimônio - REDEPAT, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de junho de 2024.

YARA NUNES DOS SANTOS

Protocolo 460506

PORTARIA Nº 109, DE 15 DE MAIO DE 2024

Designa Gratificação da Redes de Gestão de Patrimônio-REDEPAT para servidora lotada na Secretaria de Estado da Cultura - SECULT.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, nomeada pelo Decreto de 6 de setembro de 2023, publicado no Suplemento do Diário Oficial do Estado de Goiás 24.118, de 06 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto pelo Decreto nº 10.263, de 19 de maio de 2023, que regulamenta o Sistema Estruturador das Redes de Gestão - SIGES, instituído pela Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, que estabelece a organização administrativa básica do Poder Executivo e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Conceder a Gratificação das Redes de Gestão - GRG, na área de gestão de Patrimônio - REDEPAT, à servidora BETÂNIA FARIA SANTOS, portadora do CPF/ME nº ***.428.241-**, ocupante do cargo C. Temporário - Profissional de Ciências Contábeis - SECULT, lotada na Gerência de Apoio Administrativo e Logístico desta Pasta, a GRGs-3, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, estando em conformidade com as exigências contidas no Decreto nº 10.276, de 28 de junho de 2023, na área de gestão do patrimônio e designa essa área como Rede de Patrimônio - REDEPAT, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de junho de 2024.

YARA NUNES DOS SANTOS

Protocolo 460514

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 086/2024

PROCESSO: 202317647003779
DOADOR: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.
DONATÁRIO: MUNICÍPIO CAVALCANTE - GO - CNPJ nº 01.738.772/0001-98
OBJETO: 01 (um) Caminhão com Caçamba Basculante - Tector 150E21, ANO: 2020/2021, número patrimonial 002317624, Chassi/Série: 93ZA01LF0M8939870/25174, Placa RCA4J28, Renavam 01249991274.
DATA DE ASSINATURA: 14 de maio de 2024.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, 15 de maio de 2024.
JOÃO ASMAR JÚNIOR
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
(em Substituição - D.O.E. nº 24.259, de 5 de abril de 2024 - SUPLEMENTO)

Protocolo 460550

Secretaria de Estado da Retomada

Resolução CTER/GO n.º 07, de 13 de maio de 2024.

Aprova o Plano de Ações e Serviços do SINE, referente ao bloco de Fomento à Geração de Emprego e Renda, conforme art. 8º da Resolução do Codefat n.º 994/2024, cadastrado na plataforma TransfereGov sob o número 00220820240005-021591, proposto pela Secretaria de Estado da Retomada de Goiás.

O Conselho do Trabalho, Emprego e Renda de Goiás, no uso de suas atribuições, nos termos do disposto no § 2º do art. 3º da Lei n.º 13.667, de 17 de maio de 2018 e no inciso II do art. 6º da Resolução do Codefat n.º 890, de 2 de dezembro de 2020, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, considerando o aspecto técnico-financeiro, o Plano de Ações e Serviços - PAS, do bloco de Fomento do Sistema Nacional de Emprego - Sine, referente ao exercício de 2024, no valor de **R\$ 369.838,20 (trezentos e sessenta e nove mil, oitocentos e trinta e oito reais e vinte centavos)** de Recurso Federal e **R\$7.550,00 (sete mil, quinhentos e cinquenta reais)** de recursos próprios, totalizando **R\$ 377.388,20 (trezentos e setenta e sete mil, trezentos e oitenta e oito reais e vinte centavos)** para o exercício de 2024, proposto pela Secretaria de Estado da Retomada, em razão de ter concluído, mediante análise das informações fornecidas, que:

- I. - está em conformidade com as orientações do modelo de preenchimento do PAS;
- II. - as ações estão adequadas ao objetivo geral e às metas de resultado;
- III. - a destinação de recursos está adequando às ações e as naturezas de despesas estão autorizadas para execução do PAS;
- IV. - a declaração de contrapartida está em compatibilidade com o detalhado no PAS; e
- V. - a declaração de compatibilidade de custos corresponde às pesquisas e/ou cotações de mercado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Vicznevski Neto
Presidente do CTER/GO

ANEXO I

Resolução do CTER-GO n.º 07 de 13 de maio de 2024.

i. PARECER

O Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda de Goiás, se reuniu em 13 de maio de 2024, em reunião Ordinária, por vídeo conferência, para análise e aprovação do Plano de Ações e Serviços do Bloco de Fomento à Geração de Emprego e Renda (Ação orçamentária 2B12), inerente ao Programa Nacional de Emprego, referente ao exercício de 2024, tendo como parâmetro o que trata o disposto na Resolução do CODEFAT n.º 994 de 15 de fevereiro de 2024.

A reunião aconteceu com 2/3 (dois terços) dos seus membros presentes, totalizando 13 conselheiros presentes à reunião, com representatividade da Bancada do Governo; Bancada dos Empregadores e Bancada dos Trabalhadores.

À análise técnica e a distribuição dos recursos financeiros, foram aprovados de acordo com os valores definidos no Despacho do Ministério do Trabalho e Emprego, publicado no Diário Oficial da União em 06 de maio de 2024, seção 3, página 105, relativo ao Orçamento de 2024, para cofinanciamento do Bloco de Ações e Serviços de Fomento à Geração de Emprego e Renda, do Sistema Nacional de Emprego, por meio de transferências automáticas ao Fundo Estadual do Trabalho de Goiás.

A distribuição financeira foi realizada conforme critérios estabelecidos na Resolução do CODEFAT n.º 994 de 15 de fevereiro de 2024 e na Portaria SPPE/SEPEC/ME n.º 6.892, de 15 de junho de 2024, para os entes parceiros do SINE elegíveis às transferências automáticas de recursos comuns ao FAT no exercício de 2024.

Os recursos do FAT-Fundo de Amparo ao Trabalhador, destinados à execução do Plano de Ações e Serviços do Bloco de Fomento à Geração de Emprego e Renda, programados para exercício de 2024, da Ação Orçamentária 2B12 é: R\$ 369.838,20 (trezentos e sessenta e nove mil, oitocentos e trinta e oito reais e vinte centavos).

Os valores do FAT-Fundo de Amparo ao Trabalhador, relativos ao Orçamento de 2024 para Bloco de Fomento, disponibilizados por meio de transferências automáticas para o Fundo Estadual do Trabalho de Goiás, bem como a coparticipação do Estado totalizando R\$ 377.388,20 (trezentos e setenta e sete mil, trezentos e oitenta e oito reais e vinte centavos), foram distribuídos em despesas de custeio:

- 3.3.90.35 - Serviços de Consultoria
- 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Conforme orientações definidas na PORTARIA SPPE/SEPEC/ME Nº 6.892, DE 15 DE JUNHO DE 2021, fica aprovado o Plano de Ações e Serviços de acordo com os seguintes critérios:

Art. 1º Aprovar, considerando o aspecto técnico-financeiro, o Plano de Ações e Serviços - PAS, do bloco de Fomento do Sistema Nacional de Emprego - Sine, referente ao exercício de 2024, no valor de R\$ 369.838,20 (trezentos e sessenta e nove mil, oitocentos e trinta e oito reais e vinte centavos) de Recurso Federal e R\$7.550,00 (sete mil, quinhentos e cinquenta reais) de recursos próprios, totalizando R\$ 377.388,20 (trezentos e setenta e sete mil, trezentos e oitenta e oito reais e vinte centavos) para o exercício de 2024, proposto pela Secretaria de Estado da Retomada, em razão de ter concluído, mediante análise das informações fornecidas, que:

- I. - está em conformidade com as orientações do modelo de preenchimento do PAS;
- II. - as ações estão adequadas ao objetivo geral e às metas de resultado;
- III. - a destinação de recursos está adequando às ações e as naturezas de despesas estão autorizadas para execução do PAS;
- IV. - a declaração de contrapartida está em compatibilidade com o detalhado no PAS; e
- V. - a declaração de compatibilidade de custos corresponde às pesquisas e/ou cotações de mercado.

Após apresentadas às informações técnicas e justificativas pela Gerência de Intermediação, e Recolocação do Trabalho, da Secretaria de Estado da Retomada, os membros do Conselho do Trabalho Emprego e Renda de Goiás, se manifestaram favorável à aprovação do Bloco de Fomento à Geração de Emprego e Renda, conforme prevê o Regimento Interno deste colegiado em seu Art. 8º, Item VII, bem como as normas estabelecidas na Lei n.º 13.667, de 17 de maio de 2018.

É o parecer

Responsáveis pela Análise:

CPF	Nome	Cargo/atribuição	Registro de presença
XXX.169.451-XX	Pedro Vicznevski Neto	Presidente	presente

XXX.376. 191-XX	Marcelo Nascimento Seixas	Vice-Presidente	presente
XXX.567. 661-XX	Carolline Alves de Oliveira	Secretária Executiva	presente
BANCADA DO GOVERNO			
XXX.145. 881-XX	César Augusto de Sotkeviciene Moura	Titular	ausente
XXX.567. 661-XX	Carolline Alves de Oliveira	Suplente	presente
XXX.268. 371-XX	Patrícia Honorato de Carvalho	Titular	presente
XXX.366. 311-XX	André Gustavo Umbelino Lousa	Suplente	ausente
X X X . 4 3 6 . 201-XX	Camila Vito Silva	Titular	presente
XXX.892. 801-XX	Jeovah Quintino da Silva	Suplente	ausente
XXX.927. 771-XX	Cassio Silva de Brito	Titular	presente
XXX.095. 091-XX	Ricardo Costa Gonçalves	Suplente	ausente
XXX.091. 201-XX	Anna Lucia Leandro de Abreu	Titular	ausente
XXX.113. 601-XX	Chiayoko Gonçalves do nascimento Oliveira	Suplente	presente
XXX.275. 761-XX	Nivaldo dos Santos	Titular	presente
XXX.879. 731-XX	Nathalia Botelho Alvarenga da Silva	Suplente	ausente
BANCADA DOS EMPREGADORES			
XXX.390. 056-XX	R o s i r e n e Pereira de Souza Fleury Curado	Titular	presente
XXX.864. 851-XX	Matheus Felipe Hanun Almeida	Suplente	ausente
XXX.513. 951-XX	Ademildo Pereira de Godoy	Titular	ausente
XXX.315. 721-XX	Rogério de Campos Borges	Suplente	ausente
X X X . 6 5 1 . 281-XX	Márcio Luis da Silva	Titular	ausente
X X X . 8 9 8 . 251-XX	Daniel Pereira de Souza	Suplente	ausente
XXX.414. 871-XX	Hélio Rodrigues de Almeida	Titular	ausente
XXX.889. 391-XX	Denes Antônio Taveira de Sousa	Suplente	ausente
XXX.411. 361-XX	Nélio Alves Pires	Titular	ausente
XXX.302. 401-XX	Valdir Ribeiro da Silva	Suplente	ausente
XXX.477. 441-XX	Lorena Blanco	Titular	ausente
XXX.374. 281-XX	Mateus Mariano Gomes Borges	Suplente	presente
BANCADA DOS TRABALHADORES			
XXX.826. 696-XX	Ismael Gonçalves Nunes	Titular	presente
XXX.762. 791-XX	Ueber Ribeiro Barbosa	Suplente	ausente

XXX.376. 191-XX	Marcelo Nascimento Seixas	Titular	presente
XXX.062. 382-XX	João Raimundo Pereira Seixas	Suplente	ausente
XXX.351. 731-XX	Alessandro Torres Mota	Titular	ausente
XXX.359. 041-XX	Fagner Tavares de Almeida	Suplente	ausente
X X X . 7 1 3 . 031-XX	Paulo Célio de Jesus	Titular	ausente
XXX.456. 201-XX	Adão Donizete da Cruz	Suplente	presente
XXX.384. 361-XX	Eduardo Genner de Sousa Amorim	Titular	ausente
XXX.713. 001-XX	João Ribeiro Neto	Suplente	ausente
XXX.169. 451-XX	Pedro Vicznevski Neto	Titular	presente
X X X . 0 7 2 . 431-XX	Soraia Bezerra dos Santos	Suplente	presente

CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA - CTER, em GOIÂNIA - GO, aos 13 dias do mês de maio de 2024.

Protocolo 460530

Resolução CTER/GO n.º 09, de 13 de maio de 2024.

Aprova o Plano de Ações e Serviços - PAS do Bloco de Assessoramento Estatístico, referente ao exercício de 2024, do Estado de Goiás, proposto pela Secretaria de Estado da Retomada, no valor total de R\$ 78.523,07 (setenta e oito mil, quinhentos e vinte e três reais e sete centavos), sendo R\$ 76.923,07 (setenta e seis mil novecentos e vinte e três reais e sete centavos), oriundos de recursos Federais e R\$ 1.600,00 (hum mil, seiscentos reais) de recursos a título de contrapartida, cadastrado na Plataforma TransfereGov sob o número 00220820240006-021600.

O Conselho do Trabalho, Emprego e Renda de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme consta no art. 3º, § 2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018, o inciso IV do art. 8º e o art. 18 da Resolução CODEFAT nº 994, de 15 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, considerando o aspecto técnico-financeiro, o Plano de Ações e Serviços - PAS do Bloco de Assessoramento Estatístico referente ao exercício de 2024, do Estado de Goiás, em razão de ter concluído, mediante análise das informações fornecidas pela Secretaria de Estado da Retomada que:

I - está em conformidade com os procedimentos e critérios que dispõe a Resolução CODEFAT nº 994, de 15 de fevereiro de 2024, e no que não lhe for contraditório à Portaria SGER/MTE nº 3.541/2023;

II - as ações estão adequadas ao objetivo geral e à meta de resultado esperadas;

III - destinação de recursos está adequada às ações;

IV - os valores alocados às naturezas de despesa estão referenciados em pesquisas e/ou cotações de mercado, conforme legislação vigente;

V - a destinação dos recursos alocados pela Secretaria de Estado da Retomada ao Fundo Estadual do Trabalho está em consonância com o previsto em sua Lei Orçamentária Anual e atende ao disposto na legislação Estadual de Trabalho, Emprego e Renda e às deliberações deste Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Vicznevski Neto
Presidente do CTER/GO

ANEXO I

Resolução do CTER-GO n.º 09 de 13 de maio de 2024.

i. PARECER

O Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda de Goiás, se reuniu em 13 de maio de 2024, em reunião por vídeo, para análise e aprovação do Plano de Ações e Serviços do Bloco de Assessoramento Estatístico (Ação orçamentária 20YY), inerente ao Programa Nacional de Emprego, referente ao exercício de 2024, tendo como parâmetro o que trata o disposto na Resolução do CODEFAT n.º 994 de 15 de fevereiro de 2024.

A reunião aconteceu com 2/3 (dois terços) dos seus membros presentes, totalizando 13 conselheiros presentes à reunião, com representatividade da Bancada do Governo; Bancada dos Empregadores e Bancada dos Trabalhadores.

À análise técnica e a distribuição dos recursos financeiros, foram aprovados de acordo com os valores definidos no Despacho de 3 de novembro de 2023, do Ministério do Trabalho e Emprego, publicado no Diário Oficial da União em 06 de novembro de 2023, seção 1, página 111 e retificado no Diário Oficial União de 07 de novembro de 2023, Seção 1, página 148; e Portaria SGER/MTE n.º 3.541, de 18 de outubro de 2023, relativos ao Orçamento de 2023, para cofinanciamento do Bloco de Serviços de Assessoramento Estatístico, do Sistema Nacional de Emprego, por meio de transferências automáticas ao Fundo Estadual do Trabalho de Goiás.

A distribuição financeira foi realizada conforme critérios estabelecidos na Resolução do CODEFAT n.º 994 de 15 de fevereiro de 2024 e na Portaria SGER/MTE n.º 3.541, de 18 de outubro de 2023, para os entes parceiros do SINE elegíveis às transferências automáticas de recursos comuns ao FAT no exercício de 2024.

• Os recursos do FAT-Fundo de Amparo ao Trabalhador, destinados à execução do Plano de Ações de Assessoramento Estatístico, programados para exercício de 2024, da Ação Orçamentária 20YY é: R\$ 76.923,07 (setenta e seis mil, novecentos e vinte e três reais e sete centavos).

Os valores do FAT-Fundo de Amparo ao Trabalhador, relativos ao saldo remanescente do exercício orçamentário de 2023, destinados ao bloco de serviços de Assessoramento Estatístico, disponibilizados por meio de transferências automáticas para o Fundo Estadual do Trabalho de Goiás, somados aos valores definidos para o exercício orçamentário de totalizaram R\$161.821,72 (cento e sessenta e um mil, oitocentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos), foram distribuídos em despesas de custeio:

- 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

- 3.3.90.14 - Diárias - Pessoal

Conforme orientações definidas na Portaria SGER/MTE n.º 3.541 de 18 de outubro de 2023, fica aprovado o Plano de Ações e Serviços de acordo com os seguintes critérios:

Art. 1º Aprovar, considerando o aspecto técnico-financeiro, o Plano de Ações e Serviços - PAS de Assessoramento Estatístico, referente ao exercício de 2023, do Estado de Goiás, em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pela Secretaria de Estado da Retomada, que:

I - está em conformidade com os procedimentos e critérios que dispõe a Resolução CODEFAT n.º 994, de 15 de fevereiro de 2024, e no que não lhe for contraditório à Portaria SGER/MTE n.º 3.541/2023;

II - as ações estão adequadas ao objetivo geral e à meta de resultado esperadas;

III - destinação de recursos está adequada às ações;

IV - os valores alocados às naturezas de despesa estão referenciados em pesquisas e/ou cotações de mercado, conforme legislação vigente;

V - a destinação dos recursos alocados pela Secretaria de Estado da Retomada ao Fundo Estadual do Trabalho está em consonância com o previsto em sua Lei Orçamentária Anual e atende ao disposto na legislação Estadual de Trabalho, Emprego e Renda e às deliberações do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda.

Após apresentadas às informações técnicas e justificativas pela Gerência de Intermediação, e Recolocação do Trabalho, da Secretaria de Estado da Retomada, os membros do Conselho do Trabalho Emprego e Renda de Goiás, se manifestaram favorável à aprovação do Plano de Ação de Serviços do Bloco Assessoramento Estatístico, conforme prevê o Regimento Interno deste colegiado em seu Art. 8º, Item VII, bem como as normas estabelecidas na Lei n.º 13.667, de 17 de maio de 2018.

É o parecer

Responsáveis pela Análise:

CPF	Nome	Cargo/atribuição	Registro de presença
XXX.169.451-XX	Pedro Vicznevski Neto	Presidente	presente
XXX.376.191-XX	Marcelo Nascimento Seixas	Vice-Presidente	presente
XXX.567.661-XX	Caroline Alves de Oliveira	Secretária Executiva	presente
BANCADA DO GOVERNO			
XXX.145.881-XX	César Augusto de Sotkeviciene Moura	Titular	ausente
XXX.567.661-XX	Caroline Alves de Oliveira	Suplente	presente
XXX.268.371-XX	Patrícia Honorato de Carvalho	Titular	presente
XXX.366.311-XX	André Gustavo Umbelino Lousa	Suplente	ausente
X X X . 4 3 6 201-XX	Camila Vito Silva	Titular	presente
XXX.892.801-XX	Jeovah Quintino da Silva	Suplente	ausente
XXX.927.771-XX	Cassio Silva de Brito	Titular	presente
XXX.095.091-XX	Ricardo Costa Gonçalves	Suplente	ausente
XXX.091.201-XX	Anna Lucia Leandro de Abreu	Titular	ausente
XXX.113.601-XX	Chiayoko Gonçalves do nascimento Oliveira	Suplente	presente
XXX.275.761-XX	Nivaldo dos Santos	Titular	presente
XXX.879.731-XX	Nathalia Botelho Alvarenga da Silva	Suplente	ausente
BANCADA DOS EMPREGADORES			
XXX.390.056-XX	R o s i r e n e Pereira de Souza Fleury Curado	Titular	presente
XXX.864.851-XX	Matheus Felipe Hanun Almeida	Suplente	ausente
XXX.513.951-XX	Ademildo Pereira de Godoy	Titular	ausente
XXX.315.721-XX	Rogério de Campos Borges	Suplente	ausente
X X X . 6 5 1 281-XX	Márcio Luis da Silva	Titular	ausente
X X X . 8 9 8 251-XX	Daniel Pereira de Souza	Suplente	ausente
XXX.414.871-XX	Hélio Rodrigues de Almeida	Titular	ausente
XXX.889.391-XX	Denes Antônio Taveira de Sousa	Suplente	ausente
XXX.411.361-XX	Nélio Alves Pires	Titular	ausente
XXX.302.401-XX	Valdir Ribeiro da Silva	Suplente	ausente
XXX.477.441-XX	Lorena Blanco	Titular	ausente
XXX.374.281-XX	Mateus Mariano Gomes Borges	Suplente	presente
BANCADA DOS TRABALHADORES			

XXX.826. 696-XX	Ismael Gonçalves Nunes	Titular	presente
XXX.762. 791-XX	Ueber Ribeiro Barbosa	Suplente	ausente
XXX.376. 191-XX	Marcelo Nascimento Seixas	Titular	presente
XXX.062. 382-XX	João Raimundo Pereira Seixas	Suplente	ausente
XXX.351. 731-XX	Alessandro Torres Mota	Titular	ausente
XXX.359. 041-XX	Fagner Tavares de Almeida	Suplente	ausente
X X X . 7 1 3 . 031-XX	Paulo Célio de Jesus	Titular	ausente
XXX.456. 201-XX	Adão Donizete da Cruz	Suplente	presente
XXX.384. 361-XX	Eduardo Genner de Sousa Amorim	Titular	ausente
XXX.713. 001-XX	João Ribeiro Neto	Suplente	ausente
XXX.169. 451-XX	Pedro Viczevski Neto	Titular	presente
X X X . 0 7 2 . 431-XX	Soraia Bezerra dos Santos	Suplente	presente

CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA - CTER, em GOIÂNIA - GO, aos 13 dias do mês de maio de 2024.

Protocolo 460542

Resolução n.º 08, de 13 de maio de 2024

Aprova o Plano de Ações e Serviços do SINE, referente ao bloco de Ações e Serviços do SINE, conforme art. 8º da Resolução do Codefat n.º 994/2024, cadastrado na plataforma TransfereGov sob o número 00220820240004-021557, proposto pela Secretaria de Estado da Retomada de Goiás.

O Conselho do Trabalho, Emprego e Renda de Goiás, no uso de suas atribuições, nos termos do disposto no § 2º do art. 3º da Lei n.º 13.667, de 17 de maio de 2018 e no inciso II do art. 6º da Resolução do Codefat n.º 890, de 2 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, considerando o aspecto técnico-financeiro, o Plano de Ações e Serviços - PAS do Sistema Nacional de Emprego - Sine, referente ao exercício de 2024, no valor de **R\$2.444.255,98 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos)** de Recurso Federal e **R\$49.900,00 (quarenta e nove mil, novecentos reais)** de recursos próprios, totalizando **R\$2.494.155,98 (dois milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos)** para o exercício de 2024, proposto pela Secretaria de Estado da Retomada, em razão de ter concluído, mediante análise das informações fornecidas, que:

- I. - está em conformidade com as orientações do modelo de preenchimento do PAS;
- II. - as ações estão adequadas ao objetivo geral e às metas de resultado;
- III. - a destinação de recursos está adequando às ações e as naturezas de despesas estão autorizadas para execução do PAS;
- IV. - a declaração de contrapartida está em compatibilidade com o detalhado no PAS; e
- V. - a declaração de compatibilidade de custos corresponde às pesquisas e/ou cotações de mercado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Viczevski Neto
Presidente do CTER/GO

ANEXO I			
Resolução CTER/GO N.º 08 de 13 de maio de 2024.			
i. PARECER			
O Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda de Goiás, se reuniu em 13 de maio de 2024, por vídeo conferência, para análise e aprovação do Plano de Ações e Serviços do Bloco do SINE/GO, referente ao exercício de 2024, tendo como parâmetro as orientações contidas na Portaria n.º 8057, de 20 de março de 2020.			
A reunião aconteceu com 2/3 (dois terços) dos seus membros presentes, totalizando 13 membros presentes à reunião, com representatividade da Bancada do Governo; Bancada dos Empregadores e Bancada dos Trabalhadores.			
A análise técnica e a distribuição dos recursos financeiros, foram aprovados de acordo com os valores definidos na Portaria SPPE/SEPEC/ME n.º 6.947, de 16 de junho de 2021; Portaria 12.784, de 27 de outubro de 2021; Portaria SPPE/SEPPE/MTP n.º 4.117, de 6 de maio de 2022, Despacho de 14 de abril de 2023/MTE - da Secretaria de Qualificação e Fomento à Geração de Emprego e Renda, e Despacho de 30 de abril de 2024 que tornaram público a distribuição de recursos financeiros do FAT-Fundo de Amparo ao Trabalhador, relativos ao Orçamento de 2021, Orçamento de 2022, Orçamento de 2023, e Orçamento de 2024 da ação orçamentária 20JT - Gestão do Sistema Nacional de Emprego - SINE, para cofinanciamento do bloco de serviços de Gestão e Manutenção da Rede de Atendimento do SINE, por meio de transferências automáticas ao Fundo Estadual do Trabalho de Goiás. A distribuição financeira foi realizada conforme critérios estabelecidos na Resolução n.º 994, de 15 de fevereiro de 2024, para os entes parceiros do SINE elegíveis às transferências automáticas de recursos comuns ao FAT no exercício de 2024.			
* Os recursos do FAT-Fundo de Amparo ao Trabalhador, destinados à execução do Plano de Ações e Serviços do Bloco SINE, para o exercício de 2024 é:			
- Recurso do FAT - R\$ 2.444.255,98 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos);			
- Recurso Cofinanciamento - R\$ 49.900,00 (quarenta e nove mil, novecentos reais).			
Os valores referentes a coparticipação reprogramados dos exercícios de 2021, 2022 e 2023 somados a distribuição de recursos do FAT-Fundo de Amparo ao Trabalhador, relativos ao Orçamento de 2024 da ação orçamentária 20JT- Gestão do Sistema Nacional de Emprego - SINE, para o cofinanciamento do bloco de serviços de Gestão e Manutenção da Rede de Atendimento do SINE, por meio de transferências automáticas para o Fundo Estadual do Trabalho de Goiás, totalizando R\$3.841.226,44 (três milhões, oitocentos e quarenta e um mil, duzentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos), foram distribuídos em despesas de custeio e investimento, conforme rubricas definidas no Anexo III, da Portaria n.º 8057, de 20 de março de 2020:			
- 3.3.90.14 - Diárias - Pessoal Civil;			
- 3.3.90.30 - Material de Consumo;			
- 3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção;			
- 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física;			
- 3.3.90.37 - Locação de Mão de Obra;			
- 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;			
- 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.			
- 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente			
Conforme orientações definidas na Portaria n.º 8057, de 20 de março de 2020, fica aprovado o Plano de Ações e Serviços de acordo com os seguintes critérios:			
Art. 1º Aprovar, considerando o aspecto técnico-financeiro, o Plano de Ações e Serviços - PAS do Sistema Nacional de Emprego - Sine, referente ao exercício de 2024, no valor de R\$2.444.255,98 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos) de Recurso Federal e R\$49.900,00 (quarenta e nove mil, novecentos reais) de recursos próprios, totalizando R\$2.494.155,98 (dois milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos) para o exercício de 2024, proposto pela Secretaria de Estado da Retomada, em razão de ter concluído, mediante análise das informações fornecidas, que:			
I - está em conformidade com as orientações do modelo de preenchimento do PAS;			
II - as ações estão adequadas ao objetivo geral e às metas de resultado;			
III - a destinação de recursos está adequando às ações e as naturezas de despesas estão autorizadas para execução do PAS;			
IV - a declaração de contrapartida está em compatibilidade com o detalhado no PAS; e			
V. a declaração de compatibilidade de custos corresponde às pesquisas e/ou cotações de mercado.			
Após apresentadas às informações técnicas e justificativas pela Gerência de Intermediação, e Recolocação do Trabalho, da Secretaria de Estado da Retomada, os membros do Conselho do Trabalho Emprego e Renda de Goiás, se manifestaram favorável à aprovação do Plano de Ação e Serviços do Bloco do SINE, conforme prevê o Regimento Interno deste colegiado em seu Art. 8º, Item VII, bem como as normas estabelecidas na Lei n.º 13.667, de 17 de maio de 2018.			
É o parecer			

Responsáveis pela Análise:

CPF	Nome	Cargo/atribuição	Registro de presença
XXX.169. 451-XX	Pedro Viczevski Neto	Presidente	presente

XXX.376. 191-XX	Marcelo Nascimento Seixas	Vice-Presidente	presente
XXX.567. 661-XX	Carolline Alves de Oliveira	Secretária Executiva	presente
BANCADA DO GOVERNO			
XXX.145. 881-XX	César Augusto de Sotkevicene Moura	Titular	ausente
XXX.567. 661-XX	Carolline Alves de Oliveira	Suplente	presente
XXX.268. 371-XX	Patrícia Honorato de Carvalho	Titular	presente
XXX.366. 311-XX	André Gustavo Umbelino Lousa	Suplente	ausente
X X X . 4 3 6 . 201-XX	Camila Vito Silva	Titular	presente
XXX.892. 801-XX	Jeovah Quintino da Silva	Suplente	ausente
XXX.927. 771-XX	Cassio Silva de Brito	Titular	presente
XXX.095. 091-XX	Ricardo Costa Gonçalves	Suplente	ausente
XXX.091. 201-XX	Anna Lucia Leandro de Abreu	Titular	ausente
XXX.113. 601-XX	Chiyoko Gonçalves do nascimento Oliveira	Suplente	presente
XXX.275. 761-XX	Nivaldo dos Santos	Titular	presente
XXX.879. 731-XX	Nathalia Botelho Alvarenga da Silva	Suplente	ausente
BANCADA DOS EMPREGADORES			
XXX.390. 056-XX	Rosirene Pereira de Souza Fleury Curado	Titular	presente
XXX.864. 851-XX	Matheus Felipe Hanun Almeida	Suplente	ausente
XXX.513. 951-XX	Ademildo Pereira de Godoy	Titular	ausente
XXX.315. 721-XX	Rogério de Campos Borges	Suplente	ausente
X X X . 6 5 1 . 281-XX	Márcio Luis da Silva	Titular	ausente
X X X . 8 9 8 . 251-XX	Daniel Pereira de Souza	Suplente	ausente
XXX.414. 871-XX	Hélio Rodrigues de Almeida	Titular	ausente
XXX.889. 391-XX	Denes Antônio Taveira de Sousa	Suplente	ausente
XXX.411. 361-XX	Nélio Alves Pires	Titular	ausente
XXX.302. 401-XX	Valdir Ribeiro da Silva	Suplente	ausente
XXX.477. 441-XX	Lorena Blanco	Titular	ausente
XXX.374. 281-XX	Mateus Mariano Gomes Borges	Suplente	presente
BANCADA DOS TRABALHADORES			
XXX.826. 696-XX	Ismael Gonçalves Nunes	Titular	presente
XXX.762. 791-XX	Ueber Ribeiro Barbosa	Suplente	ausente
XXX.376. 191-XX	Marcelo Nascimento Seixas	Titular	presente
XXX.062. 382-XX	João Raimundo Pereira Seixas	Suplente	ausente
XXX.351. 731-XX	Alessandro Torres Mota	Titular	ausente
XXX.359. 041-XX	Fagner Tavares de Almeida	Suplente	ausente
X X X . 7 1 3 . 031-XX	Paulo Célio de Jesus	Titular	ausente
XXX.456. 201-XX	Adão Donizete da Cruz	Suplente	presente

XXX.384. 361-XX	Eduardo Genner de Sousa Amorim	Titular	ausente
XXX.713. 001-XX	João Ribeiro Neto	Suplente	ausente
XXX.169. 451-XX	Pedro Vicznevski Neto	Titular	presente
X X X . 0 7 2 . 431-XX	Soraia Bezerra dos Santos	Suplente	presente

CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA - CTER, em GOIANIA - GO, aos 13 dias do mês de maio de 2024.

Protocolo 460556

Secretaria de Estado da Infraestrutura

PORTARIA Nº 133, de 14 de maio de 2024

Delega a competência para a análise e monitoramento da Programação de Desembolso Financeiro, nos termos do item V, do art. 29, da Lei 21.792, de 16 de fevereiro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, nos termos do disposto no art. 27, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e considerando o processo nº 202420920000708, RESOLVE:

Art. 1º Delegar à servidora Melissa de Castro Machado, Assessora de Gestão Orçamentária do FUNDEINFRA, a competência para, em colaboração com o Superintendente de Gestão Integrada, liderar os trabalhos de análise e monitoramento da Programação de Desembolsos Financeiros relacionados às licitações, contratações e ajustes em geral que as autarquias, fundações e estatais dependentes pretendam formalizar, para manifestação quanto à conveniência e oportunidade de sua realização à luz do planejamento setorial da respectiva política pública, com posterior encaminhamento ao Gabinete do Secretário, via Gerência da Secretaria-Geral, em consonância com o item V, do art. 29, da Lei 21.792, de 16 de fevereiro de 2023 e outras normas pertinentes.

Parágrafo único. A competência atribuída à Assessora de Gestão Orçamentária do FUNDEINFRA inclui a interlocução junto à Secretaria de Economia e às jurisdicionadas desta Secretaria para esclarecimentos quanto aos processos que lhe forem submetidos;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deve ser, depois de publicada, amplamente divulgada em todas as unidades integrantes da Secretaria de Estado da Infraestrutura.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 460306

PORTARIA Nº 129, de 15 de maio de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e regulamentadas pelo Decreto estadual nº 10.263, 19 de maio de 2023, que Institui o Sistema de Gestão Estadual - SIGES no Poder Executivo estadual, e pelo Decreto estadual nº 10.276, 28 de junho de 2023, que dispõe sobre o Sistema Estruturador de Organização e Inovação Institucional na área de gestão de patrimônio, resolve:

Art. 1º Conceder a Gratificação das Redes de Gestão - GRG, na área de gestão do patrimônio ao servidor abaixo relacionado:

Unidade lotação	Nome	CPF	Cargo	Tipo
Gerência de Apoio Administrativo e Logístico	Gabriel Ribeiro Cardoso	XXX.619.386-XX	Líder de Área ou projeto	GRG-3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o calendário de fechamento da folha de pagamento.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 460564

PORTARIA Nº 131, de 15 de maio de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e regulamentadas pelo Decreto estadual nº 10.263, 19 de maio de 2023, que Institui o Sistema de Gestão Estadual - SIGES no Poder Executivo estadual, e pelo Decreto estadual nº 10.276, 28 de junho de 2023, que dispõe sobre o Sistema Estruturador de Organização e Inovação Institucional na área de gestão de patrimônio, resolve:

Art. 1º Conceder a Gratificação das Redes de Gestão - GRG, na área de gestão do patrimônio ao servidor abaixo relacionado:

Unidade lotação	Nome	CPF	Cargo	Tipo
Gerência de Apoio Administrativo e Logístico	Marcelo Barros de Carvalho Júnior	X X X . 4 4 6 . 231-XX	L í d e r e Área ou projeto	GRG-3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o calendário de fechamento da folha de pagamento.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 460565

PORTARIA Nº 132, de 15 de maio de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e regulamentadas pelo Decreto estadual nº 10.263, 19 de maio de 2023, que Institui o Sistema de Gestão Estadual - SIGES no Poder Executivo estadual, e pelo Decreto estadual nº 10.276, 28 de junho de 2023, que dispõe sobre o Sistema Estruturador de Organização e Inovação Institucional na área de gestão de patrimônio, resolve:

Art. 1º Conceder a Gratificação das Redes de Gestão - GRG, na área de gestão do patrimônio ao servidor abaixo relacionado:

Unidade lotação	Nome	CPF	Cargo	Tipo
Gerência de Apoio Administrativo e Logístico	Matheus Silveira Santos	X X X . 5 0 3 . 781-XX	L í d e r e Área ou projeto	GRG-3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o calendário de fechamento da folha de pagamento.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 460570

AUTARQUIAS

Agência Brasil Central – ABC

DISPENSA DE LICITAÇÃO - COM COTAÇÃO ELETRÔNICA - Código 105731

CONTRATAÇÃO Nº 29/2024 - ABC

PROCESSO Nº 20240005015107

O Estado de Goiás, por intermédio do(a) **ABC - AGÊNCIA BRASIL CENTRAL**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará contratação direta por **Dispensa Eletrônica**, tipo **Menor Preço**, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Objeto: **Recarga e manutenção de extintores e peças para extintores sob demanda.**

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances:

08:00 (horário de Brasília-DF) do dia **22/05/2024**

Endereço eletrônico: **www.sislog.go.gov.br**

Tratamento Diferenciado para ME/EPP: **exclusiva para ME/EPP/EQUIPARADAS.**

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado e deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: **www.sislog.go.gov.br**. Maiores informações pelo telefone: **32017600** e/ou e-mail: **izis.alfaia@goias.gov.br**

REGINALDO ALVES DA NOBREGA JUNIOR

Ordenador de Despesas

Protocolo 460174

Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Extrato

Processo nº 202400029001454.

Interessado: Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR.

Extrato da decisão exarada na Resolução nº 381/2024 - CR (60204989), nos seguintes termos: "Art. 1º. Deferir o requerimento da empresa Viação Estrela Ltda. (58385564) e autorizar a transformação da Linha Convencional nº 15.1204-00 - Catalão / Davinópolis, em serviço semiurbano. Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Art. 3º. Publique-se extrato desta decisão". Goiânia, aos 14 dias do mês de maio de 2024.

Wagner Oliveira Gomes
Conselheiro Presidente

Protocolo 460297

AVISO

A COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTOS PÚBLICOS, instituída pela Portaria AGR nº 76/2023 (SEI nº 45713093), neste ato representada pelo seu Presidente, nos termos do item 7.6 dos Editais de Chamamento Público nº 1/2023, 3/2023 e 4/2023, informa que a **VIAÇÃO REOBOTE LTDA**, apresentou requerimento para a prestação do serviço regular de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, nas linhas **Alvorada do Norte a Sítio D'Abadia (via Buritinópolis), Goiânia a Águas Lindas de Goiás (via Anápolis), São Domingos a Campos Belos, Formosa a Padre Bernardo (via Planaltina e Mimoso de Goiás, Posse a Campos Belos (via Iaciara, GOs 110 e 447), Formosa a Campos Belos (via Planaltina e Cavalcante), Minaçu a Colinas do Sul, Goiânia a Cavalcante via Anápolis e Alexânia, Posse a Iaciara, Goiânia a Cavalcante via Anápolis e Niquelândia e Posse a Guarani de Goiás**, nos termos da instrução feita no bojo dos autos SEI nº 202400029001283, e colacionou aos autos documentos comprobatórios de todas as exigências do Edital. Ante o exposto, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de eventuais impugnações ao Presidente do Conselho



Regulador desta Agência Reguladora, nos termos dos Editais.
THIAGO NEPOMUCENO CARVALHO
Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público
Portaria AGR 76/2023 - AGR (SEI nº 45713093)
Protocolo 460416

AVISO

A COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTOS PÚBLICOS, instituída pela Portaria AGR nº 76/2023 (SEI nº 45713093), neste ato representada pelo seu Presidente, nos termos do item 7.6 do Edital de Chamamento Público nº 1/2024, informa que a **FLY TRANSPORTES LTDA**, apresentou requerimento para a prestação do serviço regular de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, na linha **Rubiataba a São Patrício**, nos termos da instrução feita no bojo dos autos SEI nº 202400029001819, e colacionou aos autos documentos comprobatórios de todas as exigências do Edital.

Ante o exposto, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de eventuais impugnações ao Conselho Regulador desta Agência Reguladora, nos termos do item 7.8 do Edital.

THIAGO NEPOMUCENO CARVALHO
Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público
Portaria AGR 76/2023 - AGR (SEI nº 45713093)

Protocolo 460476

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

AVISO DE ADIAMENTO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/ 2024 - GOINFRA

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, torna público, para conhecimento dos interessados que adiará a abertura da **CONCORRÊNCIA Nº 11/ 2024**, que tem como objeto a **LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS PARA PEDESTRES NA RODOVIA GO-070**, sob o regime de execução de empreitada por preço global, do tipo menor preço, Contratação n.º **103600**, processo n.º **202400005000092**, do dia **24/05/2024 às 09hs**, para o dia **27/05/2024 às 09hs**, tendo em vista que a data anteriormente agendada é um feriado local (Padroeira de Goiânia).

O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados, nos endereços eletrônicos: http://sgl.goinfra.go.gov.br/portal_licitacao/; <https://sislog.go.gov.br/>; e PNCP.

Goiânia, 15 de maio de 2024.

JOSÉ VIANA ALVES FERRAZ DE AMORIM
Gerente de Licitação

Protocolo 460428

ERRATA N. 2 DE EDITAL

CONCORRÊNCIA DO TIPO TÉCNICA E PREÇO Nº 016/2024 - GOINFRA

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seu Presidente, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que está procedendo retificações nos termos do edital da **CONCORRÊNCIA DO TIPO TÉCNICA E PREÇO nº 016/2024**, que tem como objeto a **Contratação de empresa de consultoria para execução dos serviços técnicos especializados de supervisão das obras de implantação e restauração das rodovias sob a jurisdição da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, no Estado de Goiás, constantes no Plano de Obras 2023/2026 (8 lotes)**. Contratação n.º 103950, processo n.º 202400005003672.

A errata está disponível aos interessados, nos endereços eletrônicos: http://sgl.goinfra.go.gov.br/portal_licitacao/; <https://sislog.go.gov.br/>; e PNCP.

Goiânia, 15 maio de 2024.

ANTONIO LEITE DOS SANTOS FILHO
Presidente da GOINFRA

Protocolo 460511

Departamento Estadual de Transito – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 156/2024, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrان.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detrان.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detrان.go.gov.br).



INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detran.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 15 de Maio de 2024
Delegado Waldir
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 460325

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 157/2024. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do DETRAN/GO (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt Vupt ou pelo sítio www.detran.go.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, sito à Av. Atilio Correia Lima, nº 1.875, Cidade Jardim, Goiânia-GO. CEP 74.425.901, ou entregues em qualquer de suas Unidades Vapt Vupt de Goiânia/Go ou de cidades do interior do Estado de Goiás.

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detran.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 15 de Maio de 2024
Delegado Waldir
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 460328

PORTARIA Nº 487, de 10 de maio de 2024

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nestes autos, com fulcro nos artigos 1º e 5º, da Lei Estadual nº 13.800/2001, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Goiás, bem como art. 219 e seguintes da Lei Estadual nº 20.756/2020, que regem as normas específicas relativas ao Processo Administrativo Disciplinar, RESOLVE alterar o art. 1º, inciso IV, da Portaria 200/2024, mantendo-se inalterados os demais termos da referida portaria, passando para redação a seguir:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 05/2024 em face da servidora:

(...)

IV - Designar os servidores Tadeu Araújo do Valle (Técnico em Gestão Pública - Presidente), Diogo Aurélio Pereira (Técnico em Gestão Pública -Vice-Presidente) e Nilva Maria de Oliveira (Assistente de Gestão Administrativa - Secretária), para comporem

a comissão processante, com a finalidade de apurar o caso em questão, assegurando à processada o preceito constitucional do contraditório e ampla defesa. Desde já, resta autorizada a apuração de fatos conexos que emergirem no curso deste processo.

DÊ-SE CIÊNCIA e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás DETRAN/GO, em Goiânia, aos 10 dias do mês de maio de 2024.

WALDIR SOARES DE OLIVEIRA
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 460342

PORTARIA Nº 494, de 13 de maio de 2024

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nestes autos, com fulcro nos artigos 1º e 5º, da Lei Estadual nº 13.800/2001, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Goiás, bem como art. 219 e seguintes da Lei Estadual nº 20.756/2020, que regem as normas específicas relativas ao Processo Administrativo Disciplinar, RESOLVE alterar o art. 1º, inciso IV, da Portaria 183/2024, mantendo-se inalterados os demais termos da referida portaria, passando para redação a seguir:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 04/2024 em face do servidor:

(...)

IV - Designar os servidores Tadeu Araújo do Valle (Técnico em Gestão Pública - Presidente), Diogo Aurélio Pereira (Técnico em Gestão Pública -Vice-Presidente) e Nilva Maria de Oliveira (Assistente de Gestão Administrativa - Secretária), para comporem a comissão processante, com a finalidade de apurar o caso em questão, assegurando ao processado o preceito constitucional do contraditório e ampla defesa. Desde já, resta autorizada a apuração de fatos conexos que emergirem no curso deste processo.

DÊ-SE CIÊNCIA e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás DETRAN/GO, em Goiânia, aos 13 dias do mês de maio de 2024.

WALDIR SOARES DE OLIVEIRA
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 460343

PORTARIA Nº 495, de 13 de maio de 2024

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo SEI n.º 201911867000592, a Portaria n.º 462/2024 (59788030) e o Despacho 10 (60158773), resolve:

Art. 1º **ALTERAR** o inciso II, parágrafo único, do art. 1º da Portaria n.º 462/2024 (59788030) substituindo a servidora Kênia Eliana Rosa da Silva pelo servidor Demostenes Lopes Araújo que auxiliará a Presidência;"

Art. 2º As demais disposições contidas na Portaria n.º 462/2024 permanecem inalteradas.

Art. 3º Às Diretorias e Setoriais para conhecimento e cumprimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, alterando o disposto na Portaria n.º 462/2024 (59788030) - DETRAN.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Goiás - DETRAN/GO, em 14 de maio de 2024.

DELEGADO WALDIR
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 460484



EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço
Portaria nº 503/2024 DETRAN, Processo 202300025122465 -
RESOLVE: Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº
13.800/2001, Súmula 473 do STF e Portaria nº 242/2023/DETRAN,
o serviço vinculado ao atendimento nº 113232269 - Transferência
de Propriedade e os serviços posteriores, do veículo placa
JHG1F29, marca/modelo **115745-VW/GOL 1.6**, ano de fabricação/
modelo: **2008/2009**, cor **PRETA**, chassi nº **9BWAB05U69T134121**,
RENAVAM **00990661660**, diante da irregularidade no serviço
de transferência de propriedade, devendo **RETORNAR** ao
STATUS QUO ANTE: LUIZ FERNANDO N DOS SANTOS, CPF:
XXX.076.171-XX.

Protocolo 460486

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço
Portaria nº 504/2024 DETRAN, Processo 202400025065442 -
RESOLVE: Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual
nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF e Portaria nº 242/2023/
DETRAN, o serviço vinculado ao atendimento nº 110325051-
Transferência de Propriedade e UF e os serviços posteriores, do
veículo placa **JUP9F11**, marca/modelo **220450-GM/S10 DLX 2.8**
D 4X4, ano de fabricação/modelo: **2004/2004**, cor **CINZA**, chassi
nº **9BG138BC04C413846**, RENAVAM **00822621100**, diante da
irregularidade no serviço de transferência de propriedade, devendo
RETORNAR ao **STATUS QUO ANTE: BENTA EVANGELISTA DA**
SILVA, **CPF: XXX.807.201-XX UF: TO.**

Protocolo 460489

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço
Portaria nº 505/2024 DETRAN, Processo 202400025026594 -
RESOLVE: Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº
13.800/2001, Súmula 473 do STF e Portaria nº 242/2023/DETRAN,
o serviço vinculado ao atendimento nº 116776976 - Transferência de
Propriedade e os serviços posteriores, do veículo placa **NWC3J50**,
marca/modelo **220427-GM/S10 EXECUTIVE D**, ano de fabricação/
modelo: **2010/2011**, cor **PRATA**, chassi nº **9BG138SP0BC440076**,
RENAVAM **00280014473**, uma vez que o veículo apresentava
comunicado de venda para terceiro, devendo **RETORNAR** ao
STATUS QUO ANTE: MARLENE TOSCANO DE MEDEIROS,
CPF: XXX.938.311-XX.

Protocolo 460491

Organização das Voluntárias de Goiás - OVG

EXTRATO DO CPS-CF Nº 020/2024 - A Organização das
Voluntárias de Goiás-OVG torna público o Contrato de Prestação de
Serviços com Fornecimento nº 020/2024 com a empresa PIMENTA
ROSA SB LTDA (Processo SEI nº 202300058004132); **OBJETO:**
Preparo, fornecimento e distribuição de refeições no Restaurante do
Bem de Luziânia/GO (Estrela Dalva);

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9,90 (nove reais e noventa centavos)
por unidade de refeição, perfazendo o valor total de até R\$
1.160.398,80 (um milhão cento e sessenta mil trezentos e noventa
e oito reais e oitenta centavos), conforme a demanda, referente ao
saldo remanescente de 117.212 (cento e dezessete mil duzentos
e doze) refeições; **FONTE DE RECURSO:** Contrato de Gestão nº
001/2011 - SEAD; **DA VIGÊNCIA:** Será até o dia 08 de novembro
de 2024, iniciando-se a partir da data da última assinatura deste
instrumento; **SIGNATÁRIOS:** Sérgio Borges Fonseca Júnior -
Diretor Adm./Financeiro e Diretor Geral em substituição - OVG;
Thiago Rodrigues Pimenta - Contratada.

Protocolo 460311

Universidade Estadual de Goiás – UEG

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02/2021 - UEG

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 02/2021 - UEG.
Processo SEI nº 202000020012655. **Participes:** Universidade
Estadual de Goiás (UEG) e Ministério Público do Trabalho (MPT)/
Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região. **Objeto:** O
presente termo aditivo tem por objeto, após comum acordo entre

as partes, a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº
02/2021 - UEG (SEI nº 000020562826), a atualização do plano
de trabalho (SEI nº 000020564218) para a versão anexa (SEI nº
60001094), bem como a inclusão de cláusulas no convênio em
comento (SEI nº 000020562826). **Data de início da vigência:**
28/05/2024. **Data de encerramento da vigência:** 27/05/2026.

THAIS APARECIDA PENA

Gerente de Convênios e Captação de Recursos

Protocolo 460518

FUNDAÇÕES

Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG

Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação CNPq/
FAPEG - Programa de Apoio à Fixação de Jovens Doutores no
Brasil - Participes: Primeiro Partícipe: CONSELHO NACIONAL
DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO -
CNPq, CNPJ 33.654.831/0001-36; Segundo Partícipe: Fundação
de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG, CNPJ
08.156.102/0001-02. Do Objeto: Constitui objeto do Termo Aditivo
suplementar os recursos a serem aplicados pelo CNPq no Acordo
de Cooperação CNPq/FAPEG - Programa de Apoio à Fixação de
Jovens Doutores no Brasil - PROFIX-JD, em R\$1.620.000,00, em
decorrência do reajuste no valor das bolsas PDJ e PDI, conforme
Portaria CNPq nº 1237, de 17 de fevereiro de 2023; e, na execução
do objeto ajustar os itens 5, 6 e 7 do Plano de Trabalho. Do
Valor e da Dotação Orçamentária: A suplementação de recursos
financeiros alterará o Valor e a Dotação Orçamentária e passará a
viger com o seguinte texto: Do Valor e da Dotação Orçamentária:
Importa o presente Acordo o valor global de R\$10.620.000,00. O
CNPq disponibilizará a importância de R\$7.620.000,00, oriundos
do Termo de Execução Descentralizada - TED, celebrado entre e
o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico -
FNDCT/Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP e o Primeiro
Partícipe, conforme discriminação orçamentária detalhada no Plano
de Trabalho e recursos próprios do CNPq. O Segundo Partícipe
disponibilizará, a título de contrapartida financeira, a importância
de R\$3.000.000,00, conforme Cronograma de Desembolso previsto
no Plano de Trabalho. Da Ratificação: Ficam ratificadas as demais
cláusulas e condições do Acordo de Cooperação que ora se adita.
Data de assinatura: 10/05/2024. Signatários: Pelo CNPq: Ricardo
Magnus Osorio Galvão - Presidente, CPF ***.597.848-**. Pela
FAPEG: Marcos Fernando Arriel - Presidente, CPF ***.194.001-**
(Processo SEI FAPEG 202210267000478) (Processo SEI CNPq:
01300.008767/2022-89)

Protocolo 460572

ESTADO DE GOIAS FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA EXTRATO DE CONCESSÃO

Termo de Outorga de Auxílio; Concedente: FAPEG, Objeto do
Termo: Destina-se este instrumento a disciplinar os direitos,
deveres, prerrogativas e sujeições das partes, no que se refere à
concessão de auxílio à Pesquisa Científica e Tecnológica. Tratado na
CHAMADA PÚBLICA nº 01/2024: Programa de Apoio a Programas
de Pós-Graduação Stricto Sensu - Internacionalização de Programas
Nota 5; Signatário pela FAPEG: Marcos Fernando Arriel - Presidente;
Beneficiários, Nº do processo e data da assinatura respectivamente:
SUZANE DE ALENCAR VIEIRA 202410267000324, 14/05/2023.

Goiânia, 15 de maio de 2024.

Marcos Fernando Arriel
Presidente

Protocolo 460303

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA ESTADO DE GOIAS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Termo de Outorga de Bolsa; Concedente: FAPEG, Objeto do
Termo: Destina-se este instrumento a disciplinar os direitos,
deveres, prerrogativas e sujeições das partes, no que se refere
à concessão de bolsa. Tratado na CHAMADA PÚBLICA Nº
09/2023 - PROGRAMA DE AUXÍLIO À PESQUISA CIENTÍFICA E

TECNOLÓGICA - PRÓ-LICENCIATURAS; Signatário pela FAPEG: Marcos Fernando Arriel - Presidente; Beneficiários, Nº do processo e data da assinatura respectivamente: MARCOS VINÍCIUS FERREIRA BATISTA 202410267000328. 15/05/2024.

Goiânia, 15 de Maio de 2024.
Marcos Fernando Arriel
Presidente

Protocolo 460395

**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA ESTADO DE GOIAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Termo de Outorga de Bolsa; Concedente: FAPEG, Objeto do Termo: Destina-se este instrumento a disciplinar os direitos, deveres, prerrogativas e sujeições das partes, no que se refere à concessão de bolsa. Tratado na CHAMADA CNPq/MCTI/CONFAP-FAPs/PELD Nº 21/2020 - Programa: Programa de Pesquisa Ecológica de Longa Duração - PELD; Signatário pela FAPEG: Marcos Fernando Arriel - Presidente; Beneficiários, Nº do processo e data da assinatura respectivamente: ANA CLARA MOREIRA DE MELO 202410267000167, DANIELA DA SILVA MARTINELLI SEMENSATO 202410267000220, PATRIK FERREIRA MARCONDES 202410267000221, JAMES DEAN LEAL ROCHA 202410267000181, SEIXAS REZENDE OLIVEIRA 202410267000408. 15/05/2024.

Goiânia, 15 de Maio de 2024.
Marcos Fernando Arriel
Presidente

Protocolo 460397

**PARAESTATAIS - SOCIEDADES
DE ECONOMIA MISTA**

**Agência de Fomento de Goiás S/A –
GOIASFOMENTO**

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIASFOMENTO. Contratada: CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE GOIANIA - CDL. Objeto: Prestação de serviços de Análise de Crédito, negativação e exclusão; enriquecimento e atualização de dados cadastrais e registros de consumidores no banco de dados do Sistema SPC Brasil, tendo por objeto a prestação de serviços que subsidiará a Agência de Fomento de Goiás S/A, nas decisões de crédito e de negócios e inclusão (negativação) e exclusão de registros de clientes, emitentes e avalistas em situação de inadimplência (PJ e PF) por um período de 12 (Doze) meses, perfazendo um valor global de **R\$ 212.990,00 (Duzentos e doze mil, novecentos e noventa reais)**. Data da assinatura: 15/05/2024. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.303/16, Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar nº 147/14. Dotação Orçamentária: Conta nº 8.1.7.57.30.001.000-1 - Despesas de Serviços de Terceiros - Informações Cadastrais. Signatários: Eurípedes José do Carmo e Lucas Fernandes de Andrade (GoiásFomento S/A); Geovar Pereira (Câmara de Dirigentes Lojistas de Goiânia - CDL).

Protocolo 460516

Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

**EXTRATO DO COMUNICADO 005/2024
EDITAL Nº 011/2024 - AGEHAB**

O Governo do Estado de Goiás, por meio da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público o **SORTEIO DOS CANDIDATOS AO BENEFÍCIO** referente ao **EDITAL 011/2024 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 50 (cinquenta) unidades habitacionais de interesse social no município de **Abadiânia - GO**, destinadas às famílias residentes no referido município e que possuam renda mensal bruta de até 01 (um) salário mínimo, além de preencherem os demais requisitos constantes no edital de seleção em questão, cuja íntegra se encontra disponível para consulta no sítio eletrônico da AGEHAB <https://www.agehab.go.gov.br/>.

O sorteio realizar-se-á no dia 16 de maio de 2024, às 10h, no Parque Agropecuário Antônio Prado da Fé, localizada na Avenida Belém, S/N, Setor Lindo Horizonte - Abadiânia - GO.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico www.agehab.go.gov.br ou através do telefone (62) 3096-5064/5065.

ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA

Presidente da Agência Goiana de Habitação S. A. - AGEHAB.

Protocolo 460415

**EXTRATO DO COMUNICADO 005/2024
EDITAL Nº 008/2024 - AGEHAB**

O Governo do Estado de Goiás, por meio da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público o **SORTEIO DOS CANDIDATOS AO BENEFÍCIO** referente ao **EDITAL 008/2024 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 49 (quarenta e nove) unidades habitacionais de interesse social no município de **Piracanjuba - GO**, destinadas às famílias residentes no referido município e que possuam renda mensal bruta de até 01 (um) salário mínimo, além de preencherem os demais requisitos constantes no edital de seleção em questão, cuja íntegra se encontra disponível para consulta no sítio eletrônico da AGEHAB <https://www.agehab.go.gov.br/>.

O sorteio realizar-se-á no dia 17 de maio de 2024, às 11h, no Centro de convenções Palácio das Orquídeas, localizado na Avenida Dr. Amym José Daher, Recanto do Bosque - Piracanjuba - GO.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico www.agehab.go.gov.br ou através do telefone (62) 3096-5064/5065.

ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA

Presidente da Agência Goiana de Habitação S. A. - AGEHAB.

Protocolo 460418

**EXTRATO DO COMUNICADO 005/2024
EDITAL 048/2023 - AGEHAB**

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a **DECLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS** listados abaixo pelo fato dos mesmos não terem se enquadrado nos critérios referente ao **EDITAL 048/2023 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 100 (cem) unidades habitacionais de interesse social no município de **QUIRINOPOLIS - GO**.

Nome	CPF
Amanda Rodrigues Alves	XXX.190.481-XX
Maria Carla da Silva	XXX.746.684-XX
Liliane da Silva Oliveira	XXX.614.891-XX
Brenda Andrade Salgueiro	XXX.119.881-XX
Fabiano Alves de Freitas	XXX.392.071-XX
Pollyana de Freitas Silva	XXX.686.931-XX
Carla da Silva Tenrio	XXX.068.341-XX
Elizeth Rodrigues da Conceio	XXX.343.581-XX
Karolainy de Jesus Costa	XXX.002.021-XX
Terezinha Moraes	XXX.519.283-XX
Ludumaria Maria dos Santos	XXX.822.281-XX
Thalita Luiza Bernardes	XXX.475.566-XX
Lilian Alves dos Santos Diniz	XXX.100.568-XX
Daiane Nascimento Tomas	XXX.620.271-XX
Jaqueline Pereira da Silva Moraes	XXX.086.491-XX
Lilian dos Santos Pinto	XXX.527.341-XX
Nayane Guimarães Garcia	XXX.332.691-XX
Tatiane Linhares Nogueira	XXX.228.001-XX
Lourenco Feliciano	XXX.136.431-XX

Sendo assim, convocamos, os **SORTEADOS NO CADASTRO RESERVA**, de acordo com a ordem do sorteio realizado no dia 02 de fevereiro de 2024.



Nome	CPF
Francisco Caninde da Silva	XXX.085.196-XX
Wellington Barbosa Gomes	XXX.008.761-XX
Amanda Silva de Araujo	XXX.511.601-XX
Lana da Cunha London	XXX.041.581-XX
Cleide Goncalves de Queiroz	XXX.615.191-XX
Simoni Aparecida Vale	XXX.739.771-XX
Jaqueline Araujo Malaquias	XXX.434.631-XX
Maria Aparecida Soares da Silva	XXX.059.111-XX
Rosana Aparecida Ramos	XXX.361.441-XX
Aline de Freitas Naves	XXX.041.711-XX
Lindaura Vieira de Melo Tassi	XXX.766.201-XX
Karoline Karen Ferreira	XXX.781.291-XX
Polyana da Silva Clemente	XXX.334.571-XX
Evelym Peixoto da Silva	XXX.123.616-XX
Raquel Andrade dos Santos	XXX.739.561-XX
Lucia Maria Oliveira da Silva	XXX.851.953-XX
Andressa Santos Freitas	XXX.537.021-XX
Xenia de Jesus Costa	XXX.701.361-XX
Simone Rosa Santos	XXX.379.496-XX

ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA

Presidente da Agência Goiana de Habitação S. A. - AGEHAB

Protocolo 460585

COMUNICADO 008/2024
Edital 021/2024 - AGEHAB

O Governo do Estado de Goiás, por meio da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público a LISTA FINAL DA AVALIAÇÃO DE CRÉDITO DE FINANCIAMENTO E CONVOCADOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO DO GRUPOS DE MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA referente ao EDITAL Nº 021/2024 - AGEHAB que trata do procedimento e das regras para inscrição e seleção de beneficiários com o intuito de conceder Subsídio de Crédito Outorgado de ICMS no âmbito do Programa Estadual denominado "Pra Ter Onde Morar - Construção / Crédito Parceria, bem como Benefício Habitacional oriundo Programa Municipal Moradia Goianiense, para aquisição das 120 (cento e vinte) unidades habitacionais de interesse social do RESIDENCIAL IRIS REZENDE III (VERA CRUZ - MÓDULO III), localizado no Município de Goiânia-GO.

No site da AGEHAB encontra-se disponível as seguintes listas:
I) candidatas PRÉ-APROVADAS NA AVALIAÇÃO DE CRÉDITO DE FINANCIAMENTO e convocadas para a entrega de documentação - 7 (sete) candidatas;
II) candidatos que não atendem aos requisitos do edital - 23 (Vinte e Três) candidatas;

As candidatas PRÉ-APROVADAS NA AVALIAÇÃO DE CRÉDITO DE FINANCIAMENTO deverão comparecer no ponto de atendimento, localizado à Rua VC-21-A esquina com a Rua VC-21-B, Bloco 118/131, Conjunto Vera Cruz, Goiânia-GO (próximo a Maternidade Célia Câmara), com a documentação especificada no Item 6.2.3.4 do Edital.

ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA
Presidente da Agência Goiana de Habitação S.A

Protocolo 460587

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO

Processo nº 202200031003836
Modalidade de Licitação: Chamamento Público para o Credenciamento nº 001/2022
Identificação do Termo: 1º Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato Nº 131/2022
Objeto: construção de 55 unidades habitacionais de interesse social, no município de Uruaí - Go.
Contratante: AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB
CNPJ nº: 01.274.240/0001-47
Contratada: **AMÉRICA INCORPORAÇÃO, PLANEJAMENTO E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA**
CNPJ nº: 17.920.217/0001-12

Objeto do termo: A alteração de cláusulas contratuais do Contrato nº 131/2022.
Sujeição à Legislação vigente: § 2º da Lei federal Nº 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Protocolo 460477

EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 052/2024 AO CONTRATO Nº 002/2022

Processo nº: 202100031001249
Contratante: AGENCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, CNPJ Nº 01.274.240/0001-47
Contratada: EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, CNPJ Nº 01.543.032/0001-04.
Objeto: Renovação do contrato para o exercício financeiro de 2024
Data da assinatura da Apostila: 15/05/2024

Protocolo 460469

EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 053/2024 AO CONTRATO Nº 006/2022

Processo nº: 202100031001246
Contratante: AGENCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, CNPJ Nº 01.274.240/0001-47
Contratada: SANEAMENTO DE GOIAS S/A - SANEAGO, CNPJ Nº 01.616.929/0001-02
Objeto: Renovação do contrato para o exercício financeiro de 2024
Data da assinatura da Apostila: 15/05/2024

Protocolo 460471

Metrobus Transporte Coletivo S/A

PROCESSO Nº 202300053000285-SEI - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2023.

CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A
CONTRATADA: Incavél Ônibus e Peças Ltda.
OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios para carroceria.
ALTERAÇÕES: RENOVAÇÃO DO CONTRATO ATÉ 04/06/2025, RENOVANDO O VALOR DO CONTRATO AO VALOR PREVISTO QUANDO DA ASSINATURA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, OU SEJA, R\$ 8.640,00.
SIGNATÁRIOS: Miguel Elias Hanna e Marcos Alberto do Valle - Metrobus e Olavo Viecke Dias - Incavel.

Protocolo 460323

PROCESSO Nº 202400053000125-SEI - AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 05/2024.

OBJETO: fornecimento de livros para o acervo da Diretoria Executiva da Escola de Governo.
CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A.
CONTRATADA: 50.662.076 - Henrique Santos Silva.
VALOR R\$ 4.960,21 - VIGÊNCIA: 90 dias.
ASSINATURAS: 06/05/2024 - Dispensa de Licitação nº 006/2024..
SIGNATÁRIOS: Miguel Elias Hanna e Marcos Alberto do Valle - Metrobus e Henrique Santos Silva - Henrique.

Protocolo 460315

Serviço Social Autônomo De Assistência À Saúde Dos Servidores Públicos E Militares Do Estado De Goiás - IPASGO/SAÚDE

Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº 12/2024 O Serviço Social Autônomo de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos e Militares do Estado de Goiás - Ipassgo Saúde, torna pública a realização do procedimento licitatório, cuja cópia do Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites <https://www.ipasgo.go.gov.br/> e <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 12/2024; **Critério de julgamento:** menor preço por item; **Processo:** 202421477005741; **Início do acolhimento das propostas:** 16/05/2024, às 08h00min; **Data de Abertura das Propostas:** 05/06/2024, às 09h00min; **Data do Pregão e horário da Disputa:** 05/06/2024, às 09h30min; **Limite do Acolhimento das propostas:** mesmos horários e data da abertura das propostas; **Objeto:** Contratação de empresa especializada em reparos/manutenção e substituição/troca de peças de eletrodomésticos do Ipassgo Saúde; **Valor total estimado:** R\$109.879,58 (cento e nove mil oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).
DEYSE SONAYK FACUNDES ALVES Pregoiera.

Protocolo 460350



MINISTÉRIO PÚBLICO

EXTRATO DO 6º TERMO DE ADITIVO

Processo: 202400029725 **Licitação:** Edital de nº 043/2022, modalidade Concorrência, Contrato nº 079/2022 **Objeto:** Acréscimo e a supressão de valores, a prorrogação dos prazos de execução e de vigência, e a repactuação do cronograma físico-financeiro do Contrato nº 079/2022 **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratada:** MSM Engenharia Ltda. **Período:** 15/05/2024 a 22/10/2024 **Valor do Aditivo:** R\$ 181.167,58 **Valor da Supressão:** 8.395,43 **Dotação Orçamentária:** 0750 03 091 4200 4.241 - GP/03 **Recurso:** FUNEMP/GO **Empenho:** nº 00044, de 26 de março de 2024 **Valor do Empenho:** R\$ 181.167,58 **Data de assinatura:** 15/05/2024 **Amparo Legal:** art. 65, inciso I, alínea b e §1º, e art. 57, §1º, I e IV da Lei n. 8.666/93, e na Lei Estadual nº 17.928/12.

Protocolo 460411

EXTRATO DO 13º TERMO DE ADITIVO

Processo: 202400099027 **Licitação:** Edital nº 078/2020, modalidade Concorrência, Contrato nº 126/2020 **Objeto:** A supressão de valores e a repactuação do cronograma físico-financeiro do Contrato nº 126/2020 **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratada:** SLN Construtora e Incorporadora Ltda **Período:** 15/05/2024 a 09/07/2024 **Valor do Aditivo:** R\$ 0,00 **Valor da Supressão:** R\$ 27.261,25 **Data de assinatura:** 15/05/2024 **Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93. Art. 61 e na Lei Estadual nº 17.928/12.

Protocolo 460563

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo: 202400143377 **Licitação:** Edital nº 091/2023, modalidade Pregão Eletrônico, ARP nº 030/2023, Contrato nº 50/2024 **Objeto:** A aquisição de 45 toners preto, com garantia, de no mínimo, 60 meses. **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratada:** MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA. **Período:** 14/05/2024 a 13/05/2029 **Valor do Contrato:** R\$ 14.400,00 **Dotação Orçamentária:** 0750 03 091 4200 4.241 - GP 03 **Recurso:** FUNEMP/GO **Empenho:** nº 00454, de 05 de abril de 2024 **Valor do Empenho:** R\$ 14.400,00 **Data de assinatura:** 14/05/2024 **Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93. Art. 61, da Lei Federal nº 10.520/02, e da Lei Estadual nº 17.928/12.

Protocolo 460382

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Licitação n.º 052/2024

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Critério de Julgamento: Menor Preço por lote

Modo de disputa: Aberto

Objeto: Execução e instalação armário sob bancada da copa no novo edifício-sede das Promotorias de Justiça de Jaraguá. Mesas e armários suspensos para a Sala de Som (S18) e armários e mesa para o espaço destinado à copa da Procuradoria-Geral de Justiça, ambos no edifício sede do MPGO.

Abertura: 06/06/2024 às 14 h 30 min.

Local: <https://sislog.go.gov.br>

Informações: Fone: (62) 3243-8331; e-mail: cpl@mpgo.mp.br; endereço eletrônico: <https://intranet.mpgo.mp.br/sgoc/portal/processos/editais>; ou Rua 23, Qd.A6, Lts. 15/24, Jardim Goiás, Goiânia-GO, de segunda a sexta-feira, das 12:00 às 18:00 horas.

Goiânia, 15 de maio de 2024.

Gleibson Ribeiro Praxedes

Pregoeiro

Protocolo 460387

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Licitação n.º 053/2024

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Critério de Julgamento: Menor Preço por item

Modo de disputa: Aberto

Objeto: Aquisição e instalação de estabilizadores trifásicos.

Abertura: 07/06/2024 às 14 h 30 min.

Local: <https://sislog.go.gov.br>

Informações: Fone: (62) 3243-8331; e-mail: cpl@mpgo.mp.br; endereço eletrônico: <https://intranet.mpgo.mp.br/sgoc/portal/processos/editais>; ou Rua 23, Qd.A6, Lts. 15/24, Jardim Goiás, Goiânia-GO, de segunda a sexta-feira, das 12:00 às 18:00 horas.

Goiânia, 15 de maio de 2024.

Gleibson Ribeiro Praxedes

Pregoeiro

Protocolo 460537

MUNICÍPIOS

PREFEITURAS

Abadia de Goiás

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 EDITAL Nº 001/2023 9ª CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Abadia de Goiás - GO no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, considerando o **EDITAL 001/2023** de 12 de maio de 2023, que regulamenta o Concurso Público para provimento de cargos efetivos atualmente vagos do Quadro de Pessoal, resolve **CONVOCAR**, conforme capítulo XIII do referido edital, os candidatos abaixo relacionados para no prazo de 30 (trinta) dias corridos se apresentarem na sede do Município de Abadia de Goiás (GO) no endereço Avenida Francisco Paiva da Silva, APM, Jardim Nova Abadia, Abadia de Goiás (GO), CEP 75345-000, para apresentação de toda a documentação necessária ao provimento nos respectivos cargos:

VANESSA CRISTINA PEREIRA, INSC. Nº 0000416, CLASSIF. 53º LUGAR NO CARGO DE **AUX. DE SERV. GERAIS**; **SHERLEI OSMAILDA OLIVEIRA RIBEIRO**, INSC. Nº 0010567, CLASSIF. 54º LUGAR CARGO **AUX. DE SERV. GERAIS**; **JAKLLINE EVELYN OSORIO NERY DOS SANTOS**, INSC. 0005144 CLASSIF. 55º LUGAR NO CARGO DE **AUX. DE SERV. GERAIS**; **VALTIENE DE JESUS COSTA DIAS**, INSC. Nº 0009584, CLASSIF. 56º LUGAR NO CARGO DE **AUX. DE SERV. GERAIS**; **GEOVANE GOMES DE ALMEIDA**, INSC. Nº 0006207, CLASSIF. 57º LUGAR NO CARGO DE **AUX. DE SERV. GERAIS**; **INGRED PAULA LOPES DO NASCIMENTO SANTOS**, INSC. Nº 0003786, CLASSIF. 58º LUGAR NO CARGO DE **AUX. DE SERV. GERAIS**; **KATIA DO SOCORRO LIMA LOBATO**, INSC. Nº 0011329, CLASSIF. 59º LUGAR NO CARGO DE **AUX. DE SERV. GERAIS**; **SABRINNA APARECIDA MOREIRA**, INSC. Nº 0000864, CLASSIF. 60º LUGAR NO CARGO DE **AUX. DE SERV. GERAIS**; **GELLES FERREIRA SILVA DOS SANTOS**, INSC. Nº 0011049, CLASSIF. 13º LUGAR NO CARGO DE **AGENTE DE APOIO A INCLUSÃO**; **ROSIRENE BATISTA DE SA**, INSC. Nº 0013171, CLASSIF. 14º LUGAR NO CARGO DE **AGENTE DE APOIO A INCLUSÃO**; **VALERIA GONÇALVES DE ALMEIDA PAZ**, INSC. 0003041, CLASSIF. 15º NO CARGO DE **AGENTE DE APOIO A INCLUSÃO**; **WANDERSON NUNES DOS SANTOS** INSC. Nº 0010997, CLASSIF. 16º LUGAR NO CARGO DE **AGENTE DE APOIO A INCLUSÃO**; **ROSEANE DA SILVA GOMES**, INSC. Nº 0006792, CLASSIF. Nº 46 LUGAR NO CARGO DE **AGENTE EDUCATIVO**; **TALYTA REZENDE SILVA**, INSC. Nº 0012300, CLASSIF. 47º LUGAR NO CARGO DE **AGENTE EDUCATIVO**; **ANA CRISTINA CORREA E SILVA**, INSC. Nº 0012248, CLASSIF. 48º LUGAR NO CARGO DE **AGENTE EDUCATIVO**; **VICTOR HUGO DA PAIXÃO LIMIRIO**, INSC. Nº 0003951, CLASSIF. 49º LUGAR NO CARGO DE **AGENTE EDUCATIVO**; **GUILHERME HENRIQUE ALVES BERNADO**, INSC. Nº 0002689, CLASSIF. 50º LUGAR NO CARGO DE **AGENTE EDUCATIVO**; **SARA LINHARES MUSGO**, INSC. Nº 0004884, CLASSIF. 51º LUGAR NO CARGO



DE AGENTE EDUCATIVO; THALITA RAIMUNDA RODRIGUES NOGUEIRA TAVARES, INSC. Nº 0009531, CLASSIF. 52º LUGAR NO CARGO DE AGENTE EDUCATIVO; BRUNNO PEDROSO OLIVEIRA, INSC. Nº 0011829, CLASSIF. 53º LUGAR NO CARGO DE AGENTE EDUCATIVO, JOAO VICTOR DANIEL DA SILVA, INSC. Nº 0011236, CLASSIF. Nº 54 LUGAR NO CARGO DE AGENTE EDUCATIVO; MARIA JULIA DOS SANTOS ARAUJO, INSC. Nº 0005884, CLASSIF. 55º LUGAR NO CARGO DE AGENTE EDUCATIVO; ANDRESSA SALVIANO MARTINS, INSC. Nº 0005098, CLASSIF. 56º LUGAR NO CARGO DE AGENTE EDUCATIVO; FERNANDA TEIXEIRA SANTOS, INSC. Nº 0011934, CLASSIF. 5º LUGAR NO CARGO DE SECRETARIO ESCOLAR; LAYS ANGELICA OLIVEIRA BRAGA, INSC. Nº 0004227, CLASSIF. 6º LUGAR NO CARGO DE SECRETARIO ESCOLAR; NAYRA BEATRIZ PEREIRA NUNES, INSC. Nº 0000775, CLASSIF. 7º LUGAR NO CARGO DE SECRETARIO ESCOLAR; ANDREA PATRICIA DA SILVA GONÇALVES INSC. Nº 0003452, CLASSIF. 8º LUGAR NO CARGO DE SECRETARIO ESCOLAR; GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS-GO, aos 14 de maio de 2024.

Wander Saraiva de Carvalho
Prefeito Municipal

Protocolo 460313

Alto Paraíso de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAÍSO DE GOIÁS/GO - REPUBLICAÇÃO do Edital de Chamamento Público para Manifestação de Interesse das Organizações Sociais de Saúde devidamente qualificadas no Município de Alto Paraíso - GO, para celebração de Contrato de Gestão, cujo objeto é o Gerenciamento do Hospital Municipal Gumercindo Barbosa. Retificação quanto a data para manifestação de interesse da organização social de saúde, qualificada no Município de Alto Paraíso, juntamente com os documentos de habilitação e proposta, os quais deverão ser apresentados no serviço de protocolo da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás/GO, no período de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 17:00, sendo que o período para apresentação da documentação iniciará em 16 de maio de 2024 e encerrará em 14 de junho de 2024. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08h às 16h, na Praça do Centro Administrativo, 001 - Alto Paraíso de Goiás/GO e/ou através do site <https://www.altoparaiso.go.gov.br/>, a partir do dia 15 de maio de 2024. Bruna Mara Campos do Nascimento - Presidente da Comissão Especial de Qualificação e Credenciamento para Chamamento Público

Protocolo 460490

Anicuns

MUNICÍPIO DE ANICUNS - GO, PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 024/2024 - O MUNICÍPIO DE ANICUNS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.262.368/0001-53, por intermédio de seu Pregoeiro devidamente designado, TORNA PÚBLICO aos interessados, nos termos do Processo Administrativo Protocolo nº 2281/2024, Lei 14.133/2021, Modo de Disputa: ABERTO, que fará realizar na modalidade PREGÃO, do tipo, MENOR PREÇO, pelo Sistema REGISTRO DE PREÇO, objetivando a Eventual Aquisição de Itens Diversos para Sinalização das Vias de Trânsito conforme determina o Código de Trânsito Brasileiro, de acordo com as especificações, quantidades e quantitativos contidos no Termo de Referência. Fim do cadastramento das propostas 29/05/2024 às 09hrs00min. Início da sessão pública no dia 29/05/2024 às 09hs01min. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 16/05/2024, na Sede Administrativa do Município e ou através do site www.anicuns.go.gov.br ou <https://bll.org.br/> Informações: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal. Fone: 0800 564 1000. E-mail: licitacao@anicuns.go.gov.br. Anicuns, Estado de Goiás, aos 16 de maio de 2024. Ernane Luiz Tancredi - Pregoeiro.

Protocolo 460321

MUNICÍPIO DE ANICUNS - GO, PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 025/2024 - O MUNICÍPIO DE ANICUNS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.262.368/0001-53, por intermédio de seu Pregoeiro devidamente designado, TORNA PÚBLICO aos interessados, nos termos do Processo Administrativo Protocolo nº 1006/2024, Lei 14.133/2021, Modo de Disputa: ABERTO, que fará realizar na modalidade PREGÃO, do tipo, MENOR PREÇO, pelo Sistema REGISTRO DE PREÇO, objetivando a Eventual Aquisição de Produtos, Medicamentos, e Demais Itens Diversos para atendimento das demandas de Mandados Judiciais, Dentre Outros, de acordo com as especificações, quantidades e quantitativos contidos no Termo de Referência. Fim do cadastramento das propostas 29/05/2024 às 14hrs00min. Início da sessão pública no dia 29/05/2024 às 14hs01min. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 16/05/2024, na Sede Administrativa do Município e ou através do site www.anicuns.go.gov.br ou <https://bll.org.br/> Informações: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal. Fone: 0800 564 1000. E-mail: licitacao@anicuns.go.gov.br. Anicuns, Estado de Goiás, aos 16 de maio de 2024. Ernane Luiz Tancredi - Pregoeiro.

Protocolo 460327

MUNICÍPIO DE ANICUNS - GO, PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 026/2024 - O MUNICÍPIO DE ANICUNS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.262.368/0001-53 por intermédio de seu Pregoeiro devidamente designado, TORNA PÚBLICO aos interessados, nos termos do Processo Administrativo Protocolo nº 3481/2024, Lei 14.133/2021, Modo de Disputa: ABERTO, que fará realizar na modalidade PREGÃO, do tipo, MENOR PREÇO, pelo Sistema REGISTRO DE PREÇO, objetivando a Eventual Aquisição de Materiais de Limpeza Dentre Outros Itens, de acordo com as especificações, quantidades e quantitativos contidos no Termo de Referência. Fim do cadastramento das propostas 03/06/2024 às 14hrs00min. Início da sessão pública no dia 03/06/2024 às 14hs01min. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 16/05/2024, na Sede Administrativa do Município e ou através do site www.anicuns.go.gov.br ou <https://bll.org.br/> Informações: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal. Fone: 0800 564 1000. E-mail: licitacao@anicuns.go.gov.br. Anicuns, Estado de Goiás, aos 16 de maio de 2024. Ernane Luiz Tancredi - Pregoeiro.

Protocolo 460330

MUNICÍPIO DE ANICUNS - GO, PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 027/2024 - O MUNICÍPIO DE ANICUNS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.262.368/0001-53, por intermédio de seu Pregoeiro devidamente designado, TORNA PÚBLICO aos interessados, nos termos do Processo Administrativo Protocolo nº 1728/2024, Lei 14.133/2021, Modo de Disputa: ABERTO, que fará realizar na modalidade PREGÃO, do tipo, MENOR PREÇO, pelo Sistema REGISTRO DE PREÇO objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Segurança do Trabalho para o Município de Anicuns, para atender as necessidades do Poder Público Municipal, incluindo suas Secretarias, Autarquias e Fundações, conforme quantidade, condições e especificações constantes no Termo de Referência, que acompanha o Edital. Fim do cadastramento das propostas 03/06/2024 às 09hrs00min. Início da sessão pública no dia 03/06/2024 às 09hs01min. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 16/05/2024, na Sede Administrativa do Município e ou através do site www.anicuns.go.gov.br ou <https://bll.org.br/> Informações: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal. Fone: 0800 564 1000. E-mail: licitacao@anicuns.go.gov.br. Anicuns, Estado de Goiás, aos 16 de maio de 2024. Ernane Luiz Tancredi - Pregoeiro.

Protocolo 460333

MUNICÍPIO DE ANICUNS - GO, PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 028/2024 - O MUNICÍPIO DE ANICUNS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.262.368/0001-53, por intermédio de seu Pregoeiro devidamente designado, TORNA PÚBLICO aos interessados, nos termos do Processo Administrativo Protocolo nº 513/2024, Lei 14.133/2021,



Modo de Disputa: ABERTO, que fará realizar na modalidade PREGÃO, do tipo, MENOR PREÇO, pelo Sistema REGISTRO DE PREÇO objetivando Contratação de Empresa Especializada para Prestação dos Serviços de Seguro Total do Veículo(s), da Frota Municipal, conforme especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência, que acompanha o Edital. Fim do cadastramento das propostas 04/06/2024 às 09hrs00min. Início da sessão pública no dia 04/06/2024 às 09hs01min. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 16/05/2024, na Sede Administrativa do Município e ou através do site www.anicuns.go.gov.br ou <https://bll.org.br/> Informações: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal. Fone: 0800 564 1000. E-mail: licitacao@anicuns.go.gov.br. Anicuns, Estado de Goiás, aos 16 de maio de 2024. Ernane Luiz Tancredi - Pregoeiro.

Protocolo 460334

Aurilândia

Retificação de Adjudicação e Homologação - Tomada de Preços n 007/2023. A Prefeitura Municipal de Aurilândia-GO torna público a retificação do termo de Adjudicação e Homologação da licitação Tomada de Preços n 007/2023, publicado em 08/03/2024. O objeto da licitação é a construção de uma praça no perímetro urbano do município, com recursos do Governo Federal via Contrato de Repasse n 934912/2022, Operação n 1083544-95, firmado entre o Município de Aurilândia-GO e a União Federal, através do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal, mais contrapartida do município. A retificação corrige o valor global da Empresa Martins Vieira Construtora e Soluções LTDA - CNPJ: 42.214.928/0001-19, de R\$ 230.958,80 para R\$ 230.940,55, mantendo os demais dados inalterados. Aurilândia-GO, 15 de maio de 2024. Renato Ferreira Neves-Pres. da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 460502

Bela Vista de Goiás

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP)-Nº. 005/2024 O Município de Bela Vista de Goiás, através da Secretaria Municipal de Administração e Governo, avisa a todos interessados que fará realizar licitação, na modalidade Pregão, na *forma eletrônica*, menor preço por item, visando o Registro de Preços para futura, parcelada e eventual contratação de empresa para fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado se faz necessário para atender às demandas do Poder Executivo e demais Fundos Municipais e seus departamentos, conforme especificações constantes no Edital, disponível no Portal da Transparência. Abertura: 06/06/2024 - às 08h30min. Disponível no portal: www.bnc.org.br - Bolsa Nacional de Compras-BNC, Portal Nacional de Compras Públicas: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, Portal de Serviços: belavistadegoias.megasoftservicos.com.br - link: *Fornecedor - Consulta Licitações* e Portal do Cidadão: acessoainformacao.belavista.go.gov.br - link: *Licitações*. Miores informações pelo telefone Licitação: (62) 3551-7003. Bela Vista de Goiás aos 14 dias do mês de maio de 2024. Adryanna Crystina Kelly de Carvalho - Pregoeira Suplente.

Protocolo 460501

Bom Jesus de Goiás

MUNICÍPIO DE BOM JESUS-GO AVISO DE EDITAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 07.297.627/0001-03, por intermédio da COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, visando à seleção de pessoal para fins de contratação por prazo determinado, em caráter excepcional, para

atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social de Bom Jesus-GO, inscrições no Processo Seletivo Simplificado estarão abertas em dias úteis, no período de 16/05/2024 a 27/05/2024, e DEVERÃO SER REALIZADAS PRESENCIALMENTE, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada a Rua 01 nº 190, Centro, Bom Jesus-GO, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, com a entrega do envelope lacrado contendo toda a documentação exigida neste Edital. As demais informações constam do Edital e seus anexos, que se encontra a disposição dos interessados no placar Secretaria Municipal de Saúde e Prefeitura, e, sítio www.bomjeus.go.gov.br e pelo telefone 064 3608-8900 para maiores informações.

Bom Jesus-GO, 15 de Maio de 2024.
ANDRESSA JAQUELINE FERREIRA
Presidente da Comissão

Protocolo 460480

Buriti Alegre

AVISO RETIFICADO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024.

Processo Administrativo nº 04977/2023. **Modalidade de Licitação:** Pregão Presencial nº 003/2023. **Fundamentação Legal:** Art. 61, § único, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. **Objeto:** Contratação da empresa para os fornecimentos de equipamentos eletrônicos, sendo: **03** Notebook Windows 11 home, Processador Intel® Core™ i5-1135G7 (2,4 GHz, com L3 cache de 8 MB, memória de 8 GB DDR4 (8 GB x 1) 2 SODIMM, tela Display LED Full HD 15,6", (1920 x 1080) antirreflexo, Placa de Vídeo gráficos Intel® Iris® Xe, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para serem utilizados pelos alunos da Escola Municipal Blandina Vasconcelos Alamy - Dona Dinoca, de acordo com as especificações, do plano de trabalho firmado com a Secretaria de Estado de Educação, sob o processo nº 202200006011630, em conformidade com a Emenda Parlamentar Estadual nº 898, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, do Edital, e com a proposta apresentada pela a licitante. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Buriti Alegre - Goiás, CNPJ n.º 45.271.342/0001-84. Empresa Contratada: **VB SEIS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME**, CNPJ nº 46.936.4210001-20, Vencedora do item: **01**, no valor de **R\$ 12.159,00 (doze mil, cento e cinquenta e nove reais)**. **Dotação Orçamentária:** 09.18.12.361.1238.2.160 - Construção/Ampliação e Reforma de Escolas - **Ficha:** 0434, **Fonte de Recurso:** 236 - Superávit Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019) - Estados no valor de **R\$ 12.159,00**. **Vigência do contrato:** 20 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. **Forma Pagamento:** será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos Notebooks, com emissão da nota fiscal. **Data Assinatura dos Contratos:** 20 de fevereiro de 2024. **Mauro Martins de Oliveira Júnior** - Gestor do FME.

Protocolo 460402

AVISO RETIFICADO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024.

Processo Administrativo nº 04977/2023. **Modalidade de Licitação:** Pregão Presencial nº 003/2023. **Fundamentação Legal:** Art. 61, § único, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. **Objeto:** Contratação da empresa para os fornecimentos de equipamentos eletrônicos, sendo: **02** Projetor Epson/Power Lite E20-V11H981020, Resolução nativa XGA (1024x768) pixels, 3.400 lumens, Sistema de Projeção Epson 3LCD de 3 chips, visor LCD de 0,55 polegadas, (C2 fine) chips, 1 HDMI - Entrada Computador x2 D-sub 15; Entrada de Áudio e Vídeo RCA, Saída Computador x1 D-sub 15, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para serem utilizados pelos alunos da Escola Municipal Blandina Vasconcelos Alamy - Dona Dinoca, de acordo com as especificações do plano de trabalho firmado com a Secretaria de Estado de Educação, sob o processo nº 202200006011630, em conformidade com a Emenda Parlamentar Estadual nº 898, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência



- Anexo I, do Edital, e com a proposta apresentada pela a licitante. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Buriti Alegre - Goiás, CNPJ n.º 45.271.342/0001-84. Empresa Contratada: **LASER FIX LTDA - ME**, CNPJ sob o n.º 43.610.928/0001-09, Vencedora do item: **02**, no valor de **R\$ 7.848,00** (sete mil, oitocentos e quarenta e oito reais). **Dotação Orçamentária:** 09.18.12.361.1238.2.160 - Construção/Ampliação e Reforma de Escolas - Ficha: 0434, Fonte de Recurso: 236 - Superávit Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019) - Estados no valor de **R\$ 3.001,00** e **101** - Recursos para Educação no valor de **R\$ 4.847,00**. **Vigência do contrato:** 20 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. **Forma Pagamento:** será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos Projetores, com emissão da nota fiscal. **Data Assinatura dos Contratos:** 20 de fevereiro de 2024. **Mauro Martins de Oliveira Júnior** - Gestor do FME.

Protocolo 460405

AVISO RETIFICADO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2024.

Processo Administrativo nº 04977/2023. **Modalidade de Licitação:** Pregão Presencial nº 003/2023. **Fundamentação Legal:** Art. 61, § único, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. **Objeto:** Contratação da empresa para os fornecimentos de equipamentos eletrônicos, sendo: **03** Projetor Epson/Power Lite E20-V11H981020, Resolução nativa XGA (1024x768) pixels, 3.400 lumens, Sistema de Projeção Epson 3LCD de 3 chips, visor LCD de 0,55 polegadas, (C2 fine) chips, 1 HDMI - Entrada Computador x2 D-sub 15; Entrada de Áudio e Vídeo RCA, Saída Computador x1 D-sub 15, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para serem utilizados pelos alunos da Escola Municipal Blandina Vasconcelos Alamy - Dona Dinoca, de acordo com as especificações do plano de trabalho firmado com a Secretaria de Estado de Educação, sob o processo nº 202200006010700, em conformidade com a Emenda Parlamentar Estadual nº 374, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, do Edital, e com a proposta apresentada pela a licitante. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Buriti Alegre - Goiás, CNPJ n.º 45.271.342/0001-84. Empresa Contratada: **LASER FIX LTDA - ME**, CNPJ sob o n.º 43.610.928/0001-09, Vencedora do item: **02**, no valor de **R\$ 11.772,00** (onze mil, setecentos e setenta e dois reais). **Dotação Orçamentária:** 09.18.12.361.1238.2.160 - Construção/Ampliação e Reforma de Escolas - Ficha: 0434, Fonte de Recurso: 236 - Superávit Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019) - Estados no valor de **R\$ 9.007,00** e **101** - Recursos para Educação no valor de **R\$ 2.765,00**. **Vigência do contrato:** 20 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. **Forma Pagamento:** será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos Projetores, com emissão da nota fiscal. **Data Assinatura dos Contratos:** 20 de fevereiro de 2024. **Mauro Martins de Oliveira Júnior** - Gestor do FME.

Protocolo 460408

Cabeceiras

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABECEIRAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, usando suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, acatando as conclusões da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 004/2024, por prazo determinado, e tudo mais que dos autos constam. **RESOLVE: HOMOLOGAR**, para surtir os efeitos legais, a Classificação Geral dos Candidatos Aprovados e Classificados para os cargos de Assistente Social I e II, Psicólogo I e II, Digitador/Entrevistador Social e Oficineiro I, II, III e IV, para suprir necessidade de excepcional interesse público para o ano de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 004/2024, para autorizar a convocação e contratação do pessoal, por prazo determinado, no limite das vagas, de forma gradativa e de acordo com a necessidade do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, mediante ato de convocação, na forma e fins da Lei e do Edital. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABECEIRAS, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de maio de 2024. **Everton Francisco de Matos - Prefeito**

Protocolo 460409

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 01/2024

O Município de Cabeceiras/GO, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 25 de Junho de 2024, em sua sede, sito a Av. Vicente de Paula Sousa, s/nº, Centro, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei Federal 14.133/21 e alterações posteriores, licitação na modalidade Concorrência Pública Presencial 01/2024, do tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa especializada para a construção de pontes em concreto armado com vigas longarinas em pré-moldado pretendido, sobre o Rio Tabocas, na Estrada Vicinal Cabeceiras/ Faz. Taboca- PA Palmeira Gado Bravo, Município de Cabeceiras/GO, conforme Plantas, Memorial Descritivo, Planilha de Quantitativos, que ficam fazendo parte integrante deste, que ficam fazendo parte integrante deste para todos os fins de direito. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 08:00 às 12:00 ou no site www.cabeceiras.go.gov.br. Cabeceiras/GO, 15 de maio de 2024. **Talissa Tomé Palácio - Agente de Contratação.**

Protocolo 460309

Cachoeira Alta

Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta/GO. Aviso de licitação pregão eletrônico Nº 24/2024 - SRP. Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta - GO, CNPJ nº 08.288.700/0001-35. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 24/2024. Tipo: Menor Preço. Regime: Menor Preço por Item. Data/Horário de Abertura: 05/06/2024 às 13:30h (horário de Brasília). Objeto: registro de preço contratação de empresa especializada para aquisição de veículos automotores, zero km. Local: www.licitanet.com.br. Mais Informações: (64) 3654-1417, e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br. **Marly Martins Rodrigues** - Pregoeira Oficial

Protocolo 460521

Campinorte

Prefeitura Municipal de Campinorte-GO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2024
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - MENOR VALOR POR ITEM.
ÓRGÃO SOLICITANTE: Prefeitura Municipal de Campinorte.
OBJETO: Aquisição de pneumáticos para frota de veículos e maquinários agrícolas do Município de Campinorte. DATA DE ABERTURA: 29/05/2024; HORÁRIO: 08:00h; LOCAL: Na sala de sessões sito a Praça Cristovão Colombo, s/n, Centro, Prefeitura Municipal. RETIRADA DO EDITAL: Na sede da Prefeitura ou no site: www.campinorte.go.gov.br. Campinorte, 15 de maio de 2024. **JOSÉ SILVA OLIVEIRA** - Gestor Governamental

Protocolo 460424

Campos Belos

MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS
AVISO DE CONCORRENCIA ELETRÔNICA EDITAL nº 10/2024
O Fundo Municipal de Saúde de Campos Belos, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade CONCORRENCIA ELETRÔNICA tipo menor Preços Global visando Reforma do Posto de Saúde Dr. Edson José Batista, localizado no setor Bem Bom no Município de Campos Belos, a realizar-se no dia 03.06.2024, com início às 09:00 horas no site www.bnc.org.br, Informações: www.camposbelos.go.gov.br, licitacaopmcb21@gmail.com ou pelo Fone: (0XX62)3451-3181, das 8:00h às 14:00h e das 14:00h às 17:00h Campos Belos/GO, 15 de maio de 2024. **JOSÉ REINAN DE ARAÚJO LIMA** Ag. de Contratação

Protocolo 460552

MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL nº 14/2024
O Fundo Municipal de Assistência Social, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item, cuja o objeto e Registro de Preços para Fornecimento de gêneros alimentícios para atender as famílias



que se encontram em situação de vulnerabilidade social conforme processo nº 520490420230001, a realizar-se no dia 28.05.2024, com início às 10:00 horas, Informações: www.bnc.org.br, site do Município de Campos Belos www.camposbelos.go.gov.br, e-mail licitacaopmcb21@gmail.com ou pelo Fone: (0XX62)3451-3181, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h Campos Belos/GO, 15 de maio de 2024. José Reinan de Araújo Lima Pregoeiro.

Protocolo 460553

Catalão

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO 2º Termo Aditivo do Contrato nº 051/2023, referente a Inexigibilidade nº 006/2023. Objeto: Atendimento Obstétrico e de urgência e emergência ginecológica e obstetrícia. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Catalão - Go, CNPJ: 03.532.661/0001. Contratado: Santa Casa de Misericórdia de Catalão., CNPJ: 01.323.146/0001-30. Valor Mensal fixo: R\$ 478.800,00 + variável por produção conforme tabela de procedimentos. Vigência: 01/06/2024 a 31/08/2024. O contrato e respectivo termo aditivo encontram-se publicados no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Catalão: <http://www.catalao.go.gov.br/portaldatransparencia/licitacao>

Protocolo 460503

AVISO DE LICITAÇÃO. Município de Catalão. Estado de Goiás. A Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão - SAE - CNPJ nº 04.750.108/0001-52, torna público, para conhecimento dos interessados que, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei nº 14.133, de 2021, no Decreto nº 11.462/ de 2023, e demais legislações aplicáveis, publica a seguinte licitação: Pregão Eletrônico nº 010/2024 - Processo nº 2024018649 - dia 24/05/2024 às 09h:00min - Objeto: Contratação de empresa para efetuar a limpeza periódica da Usina Fotovoltaica, visando atender às necessidades da Superintendência Municipal de Água e Esgoto - SAE. Edital poderá ser obtido no site www.catalao.go.gov.br, www.bll.org.br/ editais, www.gov.br/pncp/pt-br ou consultado no Departamento de Licitações da SAE, nos dias normais de expediente, das 07:30hs às 11:30hs e das 13:30hs às 17:30hs, localizado na Rua Kaveffs Abrão, nº 660, Bairro São Francisco, Catalão, Estado de Goiás, ou ainda pelo fone 64 - 3442-7306/7038, onde também serão prestadas maiores informações a respeito do certame. Catalão/GO, 13 de maio de 2024. MÁRCIO RONER GUIMARÃES. Departamento de Licitações. Superintendência Municipal de Água e Esgoto - SAE.

Protocolo 460458

Cezarina

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEZARINA-GO, faz saber aos interessados que fará realizar, no dia 04 DE JUNHO DE 2024 ÀS 08:15 HORAS, licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo menor preço por item, regulado pelo edital e seus anexos. A presente licitação tem como objeto a aquisição de veículo do tipo VAN - Emenda Parlamentar Nº 1654/2023 para o Fundo Municipal de Saúde/FMS. O edital poderá ser retirado pelo site: <https://cezarina.go.gov.br/>, maiores informações poderão serem obtidas na sede da Prefeitura (Rua Rui Barbosa, nº 159, Centro, Cezarina-GO), no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou pelo telefone (64)3543-1819. Cezarina, 15 de maio de 2024. OLDECI VIEIRA FRANCO JUNIOR - Pregoeiro

Protocolo 460329

Cocalzinho de Goiás

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 004/2024.

Execução Indireta por Preço Global. Tipo: Menor Preço por Lote
Objeto: Implantação de Iluminação Pública na BR 070 no Distrito de Girassol, referente ao Plano de Ação n 09032023-035519 e processo n 202300042000314. Data de abertura: 04/06/2024 às 08:30 horas. O Edital está disponível no portal da transparência. Maiores informações poderão ser obtidas com a Secretaria de Licitações de

Cocalzinho de Goiás através do número: (62) 3339-1681 e e-mail licitacoescocalzinho@gmail.com. Cocalzinho de Goiás, 16 de maio de 2024. Wesley de Jesus Reis-Agente de Contratação

Protocolo 460519

Colinas do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO/CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024
O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Colinas do Sul-Goiás torna público, que estará realizando na sede da prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Concorrência Eletrônica Nº 02/2024, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NO MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL/GO E ATENDER AS EMENDAS PARLAMENTARES Nº 2357/2021 E Nº 1201/2022, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 04 de Junho, às 08h30min. O início de acolhimento das propostas ocorrerá a partir do dia 16 de Maio de 2024, às 10h00min. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (62) 3486-1117 ou e-mail licitacaoprefeituradecolinas@gmail.com/ Colinas do Sul, 16 de Maio de 2024/ Priscilla Santos Souza/Agente de Contratação.

Protocolo 460317

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO/CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024
O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Colinas do Sul-Goiás torna público, que estará realizando na sede da prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Concorrência Eletrônica Nº 04/2024, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 3 PONTES SOBRE O CORREGO SÃO BENTO, RIO DAS PEDRAS E CORREGO DO CAVALO NO MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL-GO, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 04 de Junho, às 10h00min. O início de acolhimento das propostas ocorrerá a partir do dia 16 de Maio de 2024, às 10h00min. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (62) 3486-1117 ou e-mail licitacaoprefeituradecolinas@gmail.com/ Colinas do Sul, 16 de Maio de 2024/ Priscilla Santos Souza/Agente de Contratação.

Protocolo 460318

Cristalina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA AVISO DE SUSPENSÃO

A Prefeitura Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, situada à Praça José Adamian, Centro, Palácio Etienne Lapesqueur, Cristalina-GO, através da Comissão de Licitação, torna público que SUSPENDEU a seguinte licitação: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002-2024 CONSTRUÇÃO DO AUDITÓRIO MUNICIPAL, EM CRISTALINA -GO Cristalina, 15.05.2024. Nara Rúbia Aparecida da Silva - Agente de Contratação

Protocolo 460568

Damianópolis

ESTADO DE GOIÁS CIDADE DE DAMIANOPOLIS- GO
PREFEITURA DE DAMIANOPOLIS EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2024. PREGÃO ELETRONICO 010 DE 2024 MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de tapa buracos, meio fio com e sem sargetas, caiação, poda de árvores, capina e roçagem manual em zona urbana do município de Damianópolis-Go. Abertura para o



dia 24/05/2024 às 08:00h. Para maiores informações acesse o site <https://damianopolis.go.gov.br/> Damianópolis - GO, 15 de abril de 2024. STEPHANY PEREIRA BRITO Gestora do Executivo

Protocolo 460544

Fazenda Nova

MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA-GO AVISO DE EDITAL-PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2024/SRP O MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA, GOIÁS, torna pública a realização de licitação-modalidade PREGÃO PRESENCIAL-Tipo Menor Preço Global-Sistema de Registro De Preços-SRP (art. 56, inciso I da Lei 14.133/21, modo de disputa aberto). EDITAL Nº 13/2024, sessão 29/05/2024 as 14:00 hs (art. 55, inciso I, alínea "a" da Lei 14.133/21 "10 dias úteis"). Cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para a realização de recapeamento asfáltico de diversas ruas do Município de Fazenda Nova. Devendo os proponentes interessados atenderem as condições do edital e anexos, podendo adquiri-lo nos dias de expediente junto na Sala do Pregoeiro e Equipe de Apoio no prédio da Prefeitura, Avenida Goiás, 551, Centro, Fazenda Nova-GO ou site <https://www.fazendanova.go.gov.br>. Informações pelo e-mail cplprefeiturafazendanova@gmail.com ou telefone 0800-4941-023. Fazenda Nova-GO. 15/05/2024. Bruno Agusthyne Teixeira Neto. Pregoeiro.

Protocolo 460504

Formosa

PREFEITURA DE FORMOSA

AVISO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 272/2023

FUNDO MUNICIPAL DE GRUPAMENTO DE INCÊNDIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.171.178/0001-81, com sede na Avenida Senador Coimbra Bueno nº 01, Bairro: Jardim Triangulo, Formosa/GO, torna público a RESCISÃO do CONTRATO nº 272/2023 proveniente do Pregão Eletrônico nº 043/2023, com a empresa JC TECNOLOGIAS E INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ de nº 34.763.204/0001-04, cujo objeto trata-se de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E TELEVISÃO PARA UTILIZAÇÃO NAS SEÇÕES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO 19º BATALHÃO BOMBEIRO MILITAR, DO MUNICÍPIO DE FORMOSA - GO, tudo na forma das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, e modificações posteriores, conforme dispõe o art. 21, inciso I, do Decreto nº 7.892/2013, bem como a indisponibilidade no fornecimento do produto. Natália Brito Mendanha - Pregoeira

Protocolo 460340

MUNICÍPIO DE FORMOSA

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

Contrato: nº 086/2023 - CPL- 2º Termo Aditivo de Reajuste de Valor. Locatário: FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO - CNPJ 29.315.648/0001-39, Locador: VANDERLEY GUALBERTO DE BRITO - CNPJ 119.674.551-04 Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA SÃO PEDRO, Nº 684, BAIRRO: FORMOSINHA, NA CIDADE DE FORMOSA-GO, PARA ACOMODAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA EDIVA MARIA DE PAIVA Fundamento Legal: art. 65, § 8º Lei 8.666/1993. Valor do Reajuste: R\$ 3.943,60 Dotação Orçamentária: 0664.12.1.12.361.0118.2342 - 3.3.90.36.00 - 15.101.0

Protocolo 460488

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

EXTRATO DE CONTRATO - TERMO DE EXECUÇÃO

Nº Processo Administrativo: 5360/2024. Modalidade: Chamamento Público para Credenciamento para com a finalidade de contemplar agentes culturais do município de Formosa - GO, através do recurso remanescente da Lei Federal Paulo Gustavo. Contratantes: MUNICÍPIO DE FORMOSA, CNPJ sob o nº 01.738.780/0001 - 34 e FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, CNPJ sob o nº 19.687.531/0001 - 22. Temo de Execução nº: 001/2024 - CPL. Contratado: JONAS PEREIRA MARTINS. Vigência: 30/04/2024 à 30/07/2024. Valor: R\$

12.000,00// Temo de Execução nº: 001/2024 - CPL. Contratado: JONAS PEREIRA MARTINS. Vigência: 30/04/2024 à 30/07/2024. Valor: R\$ 12.000,00// Temo de Execução nº: 002/2024 - CPL. Contratado: ISABELA DELGADO DA SILVA. Vigência: 30/04/2024 à 30/07/2024. Valor: R\$ 12.000,00// Temo de Execução nº: 003/2024 - CPL. Contratado: SAMUEL LUCAS. Vigência: 30/04/2024 à 30/07/2024. Valor: R\$ 12.000,00// Temo de Execução nº: 004/2024 - CPL. Contratado: JONAS PEREIRA MARTINS. Vigência: 30/04/2024 à 30/07/2024. Valor: R\$ 30.887,43// Fundamento Legal: Art. 30, 196 a 200 da Constituição Federal/88, Lei Federal nº 8.080/90, Lei Federal nº 8.666/963, art. 25 "caput", Instrução Normativa n. 007/2016 do TCM/GO.

Protocolo 460554

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA EXTRATO DE CONTRATO - TERMO DE EXECUÇÃO

Nº Processo Administrativo: 5354/2024. Modalidade: Chamamento Público para Credenciamento para com a finalidade de contemplar agentes culturais do município de Formosa - GO, através do recurso remanescente da Lei Federal Paulo Gustavo. Contratantes: MUNICÍPIO DE FORMOSA, CNPJ sob o nº 01.738.780/0001 - 34 e FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, CNPJ sob o nº 19.687.531/0001 - 22. Temo de Execução nº: 005/2024 - CPL. Contratado: MARIANA SALGADO RIBEIRO. Vigência: 30/04/2024 à 30/07/2024. Valor: R\$ 30.887,43// Temo de Execução nº: 006/2024 - CPL. Contratado: DANIELA CRISTINA DE SIQUEIRA PIRES DOS SANTOS. Vigência: 30/04/2024 à 30/07/2024. Valor: R\$ 30.887,43// Fundamento Legal: Art. 30, 196 a 200 da Constituição Federal/88, Lei Federal nº 8.080/90, Lei Federal nº 8.666/963, art. 25 "caput", Instrução Normativa n. 007/2016 do TCM/GO.

Protocolo 460555

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo Administrativo: 14576/2024. Dispensa Eletrônica de Licitação nº 010/2024. Contrato n.º: 053/2024 - CPL. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ sob o nº 29.315.648/0001 - 39. Contratado: FORT GAS LTDA, CNPJ nº 13.008.566/0001 - 01. Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de teste de estanqueidade com laudo nas redes de GLP das unidades escolares do município, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dos Decretos Municipais nº 4.374/2024, 4.397/2024 e 4.399/2024, das Instruções Normativas nº 10/2015 e 09/2023 ambas do TCM e demais legislações aplicáveis. Prazo: 15/05/2024 à 15/11/2024. Valor total: R\$ 48.384,00 (quarenta e oito mil trezentos e oitenta e quatro reais). Dotação Orçamentária nº 0642.12.1.12.122.0118.2336.3.3. 90.39.00.5.101.0//

Protocolo 460562

Goianésia

MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2024

Contrato de Empreitada Global. Contratante: Município de Goianésia - Go. **Contratado:** SAEX CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA. Valor total do contrato R\$ 1.187.618,64 (um milhão, cento e oitenta e sete mil, seiscentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos). **Signatários:** Ana Paula Faria de Oliveira Marinha. **Contratado. Contratante:** Leonardo Silva Menezes. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução da obra de revitalização e ampliação estrutural da feira coberta Mário Silva no município de Goianésia-GO, visando a supressão dos valores inicialmente contratados. Data do contrato: 17/05/2024. **LEONARDO SILVA MENEZES** Prefeito do Município de Goianésia.

Protocolo 460425

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 014/2024

OO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA Estado de Goiás, faz a saber, aos interessados que fará realizar às 09h do dia **28 de maio** de



2024 em sua sede, situada na Rua 33 n.º 453 Goianésia/GO, CEP: 76382-205, a escolha de pessoa jurídica de direito privado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO -SRP, com outorga onerosa fixa, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, para Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de fórmulas alimentares infantis, dietas especiais e sondas, conforme Edital de Pregão Eletrônico-SRP nº 014/2024 e respectivos anexos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores. Mais informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações do Município de Goianésia/GO, no sítio oficial do município www.goianesia.go.gov.br e www.bnc.org.br. Informações complementares no endereço acima citado ou pelo telefone (062) 3389-9449. Goianésia - Goiás, 15 de maio de 2024. RAIMUNDO DO CARMO RAPOSO-Agente de Contratação

Protocolo 460296

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

O Município de Goianésia faz, a saber, aos interessados que fará realizar às 9:00 (nove horas) do dia 28 de maio de 2024 em sua sede, situada na Rua 33 n.º 453 - Setor Sul, neste município em sessão publicada, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a CONTRATAÇÃO de empresas especializada em arbitragem para todas as partidas do Esporte Amador de Goianésia, conforme descrito no edital e seus anexos que estarão disponíveis junto ao site www.goianesia.go.gov.br e www.bnc.org.br. Informações complementares no endereço acima citado ou pelo telefone (062) 3389-9449. Goianésia - Goiás, 15 de maio de 2024.

**RAIMUNDO DO CARMO RAPOSO
Agente de Contratação**

Protocolo 460388

Goianira

**MUNICÍPIO DE GOIANIRA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2024

O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia 29/05/2024 às 09:00 horas, por meio de sessão na INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão eletrônico do tipo MENOR PREÇO, objetivando Aquisição de materiais para auxiliar na ampliação das escolas do Setor São Pedro e Jose Juvenil soares, em atendimento a Emenda Parlamentar nº 32 - Processo Nº 202200010003277. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3516-4670 ou e-mail licitacoes@goianira.go.gov.br, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site www.goianira.go.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

**FERNANDO SILVA FERNANDES
Pregoeiro**

Protocolo 460451

Gouvelândia

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE GOUVELANDIA/GO, e a Consignet Sistemas Ltda. OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, o INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE GOUVELANDIA/GO, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos

e outras operações em folha de pagamento por meio da internet. PRAZO: O presente Contrato de Cessão Não Onerosa de Software entrará em vigor a partir de sua assinatura e permanecerá vigente pelo período de 60 (sessenta) meses. DATA DE ASSINATURA: 08 de maio de 2024. FORO: Comarca de Maringá, estado do Paraná.

Protocolo 460493

Inhumas

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024, O MUNICÍPIO DE INHUMAS, ESTADO DE GOIÁS, , através da Secretaria Municipal de Gestão, torna pública o aviso de agendamento da licitação **Pregão Eletrônico nº 007/2024**, do tipo menor preço UNITÁRIO, regido pela Lei Federal n. 14.133/21, para **Registro de Preço para Contratação de empresa para aquisição de soluções fisiológicas e material hospitalar, em cumprimento de Emenda Parlamentar de portaria nº 1784/2022 do Deputado Estadual Virmondes Cruvinel**, onde realizará sessão pública online, no dia 29 de maio de 2024 às 08h15min através da plataforma de compras BNC através do link <https://bnc.org.br/>. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico www.inhumas.go.gov.br, <https://bnc.org.br/>, dúvidas pelo e-mail: inhumaslicitacao@gmail.com. Inhumas, 15 de maio de 2024.

Protocolo 460344

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 90001/2024, O MUNICÍPIO DE INHUMAS, ESTADO DE GOIÁS, através da Secretaria Municipal de Gestão, torna pública o aviso de agendamento da licitação **Pregão Eletrônico nº 90001/2024/2024**, do tipo MAIOR DESCONTO POR LOTE, regido pela Lei Federal n. 14.133/21, para **Registro De Preço Para Possível Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Agenciamento E Fornecimento De Passagens Aéreas E Rodoviárias Aos Pacientes Em Tratamento Fora Do Domicílio - TFD Para O Fundo De Saúde Do Município De Inhumas - Go**, onde realizará sessão pública online, no dia 29 de maio de 2024 às 08h15min através da plataforma de compras BNC através do link <https://www.gov.br/compras/pt-br>. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico www.inhumas.go.gov.br, <https://www.gov.br/compras/pt-br>, dúvidas pelo e-mail: inhumaslicitacao@gmail.com. Inhumas, 15 de maio de 2024.

Protocolo 460413

Iporá

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024
O Município de Iporá-Go, por meio do Pregoeiro Oficial, designado pela Decreto n. 108/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por item, cujo objeto Contratação de empresa para fornecimento de 01 (uma) ambulância tipo furgão zero km, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, deste município de Iporá-GO. A realização do certame está prevista para o dia 03 de junho de 2024, às 13h00min - horário de Brasília. O Edital completo está à disposição dos interessados nos dias úteis das 07h00min às 17h00min das 13h00min às 17hs00min, Obtenção do edital no e-mail: licitacao@iporago.go.gov.br e <http://ipora.go.gov.br/licitacao/> Informações: Fone: 0800 358 4845 - Av. São José nº 11, Centro, Iporá - GO - Sala de Licitações. Município de Iporá, aos 15 dias do mês de maio de 2024. LUIZ MARCIO MARTINS COSTA - Pregoeiro

Protocolo 460533

Itapaci

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024
O Fundo Municipal de Saúde do Município de Itapaci, Estado de Goiás, torna público que o Pregão Eletrônico nº 006/2024, do tipo menor preço por item, objetivando a Aquisição de medicamentos e materiais farmacológicos e hospitalares, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, para os próximos



12 (doze) meses, conforme descrição, quantidades e exigências estabelecidas no edital. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site www.bll.org.br do dia 20/05/2024 até o dia 03/06/2024 às 08h (Horário de Brasília), data em que iniciará a fase de lances às 09h, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site <https://acessoainformacao.itapaci.go.gov.br/cidadao/informacao/solicitacoes> Contato: licitacao@itapaci.go.gov.br e/ou (62) 3361-2950. PREGOEIRA OFICIAL DA PREFEITURA DE ITAPACI-GO

Protocolo 460551

Mutunópolis

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 001/2024

O Município de Mutunópolis, Goiás, através de sua Prefeitura Municipal, notifica o ex-Prefeito Jonas Luiz Guimarães Júnior sobre a ausência de documentos referentes ao Convênio nº 2017/096, destinado ao recapeamento asfáltico de vias urbanas, no valor de R\$ 1.309.641,16. A gestão atual não localizou o processo de licitação nº 2193/2017, envolvendo a empresa AG Mello Engenharia Ltda. Solicita-se a devolução dos documentos ou a prestação de contas no prazo de 48 horas. A falta de resposta resultará em procedimentos judiciais e possível Tomada de Contas Especial. Mutunópolis, 16 de maio de 2024. Dr. João Antonio Costa de Freitas Almeida - Assessor Jurídico, OAB/GO nº 44.102.

Protocolo 460398

Nerópolis

AVISO DE DISPENSA 168/2024

Por meio do Fundo Municipal de Educação de Nerópolis-GO, comunicamos a todos os interessados que se encontra em andamento a DISPENSA Nº 168/2024, registrada pelo Processo Administrativo nº 4321/2024, Menor Preço por Item, tendo como responsável pela solicitação e contratação da Sra. Ana Narlla de Oliveira Caixeta Abreu, atual Secretária de Educação, Cultura e Esporte. O objeto desta dispensa é a contratação de empresa especializada em manutenção de extintores e aquisição de materiais elétricos automotivos para atender a frota dos ônibus escolares, conforme descrição de veículos: SCI-2H15, SCI-2F85, SCI-2H15, SCD-6J16, SCI-3A25, SCI-2H95, SCD-6J86, RCC-4142, RCN-7I42, ONM-1812, ONY-3841, SCI-2J85, SCI-3A75, SCD-6H86, RCC-9C01, conforme especificações do termo de referência e demais anexos. Após a realização de 03 (três) orçamentos levantados pela Secretaria mencionada, constatou-se o menor valor, fornecido pela empresa LINDOMAR ROSA DE JESUS, inscrita no CNPJ: 23.234.844/0001-00, no montante de R\$ 300,00 (trezentos reais) referente a **Manutenção De Extintores**, e os orçamentos do Banco de preços no montante de R\$ 4.738,26 (quatro mil, setecentos e trinta e oito reais e vinte e seis centavos) referente a **Aquisição De Materiais Elétricos Automotivos**. As empresas interessadas devem apresentar suas propostas, juntamente com a documentação da empresa, por meio do e-mail licitacao@neropolis.go.gov.br, ou pessoalmente protocolando-as no Departamento de Protocolo da Prefeitura. O aviso de resultado juntamente com todas as propostas ou qualquer ato novo, será anexado ao final dentro do Portal de Transparência "www.neropolis.go.gov.br". É importante mencionar que este processo, contendo todos os documentos necessários para a realização da nova proposta, estará disponível tanto em nosso Portal de Transparência, quanto no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, cumprindo, assim, mais um requisito legal. O prazo para envio das novas propostas será do dia 16/05/2024 até 20/05/2024. A empresa deve apresentar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos: Cópia do CNPJ/MF; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (pessoa jurídica); Documentos pessoais: Cédula de identidade e CPF do(s) sócio(s) administrador; Dados Bancários (cópia do extrato bancário ou cartão da conta corrente pessoa jurídica); Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa Estadual; Certidão Negativa Municipal, da sede da licitante; Certificado de Regularidade

do FGTS-CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT. **Vale deixar registrado para que não restem dúvidas que, para essa modalidade de dispensa, não será necessário o cadastro das empresas no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, sendo esse apenas mais uma forma de divulgação do processo, garantindo, assim, a transparência em todos os atos.** Basta enviar a proposta com os documentos necessários, conforme mencionado acima. Nerópolis, 15 de maio de 2024. - Ézio Matheus Carneiro de Oliveira - Agente de Contratação

Protocolo 460454

Nova América

Município de Nova América-GO. Edital de pregão eletrônico Nº 002/2024. O Município de Nova América-GO, comunica aos interessados em participar da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2024, que tem por objeto: Aquisição de 01 (uma) Retroescavadeira a diesel, nova (zero quilômetro/hora), tração 4X4, turbo alimentada, potência bruta maior ou igual a 85 HP, peso mínimo de 7.100 KG, transmissão com mínimo de 4 marchas à frente e 2 marchar à ré, capacidade mínima para caçamba dianteira de 0,96m³, mediante o Convênio nº 942444/2024 - MAPA, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Nova América, Estado de Goiás, que a abertura das propostas de prego do referido certame será no dia 29/05/2024 às 13:00 horas (Horário de Brasília) e que a sessão de abertura da disputa do referido certame será no dia 29/05/2024 às 14:00 horas (Horário de Brasília) através do site: <https://www.bll.org.br>. Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital devidamente atualizado e seus anexos através do site: <https://www.bll.org.br> e/ou <https://www.novaamerica.go.gov.br/>. Maiores informações nos E-mail: cpl@novaamerica.go.gov.br. Nova América/GO, aos 15 dias do mês de maio de 2024. Valdeir Costa de Almeida - Pregoeiro

Protocolo 460431

Nova Aurora

MUNICÍPIO DE NOVA AURORA - GO PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024.

O Município de Nova Aurora-GO, com Sede na Rua Bahia nº 60, através da Comissão de Pregão, torna do conhecimento público que será realizado às **08:00 horas do dia 29 de maio de 2024, PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de alimentos medicinais, fraldas geriátricas e medicamentos para doação em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Aurora-Go**, conforme especificações constantes no **Anexo I - Termo de Referência** do Edital. A cópia completa do edital poderá ser retirada na Sede Administrativa do Município de 2ª a 6ª feira em dias úteis, em horário comercial ou pelo site: www.novaaurora.go.gov.br. **Nova Aurora-GO, 16 de maio de 2024. GERMANO JARDIM. Pregoeiro**

Protocolo 460404

Novo Gama

PREFEITURA DE NOVO GAMA - GO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N. 004/2023 RESULTADO. A Prefeitura Municipal de Novo Gama - GO, torna público que, a Comissão Permanente de Licitação, ao/após analisar a documentação / documentos constantes nos/dos envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA, e superada a fase recursal, DECLARA VENCEDORA da Concorrência 004/2023 [que tem como objeto, a contratação de empresa especializada para a Construção do Hospital Municipal de Novo Gama - GO] a empresa PORTO BELO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 03.701.380/0001-80. Os documentos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Novo Gama, no endereço Área Especial n. 1.000, Centro - Novo Gama - GO - CEP 72.860-000, através do/pelo fone: 61 - 3628 -



1641 - Ramal (244) ou (61) 3628 - 1077, no horário das 9h às 17h, bem como ainda pelo endereço eletrônico: <https://novogama.go.gov.br/>. Novo Gama - GO, 15 de maio de 2024. Leandro Ferreira de Souza - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Protocolo 460347

PREFEITURA DE NOVO GAMA - GO
EXTRATO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/23

O MUNICÍPIO DE NOVO GAMA - GO, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECP, nomeada pelo Decreto n. 132/2023, torna público o "EDITAL N. 20 - DIVULGA OS JULGAMENTOS DOS RECURSOS CONTRA OS RESULTADOS DA ENTREGA DOS EXAMES MÉDICOS COMPLEMENTARES PARA O CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL." O Edital completo estará disponível no placar da Prefeitura e nos sites www.itame.com.br e www.novogama.go.gov.br. Novo Gama - GO, 14/05/2024. WALDIRENE DE MOURA SILVA - Presidente da CECP.

Protocolo 460557

PREFEITURA DE NOVO GAMA - GO
EXTRATO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/23

O MUNICÍPIO DE NOVO GAMA - GO, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECP, nomeada pelo Decreto n. 132/2023, torna público o "EDITAL N. 19 - DIVULGA O RESULTADO PRELIMINAR DOS EXAMES MÉDICOS COMPLEMENTARES DO CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL." O Edital completo estará disponível no placar da Prefeitura e nos sites www.itame.com.br e www.novogama.go.gov.br. Novo Gama - GO, 07/05/2024. WALDIRENE DE MOURA SILVA - Presidente da CECP.

Protocolo 460560

PREFEITURA DE NOVO GAMA - GO
EXTRATO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/23

O MUNICÍPIO DE NOVO GAMA - GO, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECP, nomeada pelo Decreto n. 132/2023, torna público o "EDITAL N. 21 - DIVULGA RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS APTOS NOS EXAMES MÉDICOS COMPLEMENTARES E CONVOCA PARA O CURSO DE FORMAÇÃO." O Edital completo estará disponível no placar da Prefeitura e nos sites www.itame.com.br e www.novogama.go.gov.br. Novo Gama - GO, 14/05/2024. WALDIRENE DE MOURA SILVA - Presidente da CECP.

Protocolo 460561

Ouvidor

DECRETO nº 099, de 14 de maio de 2024.

"Dispõe sobre a nomeação, convocação e posse dos aprovados no concurso para provimento dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE OUVIDOR, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, consubstanciadas no art. 77, VI, da Constituição do Estado de Goiás de 1989, art. 65, VI, da Lei nº 04/90 (LOMU - Lei Orgânica Municipal) e; CONSIDERANDO a homologação do processo seletivo nº 01/2019 ante a sua regularidade formal em todas as suas etapas e as disposições constitucionais e estatutárias para nomeação e posse para exercício de cargos públicos; CONSIDERANDO a prorrogação do prazo de vigência do concurso anteriormente indicado até 23/10/2023, conforme Decreto Municipal nº 189 de 02 de agosto de 2021; CONSIDERANDO o disposto no DECRETO nº 116, de 28 de março de 2022, que suspendeu a contagem do prazo de validade do concurso público nº 01/2019, nos termos da Lei Federal nº 14.314 de 24 de março de 2022; CONSIDERANDO que o prazo final de validade do concurso foi prorrogado de 23/10/2023 para 28/07/2024, especialmente em razão do acréscimo de 279 (duzentos e setenta e nove) dias correspondente ao tempo de suspensão indicado; CONSIDERANDO a redistribuição das áreas de cobertura e suas adequações para garantia do atendimento universal da população pelas equipes da Estratégia de Saúde da Família, notadamente por intermédio dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS); CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 801 de 24 de abril de 2024, que criou mais três vagas do cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS),

para a microárea da UBSF Nelo Egídio Balestra; **RESOLVE:** Art. 1º NOMEAR FERNANDA FELIX DA SILVA, ARTHUR HENRIQUE DA SILVA BORGES e CARLOS EDUARDO DA SILVA BARBOSA, para o provimento do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE na microárea da UBSF NELO EGÍDIO BALESTRA, em virtude de habilitação em concurso público a que se submeteram na forma da lei. Art. 2º Os candidatos deverão apresentar os documentos e atendimento dos requisitos necessários para a posse e comprovar o ingresso efetivo no exercício do cargo no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da nomeação, sob pena de tornar-se sem efeito o ato. Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OUVIDOR, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

CEBIO MACHADO DO NASCIMENTO - PREFEITO MUNICIPAL.

Protocolo 460396

Petrolina de Goiás

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PETROLINA DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2024

OBJETO: Aquisição de uma Van (15+1 passageiros), para atender as necessidades do Transporte Escolar do Fundo Municipal de Educação de Petrolina de Goiás. A ABERTURA e JULGAMENTO DAS PROPOSTAS será a partir das 09:00h do dia 29/05/2024 em sessão pública eletrônica Bolsa Nacional de Compras - BNC. Entrega das propostas: a partir de 16/05/2024 no site abaixo. Informações: A íntegra do edital encontra-se a disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura Municipal de Petrolina de Goiás, situada na Praça Teófilo Vieira Mota, nº 101 - Centro, Centro, e/ou nos sites: site www.petrolina.go.gov.br ou www.bnc.org.br, ou via e-mail: petrolinalicitacao@gmail.com Petrolina de Goiás-GO, 15 de maio de 2024. Adriano Jesus Silva, Agente de Contratação.

Protocolo 460312

Piranhas

Aviso de Licitação GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS - ESTADO DE GOIÁS PROCESSO Nº 3022/2024 PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 006/2024 O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 29 DE MAIO DE 2024, às 09:01 HORAS, No sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, Licitação Pública na modalidade "PREGÃO ELETRÔNICO" "MENOR PREÇO UNITÁRIO", "AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PASSEIO TRANSPORTE DE EQUIPE (05 PESSOAS, 0 KM), RECURSO FINANCEIRO FUNDO A FUNDO DO GOVERNO ESTADUAL, POR MEIO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 619 2023, VIA TRANSFERÊNCIA ESPECIAL, PROCESSO 202300042000215, PARA DAR ASSISTÊNCIA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS GOIÁS". Edital e informações junto ao Pregoeiro E Equipe De Apoio, em horário de expediente, pelo fone (64) 3665-7000 ou no www.piranhas.go.gov.br ou licitacoespiranhas.go@hotmail.com - perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br. - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS - Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de maio do ano de 2024. VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES Pregoeiro

Protocolo 460507

Pirenópolis

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRENÓPOLIS - GO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024-FMS O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRENÓPOLIS-GO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.409.678/0001-49, com sede na Avenida Comendador Joaquim Alves, s/nº, Centro, Pirenópolis- GO, CEP 72.980-000, por intermédio de sua Pregoeira e respectiva equipe de apoio, TORNA PÚBLICO aos interessados que fará realizar no dia 31 de maio de 2024, às 09h:00 horas, a Licitação



na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2024, do tipo, MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada no fornecimento de oxigênio medicinal com equipamentos para instalação em regime de comodato e locação de ventiladores mecânicos, de acordo com as especificações contidas no instrumento convocatório. Cópia deste edital está disponível na sede da Secretaria Municipal de Saúde e ou através do site www.pirenopolis.go.gov.br e no Portal de Compras do Governo Federal - PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/>. Informações: Setor de Licitações - Secretaria Municipal de Saúde - Fone: (062) 3331-3331 e-mail: saude@pirenopolis.go.gov.br. Pirenópolis, 16 de maio de 2024. **Katia Neris - Pregoeira**

Protocolo 460539

Professor Jamil

MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2024

OBJETO: Contratação de serviços de empresa especializada para a execução de obra de recapeamento asfáltico e drenagem pluvial na rua Dona Noêmia (setor Boa Nova) e na Avenida Central (Setor Resende), conforme edital e seus anexos. DATA DE ABERTURA: 04/06/2024; HORÁRIO: 09h00min; LOCAL: Plataforma de Pregão Eletrônico no site www.bnc.org.br. RETIRADA DO EDITAL: Na sede da Prefeitura ou no site: www.professorjamil.go.gov.br Professor Jamil, 16 de maio de 2024. MILENE DIAS SIMÕES =Agente de contratação=

Protocolo 460400

Rio Verde

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 133/2024; Pregão Eletrônico (SRP) nº 030/2023; Processo nº 9603/2024; Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS; Contratada: Gráfica Franco Martins Ltda; Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos em geral, inclusive com envelopamento de carro, adesivos, banners, placas de impressão em lonas e painéis, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Rio Verde - Goiás; Valor: R\$ 140.427,17 (cento e quarenta mil, quatrocentos e vinte e sete reais e dezessete centavos); Data Assinatura: 22/04/2024; Data de vigência: 22/04/2024 até 30/07/2024; Fundamentação Legal: termos da lei nº 8.666/93 e lei nº 10.520/2002.

Protocolo 460430

Santa Bárbara de Goiás

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará no dia indicado abaixo, no Portal <https://bllcompras.com/> o Procedimento Licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 010/2024

No dia **06/06/2024**, às **09:00 horas**, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, julgamento **menor preço**, cujo objeto é a **REVITALIZAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES ORIZONA DIAS DA COSTA SITUADA NA PRAÇA DO SETOR JONAS PIRES I, COM EXECUÇÃO DE COBERTURA E ILUMINAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS - GO. Recurso Próprio**. Maiores informações e Editais poderão ser obtidos no Setor de Licitações, no horário de expediente de 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00, ou no site oficial <https://santabarbaradegoias.go.gov.br/>. Santa Bárbara de Goiás, 15 de maio de 2024. **Sarah Carolina G. Silva** - Agente de Contratação.

Protocolo 460525

EXTRATO DE CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS
026/2024-PREFEITURA

CONTRATADA: Construtora Sansil Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.942.273/0001-06., com sede Estrada Santa Branca, S/N, K m 01, Zona Rural, CEP: 75.175.000, em Terezópolis de Goiás. OBJETO: Recapeamento Asfáltico em CBUQ (Concreto Betuminoso usinado a quente) e Drenagem superficial, conforme Projeto Básico com recursos Estaduais oriundos dos recursos de emendas parlamentares: Deputado Estadual ALLYSON LIMA PROCESSO N 202300042000055 e do Deputado CHARLES BENTO PROCESSO N 20230004200260 e recurso próprio no município de Santa Bárbara de Goiás.

FUNDAMENTO: Procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica 001/2024, nos termos do que dispõe a Lei nº 14.133/21. VALOR: R\$ 2.099.576,16 (Dois Milhões e Noventa e Nove Mil e Quinhentos e Setenta e Seis Reais e Dezesseis Centavos). VIGÊNCIA: 14 de maio 2024 a 31 de dezembro de 2024. PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias corridos a partir da ordem de serviço.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.51.00 FICHA 186. Obras e instalações, que serão pagos com recursos estaduais e próprios. DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2024. Santa Bárbara de Goiás, aos 15 de maio de 2024. Daniella Christina Marques Tomé - Secretária Municipal de Administração.

Protocolo 460522

São Miguel do Araguaia

PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Miguel do Araguaia, estado de Goiás, com sede na Av. José Pereira do Nascimento, nº 3.851, setor Oeste, prédio da Prefeitura, nesta cidade, torna público aos interessados que fará realizar às 08:00 horas do dia: 21/06/2024, local para a realização da sessão licitação: www.bll.org.br na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2024, tipo Empreitada por Preço Global, objetivando a CONSTRUÇÃO DE UM MONUMENTO PRAÇA EM ROTATÓRIA, COM IMAGEM SACRA DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, entre a Avenida Minas Gerais e Avenida Paranaíba, no setor. Central, em nosso município, Tudo conforme termo de referência, memorial descritivo e projetos. O Edital completo e outras informações estão à disposição dos interessados no endereço acima ou no site oficial: www.saomigueldoaraguaia.go.gov.br, em horário de expediente ou pelo telefone: (62) 3977-7111. São Miguel do Araguaia-GO, 15 de maio de 2024. ERILDO FLÁVIO VIEIRA BORGES - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

Protocolo 460341

Senador Canedo

AVISO DE LICITAÇÃO SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024.

A Pregoeira do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO E DEMAIS SECRETARIAS, FUNDOS E AUTARQUIAS, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos. A sessão pública acontecerá no dia 04 de junho de 2024, às 09h00min, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.senadorcanedo.go.gov.br e/ou pregao@senadorcanedo.go.gov.br ou pelo telefone (062) 99423-7077. Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de maio de 2024. Millenna Ribeiro de Oliveira -Pregoeira Municipal

Protocolo 460348



Serranópolis

EXTRATO DE DISPENSA 025/2024

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Serranópolis-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.251.090/0001-72. CONTRATADO: AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 67.865.360/0001-27. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR TOTAL: R\$5.566,95 (cinco mil quinhentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos). PRAZO: 30 dias DATA DE ASSINATURA: 26/03/2024 MOTIVO DA DISPENSA: Suprir a demanda hospitalar.

Protocolo 460520

EXTRATO DE DISPENSA 029/2024

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Serranópolis-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.251.090/0001-72. CONTRATADO: CMV SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.039.627/0001-60, com sede na Avenida Genésio de Lima Brito, nº 7100, Jardim Balneário, Meio Ponte, Goiânia-Go. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E CALIBRAGEM DA CÂMARA REFRIGERADORA DE VACINAS. VALOR TOTAL: R\$2.305,00 (dois mil trezentos e cinco reais) PRAZO: 30 dias DATA DE ASSINATURA: 11/04/2024 MOTIVO DA DISPENSA: Suprir a demanda hospitalar.

Protocolo 460536

EXTRATO DE DISPENSA 034/2024

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Serranópolis-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.251.090/0001-72. CONTRATADO: ZENAIDE ALVES FERREIRA OXIGÁS ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.164.760/0001-10, com sede na Rua Deputado Honorato de Carvalho, 2056, Q. 05, L. 09ª, Divino Espírito Santo, Jataí-GO, CEP: 75804-007, Jataí-GO OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR TOTAL: R\$5.870,00 (cinco mil oitocentos e setenta reais) PRAZO: 30 dias DATA DE ASSINATURA: 12/04/2024 MOTIVO DA DISPENSA: Suprir a demanda hospitalar.

Protocolo 460541

Silvânia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2024

O Município de Silvânia, Estado de Goiás, no interesse da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna público que realizará PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2024, tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, HIGIENIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PELO PERÍODO DE 12 MESES COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PEÇAS, GÁS REFRIGERANTE E SERVIÇOS AFINS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SILVÂNIA E FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SILVÂNIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO. O certame acontecerá às 14:00 horas do dia 04 de junho de 2024. Comunica, portanto que o edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Silvânia, e através do site www.silvania.go.gov.br/ ou no e-mail. Silvânia, 16 de maio de 2024. Verônica Martins dos Santos - Agente de Contratação.

Protocolo 460571

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2024

O Município de Silvânia, Estado de Goiás, no interesse da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna público que realizará PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2024, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP ENVASADO EM BOTTIÃO DE 13KG E 45KG (REFIL) MEDIANTE SISTEMA DE TROCA DE BOTTIÕES E CARGA DE GÁS COM BOTTIÃO PARA OS ORGÃOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS DEPARTAMENTOS, FEMBOM, FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO. O certame acontecerá às 14:00 horas do dia 28 de maio de 2024. Comunica, portanto que o edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Silvânia, e através do site www.silvania.go.gov.br/ ou no e-mail. Silvânia, 16 de maio de 2024. Verônica Martins dos Santos - Agente de Contratação.

Protocolo 460574

Taquaral de Goiás

TAQUARAL DE GOIÁS-GO

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2024

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.O MUNICÍPIO DE TAQUARAL DE GOIÁS - GO, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 005/2024, tipo menor preço por item, tendo como objeto A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDROSSANITÁRIOS, a realizar-se no dia 29 de maio de 2024, às 09:00 horas. Os interessados poderão obter informações e adquirir o Edital pelo telefone: (62) 3384-1163 ou pelo endereço eletrônico <https://taquaral.go.gov.br/>. Taquaral de Goiás - GO, 16 de maio de 2024. Rogério Aparecido Elias - Agente de Contratação

Protocolo 460474

Trombas

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/24. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS, CNPJ nº 11.344.805/0001-79. CONTRATADO: BRAZIL 3 BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 10.515.403/0001-27, OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM APARELHO DE ULTRASSOM PARA O FMS DE TROMBAS/GO. PROCESSO Nº 202300010002923. EMENDA IMPOSITIVA Nº 045/2023. VALOR: R\$ 95.500,00 Adriana G. Soares, Gestora FMS.

Protocolo 460558

Uirapuru

AVISO LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2024. PROCESSO Nº 1384/2024. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAPURU/GO, torna público licitação, pregão presencial, menor preço por item, Registro de preços - SRP de materiais hospitalares e odontológicos que eventualmente serão adquiridos durante os próximos 12 (doze) meses. Sessão pública será 04/06/2024 às 08h:00min. Mais informações no link: uirapuru.centi.com.br/licitacoes/licitacoes, e-mail: licitacao.uirapuru@gmail.com ou tel.: 0800-4941053. Uirapuru/GO, 13 de maio de 2024. Aginaldo Chagas Parreira. Pregoeiro.

Protocolo 460505

Uruaçu

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE URUAÇU (GO) EXTRATO DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2024 O Fundo Municipal de Educação de Uruaçu (GO), por meio da Agente de Contratação, torna público que realizará licitação no dia 26/06/2024 as 08:00h, na modalidade CONCORRÊNCIA, na



forma ELETRÔNICA, no modo de disputa ABERTO E FECHADO, critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da lei 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Convocação, que tem como objeto a Contratação de empresa para execução de obra de Construção de banheiros coletivos e PNE na Escola Municipal Enéas Fernandes de Carvalho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O Edital e seus Anexos poderão ser requeridos das 7h às 11h e das 13h às 17h, pelo e-mail pregoes@uruacu.go.gov.br, bem como poderá ser acessado pelo sítio www.urucu.go.gov.br e www.bnc.org.br e pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). INFORMAÇÕES: Telefone: (62) 3357-3066. Uruaçu, 15 de Maio de 2024. EDIVANIA APARECIDA GRACIANO Secretária Municipal de Educação

Protocolo 460509

Valparaíso de Goiás

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE VALPARAISO DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA nº 007/2024

O Município de Valparaíso de Goiás/GO, torna público que fará realizar às **09:00 HORAS DO DIA 26 DE JUNHO DE 2024**, na plataforma eletrônica do **PORTAL BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC**, em sessão pública, na forma Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, bem como Decreto Municipal n. 025/2024, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL - modo de disputa ABERTO E FECHADO**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ NA MARGINAL SUL DA RODOVIA BR 040 ENTRE OS KM 5+500 E 6+500, INTERLIGANDO OS VIADUTOS VF-01 E VF-03, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial Norte, Cidade Jardins, neste Município no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00 hrs, disponíveis no Site www.valparaisodegoias.go.gov.br, PNCP <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC www.bnc.org.br. Valparaíso de Goiás/GO, 14 de maio de 2024. Leonardo Luiz de Lima Borges - Agente de Contratação.

Protocolo 460559

FUNDOS MUNICIPAIS

Montividiu do Norte

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - LEI 14.133/2021 - MODO DE DISPUTA: ABERTO PROC. ADM. Nº 413/2024. O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Montividiu do Norte-GO, torna público, que realizará licitação na modalidade PE, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM" Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Educação, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência - Anexo I, do Edital. Fim do cadastramento das propostas 29/05/2024, às 08hrs00min. Início da sessão pública: 29/05/2024, às 08hs01min. Início da sessão de disputa de lances dia 29/05/2024, às 09h01min. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 16/05/2024, no site na plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras-BNC, no site <https://bnc.org.br/>. Informações: www.montividiudonorte.go.gov.br; E-mail licitacaomontividiunorte@hotmail.com Telefone: (62) 3384-6282, das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Montividiu do Norte/GO, 16 de maio de 2024. LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA - Pregoeira

Protocolo 460569

Rio Verde

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME EXTRATO DE RESCISÃO OU ADITIVO

Rescisão ao Contrato n.º 435/2023; Pregão Eletrônico n.º 029/2023; Processo n.º 59440/2024; Contratante: Fundo Municipal de Educação; Contratada: 40.675.609 Crisiano Silva Alves; Justificativa: a referida rescisão contratual faz-se necessária, tendo em vista que a empresa contratada vem descumprindo diversas cláusulas contratuais quanto aos veículos utilizados, o qual não condiz com legislações do transporte escolar. Dessa forma, a mesma apresenta documentação para Departamento de transportes e no momento da fiscalização e encontrado outro veículo com condições precárias de uso; Data da Assinatura: 02/05/2024; Data de Vigência: 02/10/2023 até 02/10/2024; Fundamentação Legal: termos da lei nº 8.666/93.
1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 425/2023; Ato de Dispensa nº 1.499/2023; Chamada Pública nº 005/2023; Processo n.º 52147/2024; Contratante: Fundo Municipal de Educação; Contratada: Cooperativa Mista dos Agricultores Familiares Economia Solidária e Produção Agroecológica de Rio Verde e Região - COOPAF; Objeto: aditivo de acréscimo, referente à aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Rio Verde - Goiás; Valor: R\$ 21.809,99 (vinte e um mil, oitocentos e nove reais e noventa e nove centavos); Data da Assinatura: 06/05/2024; Data de Vigência: 19/09/2023 até 19/09/2024; Fundamentação Legal: termos da lei nº. 8.666/93.

Protocolo 460440

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE ESTADO DE GOIÁS EXTRATO DE ADITIVO DA ARP PREGÃO ELETRÔNICO 060/2023 (SRP)

O Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Rio Verde torna público o seguinte aditivo à **Ata de Registro de Preços nº 060/2023**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 060/2023**:

- **QUARTO TERMO ADITIVO** para alterar o vencedor inicial do certame e **ATRIBUIR o ITEM 10 (DIGOXINA 0,25 MG - COMPRIMIDO)** da empresa Rio Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 24.484.451/0001-00 **para a empresa Inovamed Hospitalar Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02.

Maiores informações em: www.rioverde.go.gov.br ou no Setor de Licitações do FMS - telefone: (64) 3602-8124, em horário de expediente.

Rio Verde - GO, 15 de maio de 2024.

DJAN BARBOSA DE FREITAS
Gestor do FMS

Protocolo 460546

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

A empresa **AM ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA** inscrita no CNPJ nº04.490.327/0001-40, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Guapó - GO, a Licença de Instalação nº004/2024 com vencimento em 18/04/2030 para atividade do Loteamento de Chácaras Pôr do Sol, localizado na Fazenda Palmeiras-Gleba 01, Zona Rural, CEP 75.350-000, no município de Guapó - GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 460026

O EMPREENDIMENTO BRASIL PETRO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME, INSCRITO NO CNPJ Nº. 32.524.592/0001-37, torna público que REQUEREU da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Inhumas - GO, A LICENÇA AMBIENTAL INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO, para a ATIVIDADE de COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, localizado na avenida Bernardo Sayão, QD. 04 LT. 04, Setor Sol Nascente, Inhumas - GO. CEP: 75.405-300.

Protocolo 460316

AGROPECUÁRIA NELORE PARANÁ LTDA, inscrito com o CNPJ sob nº 07.589.548/0001-68, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Iaciara o Registro de Pecuária Extensiva em suas filiais, a FAZENDA ELDORADO, inscrita com o CNPJ sob nº 07.589.548/0001-49, a FAZENDA PANAMA, inscrita com o CNPJ sob nº 07.589.548/0013-00 e a FAZENDA PLANALTO, inscrita com o CNPJ sob nº 07.589.548/0011-30, no Município de Iaciara.

Protocolo 460320

AGROPECUÁRIA NELORE PARANÁ LTDA, inscrito com o CNPJ sob nº 07.589.548/0001-68, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Iaciara a Licença para Extração de Cascalho em sua filial, a FAZENDA ELDORADO, inscrita com o CNPJ sob nº 07.589.548/0001-49, onde serão requeridas 4 (quatro) pontos de lavras no licenciamento ambiental, no Município de Iaciara-GO.

Protocolo 460324

AUTO POSTO URUGUAI LTDA, inscrita no CNPJ nº 02982547/0001-65, estabelecida AV. PROGRESSO, QD. 01 LT 15/16, SETOR COMERCIAL, Senador Canedo-GO. Torna-se público que requereu a AGENCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SENADOR CANEDO, a renovação da LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO, para exercer a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, de acordo com a resolução do CONAMA nº 006/1986.

Protocolo 460331

ALCOBRAS - ALCOOL DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.201.095/0001-86, situada na Rua JC-19, S/N Quadra 28, Lt APMS 14/15, Bairro Jardim Canedo II, Senador Canedo/GO CEP 75250-000, Torna-se público que REQUEREU a AGENCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SENADOR CANEDO, a renovação da LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO, para exercer a atividade de Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R.), de acordo com a resolução do CONAMA nº 006/1986.

ALCOBRAS - ALCOOL DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.201.095/0001-86, situada na Rua JC-19, S/N Quadra 28, Lt APMS 14/15, Bairro Jardim Canedo II, Senador Canedo/GO CEP 75250-000, Torna-se público que RECEBEU em 27/10/2020 da AGENCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SENADOR CANEDO, a LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO nº 013/2020, para exercer a atividade de Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R.), de acordo com a resolução do CONAMA nº 006/1986.

Protocolo 460336

PREVENTION AMBIENTAL LTDA torna público que **Edir Elias de Souza**, CNPJ: **402.518.611-04**, requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Veneza GO, a Licença de Instalação e Funcionamento, para o extração de areia em sequeiro, situado na Fazenda Varjão e Descoberto - Gleba 02 e 04, Zona Rural, Nova Veneza GO, CEP: 75470-000. O empreendimento não se enquadra no CONAMA 001/86.

Protocolo 460351

INCOFEL DISTRIBUICAO LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal De Obras, Meio Ambiente E Serviços Urbanos, a LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, para atividade comércio varejista de ferragens e ferramentas, localizada na Avenida Brasil Norte N 1115, Cidade Jardim, Anápolis, Goiás. Foi realizado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 460379

TORRES DO BRASIL S.A inscrita no CNPJ nº 38.350.109/0001-21, torna público que Requereu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente De Ipiranga de Goiás, Licença de Instalação para Telefonia Móvel Celular (ERB) do Site TTGOPG0001-GOIPR01, situado no endereço Fazenda Córrego do Café, Zona Rural, Distrito de Bom Jesus, Ipiranga de Goiás - Go, Cep: 76.304-000

Protocolo 460380

Jair D'Agustin, CPF 605.441.040-72, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA Rio Verde, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso 124/2024, para irrigação - aspersão para 01 pivô central de 140,12 ha, com validade até 25/04/2026, a ser instalado e operado na Fazenda Baú do Rio Doce/Talhado, Zona Rural de Rio Verde-GO.

Protocolo 460475

Cesar de Melo Silva Ferro, CPF 289.324.801-25, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura, Pecuária e Turismo de Paraúna, a Licença de Instalação e Operação para atividade de Barragem de Terra com área de 4,84 ha, na Fazenda Tesoura e Tamanduá, município de Paraúna, Goiás.

Protocolo 460481

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
COOPERATIVA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE
- UNISAUDE**

Pelo presente Edital a COOPERATIVA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE - UNISAUDE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 24.004.752/0001-99, com endereço a Av. T-10, Condomínio New Times Square, Setor Bueno, CEP: 74.223-060, através de seu Diretor Presidente, Sr. VALDOMIRO AMARAL GARAY NAIMAYER, CONVOCA, os cooperados da cooperativa, para comparecimento na Assembleia Geral Ordinária conforme ART: 26 do Estatuto da Cooperativa, a ser realizada no dia 28 de junho de 2024, às 18:15 horas, em primeira convocação com 2/3 do número de cooperados em condições de voto, em segunda convocação, com metade mais 1 (um) dos cooperados, em terceira convocação prevalecendo o número de presentes, no auditório da sede da cooperativa localizada no endereço acima indicado para deliberar sobre a única Ordem do dia: Eleição da Diretoria Administrativa. Goiânia - GO, 15 de Maio de 2024. VALDOMIRO AMARAL GARAY NAIMAYER - PRESIDENTE

Protocolo 460485

A RP005 02 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 46.594.923/0001-10, localizada na Avenida Deputado Jamel Cecílio, Nº 3455, Bairro Jardim Goiás, CEP: 74.810-100, Goiânia - GO, torna público que requereu junto a Agência Municipal de Meio Ambiente (AMMA) a Licença Prévia, para a atividade parcelamento de solo urbano, localizado nas Glebas 04, 05, 06A e 07A - Fazenda Pindorama, Zona Urbana, Goiânia - GO.

Protocolo 460513

JS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.869.147/0001-50, estabelecida AV. GOIAS, QD. 39, LT 2, VILA PRO, ITABERAI-GO. Torna-se público que requereu a **AMATUR AGENCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA DE ITABERAI** a renovação da (LO) LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO, para exercer a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, de acordo com a resolução do CONAMA nº 006/1986.

Protocolo 460510



Prime Derivados de Petróleo LTDA, inscrito sob o CNPJ, 33.625.148/0001-70, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Planaltina Goiás, Renovação de Licença Ambiental de Operação LO, para a Atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, localizado na. Q 2 MR 1, S/N LT 16, Setor Norte, Planaltina GO.

Protocolo 460529

**AGIR
AVISO DE PUBLICAÇÃO**

A Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR, pessoa jurídica de direito privado, gestora do Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo - CRER, Hospital Estadual da Criança e Adolescente - HECAD, Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária Colônia Santa Marta - HDS, do Hospital Estadual de Urgências Governador Otávio Lage Siqueira - HUGOL, torna público que, a partir de hoje, receberá proposta para a(s) seguinte(s) Carta(s) Cotação:

Carta Cotação nº	Descrição
CTS29.2024. ABR.00329	CONTRATO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS.
CTS99.2024. MAI.00657	CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO INTEGRAL DOS PROCESSOS DE LIMPEZA, NUTRIÇÃO E GESTÃO DE HOSPITALIDADE

Todas as informações referentes às Cartas Cotações acima encontram-se à disposição dos interessados no site <http://www.agirsaude.org.br/>, em Transparência, ou no portal <https://ecompras.agirsaude.org.br/> em Pannel de Negócios, e no endereço: Avenida Olinda com a Avenida PL-3, QD. H-4, Lts 1, 2 e 3, Edifício Lozandes Corporate Design, Torre Business, Laje Corporativa, todo 20º andar, Parque Lozandes, Goiânia-GO, CEP: 74.884-120, telefone: 62 3995 5481. Serviço de Compras

Protocolo 460515

HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA, CNPJ nº 01.082.569/0002-97, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMMA) de Aparecida de Goiânia a renovação da LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO, para atividade de Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana, localizado na Avenida Euclides da Cunha, Qd GLEBA Lt 4B-3 Aparecida de Goiânia/GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

Protocolo 459801

CONSORCIO BOM JESUS DF GERACAO DISTRIBUIDA, CNPJ 46.660.225/0001-75, sediada na Rua Pequetita, nº215, Cj.42, sl 104, CEP 04.552-060, Vila Olímpia, São Paulo-SP, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Saneamento e Recursos Hídricos de Cristalina-GO, a Licença ambiental Única - LAU Nº011/2024 para atividade de geração de energia solar fotovoltaica no endereço Faz. Bom Jesus em Cristalina-GO.

Protocolo 460293

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Rural Brasil LTDA., inscrita no CNPJ: 14.947.900/0038-47, 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, localizada na ROD. GO-156, Sentido Nazário, Chácara Córrego da Areia, SN, Km 05, Bairro: Zona Rural, Palmeiras de Goiás - GO, vem através deste, juntamente com a Biogreen Engenharia, meio ambiente e segurança do trabalho, tornar público que recebeu a Licença Ambiental de Operação Nº 022/2024 junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Palmeiras de Goiás - GO.

Protocolo 460295

A empresa NSD INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 16.621.439/0001-71, situada a Rua Sebastião Cursino n. 28, centro, Itumbiara-GO, torna público que requereu junto a AMMAI - Agência Municipal do Meio Ambiente

de Itumbiara, a Licença Ambiental de Instalação, referente ao empreendimento Loteamento Residencial Madri, Itumbiara-GO. CNAE: 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários.

Protocolo 460300

O Sr. LUIZ ALBERTO TONETTO, CPF: 388.394.150-68, residente e domiciliado em Itumbiara-GO, torna público que recebeu junto a SEMMACC - Secretaria do Meio Ambiente, Cidadania e Costumes de Goiatuba, a Renovação da Licença Ambiental de Operação Nº 0027/2023-GOA-LA, validade de 4 anos (14/05/2028). Atividade de avicultura, com capacidade de alojamento de 42.630 aves (frango leve/griller) por aviário, sendo o empreendimento composto por 01 (um) núcleo, com 04 (quatro) aviários, totalizando 170.520 aves por ciclo de engorda.

Protocolo 460305

AVISO DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

A Rede Assistencial de Atenção Básica - Região I, administrado pela Fundação Universitária Evangélica/FUNEV, através do Contrato de Gestão nº 1096/2022 - SEMUSA, torna público, para o conhecimento dos interessados, a abertura do Procedimento de Carta Cotação a título de investimento, cujo objeto refere-se a aquisição de tablets. As empresas interessadas deverão consultar o Termo de Referência disponibilizado no site: <https://funev.org.br/> e Plataforma Apoio Cotações. Prazo para apresentação das propostas: 15/05/2024 a 31/05/2024.

Protocolo 460322

SPE BELA VISTA URBANISMO LTDA, CNPJ 32.667.173/0001-54, torna público que foi requerido pela Secretaria Municipal de meio Ambiente de Bela Vista de Goiás o Estudo de Impacto de Vizinhança do Loteamento denominado "Residencial Condomínio Residencial Bela Vista" na zona suburbana de Bela Vista de Goiás - GO

Protocolo 460337

ANEXO ENERGIA ESCO GOIÁS LTDA, CNPJ 24.399.208/0001-93, torna público que requereu na Agência Municipal de Meio Ambiente de Goiânia - AMMA a Licença Ambiental de Instalação e de operação para funcionamento do Biodigestor da CEASA-GO, no município de Goiânia - GO, Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

Protocolo 460338

LOTEADORA INDUSTRIAL VIA SUL LTDA, portador do CNPJ: 13.149.469/0001-76, torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Luziânia-GO- SEMARH/LUZ, o Licenciamento Ambiental de Instalação para Loteamento denominado Industrial Via sul, situado na Fazenda Buracão Gleba A, ZDU - Luziânia-GO. Processo: 2023036823.

Protocolo 460383

INSTITUTO NACIONAL DE PROCESSAMENTO DE EMBALAGENS VAZIAS - INPEV (04.875.587/0027-72), tornam público que requereu a renovação da Licença de Funcionamento, para a atividade de recebimento de embalagens de agrotóxicos e afins, vazias ou contendo resíduos pós consumo, regularmente fabricados e comercializados, à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMARH-LUZ) de Luziânia - GO, sito Rodovia GO-010, KM 30, S/N, Zona Rural, CEP 72.859-899, LUZIÂNIA - GO.

Protocolo 460410

O INSTITUTO PATRIS, Organização Social, torna público a abertura de processo seletivo (Edital nº 09/2024), cuja íntegra encontra-se disponível no site: <https://institutopatris.org.br/transparencia>, para contratação de profissionais sob o regime celetista, para o Hospital Estadual de Luziânia, trabalho alocado na filial de Goiânia - Go, para as vagas contidas no edital, com início em 15/05/2024 e conclusão em 26/06/2024. Comissão de RH. 15/05/2024.

Protocolo 460494

BRUNO ANDRADE ALVES - CPF: 812.961.261-53, torna público que requereu à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMARHUR**, a renovação da Licença Ambiental Municipal de Funcionamento, para a atividade de Avicultura de Corte na Granja Mutum, localizada no município de Pires do Rio - GO.

Protocolo 460498

UniRV - Universidade de Rio Verde

EXTRATO DE ADITIVO
Contrato n. 106/2023

Terceiro Termo de Aditivo para Acerto de Valor e vigência. Dados do Contrato Primitivo: Processo nº 032/2023, Pregão Eletrônico nº 005/2023. **Contrato n. 106/2023**, que tem por objeto: Prestação, de forma contínua, de serviços de vigilância patrimonial, em regime de empreitada global, nas dependências da UniRV - Universidade de Rio Verde, Campus Luziânia. Contratada: **GOIASFORTE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**; CNPJ nº 00.283.018/0001-48. Valor (Aditivo): com o presente Termo Aditivo no valor de R\$ 89.464,20 (oitenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos). Vigência (Aditivo): Contrato será prorrogado a partir de 1º de maio de 2024 até 1º de setembro de 2024, conforme no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Dotação Orçamentária: 05.0525.12.364.6025.2129.3.3.90.39. Maiores informações: Aditivo publicado na íntegra no site da UniRV.

Protocolo 460517

AJL AGRONEGÓCIO JOSIDITH LTDA. CNPJ: 19.321.410/0001-62, torna público que RECEBEU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) do Município de Leopoldo de Bulhões - GO, a Renovação da Licença de Funcionamento (LF) nº 451/2018, para a atividade de AVICULTURA (GRANJA DE POSTURA) - CNAE: 01.55-5-05.- instalada na Rodovia GO 010, Km 48,3 - Zona Rural em Leopoldo de Bulhões - GO. (Nova licença de Funcionamento Nº 009/2024, Processo: Nº 1689/2024.

Protocolo 460534

SOAGRO-SOCIEDADE AGROPECUARIA LTDA sob CNPJ Nº 02.676.351/0001-42, torna público que **REQUEREU** junto à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Verde - SEMMA**, a renovação da **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, para o empreendimento com atividade em *Comércio e representação de produtos agropecuários, com revenda de fertilizantes, defensivos e sementes certificadas*. Situado na Av. Presidente Vargas nº1381, Centro, Rio Verde - GO.

Protocolo 460545

UniRV - Universidade de Rio Verde

EXTRATO DE ADITIVO
Contrato n. 112/2023

Primeiro Termo de Aditivo para Acerto de Valor e prorrogação da vigência. Dados do Contrato Primitivo: Processo nº 045/2023, Inexigibilidade nº 013/2023. **Contrato n. 112/2023**, que tem por objeto: Prestação de serviços de assessoria para elaboração do "Relatório Sucupira" da CAPES e acompanhamento das atividades do Mestrado em Direito do Agronegócio e Desenvolvimento e do mestrado em Produção Vegetal no que se refere às questões relativas à CAPES, atendendo às necessidades da UniRV - Universidade de Rio Verde, quanto ao "Coleta Capes" e a "Avaliação Quadrienal". Contratada: **JANUS EDUCARE SERVIÇOS LTDA**; CNPJ nº 22.058.567/0001-51. Vigência (Aditivo): Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, a partir de 31 de março de 2024. Valor (Aditivo): com o primeiro Termo Aditivo no valor de R\$ 112.140,00 (cento e doze mil, cento e quarenta reais). Dotação Orçamentária: 05.0525.12.364.6027.2903.3.3.90.39. Maiores informações: Aditivo publicado na íntegra no site da UniRV.

Protocolo 460567

